

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ol-tavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, meios de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 148

DECRETO-LEI N. 517 — DE 27 DE JUNHO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.714, de 2 de junho de 1938.
Decreto n. 2.762, de 15 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 507, de 18 de junho de 1938.
Decreto n. 2.788, de 25 de junho de 1938.
Decreto n. 2.789, de 25 de junho de 1938.
Decreto n. 2.790, de 25 de junho de 1938.
Decreto n. 2.791, de 25 de junho de 1938.
Decreto n. 2.793, de 25 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 517, de 27 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 518, de 27 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 520, de 27 de junho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17, 21 e 22 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 24, 27 e 28 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde e da Divisão de Assistência Hospitalar.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Escola Nacional de Agronomia e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 507 — DE 18 DE JUNHO DE 1938

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 104:000\$000, para pagamento à Repartição Internacional do Trabalho.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 104:000\$000 (cento e quatro contos de réis), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da diferença de 24.774 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro) francos suíços, relativos à contribuição devida pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho, no exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

A. de Souza Costa.

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 150:000\$000, para a instalação da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), para ocorrer às despesas (Material) que se fizerem necessárias com a instalação da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no novo edifício.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Cupanema.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 518 — DE 27 DE JUNHO DE 1938

Modifica a discriminação da Verba I — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 9 do vigente orçamento do Ministério da Educação.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Na discriminação da Verba I — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 9 do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, na parte referente aos quadros anexos, ficam feitas as seguintes modificações:

Onde se lê: — leia-se:

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (pagamento do pessoal da Faculdade Nacional de Medicina, inclusive o pessoal da maternidade, do Instituto de Radiologia, do Pavilhão de clínica neurológica, da Secção de Rádio, da clínica urológica, três internas da 2ª cadeira de clínica cirúrgica, dois assistentes do curso de Enfermagem Obstétrica, e inclusive 28:800\$000 para pagamento de quatro enfermeiras da 3ª cadeira de clínica cirúrgica)

1.022:000\$000 978:800\$000

Biblioteca Nacional 10:800\$000 21:600\$000

Instituto Nacional de Puericultura.. 200:000\$000 219:000\$000

Faculdade de Direito do Ceará 40:000\$000 54:000\$000

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Cupanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 520 — DE 27 DE JUNHO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 4:000\$000 para pagamento a Contadoria Geral de Transportes

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de quatro contos de réis (4:000\$000) para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da contribuição de 1937, devida pela Estrada de Ferro Central do Brasil à Contadoria Geral de Transportes.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.788 — DE 25 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de "Chefe de Portaria", padrão F, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.789 — DE 25 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da Republica, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de "Continuo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.790 — DE 25 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto cargo vago

O Presidente da Republica, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo da classe I, da carreira de "Mecânico Meteorologista", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Mecânico", do referido Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto n. 1.905, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.791 — DE 25 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da Republica, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe H, da carreira de "Engenheiro", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.793 — DE 25 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto cargo vago

O Presidente da Republica, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo de Chefe dos Serviços Econômicos, padrão H, do Quadro XXXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de um cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do referido Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.762 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Promulga a Convenção sobre facilidades aos filmes educativos ou de propaganda, firmada entre o Brasil e diversos países, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz

(Publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 1938)

Retificação

Artigo primeiro — onde se lê "As altas Partes Contratantes se comprometem a isentar de todo o direito alfandegário, despesas e impostos de qualquer espécie, etc."

Leia-se:

"As Altas Partes Contratantes se comprometem a isentar de todo o direito alfandegário, despesas e impostos acessórios de qualquer espécie, etc.".

DECRETO N. 2.711 — DE 2 DE JUNHO DE 1938

Concede à Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens autorização para continuar a funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens, com sede em Bruxelas, Bélgica, autorizada a funcionar na República, pelo decreto n. 1.286, de 23 de dezembro de 1936, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações introduzidas nos seus estatutos por deliberação da assembleia geral dos respectivos acionistas, realizada a 16 de julho de 1937, obrigando-se a referida sociedade a cumprir integralmente as cláusulas que acompanham o decreto n. 1.286, de 23 de dezembro de 1936, e as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital

Eu, Pedro Marques, bacharel em Ciências e Letras e bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, tradutor público desta praça do Rio de Janeiro, certifico pela presente, que me foi apresentado um certificado, exarado em idioma francês, afim de o traduzir para a língua nacional, o que cumpro em razão do meu ofício na forma abaixo.

Tradução:

Da ata da assembleia geral

dos acionistas da Compagnie Internationale des Wagons Lits et des Grands Express Européens (Companhia Internacional de Vagons Leitos e dos Grandes Expressos Europeus) sociedade anônima, estabelecida em Bruxelas, no Boulevard Clovis número cinquenta e três, lavrada pelo notário Herman Van Hecke, tabelião público de Bruxelas, no dia dezesseis de julho de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, e trazendo a anotação seguinte: Registrada em Bruxelas a.c. II, em 19 de julho de 1937. Volume 1.275 — Folha 100 — Casa 4 — Oito folhas, uma emenda. Recebidos dois milhões trezentos mil e quinze francos — o cobrador (assinado): *Laenen*, foi extraído literalmente o seguinte:

Primeira resolução

A assembleia decidiu a criação e a emissão de um milhão quinhentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três ações ordinárias novas de cem francos cada uma, que gozarão dos mesmos direitos que as antigas ações ordinárias e que participarão, nas mesmas condições destas últimas, de qualquer distribuição eventual de dividendo para o exercício social de mil novecentos e trinta e sete.

As novas ações ordinárias, em número de um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três, serão emitidas ao par e serão subscritas e liberadas em numerário, no momento da subscrição, até à importância de cinquenta por cento, ou seja, cinquenta francos por ação, pelo "Banque de la Société Générale de Belgique", sociedade anônima, estabelecida em Bruxelas, ficando a cargo da mesma oferecê-las por preferência aos possuidores dos quatro milhões e seiscentas mil ações atuais, privilegiadas e ordinárias, durante o prazo mínimo de quinze dias e ao mais tardar dentro de dois meses, a contar da data da presente assembleia. O conselho administrativo fica encarregado de fixar a data a partir da qual terá que correr o prazo mínimo de quinze dias previsto supra. O "Banque de la Société Générale de Belgique" deverá liberar integralmente as novas ações ordinárias, no total de um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três, ao mais tardar, cinco dias antes da data fixada para o uso, por parte dos acionistas antigos, do direito de preferência supra mencionado. Esta oferta será feita ao preço de cento e sete francos por ação, a título irredutível somente e à razão de uma ação nova por três ações antigas privilegiadas ou ordinárias.

Os acionistas que fizerem uso do direito de preferência supra mencionado, ficarão obrigados a satisfazer integralmente o preço de retrocessão, ou seja cento e sete francos por título, no ato da respectiva subscrição.

A assembleia decidiu que, sobre o produto da emissão, será previamente retirada a importância dos emolumentos, despesas, remunerações ou encargos que competirem à sociedade ou que correrem por sua conta em virtude da presente operação e cuja importância aproximativa é avaliada em oito milhões de francos.

A assembleia concede ao Conselho Administrativo os mais amplos poderes para executar as resoluções aprovadas, especialmente para determinar as condições, despesas, comissões, prazo e outras modalidades da execução que não houverem sido estabelecidas pela presente assembleia e para fazer constar as alterações dos estatutos por meio de um carimbo que deverá ser apostado sobre as ações.

Deliberação

Esta resolução foi aprovada pela assembléia por unanimidade de votos em cada categoria de títulos.

Subscrição

E ato contínuo, as ações ordinárias em número de um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três, criadas pela supra citada resolução, foram todas subscritas pelo "Banque de la Société Générale de Belgique, sociedade anónima, estabelecida em Bruxelas, na rua Montagne du Parc número três, representada neste ato em virtude de procuração outorgada por instrumento particular datado de seis de julho corrente, o qual ficará anexo ao presente instrumento, pelo senhor Arthur Melin, secretário do referido Banco, residente em Uccle, na avenida Montjoie número 29, o qual no presente ato intervém nas condições indicadas na primeira resolução, comprometendo-se a oferecer-las aos antigos acionistas da Companhia Internacional de Vagões Leitos e dos Grandes Expressos Europeus, conforme consta na presente resolução.

O senhor presidente, em nome da assembléia da qual faz parte a sociedade suscritora, requer ao tabelião público, abaixo assinado, que faça constar da ata que as novas ações ordinárias de cem francos cada uma em número de um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três, foram integralmente subscritas ao par de cem francos por ação; que foi efetuado, sobre cada uma delas, um pagamento, em moeda corrente, de cinquenta por cento dessa quantia, ou seja, cinquenta francos por ação, correspondente ao total de setenta e seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta francos, que se encontram, desde já, a inteira disposição da Companhia Internacional de Vagões-Leitos e dos Grandes Expressos Europeus.

Segunda resolução

A assembléia resolve introduzir as alterações seguintes nos estatutos sociais:

Artigo primeiro — No fim da penúltima alínea, letra D, acrescentem-se as palavras: "e pelo ar".

Artigo quinto — A primeira alínea terá de ora em diante a seguinte redação:

"O capital social será fixado em seiscentos e treze milhões trezentos e trinta e três mil e trezentos francos. Será representado por cento e cinquenta mil ações privilegiadas de cem francos cada uma, e cinco milhões novecentos e oitenta e três mil trezentas e trinta e três ações ordinárias de cem francos cada uma."

Artigo treze — Na última alínea, as palavras: "a lei de dezoito de maio de mil oitocentos e setenta e três" ficam substituídas pelas palavras: "as leis codificadas relativas às sociedades comerciais".

Artigo trinta e dois — Na primeira alínea, ficam suprimidas as dezesseis últimas palavras.

Artigo trinta e cinco — Na primeira alínea, as palavras: "um jornal de Bruxelas" ficam substituídas pelas palavras: "dois jornais de Bruxelas".

Artigo trinta e sete — A primeira alínea ficará de ora em diante redigida do seguinte modo: "Todo acionista terá o direito de voto; poderá dar tantos votos quantas forem as suas ações. Entretanto, ninguém poderá tomar parte na votação com um número de votos que exceda a quinta parte do número de votos correspondentes ao total dos títulos, ou dois quintos do número de votos correspondentes aos títulos representados".

Artigo trinta e nove — Na primeira alínea, as palavras: "o presidente e os escrutinadores" ficam substituídas pelas palavras: "os membros da mesa e os acionistas que o pedirem".

Artigo quarenta e quatro — As palavras: "da lei de dezoito de maio de mil oitocentos e setenta e três" ficam substituídas pelas palavras: "das leis codificadas relativas às sociedades comerciais".

Artigo cinquenta e três — As palavras: "cento e vinte e quatro da lei de dezoito de maio de mil oitocentos e setenta e três" ficam substituídas pelas palavras: "cento e noventa e um das leis codificadas relativas às sociedades comerciais".

Deliberação

Esta resolução foi aprovada pela assembléia por unanimidade de votos em cada categoria de títulos.

Por traslado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — *Pedro Marques*, tradutor público.

H. Van Halteren. (Estava impresso em relevo o selo do notário Herman van Halteren, tabelião público de Bruxelas, na Bélgica).

Traslado contendo três folhas sem rasuras nem palavras anuladas. (Rubricado): *H.*

Visto por nós, *J. van Sepulcre*, presidente das Câmaras Reunidas do Tribunal de Primeira Instância, com sede em Bruxelas, para reconhecimento da assinatura do notário Van Halteren, tabelião público em Bruxelas.

Bruxelas, primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e sete. — *J. Sepulcre.* (Estava impresso o selo do presidente do Tribunal

de Primeira Instância de Bruxelas, na Bélgica). Número 3.121, Recebidos Francos: 1,50.

Visto no Ministério da Justiça para reconhecimento da assinatura do senhor Jean Sepulcre, exarada supra. Bruxelas, dois de setembro de mil novecentos e trinta e sete.

O inspetor geral: *Fernand Toussaint.* (Estava impresso o selo do Ministério da Justiça de Bruxelas, na Bélgica).

Visto para reconhecimento da assinatura do senhor Fernand Toussaint, na qualidade acima referida. Bruxelas, dois de setembro de mil novecentos e trinta e sete. — Pelo ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Exterior, o funcionário delegado *O. Michaelis.* (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha de emolumentos da Bélgica, e estava impresso o selo do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Exterior da cidade de Bruxelas, na Bélgica).

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Olivier Michaelis, chefe do Serviço de Passaportes no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República. Antuérpia, seis de setembro de mil novecentos e trinta e sete. — O consul geral, *Octaviano Machado.*

Recebi 4\$000 ouro = 128 frs. (Estava colada uma estampilha do selo consular brasileiro do valor de quatro mil réis ouro, devidamente inutilizada pelo selo do Consulado Geral da República dos Estados Unidos do Brasil em Antuérpia e pela data de 6-9-37). T. 54. (Estavam coladas três estampilhas federais valendo ao todo quatro mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo selo da Recebedoria do Distrito Federal, trazendo a data de oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Octaviano Machado, consul geral do Brasil em Antuérpia. (Sobre uma estampilha federal do valor de dois mil réis, liam-se os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — *J. Gomide Junior*, pelo chefe dos Serviços Consulares. 8 de 2 de 1938.

Por tradução conforme.

(C-5.111-28-6-938-255\$000.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 17 de junho de 1938, foi nomeado Pedro Vieira Gonçalves, escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, quadro V deste ministério, para exercer o cargo de almoxarife, da classe F, do quadro II do mesmo ministério, vago em virtude da promoção de Raul Gonçalves.

Por outro de 21 de junho de 1938, foi nomeado Raul Peres da Costa, oficial de justiça da 2ª Vara Cível, padrão B, do quadro VI, deste ministério, para idêntico lugar na 3ª Pretoria Cível, padrão C, do mesmo quadro, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Fernando Oscar do Nascimento, para igual cargo na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

Por outro da mesma data, foi nomeado Francisco Assunção Mascarenhas, oficial de justiça da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, padrão B, do quadro VI, deste ministério, para idêntico lugar na 2ª Vara Cível, padrão B, do mesmo quadro, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Raul Peres da Costa para igual cargo na 3ª Pretoria Cível.

Por outro de 22 de junho de 1938, foi nomeado Araken Prado Rubin, 1º suplente do 4º distrito da comarca de Tarauacá, com sede em Seringal Porto Rubin, para exercer o cargo de escrivão do juiz de paz do mesmo distrito da referida comarca.

Por outro da mesma data, foi nomeado Francisco Carneiro de Aguiar para exercer o cargo de 1º suplente do 4º distrito da comarca de Tarauacá, com sede em Seringal Porto Rubin, no Território do Acre.

Por outro da mesma data, foi nomeado Alvaro Correia Lima Filho para exercer o cargo de 2º suplente da comarca de Tarauacá, com sede em Seringal Porto Rubin, no Território do Acre.

Por outro da mesma data, foi nomeado João Maciel da Silva ao cargo de juiz de paz do 4º distrito da comarca de Tarauacá, com sede em Seringal Porto Rubin, no Território do Acre.

Por outro de 21 de junho de 1938, foi aposentado, nos termos do art. 156, letra D da Constituição Federal, Inácio Pereira da Costa, no cargo de oficial administrativo, classe J, do quadro VI deste ministério.

Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Evaristo Ferreira da Veiga, chefe de seção, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, padrão J, do quadro V, deste ministério para exercer o cargo de oficial administrativo, classe J, do quadro VI, do mesmo ministério, vago em virtude da aposentadoria compulsória do respectivo titular Inácio Pereira da Costa.

Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 25 de fevereiro do corrente ano, que nomeou o bacharel Evaristo Ferreira da Veiga, chefe de seção, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, padrão J, do quadro V deste ministério, para exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro VI, do mesmo ministério, criado pelo decreto-lei n. 267 de 11 de fevereiro de 1938.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 22 de junho, foi nomeado o Dr. Mario Magalhães da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de médico sanitarista do quadro I. (*)

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 24 de junho de 1938:

Exonerar os Generais de Divisão Almério de Moura e Jose Meira de Vasconcelos, do comando da 1ª e da 5ª Região Militar, respectivamente, visto terem tido outra comissão.

Nomear:

O General de Divisão José Meira de Vasconcelos, comandante da 1ª Região Militar;

O General de Divisão Almério de Moura, Inspetor Geral do 2º Grupo de Regiões.

Por decreto de 27 de junho:

Conceder, nos termos do § 3º do art. 3º, visto se encontrar amparado no disposto do art. 14 tudo do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao coronel da reserva Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, as vantagens regulares e vencimentos correspondentes ao mesmo posto, visto contar mais de 30 anos de serviço.

Por decreto de 28 de junho:

Reformar, no interesse do serviço público, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional número 12, de 16 de maio de 1938; — na arma de infantaria, o capitão Flodoardo Gonçalves Maia; na arma de cavalaria, o capitão Rubens dos Santos Paiva e na arma de artilharia o capitão Manuel de Freitas Vale Aranha.

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decretos de 27 do corrente:

Nomear, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

José Joaquim Alves, identificador, em disponibilidade, padrão E, dos Extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de "Escrivão", classe "D", do Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938;

Eulides de Araújo Lima, identificador, em disponibilidade, padrão E, dos Extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de "Escrivão", classe "D", do Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938;

Hilário de Oliveira, identificador, em disponibilidade, padrão E, dos Extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de "Escrivão", classe "D", do Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938;

Mario Scaramuzza, datilógrafo, em disponibilidade, padrão E, da extinta Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de "Escrivão", classe "D", do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938;

José Solero Filho, datilógrafo, em disponibilidade, padrão E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para

exercer o cargo de "Escrivão", classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 25 de abril de 1938;

Ladislau Moura, auxiliar encarregado de máquinas, em disponibilidade, do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de "Servente", classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Rui Ferreira Queiroz, servente, em disponibilidade, padrão D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de "Servente", classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Ascendino Rodrigues, auxiliar encarregado de máquinas, em disponibilidade, do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de "Servente", classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Heitor José de Sá, servente, em disponibilidade, da Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de "Servente", classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Nilamont Rocha da Costa, servente, em disponibilidade, da extinta Inspetoria do 1º Distrito, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de "Servente", classe B, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 24 de junho de 1938:

Conceder reforma:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º cabo do 6º Regimento de Cavalaria Independente Cizino João Machado, que foi julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército;

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º sargento do 1º Regimento de Infantaria Luis de Lima Bottentuit, que foi julgado incapaz para o serviço, visto sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Conceder transferência, nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército:

No posto de 2º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente João Alves Baía, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 1º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Juiz de Fora João Cândido Xavier, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de sua especialidade;

Ao 2º sargento do Contingente da Escola das Armas Laurindo de Vasconcelos Campelo ao 2º sargento do 1º Regimento de Cavalaria Independente Omar Poreiúncula; ao 1º cabo do contingente do Haras Minas Gerais, Francisco Ferreira de Moraes; ao 2º cabo do contingente especial da 1ª Divisão de Levantamento do Serviço Geográfico do Exército Donário Marques de Lima; ao 2º cabo do 11º Regimento de Cavalaria Independente Alípio Ribeiro; ao 3º sargento do 14º Regimento de Infantaria Dagoberto Rodrigues da Silva, e ao soldado do contingente do Serviço Geográfico do Exército Cícero da Silva Porto, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Declarar:

Que a reforma do 1º cabo artilheiro Elias Cesar de Oliveira, por decreto de 18 de fevereiro último, se enquadra na alínea b, § 1º, do art. 15 do decreto-lei n. 97, de 22 de janeiro de 1938.

Licenciar:

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, por conveniência do serviço, o 2º tenente de administração da reserva convocado Cláudio Baena de Moraes Rêgo.

Nomear, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto número 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

Segundo tenentes médicos da 2ª classe da Reserva de 1ª linha do Exército para servirem na 1ª Região Militar, os médicos reservistas Drs. Raimundo Augusto de Castro Moniz Aragão e Carlos Francisco de Queiroz Albuquerque;

Segundo tenente farmacêutico da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, para servir na 2ª Região Militar, o farmacêutico civil Benedito Ferreira Mendes Faria;

Na arma de infantaria o 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, para servir na 5ª Região Militar, o aspirante a oficial José Muniz de Figueiredo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 27 de junho de 1938

O Presidente da República resolve promover, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Por merecimento:

Mario Belo Pimentel Barbosa do cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mario Pires. (14.161-38).

Antônio Luiz Baronto do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mario Belo Pimentel Barbosa.

Laura Pires de Aguiar Cardoso do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alberto Marques de Oliveira.

Newton Haifeld Fontainha do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Durval da Silva Gama.

Por antiguidade:

Augusto Pinto da Fonseca do cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Luiz Bernardino da Costa.

Durval da Silva Gama do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Augusto Pinto da Fonseca.

Egídio Sales de Abreu do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Luiz Baronto.

Readmitir:

Joaquim Gabriel de Sousa no cargo da classe "D", da carreira de "condutor de trem", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do artigo 1º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo em vista o que consta do processo n. 10.452-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

Maria Teixeira da Silva para exercer o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Caratinga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (12.676-38).

Libera Carrera para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Borgeto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (12.643-38).

Aurora Glória Alves, para exercer o cargo de agente postal de Monte Sião, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (12.640-38).

Ismael Gantierio de Araújo para exercer o cargo de agente postal de São José do Norte, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (12.639-38).

Jafé Ramos Ackerman para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Tambau, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. (12.638-38).

Hermínia Domingos Pereira para exercer o cargo de agente postal de São João da Aliança, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (12.241-38).

Joana Martins Chaves e Sena para exercer o cargo de agente postal de Natividade, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (12.234-38).

Julietta do Oliveira Machado, para exercer o cargo de agente da agência postal de Agua Vermelha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (12.206-38).

Nair Soares para exercer o cargo de agente da agência postal-telegráfica de Pinheiro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão. (12.229-38).

Manuel Queiroz Pinto para exercer o cargo de agente postal de Santa Isabel, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre. (12.203-38).

Alice Pastorisa Colossi para exercer o cargo de agente de Mussum, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (12.236-38).

Senhorinha Pereira dos Santos para exercer o cargo de agente postal de Conceição da Pedra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (12.241-38).

Arinda Barros de Assunção, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de "agente" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do artigo 1º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de acordo com o artigo 55 da mesma lei. (13.546, de 1938).

Exonerar:

Francisco Rodrigues dos Santos do cargo de agente postal de Conceição da Pedra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (12.241-38).

Eduardo Colossi do cargo de agente postal de Mussum, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (12.236-38).

Ernestina Marçal Silva do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Estrela do Sul, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (12.645-38).

Geralda Guimarães do cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Estrela do Sul, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (12.642-38).

Francisca de Oliveira Mendes do cargo de agente postal interina de Quatiguá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (8.010-38).

Vivaldo Borges Campos do cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rio Verde, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (12.255-38).

Jacinto Silveira do cargo de ajudante da agência postal de Atibaia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (12.252-38).

Alberto Gondim Doucets do cargo de agente postal de Nazaré, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte. (12.240-38).

Isaltina Mendes Vilas Boas, do cargo de agente postal de Ariranha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo. (12.233-38).

Maria Magnólia Meireles do cargo de agente postal de Hidrolândia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (12.219-38).

Gilodete Rego Nunes do cargo da classe "B" da carreira de "agente de estrada de ferro", do Quadro XLII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (12.160-38).

Valdemar Wanderley Simões, do cargo de agente postal de Pedra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. (12.245-38).

Augusta Xavier Barbosa, do cargo de ajudante da agência de Pitangui, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (12.243-38).

Aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Severino Henrique de Lucena Neiva, no extinto cargo de sub-diretor de fiscalização e estatística da antiga Diretoria Geral dos Correios. (13.745-38).

João Maria Ferreira da Silva, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (13.227-38).

Melchíades Pedro Dormund, no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (13.225-38).

Gustavo Francisco da Costa, no cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (13.102-38).

Josino Teixeira Duarte, no cargo da classe I, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (13.071-38).

Alípio Bernardino dos Santos, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (12.965-38).

Ernestino José Militão, no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal. (12.865-38).

José Ferreira Pimentel, no cargo da classe E, da carreira de guarda-fios, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição Federal. (12.678-38).

Nomear:

Benedita Vilas Boas Galbianti, para exercer o cargo de agente postal de Ariranha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (12.233-38).

Demitir:

A bem do serviço público, de acordo com o artigo 156, ns. 2º, 10 e 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Manuel Hugo de Castro, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 6.158-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, Luiz Lopes da Gama Andréa, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que

consta do processo n. 12.613-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, Osmário Freitas da Silva Santos, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 12.613-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de junho (Processo n. 5.510).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II (D DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS)

Carreira: Guarda-fios

Classes: E, D

Classe E

1. Carlos Magalhães.
2. Arnaldo Marques.
3. Emigdio Aragão.
4. João Francisco Pampiona.
5. Alexandre Octavio da Silva Paschoal.
6. Joaquim Pedro dos Santos.
7. Manoel Garcia dos Santos.
8. Pedro Severino Antônio Fernandes.
9. Paulo Thomsen.
10. José Ferreira Pimentel.
11. José Rodrigues dos Santos.
12. Ricardo José Gonçalves.
- (João Octacilio Cadaval.
13. Manuel dos Santos.
15. Benedicto José da Silva.
16. Affonso de Lobão Catanhêde.
17. Paulino da Silveira Guedes.
18. Marcellino de Souza Mendonça.
19. Jacob Baring.
20. Eduardo Aureliano de Vasconcellos.
21. Estevão da Silva Lopes.
22. Seraphim José de Menezes.
23. José Barbosa Lima.
24. Climério Mendes de Carvalho.
25. Symphoroso Veiga.
26. Nominato Pereira de Vasconcellos.
27. Bemvindo Alves de Souza.
28. Bento Caminada de Oliveira.
29. Alfredo João de Medeiros.
30. João Couto de Sousa.
31. Manuel Vieira de Novais.
32. Rodolfo Acioli de Vasconcelos.
33. Marcionilo Correia.
34. Henrique de Magalhães Guedes.
35. Tomaz José da Costa.
36. Estanisláu de Andrade.
37. Francolino Alberto da Silva.
38. Ezequiel Antônio Nascimento.

Classe D

1. Idibaldo de Araujo.
2. Manuel Carvalho de Oliveira.
3. Francisco de Araujo Sousa.
- (Geraldo de Freitas Gomes.
4. Manuel Bento da Silva.
- (Pedro Gomes de Oliveira.
7. Antônio Carvalhais da Silveira.
8. Cyrillo Antônio Pereira.
9. Heleodoro Ramalho.
10. Paulo Lima Wanderley.
11. Afonso Vieira Magdalena.
12. Francisco Xavier dos Santos Pacheco Júnior.
13. Francisco Ferreira Sales.
14. Geraldino Baptista Soares.
15. Candido Rodriguez.

16. Feilsberto Cardoso.
17. Amaro Gomes.
18. Hercílio Lázaro Pinto.
19. Manuel Raimundo dos Santos.
20. Antônio Bispo.
21. Hermann Kuhlmann.
22. Alarico Pereira de Melo.
23. Durval Mendonça de Alvarenga.
24. Nicoláu Tolentino Azevedo.
25. Benedito Oliva de Lacerda.
26. José Sales.
27. Aristides Nepomuceno.
28. Pedro Alexandre Rodrigues.
29. Gerônimo Bento Pereira.
30. João Brandão Fleury.
31. Julio Peres dos Santos.
32. Jovino Euzebio Pacheco.
33. Modesto de Figueiredo Pinto Coelho.
34. José Gregório da Rosa.
35. Camillo da Silva Duro.

36. { Augusto da Costa Lage.
- { Domingos José de Souza.

38. Antonio Pereira.
39. Appolonio Fernandes.
40. José Luiz Corrêa.
41. José Thomaz Monteiro da Silva.
42. Belarmino José de Sant'Anna.
43. Joaquim Passos Brandão.
44. José Landim.
45. Luiz Rodrigues Cordeiro.
46. João Teixeira Neves Junior.
47. Sebastião Hermetto do Nascimento.
48. Oliverio Brigido Magdalena.
49. Manoel Corrêa de Castro.
50. Zacarias Nunes Pacheco.
51. Severino Salomão Nicodemos.
52. Euclides Gomes Barbo de Siqueira.

53. { Antonio de Castro Moreira.
- { José Accioly de Vasconcellos.
- { José de Barros Vasconcellos Filho.
- { Pedro Militão.
- { Raymundo Nunes Estrella.

58. { Genesio Abreu Guimarães.
- { Vicente Ferreira Xavier da Cruz.

60. Amnesio Aranha.
61. Themistocles Costa.
62. Manoel Zeferino Gonçalves.

63. { Antonio Seabra de Menezes.
- { Felisbino Augusto Ribeiro Ribas.

65. Basilio Martins Simões.
66. Leopirico Felipe Nery.
67. Januario Silva.
68. Pedro Rodrigues Pontes.
69. João Ferreira da Silva.
70. Oliverio Freire de Araujo.
71. João Soares de Albuquerque Neiva.
72. Antonio Borges de Almeida.
73. Raymundo Theotônio de Morada.
74. Aristoteles Gonzaga.

75. { Cicero Lino da Costa.
- { Modesto de Moraes Lima.

77. Brandomarte de Souza Valle.

78. { Joaquim Zoroastro Nogueira.
- { José Lucio de Barros.

80. { João Alves da Costa.
- { João Batista Tinoco.

82. Luiz Vogel.
83. Brasilino Ribeiro da Silva.
84. Ladislau Lima.
85. Ubaldino de Oliveira.
86. Ulysses Lucio Pereira.
87. Francisco Nascimento Rocha.
88. Raul Mesquita Cardoso.

89. { Adelino Nascimento
 Antonio de Medeiros Paz.
 Isidro Martins de Oliveira.
 João Martins da Silva.
 João Ribeiro.
91. Joaquim de Andrade.
 95. Victorino Medeiros.
96. { Laudelino Osmonde de Aragão.
 Samuel José Alexandre.
 Anísio de Mattos.
99. Israel José Machado
100. { Manoel Gonçalves Lima.
 Vital Veiga Rodrigues.
102. Jorge Corrêa Machado.
 103. Raymundo Costa.
 104. Miguel Athanasio de Massena.
 105. Francisco Esteves Mendes.
 106. Mariano Muniz de Mesquita.
 107. Francisco de Souza Pamplona.
 108. Henrique Stahnke.
 109. Thimotheo Teixeira Severo.
110. { Alberto Ignacio Vieira.
 Arthur Osorio de Araujo.
 João Antonio Ribeiro.
 João de Sal'Anna.
 João Theotônio de Vasconcellos.
 José Alexandre Gonçalves.
 José Soares de Azevedo.
 Moysés Hermegildo de Lima.
 Rossini Vieira Conde.
119. Serafim Teixeira Neves.
 120. Augusto Cesar de Almeida.
 121. Antonio da Costa Guedes.
 122. Waldemar Moreira Tinoco..
123. { Alcides José Vieira.
 João de Barros Galvão.
 Luiz Felipe.
 Manoel Alcides Cordeiro.
127. Antonio Cupertino Villela.
 128. Jardelino Leão de Hespanha.
 129. Frederico Chaves.
 130. Saphiro Francisco Araujo.
 131. Francisco Pedro da França.
 132. José Antonio Martins.
 133. Ermelindo Vieira de Barros.
 134. Henrique Pires.
 135. Alexandre Soares Homem.
 136. Francisco Jacinto Vianna.
 137. Genesio Porto.
 138. Marcos Ramos dos Santos.
 139. Luiz Aureliano de Sant'Anna.
 140. Theotônio Ferreira.
 141. Irineu Bomfim.
 142. Fernando Weinhardt.
 143. Francisco Borges da Cruz.
 144. José Francisco Bastos.
 145. Angelo Pereira Damasceno.
 146. Manoel Domingues.
 147. João Baptista do Carmo.
 148. Elias Farina.
 149. Zeferino Francisco dos Santos.
 150. Manoel Ferreira da Silva (1º).
 151. Antonio Alves de Menezes.
 152. João Baptista Gomes.
 153. Augusto Costa.
 154. Jorge Ribeiro Cuina.
 155. Flavio Fleury de Souza Amorim.
 156. Antonino Magalhães.
157. { Lenadro de Freitas.
 Randolpho Montenegro
159. Irineu Rangel.
 160. Carlos Barboza.
 161. Miguel Archanjo da Rocha.
 162. Francisco Tacino de Carvalho.
 163. João Pereira Fontes.
 164. Antônio Leal Coimbra.
165. Manuel Antonio da Luz.
 166. Alfredo Nunes.
 167. Benedicto Theodoro de Carvalho.
 168. Alfredo Francisco Coelho.
 169. José Moreira Guimarães.
 170. Francisco Amaral.
 171. José Rodrigues Ferro.
 172. Joaquim de Godoy Lima.
 173. Pery Leopodino Esteves.
 174. Lidolpho da Silva Carvalho.
 175. Waldomiro Luiz Surcin.
 176. Honório José da Silva Filho.
 177. João Luiz Gonzaga.
 178. Antonio Filgueiras Mendes.
 179. João Freitas de Carvalho.
 180. Lindolpho Rodrigues Chaves.
181. { Francisco Emilio Mendes Junior.
 Antônio Luiz Bezerra.
183. Ormino Moreira da Costa.
 184. Manoel Mendes Baptista.
 185. José Procopio Souto.
 186. Tiberio dos Santos.
 187. Heteriano Pereira de Casto Lima.
 188. Luiz Gonzaga da Maia.
 189. José Augusto Pilla.
 190. Sebastião Silva.
 191. Antonio Pereira dos Santos.
 192. Antonio Felix Medeiros.
 193. Josué Mathias.
 194. Manoel de Jesus Ramos.
 195. Manoel Gonçalves de Oliveira.
 196. Adolpho Pereira da Silva.
 197. José Toledo.
 198. Francisco Gonçalves Pinto.
 199. Abelardo Linhares Machado.
 200. Adalberto Coelho da Silva.
 201. Possidonio Albuquerque Mello.
 202. José Marques Ribeiro.
 203. Manoel Jorge Pacheco.
 204. Manoel Maciel Neves.
 205. Carlos Gomes.
 206. Manoel Maciel Neves.
 207. Esperidião Mauricio Sampaio.
 208. João Ignacio da Silva.
 209. Raul Pereira da Silva.
 210. Manoel Ferreira da Silva (2º).
 211. Mamede Antonio Ferreira.
 212. Godofredo Jefferson da Silva.
 213. Enos da Silva Cardoso.
 214. José Fernandes.
 215. Candido Vieira de Mello.
 216. Manoel Soares.
 217. Braz Valente.
 218. Miguel Esteves.
 219. Manoel Moura.
 220. Joaquim Gomes Mariani.
 221. Gilberto Rodrigues de Mello.
 222. José Rego Pitia.
 223. Ildefonso Pereira de Lucena.
 224. Oséas Dias Pinto.
 225. Euzebio Manoel Guimarães.
 226. Leonel Pinto.
 227. Galba Barroso Carvalhaes.
 228. Sebastião de Santa Cruz Serra Dourada.
 229. Felipe José da Silva Macieira Netto.
 230. Nicodemus Castelluci.
 231. Joaquim Lopes Falcão.
 232. Octavio Ferreira Bastos.
 233. João Faria.
 234. Flaviano de Paula Seára.
 235. Ismael Costa.
 236. Manoel Gonçalves Lopes.
 237. Mario Gonçalves Lopes.
 238. Antonio Pimenta.
 239. Carlos Fernandes Monteiro.
 240. Roque Vicente Ribeiro.
 241. Gerson Garcia Lobo.
 242. Sebastião Rodrigues de Andrade.
 243. Arthur Geraldo Boaventura.
 244. Antonio Agenor de Araujo.
 245. Clementino Barcellos Filho.
 246. Domingos de Castro Palma Junior.
 247. José Martiniano Ferreira.
 248. Antonio Tavares de Magalhães.
 249. Gentil Gomes Teixeira.
 250. Fernando Teixeira de Mello.
 251. Cícero Teixeira de Abreu.
 252. Adalberto Pinheiro.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 18 de junho. (Processo n. 5.452).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: IV (D. R. DO DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Escriturário

Classes: G, F e E

Classe G

15. Augusto Antonio Gress.

61. Mario de Lacaille.

173. Alberto Japi Assu.

Classe E

210. Otília Sacramento de França Ferreira.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 24 de junho de 1938, as páginas 12.590, 12.591 e 32.593).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.511 — Em 21 de junho de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho o telegrama junto, encaminhado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, em que os extranumerários da Escola de Aprendiz Artífices de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, solicitam providências no sentido de lhes serem pagos os vencimentos, a partir de janeiro do corrente ano.

O assunto foi objeto da resolução do Conselho em sessão de 13 deste mês, tendo sido o seu parecer opinando favoravelmente transmitido a V. Ex. com a exposição de motivo n. 5.438, de 16 do andante, sendo aprovado por V. Ex. e despacho do dia seguinte.

Com esse esclarecimento, tenho a honra de restituir a V. Ex. o referido processo, uma vez que nada mais há a providenciar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 5.512 — Em 21 de junho de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho o processo junto, constituído por dois telegramas e uma carta sobre pagamento dos vencimentos de janeiro deste ano, em diante, dos extranumerários do Ministério da Educação e Saúde.

O assunto em causa foi objeto de resolução do Conselho, em sessão de 13 do corrente, opinando favoravelmente à aprovação das tabelas organizadas pelo Ministério da Fazenda, tendo sido o seu parecer transmitido a V. Ex. na Exposição de Motivos n. 5.438, de 16 deste mês.

Tendo V. Ex., em despacho de 17 do andante, aprovado a resolução do Conselho, nada mais há que providenciar, pelo que tenho a honra de restituir a V. Ex. o aludido processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente Educação.

N. 5.513 — Em 21 de junho de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho a proposta formulada pelo Sr. ministro da Agricultura, relativa à admissão de Américo Monteiro como ajudante de motorista de 1ª classe (mensalista) do Serviço de Caza e Pesca.

Em sessão realizada a 13 do corrente, este Conselho examinou o assunto, verificando existir a vaga para que foi feita a proposta e obedecer a mesma proposta a todas as normas da legislação em vigor.

Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, opinando no sentido de que nada há a opor à aprovação da proposta formulada pelo Sr. ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado, Em 21-6-38. — *G. Vargas*.

N. 5.514 — Em 21 de junho de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho a proposta formulada pelo Sr. ministro da Agricultura, relativa à admissão de José Batista da Silva como trabalhador de 4ª classe (mensalista) da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais.

Em sessão realizada a 13 do corrente, este Conselho examinou o assunto, verificando existir a vaga para que foi feita a proposta e obedecer a mesma proposta a todas as normas da legislação em vigor.

Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, opinando no sentido de que nada há a opor à aprovação formulada pelo Sr. ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado, Em 21-6-38. — *G. Vargas*.

N. 5.515 — Em 21 de junho de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho a exposição de motivos em que o Senhor ministro da Agricultura propõe a admissão de Natanael Inácio de Sousa como tra-

ballador de 3ª classe (mensalista) da Inspetoria Regional em Barretos (Serviço de Fomento da Produção Animal).

2. Em sessão realizada a 13 do corrente, este Conselho examinou o assunto, verificando existir a vaga para que foi feita a proposta e obedecer a mesma proposta a todas as normas da legislação em vigor.

3. Nesse exame, entretanto, foi verificado que o nome da pessoa a quem se refere a proposta é Natanael Inácio de Lima e, não Natanael Inácio de Sousa, como consta da aludida exposição de motivos do Senhor ministro da Agricultura.

Feita esta retificação indispensável, nada há a opor à aprovação da proposta formulada.

5. Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 21 de junho de 1938. — *GETULIO VARGAS*.

N. 5.516 — Em 21 de junho de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho a proposta formulada pelo Ministério da Agricultura para a admissão de Maria Nicolau Costa, como trabalhador de 3ª classe do Laboratório de Sementes (Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, em João Pessoa, no Estado da Paraíba).

2. Examinando o assunto, em sessão realizada a 13 do corrente, verificou este Conselho haver equívoco na exposição de motivos do Senhor ministro da Agricultura, ao referir-se à função de trabalhador de 3ª classe, pois a proposta diz respeito à admissão para uma vaga de auxiliar de 5ª classe, conforme se vê não só na indicação feita pelo diretor do Serviço respectivo, como também na publicação constante de fls. 74, do suplemento do "Diário Oficial", de 5 de março último, onde se apura que o extranumerário em cuja vaga se dará o aproveitamento da pessoa agora indicada desempenhava as funções de auxiliar de 5ª classe.

3. Feita esta retificação, nada há a opor à aprovação da proposta formulada pelo Ministério da Agricultura, que atende a todas as exigências legais.

4. Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 21 de junho de 1938. — *GETULIO VARGAS*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda seção

Expediente de 23 de junho de 1938

(*) DESPACHOS DO SR. MINISTRO

A Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, desejando tomar medidas que tornem o seu funcionamento compatível com as condições do tempo presente, circunstâncias e contingências atuais, e considerando que o decreto-lei número 383, de 18 de abril último, contém dispositivos que afetam profundamente as suas atuais condições constitucionais, ou de organização, pede indicação quanto à maneira como deverá proceder àquelas alterações e continuar prestando os serviços de assistência de que se vem desincumbindo. — A Beneficência foi criada no Rio de Janeiro em 1810 e desde 1861 tem tido os seus estatutos registrados na forma da lei (conforme decretos n. 2.764 e 6.867, de 23 de janeiro de 1861 e 23 de março de 1878; "Diário Oficial" de 25 de fevereiro de 1938).

Foi, pois, o Brasil o local de sua fundação, no Brasil tem sede, personalidade jurídica, campo de ação, como se vê do art. 1º, letras a e b e passim, dos estatutos, sendo excepcional e futura a finalidade constante da letra g (conforme parágrafo único do mesmo artigo), e ainda pelo emprego do patrimônio em títulos do Governo (art. 17, conforme art. 16 dos estatutos aprovados pelo decreto número 2.764, de 1861).

Desses elementos se poderia inferir que se trata de uma sociedade brasileira, si algumas restrições estatutárias relativas à nacionalidade dos sócios e diretores,

— a saber, o art. 2º, parte final, desde "os filhos..."; art. 8º parte final, desde "menos..."; art. 28, art. 57 e artigo 71, além do preambulo do título único,

não fossem suscetíveis de autorizar a configuração da Beneficência, de acordo com o art. 3º, do decreto-lei n. 383, como associação de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 24-6-1938.

estrangeiros com sede no Brasil — Sujeita, portanto, a licença especial e prévio registro, na forma do art. 6º, e à restrição constante do art. 5º e alínea.

Modificando tais artigos; aberta igualmente a sociedade a brasileiros e portugueses e suprimida a regalia destes últimos quanto aos cargos de direção ou representação, e finalmente estendido aos sócios brasileiros o benefício do disposto na letra "g" do artigo 1, nada restaria a configurar a Beneficência como não-brasileira senão a denominação de "Portuguesa". Atendendo, porém, à comunidade histórica das duas nações, unidas pela identidade e origem e de raça, de língua, religião, tradições; atendendo ao incessante trabalho de aproximação promovido pelos governos como pelas sociedades e pelos indivíduos de ambos os países; atendendo ainda à notória tendência de assimilação ao meio nacional que se observa entre os portugueses fixados no Brasil; atendendo, mais, ao equânime tratamento que os brasileiros têm obtido, de parte das leis e do governo de Portugal, e finalmente, à longa existência e aos relevantes serviços de assistência social ininterrupta e dedicadamente prestados pela Beneficência, autorizo em seu favor, e com caráter de exceção, a conservação, no seu nome, do qualificativo "Portuguesa".

Resumindo, — feitas, nos seus estatutos, as alterações acima indicadas, a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro deverá ser considerada uma sociedade brasileira, e portanto não estará sujeita ao regime do decreto-lei n. 383. — Em 10 de junho de 1938. — F. Campos.

Diretoria da Contabilidade

Atos do SR. MINISTRO

Expediente de 8 e 9 de junho de 1938

Requerimento despachado

Noel Gomes, ex-cabo de esquadro da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando a restituição da joia e das mensalidades que descontou para a Caixa de Beneficência. — Indeferido.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 846 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 293\$000, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem concedida a Arnaldo Beiró de Miranda, auxiliar da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, do porto desta Capital ao de Recife.

N. 848 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:533\$800, ao bacharel Afonso Maria de Oliveira, Penteado, juiz federal, em disponibilidade, da extinta Seção no Estado do Pará, como indenização da despesa feita pelo referido juiz, com a aquisição de passagens para si e sua família, de Belém a Santos.

— Ao Sr. engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 132 — Solicitando providências urgentes afim de ser procedida uma vistoria na instalação elétrica do Tribunal do Júri.

N. 133 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar a concorrência e bem assim a minuta de contrato a ser celebrado, para obras no edificio do Instituto Sete de Setembro, orçadas em 48:380\$000.

Atos do SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 211 — Solicitando providências afim de ser remetido, regularmente, um exemplar do *Diário Oficial* ao Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal do Distrito Federal.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 131 — Transmitindo a cópia do laudo da análise feita pelo Laboratório Bromatológico, na amostra da água colhida na ilha Fernando de Noronha, para verificar o processo de torna-la potável, e a das Instruções da Inspeção de Alimentação.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 9 — Solicitando providências afim de ser despachado desta Capital para a cidade de Viçosa, em Minas Gerais, o excesso de bagagem do inspetor de Aluno José Alves dos Santos, por haver sido o mesmo transferido do Instituto Sete de Setembro para o Patronato Agrícola Artur Bernardes.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Atos do SR. MINISTRO

Por apostila de 21 de julho de 1938, foi declarado que Osório Alves da Cunha, nomeado chauxeur deste Ministério, por decreto de 6 de maio de 1931, passa a exercer, efetivamente, o cargo de motorista, classe G, do Quadro I deste Ministério, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Atos do SR. DIRETOR

Maria da Costa Conceição, solicitando seja retificado o seu nome para Maria Conceição Fernandes, por ter contraído nupcias com Mário Fernandes. — Reconheça a firma do signatário da certidão de casamento.

Esdras de Sousa e Silva, compositor, padrão F, solicitando sua transferência para o quadro de investigadores da Polícia Civil do Distrito Federal. — Compareça nesta diretoria.

POSSA

Tomaram posse, em 27 de junho corrente, os Srs.:

Francisco Assunção Mascarenhas, do cargo de oficial de Justiça da 2ª Vara Cível, padrão B, do Quadro VI deste Ministério;

Pedro Vieira Gonçalves, do cargo de almoxarife, classe F, do quadro II deste Ministério;

Raul Peres da Costa, do cargo de oficial de Justiça da 3ª Prelatoria Cível, padrão C, do quadro VI deste Ministério;

José da Silva Breves Junior, do cargo de escrevente juramentado do escritório do contador do Quinto Ofício junto às Varas dos Feitos da Fazenda Pública;

Renato Viana, do cargo de escrevente juramentado do escritório do Cartório do 9º Ofício de Notas desta Capital;

Bacharel Antônio Augusto Clamentino da Silva, do cargo de diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, padrão I, do Quadro I deste Ministério, e

Daniel Cotrim, do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial do Quadro II deste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

Dia 21 de junho de 1938

Offícios:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.740 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí do crédito de 28:379\$700, para ocorrer às despesas com a execução de obras diversas na Escola de Aprendizes Artífices naquele Estado, autorizadas pelo Exmo. senhor Presidente da República.

N. 1.741 — Solicitando providências no sentido de ser anulada a distribuição do crédito de 22:800\$000, constante da verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal Permanente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de vencimentos a um inspetor regional da classe "K", do Ensino Industrial, e promovida a distribuição do mesmo crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, uma vez que o referido inspetor regional, Dr. Ari de Carvalho Armando, foi incluído no quadro da 5ª Região.

— A Despesa Pública:

N. 1.741 — Restituindo o processo em que é interessado Carlos Henrique de Oliveira Porto e que acompanhou o ofício n. 1.344, de 13 do corrente mês, informa haver sido atendido o parecer de fls. 5, verso.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.745 — Solicitando entrega ao Dr. Jacinto Alves da Silva do auxílio de 1.000:000\$000, para custeio dos serviços na Fundação Gaffrée e Guinle, no corrente ano, na forma da lei n. 194, de 17 de janeiro da 1936.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.746 — Restituindo o processo em que é interessada a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e que acompanhou o ofício n. 1.271, de 4 do corrente mês, informa haver sido atendido o parecer constante do mesmo.

Dia 22

A Despesa Pública:

N. 1.748 — Devolvendo o processo em que é interessada a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e que acompanhou o ofício n. 1.268, de 4 de junho corrente, informa haver sido atendido o parecer constante de fls. 6.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.754 — Solicitando providências no sentido de serem distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso, créditos para atenderem a despesas das Escolas de Aprendizes Artífices locais.

— A Comissão Central de Compras:

N. 1.755 — Comunicando ter sido solicitada distribuição do crédito na importância de 12:000\$000, a diversas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, para ocorrer a despesas das Escolas de Aprendizes Artífices locais, por conta do saldo de 73:750\$000, da verba 2ª — Material, sub-consignação n. 7 — Artigos do expediente, etc., item n. 47, do orçamento vigente.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.756 — Solicitando entrega, como adiantamento, ao chefe de portaria Nicanor King, da importância de 3:000\$000, para ocorrer

a despesas de pronto pagamento do Departamento Nacional de Saúde, no terceiro trimestre do corrente ano.

— A Despesa Pública:

N. 1.757 — Transmitindo, para pagamento, folhas suplementares dos inspetores federais do Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, na importância total de 10:608\$100, relativas aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Dia 23

A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 1.759 — Devolvendo os títulos referentes a 13 prêmios escolares da Faculdade de Medicina dessa Universidade, bem como cadernetas e contas correntes respectivas, afim de serem liquidadas as cadernetas, retiradas duas apólices depositadas no Tesouro Nacional e retificado o número do decreto das apólices do prêmio "Carlos Chagas".

— A Despesa Pública:

N. 1.760 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 1.000:000\$000, recebido em 21 de fevereiro último por Luiz Filipe de Castro Silva, escriturário.

N. 1.763 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 800:000\$000, recebido em 4 de novembro do ano próximo findo, por José Fonseca Melo, oficial administrativo.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.764 — Comunicando que o abono de ajuda de custo ao senhor Carlos de Melo e Silva, médico sanitarista, na importância de 1:000\$000, autorizado por despacho do senhor ministro, de 23 de abril último, deverá correr por conta da sub-consignação n. 16, (18) da verba 1ª do orçamento vigente.

— A Despesa Pública:

N. 1.765 — Solicitando informações sobre a solução dada ao ofício n. 7.528, de 28 de novembro de 1936, concernente ao pagamento do abono provisório ao pessoal subalterno do Colégio Pedro II — Internato — admitido anteriormente ao decreto n. 18.088, de 1928.

N. 1.766 — Transmitindo o processo fichado sob n. 99.676, em que é interessado Luiz de Miranda Barcelos, afim de que a dívida seja liquidada pelo processo de exercício encerrado.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.769 — Solicitando pagamento da importância de 1:899\$900, a Roberla Gonçalves de Sousa Brito, docente livre do Instituto Nacional de Música, da Universidade do Brasil, como vencimentos a que fez jus nos meses de março a maio deste ano, por ter substituído a cátedra de teoria musical, licenciada.

— Ao Departamento Nacional de Educação:

N. 1.770 — Comunicando haver sido solicitada ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 1.740, de 21 do corrente mês, distribuição da importância de 28:379\$700, para ocorrer às despesas com a execução de obras na Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Piauí, a conta da sub-consignação n. 21, item 31 — verba 2ª do orçamento vigente.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.771 — Informando que o Ministério da Fazenda comunicou, em aviso n. 18, de 9 de maio último, haver autorizado o Banco do Brasil a manter, em sua agência da Bafa, conta aberta em nome do Dr. Alvaro Garcia Rosa, delegado federal de Saúde da 5ª Região.

Dia 24

— A Despesa Pública:

N. 1.776 — Comunicando que o Dr. José Maria Belo, ex-professor contratado da Universidade do Distrito Federal, não fazia parte do quadro deste Ministério, visto a aludida Universidade constituir dependência da Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.778 — Restituindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 39:870\$000, recebido no Tesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.661, de 8 de novembro de 1937, pelo engenheiro Edgar Pereira Braga, atendida a exigência constante do mesmo ofício.

— Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.780 — Comunicando que foi aprovada a comprovação de adiantamento na importância de 50:000\$000, recebido em 21 de dezembro de 1937, pelo almoxarife Teófilo Oloni Maurício de Abreu, na tesouraria do Ministério.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.786 — Comunicando haver sido solicitado entrega, pelo ofício n. 1.756, de 22 do corrente mês, ao Ministério da Fazenda, do adiantamento, da importância de 3:0000\$000, ao chefe de portaria Nicanor King, para ocorrer a despesas de prêmio pagamento, no terceiro trimestre de este ano.

Dia 25

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.787 — Solicitando pagamento de remuneração do pessoal extranumerário da Secretaria de Estado, Alberto Perdigão Peixoto e outros, na importância total de 8:750\$000, relativa ao mês de junho corrente, conforme relações remetidas e aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

N. 1.788 — Solicitando pagamento de remuneração ao pessoal extranumerário da Divisão de Amparo à Maternidade e Infância, Enéas Martins Filho e outros, na importância total de 41:100\$000, referentes aos meses de janeiro a junho corrente, conforme relação

aprovada pelo senhor Presidente da República e publicada no "Diário Oficial" de 21 do corrente.

N. 1.789 — Solicitando pagamento de remuneração ao pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Educação, Antônio Franzen Bhering e outros, na importância total de 14:050\$000, relativa ao mês de junho corrente, de acordo com a relação publicada no "Diário Oficial" de 14 de maio último.

— A Despesa Pública:

N. 1.790 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 3:750\$000, recebida, em 25 de março do corrente ano, pelo escriturário Danilo Duarte Barreto.

N. 1.791 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 10:600\$000, recebido em 2 de abril último por Gaspar da Silva Guimarães, oficial administrativo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1938

Portaria:

Dispensando, a partir de 20 de maio último, João Francisco Grobmann das funções de contramestre de segunda classe, extranumerário, da Escola de Aprendizes Artífices em Pernambuco, visto ter aceitado outro cargo.

Requerimento despachado

Dia 24

Silvia Ioullen Medrado, pedindo transferência para o quadro I. — Havendo excedentes na classe G, da carreira de escriturários do quadro I, não pode ser atendida (12.416-38).

Dr. Ivo Póssolo Soveral, pedindo pagamento de vencimentos. — Não tendo havido ato legal de investidura, não cabe o pagamento pleiteado (15.731-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1938

(*) Licença:

A Abílio Leôncio de Castro, coadjuvante de ensino de terceira classe da Escola de Aprendizes Artífices em Pernambuco, seis meses, a partir de 21 de maio último, na forma do art. 51 do decreto n. 210, de 4-2-1938 e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1938

José Laurentino da Costa, pedindo certidão. — Certifique-se (15.915-38).

Sebastião Gonçalves, pedindo licença especial. — À vista da informação do diretor do Museu, aguarde oportunidade (20.146-38).

Antônio Joaquim de Sousa Carneiro, reclamando contra o ato que o jubilou. — Sele devidamente os documentos (1.617-38).

Lafaiete Moura, pedindo pagamento de vencimentos. — Complete o selo de documentos de fls. 3 (17.723-38).

Berta Mota, pedindo retificação de nome para Berta Mota Passos. — Retifique-se (25.042-38).

Dia 27

Licenças:

A José Amadeu Alves, servente da classe C, do quadro I, seis meses, em prorrogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, sendo cinco meses pelo n. 1, e um mês pelo n. 11, do referido artigo.

A Carmen Soares Fonseca, atendente da classe G, do quadro I, seis meses, a partir de 1 de março último, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima citado.

A Antônio Satiro Bitencourt Barbosa, oficial administrativo da classe J, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1938

Registro de professores

N. 33.378-37 — Carlos Nunes de Matos. — À Comissão Especial.

N. 9.018-38 — Amaro Bispo dos Santos. — Indeferido.

N. 11.712-38 — Regina Brandão Trompowsky do Amaral. — Indeferido.

N. 13.846-38 — Mário Fertin de Vasconcelos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 13.847-38 — Honório da Cunha e Melo. — Deferido.

N. 17.204-38 — Maria Lúcia Sampaio Pinto. — Satisfaz a exigência.

N. 17.921-38 — Armando Girardi. — Deferido.

N. 17.925-38 — Batista Cognier. — Deferido.

N. 17.926-38 — Angelo Misael Camata. — Deferido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

N. 24.931-38 — Alice Rodrigues Nunes. — Apresento atestado de identidade de acordo com o item 4 das instruções e reconheça em cartório desta Capital a firma do tabelião de Terezópolis.

N. 24.940-38 — Argemiro Paselo. — Faça a prova de que trata a letra d) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931.

N. 25.024-38 — Arnaud de Lima Cabral. — Faça a prova do que trata a letra a) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931 e reconheça as firmas dos documentos de fls. 2 e 4.

N. 25.033-38 — Lourdes Guimarães. — Faça a prova de que trata a letra d) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 40.184-37 — Ginásio Rui Barbosa, Natal, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 7-6-38.

N. 12.514-36 — Instituto Mimosense, Mimoso, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 15-6-38.

N. 12.533-36 — Ginásio Pedro II, Carmo do Rio Claro, Minas, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 7-6-38.

N. 11.960-37 — Colégio N. S. Auxiliadora, Ribeirão Preto, pedido de inspeção preliminar. — Indeferido, por falta de registro de professores, 8-6-38.

N. 164-37 — Ginásio Municipal S. Gabriel, S. Gabriel, pedido de inspeção preliminar. — Indeferido, 7-6-38.

N. 1.228-36 — Escola Secundária de João Pessoa, pedindo inspeção. — Indeferido, 9-6-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, os inspetores seguintes, a partir de 1 de julho próximo:

Olívio Correia Pedrosa, para o Ginásio Municipal de Alegre, Espírito Santo;

Francisco Antônio Rosas, para o Colégio Americano de Lins, São Paulo;

Jair Ataíde de Freitas, para o Colégio S. Vicente de Paula, em Vitória;

Olacílio de Alcântara Ramalho, para o Ginásio do Estado de Vitória;

Luiza Alice Arrais Moreira, para o Aleneu São José, Fortaleza;

Zuleika de Almeida Nobre, para o Externato Sacré Coeur, do Distrito Federal.

Transferindo, a partir de 1 de julho próximo, os seguintes inspetores:

Heloisa de Almeida Araújo, para o Colégio Sacré Coeur de Marie, do Distrito Federal.

Nadile Lacaz de Barros, para o Colégio Americano, de Copacabana, Distrito Federal.

Vanda de Faria, para o Colégio Aldridge, Distrito Federal.

Maria José Leite Moniz, para o Curso Fundamental do Colégio Batista, Rio.

Fausto Vieira de Campos, para o curso diurno do Ginásio Independência, da Capital de São Paulo.

Dernneval Vieira de Rezende, para a 1ª série do Ginásio Arte e Instrução, Rio.

Luiza Violeta Andrade, para a Escola Acadêmica, Rio.

Francisco Nogueira de Oliveira, para o Ginásio do Estado, em Pirajui, São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 21.231-38 — René Pacheco Guimarães, 3ª via. — Requeira 2ª via do certificado, 21-6-38.

N. 16.707-38 — Maria Cândida Veloso da Fonseca, transferência. — Requeira ao diretor do estabelecimento, 22-6-38.

N. 22.096-38 — Benjamin Masson Jaques, 2ª via de transferência dos menores Osvaldo Coutinho Jaques e Murilo Coutinho Jaques. — Expeçam-se novas guias, mediante pagamento da taxa legal.

N. 3.955-36 — Durval de Almeida Batista Pereira, solicitando pagamento de 840\$000. — Arquite-se.

N. 17.497-38 — Fernando Francisco Bonança, revisão de provas. — Mantenho o indeferimento, 21-6-38.

N. 7.511-36 — João José da Silva Neri, solicitando pagamento. — Arquite-se, 15-6-38.

N. 982-36 — Maria Luiza Beltrão, recurso. — Arquite-se, 17-6-38.

N. 1.046-36 — Raimundo Moraes, requerendo pagamento de diárias inspeção. — Arquite-se, 17-6-38.

N. 20.594-38 — Moisés Bolubeik, matrícula fora da época legal. — Efetive-se a matrícula, 30-5-38.

N. 7.512-36 — The Leopoldina Railway Company, Limited, pagamento de contas. — Requeira ao sr. Ministro, pagamento pelo processo de exercícios findos, 21-6-38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 25 de junho de 1938

S. C. 21.999-38 — Jorge de Oliveira Costa Pereira. — Indeferido.

S. C. 21.200-38 — Maria Elisa Marques. — Deferido.

Quota:

Academia de Comércio São José — Guaxupé — Minas Gerais — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 24 de junho de 1938.

Ofícios:

N. 1.309 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação.

N. 1.310 — Fiscal geral, Dr. João Carlos Restier Backheuser

Departamento Nacional de Saúde

Exigências:

Lázaro Silva. — Compareça ao Departamento Nacional de Saúde, afim de selar e reconhecer firmas de documentos.

Otávio Breda. — Compareça ao Departamento Nacional de Saúde afim de selar e reconhecer firmas de documentos.

Benedito Teofanes Costa. — Compareça ao Departamento Nacional de Saúde, afim de selar e reconhecer firmas de documentos.

Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Memorial do Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, sugerindo aguardar o entendimento entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação para elaborar um projeto capaz de assegurar os interesses dos profissionais.

Compareça ao Departamento Nacional de Saúde, afim de selar documentos.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 1938

N. 35.311-27-1-938 — Emílio de Almeida. — Arquite-se.

N. 35.351-29-6-938 — J. Vieira & Sacoma. — Arquite-se.

N. 841-13-6-938 — Inácio Dias Farinas. — Certifique-se.

N. 35.378-2-6-938. — Arquite-se.

N. 807-13-6-938 — Antônio Ferreira. — Providenciado.

N. 804-11-6-938 — J. Joly. — Deferido, a título precário, diante das informações do médico sanitário.

N. 745-30-5-938 — Jovita Glória Rey Hernandez. — Pode habitar.

N. 849-20-6-938 — A. Santos Hober. — Cumpra as exigências.

N. 850-20-6-938 — Antônio Alves Campos. — Deferido.

N. 855-22-6-938 — Manuel Ribeiro de Paiva. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 852-21-6-938 — Juvêncio da Silva Gomes. — Pode habitar.

N. 854-21-6-938 — J. Veiga Salema. — Pode habitar, não podendo utilizar os dois cômodos sem comunicação direta para o exterior, para dormitórios ou para estadia prolongada.

N. 838-15-6-938 — Gaston Hertz & Cia. Limitada. — Não podendo funcionar sem prévia vistoria dos Drs. engenheiro e sanitário.

N. 848-20-6-938 — Aristides Franca. — Providenciado.

N. 856-17-6-938 — Armando Freitas. — Certifique-se.

N. 840-17-6-938 — Donato & Schweizer Limitada. — Certifique-se.

N. 857-22-6-938 — Leone Cardoso Vale. — Certifique-se.

N. 798-10-6-938 — Providenciado.

N. 706-20-6-938 — José Nogueira. — Extraia-se intimação

N. 587-28-4-938 — Mochevitch Irmão. — Pode habitar.

N. 679-17-5-938 — Mário A. de Almeida. — Extraia-se intimação.

N. 862-25-6-938 — Luiz Linck Rodrigues. — Cumpra as exigências.

N. 310-24-8-938 — Mário Werneck de Castro. — Providenciado.

N. 863-25-6-938 — Alfredo Ferreira Gomes Savedra. — Pode habitar, devendo cumprir a exigência no prazo de dez dias.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente de 20 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 2.521 — Jam Wenks. — Concedo os 90 dias solicitados em prorrogação.

N. 2.451 — Iara Brune. — Concedo trinta dias em prorrogação.

Dia 24

N. 2.531 — João Pinto Campeão. — Concedo os noventa dias solicitados em prorrogação.

Dia 23

N. 2.414 — Eduardo Craveiro Rabaca. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N. 2.581 — Isolina Monclar de Magalhães. — Concedo a prorrogação solicitada de noventa dias.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente de 20 de junho de 1938

Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

Ofícios:

- N. 571 — Comunicando frequência de um funcionário.
 N. 575 — Comunicando frequência de um funcionário.
 N. 575 — Comunicando a dispensa do Dr. Ermiro Estevam de Lima, das funções de médico assistente de 4ª classe, daquele Hospital.
 N. 576 — Remetendo a relação do pessoal extranumerário.
 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
 Ofício n. 572 — Comunicando frequência de funcionários.
 — Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 Ofícios:
 N. 573 — Remetendo o decreto referente ao Dr. Odilon Barroso, diretor em comissão, daquele Hospital.
 N. 574 — Remetendo o decreto referente a José Santana da Silva, cozinheiro da classe II, em exercício naquele Hospital.

Expediente do dia 21

- Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
 Ofício n. 577 — Remetendo a portaria de licença do servente da classe C, em exercício neste Serviço, João Bruno de Oliveira.
 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:
 Ofício n. 578 — Comunicando frequência de um funcionário.
 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:
 Ofício n. 579 — Comunicando haver sido nomeado para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar acadêmico, da classe C, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, o Sr. José Ponce Maranhão.
 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
 Ofício n. 580 — Comunicando frequência de um funcionário.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1938

Circular:

N. 24 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores em aviso n. LA/336/868/(00), de 8 do corrente mês, declarado aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de conformidade com o artigo 10 da Convenção Internacional para simplificação das formalidades aduaneiras, a Câmara de Comércio e Indústria da Letônia está autorizada a conceder cartas de legitimação aos chefes de estabelecimentos de comércio e aos viajantes comerciais, sendo essa Câmara a única autoridade reconhecida competente naquele país para conceder tais documentos. — A. de Sousa Costa.

Ofícios:

- Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:
 N. 61 — Comunicando que resolveu considerar isento do imposto do selo, em virtude da reciprocidade alegada pelo Encarregado dos Negócios da Espanha, o contrato do prédio destinado à sede do mesmo país nesta capital.
 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:
 N. 310 — Autorizando a pagar à firma Pestana da Silva & Companhia Limitada a importância de 928\$500, proveniente de serviços prestados à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 24 de junho de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

- N. 12 — Transmittindo, afim de providenciar no sentido de ser preenchida a formalidade a que se refere o parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, o processo relativo a irregularidades verificadas na Coletoria Federal de S. Francisco.
 — Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:
 N. 280 — Comunicando que foi designado para fazer um curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América do Norte o 1º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, Otávio Gouvêa de Bulhões.
 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:
 N. 26 — Remetendo, afim de prestar informação, um memorando do Diretor proprietário do diário "A Cidade", de Catanduva, pedindo permissão para adquirir dos órgãos da capital de S. Paulo o papel em que é impresso.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro:

N. 791-G (Telegrama) — Comunicando que o senhor ministro atendendo a sugestões apresentadas e visando facilitar a execução da circular n. 23, publicada na *Diário Oficial* de 21 do corrente, resolveu permitir que sejam lançados na coluna própria do modelo e não a mesma circular, não o comprimento exato de cada retalho, e não a peça de tecido, mas apenas os retalhos e cortes até três me-

tros e as peças ou cortes de mais de três metros, sendo permitido ao comércio organizar duas relações distintas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado na Coletoria Federal de Brasília, afim de apurar irregularidades atribuídas ao coletor Alvinio Lacerda Pinto.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 136 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Sociedade Anônima Usinas Santa Luzia, e a que se refere a acórdão n. 5.341, de 21 de dezembro de 1937:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar, por equidade, a multa imposta".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de junho de 1938

DISPENSA

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolveu dispensar, a pedido, o escrivão da classe G, do quadro III, Recebedorias Federais, bacharel Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, da comissão que vinha exercendo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

LICENÇAS

Por portarias de 27 de junho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinho da classe D, do quadro IX, Agências Fiscais, João da Silva Costa, com exercício na Agência Aduaneira em Mandá, no Território do Acre;

De trinta dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escrivão da 1ª Coletoria Federal em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, Lourenço Alencastro Guimarães.

— Por portaria da referida data, foi concedida permissão, para se afastar por seis meses, do respectivo cargo, ao fiscal de Clube de Mercadorias no Estado da Bahia, Vanderlino de Vasconcelos Nogueira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 23.567-38 — Dr. João Alfredo Gondim, ex-coletor federal em São José, no Estado de Pernambuco, pedindo que seja considerado em disponibilidade. — O interessado deve pagar, com revalidação, a diferença de selo do documento de fls. 5/7.

Processo n. 22.405-38 — D. Elza Barbosa dos Santos, pedindo sua nomeação para a classe inicial da carreira de escrivão. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 23.563-38 — Antônio Ribeiro da Fonseca, pedindo juntada de processo. — O requerente deve completar o selo dos documentos de fls. 2 a 16, de conformidade com o n. 60, da tabela B, anexa ao vigente regulamento do selo.

POSSES

Dia 28 de junho de 1938

Enrico de Sousa Leão, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

Ivete Delfino dos Santos e Arlindo Pimentel Pereira, do cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro da Dívida Pública, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização.

OFÍCIOS

Dia 27 de junho de 1938

Ao Sr. contador geral da República:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o guarda-livros da classe G, do quadro I, deste ministério, Renato Lindemberg Amora, passe a ter exercício neste Serviço, afim de orientar os trabalhos de revisão das demonstrações apresentadas pelas sociedades consignatárias, de conformidade com as regras do decreto-lei n. 391, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 86 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 444, de 21 do corrente, que concede dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao gravador da classe C, do quadro V, deste ministério, Benedito de Araujo Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 97 — Comunicando a concessão do crédito de 8:800\$000, destinado ao pagamento dos vencimentos, relativos ao período de maio a dezembro do corrente ano, ao escrivão da Administração do Domínio da União, no referido Estado, José Sanz Cibeli.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 32 — Em resposta ao telegrama n. 333, de 4 do mês findo, consultando sobre o recolhimento de contribuições mensais para o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, comunico a V. Ex., para

os fins convenientes, que tais contribuições não devam continuar a ser recebidas nessa delegacia, quando pretendam recolhê-las, mediante guia, funcionários e particulares, sócios daquele Montepio, embora não se trate de descontos autorizados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 68 — Remetendo, afim de que seja instruído na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de João Ferreira de Lima Nascimento, no cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do quadro VIII, deste ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 152 — Comunicando a concessão do crédito de 7.200\$000, destinado ao pagamento dos vencimentos, relativos ao período de maio a dezembro do corrente ano, ao guarda-livros da classe G, do quadro VII, Bivar Barreto Guimarães, ultimamente removido para a Contadoria Seccional junto à referida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 198 a 200 — Remetendo, afim de que sejam instruídos na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, os processos relativos à aposentadoria de João Mâncio Ribeiro, Pedro Barros Passos e Vicente Portela de Andrade, respectivamente, nos cargos de agente fiscal da classe G, do quadro IX, e no cargo de escriturário da classe D, do referido quadro, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 81 — Remetendo, afim de ser instruído, na conformidade da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de Maximiliano Freyeseben, no cargo de escriturário da classe F, do quadro VIII, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 210 — Remetendo, afim de ser instruído, na conformidade da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de José Bezerra de Lima, no cargo de servente da classe L, do quadro VIII, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 46 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 415, de 21 do corrente mês, que concede tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escrivão da Coletoria Federal de José de Freitas, no referido Estado, Raimundo Olímpio do Monte.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 71 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu negar aprovação ao ato da referida Alfândega, admitindo D. Clementina Alves de Holanda, para substituir o dactilógrafo da classe G, com exercício no Laboratório de Análises junto à mesma Alfândega, Maria Calmont de Andrade.

O parecer a que se refere o officio acima, é o seguinte:

"1. — O ato do senhor inspetor da Alfândega de Belém, do Pará, constante do telegrama à fls. 2, não merece aprovação, por isso que é da privativa atribuição do Governo, as nomeações para os cargos públicos, mesmo as de caráter interino, como a de que se trata, conforme expressamente declara a circular n. 108, de 10 de setembro de 1932.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, 26 de março de 1938. — José Antonio de Souza Carvalho, oficial administrativo da classe J, servindo no Quadro Móvel".

"De acordo. Parece-me que se deve recomendar ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém, que em casos análogos, devrá indicar o substituto, antes, e aguardar a proposta deste Serviço a ser aprovada pelo Sr. Presidente da República, em decreto.

Seção Administrativa, em 28 de março de 1938. — A. de Bulhões, chefe de Seção".

"De acordo com o parecer.

A consideração do Sr. diretor geral.

Serviço do Pessoal, em 30 de março de 1938. — O diretor, Paulo Lira".

"De acordo com o parecer, nego aprovação à designação de que dá conta o telegrama def ls.

Diretoria Geral, 20 de junho de 1938. — Romero Estelita, diretor".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 84 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 416, de 21 do corrente, que concede um ano de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe D, do quadro VIII, deste Ministério, Aprigio Cavalcanti de Amorim, com exercício na referida Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 209 — Comunicando que foi feito em favor da São Paulo Brazilian Railway, o empenho na importância de 11:988\$000, relativo às passagens a serem requisitadas por essa Inspeção, no período de julho a dezembro deste ano, para os funcionários que, residindo na referida cidade, exercem as funções no Armazem de encomendas Postais, em São Paulo.

— Idêntico ao Sr. diretor da São Paulo Brazilian Railway, sob n. 1 355.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 21 de junho de 1938

N. 40.057, de 1938 — Edmé Herbster Pereira, Satisfaca a exigência.

N. 23.797, de 1938 — Lidia Chaves Fereira de Brito. — O decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último não aproveita à requerente, que percebe montepio pela tabela de 1922, ex-vi do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929. Nada parecendo a deferir, restituam-se os títulos e arquivem-se o processo.

N. 56.386, de 1937 — Salvador Pellicore Rizzo. — Satisfaca a exigência.

N. 15.117, de 1938 — Francisco da Luz Pontes. — Idem.

N. 17.163, de 1938 — Aristoteles Goulart. — Idem.

N. 32.342, de 1938 — Hortência Moreira de Queiroz. — Idem.

N. 41.532, de 1938 — Levina Pinho de Andrade. — Habilitem-se de acordo com o art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade, ou apresente alvará do Juízo do inventário.

N. 42.553, de 1938 — Associação Beneficente Federação dos Servidores, cessionária de Napoleão Feitosa de Araújo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 45.723, de 1938 — Josina de Almeida. — Idem.

N. 45.637, de 1938 — Luiz Flôres de Moraes Rêgo. — Venha, por intermédio do Ministério da Agricultura.

N. 87.770, de 1936 — João Filemon de Lima. — Satisfaca a exigência.

N. 7.499, de 1938 — Requerimento de João Linhares, preposto do coletor federal em Sobral, pedindo pagamento de vencimentos. — Não é de se aplicar, no caso, a disposição do decreto n. 24.502, de 1934, no que concerne à substituição dos coletores.

Quando da expedição desse decreto estava revogado o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pelo que não era possível contivesse regras para a substituição de exatores em decorrência de licença-prêmio.

O assunto tem de ser solucionado, pois, harmonizado as disposições daquele decreto com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935, que restabeleceu as vantagens do referido art. 17.

Assim sendo, de inteiro acordo com os convincentes argumentos do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, defiro o pedido de fls. para o fim de mandar abonar ao requerente as vantagens integrais do cargo, durante o período que, como preposto, serviu de coletor, mesmo porque obrigar o titular do cargo ao onus do pagamento das vantagens do seu substituto, importaria em desvirtuar-se o instituto da licença-prêmio. — Diretoria Geral, 15 de junho de 1938. — Romero Estelita, diretor geral.

Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, a que se refere o despacho supra.

"Dispõe o art. 40 do regulamento das coletorias baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que os prepostos indicados serão os substitutos dos coletores, nos casos de férias e licenças, e no art. 99 estabelece o citado decreto que, quando em exercício de coletor, por força da substituição operada nos termos do regulamento, vencerá o preposto apenas as percentagens que caberiam ao substituído.

Pouco importa o condicional do verbo, que é facilmente explicável.

Ao ser expedido o regulamento das coletorias estava revogado, pelo decreto n. 19.953, de 5 de maio de 1931, o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que conferia aos funcionários o direito ao gozo de licenças com vencimentos integrais, as quais só foram restabelecidas pela lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

Não poderia portanto o referido regulamento prever expressamente o direito dos prepostos às percentagens do coletor, quando a este concedida licença sem prejuízo desses proventos.

O art. 99 garante, a meu vêr insofismavelmente, o direito do preposto às percentagens do cargo que estiver exercendo, por motivo de substituição decorrente de licença concedida ao coletor; esse direito não está expressamente limitado à hipótese de ter sido concedida a licença com prejuízo; logo, não pode ser recusado si a licença foi dada com os vencimentos integrais.

Igualmente, si a lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935 não previu a hipótese, de vez que apenas regula as vantagens dos funcionários que exercem outros cargos, por substituição — e os prepostos não são funcionários — é certo que não teve ela a virtude de revogar as disposições do decreto n. 24.502, de 1934 relativas às substituições dos coletores e escrivães pelos seus prepostos, e às vantagens devidas aos substitutos.

Por fim, o art. 104, parágrafo único do regulamento das coletorias não deverá ser invocado para solucionar o caso do processo, porque ele apenas dispõe que os honorários dos prepostos correm por conta do coletor e do escrivão, e no processo não se trata de pagamento de honorários ao preposto, em época em que esse estivesse desempenhando os afazeres de preposto, mas sim de percentagem do coletor, cargo, que, no período de maio a julho de 1937, o preposto esteve servindo, em substituição ao funcionário efetivo que se encontrava licenciado.

Pelo exposto entendo que o requerente tem direito ao que pede.
Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 13 de janeiro de 1938.
— T. Soares Junior. De acordo. Em 21 de junho de 1938. — Benedito Costa, procurador.

Dia 27 de junho de 1938

N. 22.628, de 1937 — Marcos Amorim do Vale. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 79.415, de 1937 — Beltrão Brustolini. — Satisfaga a exigência.

N. 98.381, de 1935 — José Alves Baía. — Idem.

N. 60.979, de 1937 — Armando José Leandro da Silva. — Idem.

N. 66.133, de 1937 — Bernardino Cardoso Dantas. — Idem.

N. 7.620, de 1938 — José Murtinho Sobrinho. — Idem.

N. 7.626, de 1938 — Raimundo da Costa Pinto. — Idem.

N. 7.628, de 1938 — Edgard Guimarães do Vale. — Idem.

N. 7.642, de 1938 — Heitor de Sousa. — Idem.

N. 35.456, de 1938 — João Soares Del Vale. — Idem.

N. 36.654, de 1938 — Caio Lustosa de Lemos. — Idem.

N. 39.991, de 1938 — Arides Tavares. — Idem.

N. 41.129, de 1938 — José da Conceição. — Idem.

N. 92.265, de 1936 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Notifique o interessado para retificar o pedido contendo do requerimento de fls. 2.

N. 49.937, de 1938 — Amélia Mariano de Oliveira. — Apresente certidão de idade em original com firma reconhecida.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1938

Offícios

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 226 — Transmittindo o processo junto, fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.759, de 1938, de interesse do "Abrigo Seara dos Pobres", solicitando audiência a respeito.

N. 227 — Transmittindo o processo junto, de interesse de Tiago José Esteves, proprietário do prédio n. 414, da rua Quintão, em Cavalcante, solicitando, de conformidade com o despacho de fls., da Diretoria da Fazenda Nacional, audiência a respeito.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 297 — Devolvendo o auto de infração n. 2.109, de 1937, lavrado contra Marcos Pirim, estabelecido á rua da Alfandega n. 132, nesta capital, comunico-vos que, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado com a remessa número 1.635, de 5 de abril último, da mesma repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.893, de 1938, em que o autuado requer permissão para pagar em 10 prestações mensais a multa imposta, proferida, em data de 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido:

a) porque o impetrante não provou o alegado, quanto a sua situação econômica, e, principalmente:

b) porque o confronto dos lançamentos feitos em suas escritas fiscal e comercial, como se infere do auto de fls., mostra o propósito deliberado de lesar o Fisco.

Recomende-se á Recebedoria que prossiga na cobrança da dívida, restituindo-se-lhe, para esse fim, aquele auto."

N. 298 — Devolvendo o auto de infração n. 1.380, de 1937, lavrado contra João D. Barbosa, estabelecido á rua 1º de Março n. 6, 9º andar, sala 3, que acompanhou o processo encaminhado pela remessa n. 2.037, de 16 de maio último, da mesma repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 38.959, em que o mesmo autuado solicita permissão para pagar em 8 prestações mensais, a multa de \$208.000, que lhe foi imposta, comunico-vos que, por despacho de 16 do corrente, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu indeferir a solicitação em apreço.

CIRCULAR N. 26, DE 28 DE JUNHO DE 1938

De conformidade com o resolvido por esta Diretoria, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.561, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, que a renda da taxa de 3 % a que se refere o art. 42, do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro último, quando arrecadada por verba, sobre a importância total das guias de aquisição de selos do imposto de consumo, deve ser classificada, para os efeitos da respectiva incorporação na Receita, como: "Renda extraordinária — s/n. "Taxa de Assistência Social".

Dia 25 de junho de 1938

N. 274 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma B. Pereira, estabelecida á rua Santa Efigênia n. 213, na cidade de São Paulo — Processo n. 40.679-38.

B. Pereira, firma estabelecida no bairro de Santa Efigênia, á rua Santa Efigênia n. 213, nesta Capital, para os efeitos do disposto no art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua fabricação, são as seguintes:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características Imposto

Água de Colônia:

Alínea II(§ 7º, art. 1º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932:

Amorosa, Brisard, Bellefleurs, Chypre, Chinette, Diamante, Jasmin, Leman, Narciso, Origan, Orchideas, Rosa, Sândalo, Violeta, em vidros de 300 gramas, 1\$000.

Essências:

Alínea XXI, § 7º, art. 1º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932:

Ar embalsamado, Amorosa, Bellefleurs, Chypre, Chinette, Diamante, Flores Campestre, Jasmin, Magnolia, Narciso, Origan, Rosa, Shaly, e Violeta, em vidros de 10 gramas, 1\$000.

Loções:

Alínea II(§ 7º, art. 1º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932:

Amorosa, Bellefleurs, Chypre, Crepem, Diamante, Jasmin, Leman, Madeiro do Brasil, Narciso B, Origan B, Shali extra e Violeta Parma, em vidros de 300 gramas, 1\$000.

São Paulo, 28 de janeiro de 1938. — B. Pereira.

N. 275 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros e charutos de propriedade da firma Jorge Silva, estabelecida á Avenida Almirante Afonso, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte — Processo 37.535-38.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros e charutos de propriedade de "Jorge Silva", sita á Avenida Almirante Afonso n. 45, na cidade de Natal, do Rio Grande do Norte.

Preços — Marcas

\$800 — Amór.
\$600 — Lulú 2.
\$600 — Lulú 3.
\$600 — Vigilantes.
\$500 — Norma.
\$300 — Seridó.
\$300 — A.F.C. n. 2.
\$300 — Bandeira.
\$300 — Ancora.
\$300 — Aéro Club.
\$600 — Eunice.
Até 100\$000 — Charutos Primor.

Natal, 25 de março de 1938. — Pp. Jorge Silva, João Gomes Silveira.

N. 276 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de propriedade da Companhia Sousa Cruz, estabelecida á Avenida Luiz Tarquinio número 93, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. Processo n. 40.201, de 1938.

Tabela das marcas e dos preços da fábrica de cigarros, de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita á Avenida Luiz Tarquinio número 93, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia

Preços — Marcas

Até \$300 por vintena, no varejo — Colomí.
Até \$300 por vinte, no varejo — Mazurka.
Até \$300 por vintena, no varejo — Odeon.
Até \$300 por vintena, no varejo — Olinda.
Até \$300 por vintena, no varejo — Polo.
Até \$300 por vintena, no varejo — Trocadero.
Até \$300 por vintena, no varejo — Vitor.

De mais de \$400 até \$500 por vintena, no varejo — Yolanda n. 500.

Baía, 4 de abril de 1938. — Pp. Companhia Sousa Cruz, Filial da Baía, (assinatura ilegível).

N. 277 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º, do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma J. Neves do Amaral, estabele-

cida à rua Oriente n. 627, na cidade de S. Paulo — Processo número 43.135-38.

J. Neves do Amaral, firma estabelecida no bairro do Brás, à rua Oriente n. 627, para os efeitos do disposto no artigo 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria são:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Elixir Tônico Oriente — Classe V — Vidro e 275 cc — \$200.

Xarope Peitoral Oriente — Classe V — Vidro 150 cc — \$100.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1933. — J. Neves do Amaral.

N. 278 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da empresa "Fábrica de Sabonetes Royal Ltda.", estabelecida à rua Vitor Hugo ns. 144 a 148, na cidade de S. Paulo (Processo n. 41.628-38).

Tabela de perfumaria, da fabricação da Fábrica de Sabonetes Royal Ltd. (Royal), estabelecida à rua Vitor Hugo ns. 144-148 — São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Impostos

Vidro de Agua de Colonia, marcas:

Jardineira, Escol e Lete, II, 45, \$500.

Jardineira, Escol e Lete, II, 100, \$500.

Jardineira, Escol e Lete, II, 190, \$500.

Jardineira, Escol e Lete, II, 260, \$500.

Jardineira, Escol e Lete, II, 480, \$500.

Jardineira, Escol e Lete, II, 770, \$500.

Pó de arroz Escol, perfumado, V, 50, \$400.

Pó de arroz, para consumo em barbearia, VI, 1.000, \$2000.

Óleo de babósa, perfumado, XII, 100, \$200.

Sabonetes Royal, Agua de Colonia, oval, XIV, 150, \$300.

Sabonetes Royal, Agua de Colonia, oval, XIV, 95, \$200.

Sabonetes Escol, com rótulo, XI, 95, \$200.

Sabonetes Jardineira, redondo, XIV, 95, \$200.

Sabonetes Royal Creme, XIV, 85, \$200.

Sabonetes Royal Extra, XIV, 75, \$150.

Sabonetes Vitória, oval, XIV, 75, \$150.

Sabonetes Vitória com rótulo, XIV, 60, \$150.

Sabonetes Jardineira retangular, XIV, 75, \$150.

Sabonetes Jardineira retangular, XIV, 50, \$100.

Sabonetes Jardineira retangular, XIV, 25, \$050.

Pó de sabão de 1º, XIV, 50, \$100.

Sabonetes Cêco Royal em barra, XV, 500, \$200.

Sabonetes Vitória oval, cores diversas, XV, 200, \$080.

Sabonetes Vitória oval, cores diversas, XV, 150, \$060.

Sabonetes Cêco Royal, 4 pedaços, XV, 120, \$080.

Sabonetes Cêco Royal, em barra, XV, 100, \$040.

Sabonetes Vitória oval, cores diversas, XV, 95, \$040.

Sabonetes Vitória redondo, XV, 90, \$040.

Sabonetes Cêco Royal, XV, 75, \$040.

Sabonetes Royal Redondo, XV, 75, \$040.

Sabonetes Royal Curativo, XV, 75, \$040.

Sabonetes Vitória com rótulo, XV, 50, \$020.

Sabonetes Jardineira oval, XV, 50, \$020.

Sabonetes Jardineira oval, XV, 30, \$020.

Sabonetes Cêco Royal, XV, 25, \$020.

Pó de sabão de 2º, XV, 500, \$200.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1933. — Fábrica de Sabonetes Royal Ltd. — Francisco Matarazzo, gerente.

N. 279 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, faz publicar a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Bernardino Antônio de Abreu, estabelecida à Avenida Palmerinda n. 39, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Processo n. 3.999-38.

Tabela de perfumarias, de fabricação de Bernardino Antônio de Abreu, estabelecida com pequeno fabrico à travessa Palmerinda número 39 município de São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro.

Nome da marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade

— Imposto

Quina Petróleo "Fluminense", II, 540 grs., \$500.

"Fluminense".

Fixador "Fluminense", XI, 12 grs. \$100.

N. 80 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de

propriedade da Empresa "Laboratório Lister Ltda., estabelecida à rua Teixeira Mendes n. 118, na cidade de São Paulo. (Processo número 41.619-38).

Laboratório Lister Ltda., firma estabelecida no bairro de Cambuci, à rua Teixeira Mendes n. 118, para efeitos do disposto em o art. 68 do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para o cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observações

Maleitol, 1ª, vid. de 30 drageas, \$200, de mais de 0.30.

Tadeina, 1ª, env. de 2 comp., \$020, de mais de 0.30.

Tadeina, 1, tub. de 2 comp., \$100, de mais de 0.30.

Pílulas anti-nevrálgicas, 1ª, vid. de 40 pílulas, \$200, de mais de 0.30.

Pílulas de Bland, 1ª, vod. de 40 pílulas \$200, de mais de 0.30.

Pílulas de Easton, 1ª vid. de 40 pílulas, \$200, de mais de 0.30.

Pílulas reguladoras, 1ª, vid. de 40 pílulas, \$200, de mais de 0.30.

Pílulas tônico ferroginosas, 1ª, vid. de 40 pílulas, \$200, de mais de 0.30.

Comprimidos Med. Franco Taddei, 1ª, tubos de 20 comprimidos, \$080, até 0.30.

Comprimido Med. Franco Taddei, 1ª, tubos de 20 comprimidos, \$200, de mais de 0.30.

Óvulos de glicerina solidif. 3ª, ex., de 6 óvulos, \$200.

Óvulos de glicerina comp. 3ª, ex. de 6 óvulos, \$200.

Elixir amargo "Taddei", 5ª, vid. de 120 cc., \$080.

Elixir de Kola e Taiuá, 5ª, vid. de 300 cc., \$200.

Elixir Franco, 5ª, vid. de 200 cc., \$100.

Fosfoloni, 5ª, vid. de 250 cc., \$200.

Licor de cálcio Taddei, 5ª, vid. de 80 cc., \$060.

Quarisedal, 5ª, vid. de 150 cc., \$100.

Peitoral Franco, 5ª, vid. de 150 cc., \$100.

Vermifugo Taddei, 5ª, vid. de 35 cc., \$060.

Elixir de cascara sagrada comp., 5ª, vid. de 350 cc., \$200.

Francobilina, 5ª, vid. de 150 cc., \$100.

Elixir de Guaraná, 5ª, vid. de 350 cc., \$200.

Leite de Magnésia, vid. de 150 cc., \$100.

Leite de magnésia, 5ª, vid. de 350 cc., \$200.

Licor de alcairão, 5ª vid. de 250 cc., \$200.

Vinho iodo tânico fosf., 5ª, vid. de 500 cc., \$400.

Vinho de Jurubeba ferruginoso, 5ª, vid. de 500 cc., \$400.

Xarope de Easton, 5ª, vid. de 120 cc., \$100.

Xarope iodo-tânico fosf., 5ª, vid. de 187 cc., \$100.

Xarope peitoral, 5ª, vid. de 125 cc., \$080.

Gasosa purgativa, 5ª, vid. de 190 cc., \$100.

Fosfoloni, 7ª, ex. de 12 amp., 2 cc., \$800.

Francoser, 7ª, ex., de 12 amp., 2 cc., \$800.

Ismalen, 7ª, ex. de 12 amp., 1 cc., \$800.

Supercaina, 7ª, ex. de 1 amp., 5 cc., \$100.

Supercaina, 7ª, ex. de 6 amp., 5 cc., \$800.

Supercaina, 7ª, ex. de 12 amp., 5 cc., \$200.

Supercaina, 7ª, ex. de 100 amp., de 8 cc., \$8000.

Kola granulada fosf. 10ª, vod. de 100 cc., \$300.

Agua Inglesa Franco Taddei, 12ª, vid. de 500 cc., \$100.

Líquido de Dakin Franco Taddei, 12ª, vid. de 125 cc., \$060.

Líquido de Dakin Franco Taddei, 12ª, vid. de 250 cc., \$080.

Líquido de Dakin, Franco Taddei, 12ª, vid. de 500 cc., \$100.

Líquido de de Dakin Franco Taddei, vid. de 100 cc., \$200.

Magnésia Fluida Franco Taddei, 12ª, vid. de 250 cc., \$080.

Magnésia Fluida Franco Taddei, 12ª, vid. de 1.000 cc., \$200.

Dia 27

N. 281 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma João Wesp, estabelecida à rua Conde de Porto Alegre n. 310, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo 41.594-38.)

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de João Wesp, estabelecida à rua Conde de Porto Alegre n. 310, desta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Fermangol, classe V, vidro de 180 cc., \$100.

Fieberlin, classe V, vidros de 190 cc., \$100.

Isis — Vitalin, classe V, vidros de 120 cc., \$080.

Balsamo-Haematol, class V, vidros de 120 cc., \$080.

Essência de Vida Olina, classe V, vidros de 90 cc., \$030.

Xarope — Wesp, classe V, vidros de 125 cc., \$080.

Isarol, classe V, vidros de 60 cc., \$060.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 1938. — João Wesp.

N. 282 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade do "Instituto Vital Brasil" estabelecido à travessa D. Bosco sem número, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (Processo 42.891-38.)

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Instituto Vital Brasil, estabelecido à travessa D. Bosco sem número, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nome ou marcas dos produtos — Característicos — Classificação fiscal — Imposto

Soro normal de cavalo, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro normal de boi, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro normal de seco, caixa com 1 tubo de 2 cc., 10, \$100.
 Soro normal glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Soro anti-pestoso, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-estreptocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-estreptocócico, caixa com 1 empola de 20 cc., 7, \$600.
 Soro anti-desintérico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-desintérico, caixa com 1 empola de 20 cc., 7, \$600.
 Soro nemotático, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-gonocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro hormônico, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$400.
 Soro hormônico, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Soro hormônico, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$400.
 Soro hormo gravídico, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Soro hormo gravídico, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Soro hormo gravídico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-botrópico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$400.
 Soro anti-oftídico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-erofático, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-difitérico glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Soro anti-difitérico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-difitérico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-difitérico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-difitérico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-tetânico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-tetânico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-tetânico, caixa com 1 empola de 1 cc., 7, \$200.
 Soro anti-tetânico, caixa com 3 empolas de 1 cc., 7, \$400.
 Soro anti-tetânico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro anti-tetânico, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Soro renal caprino, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-menigocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-menigocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-menigocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-menigocócico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-coli-bacilar, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro contra a peritonite, caixa com 1 empola de 20 cc., 7, \$600.
 Soro anti-gangrenoso, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-gangrenoso, caixa com 1 empola de 20 cc., 7, \$600.
 Soro anti-perfringens, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-v-septico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-oedematiens, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-histolítico, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro anti-oedematiens-sporogenes, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Soro contra carbúnculo hemático, caixa com 1 empola de 10 cc., 7, \$100.
 Vacina gonocócica (pura), 1ª série, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina gonocócica (pura), 2ª série, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina gonocócica (comb.), 1ª série, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina gonocócica (comb.), 2ª série, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina tífica (Oro), caixa com 3 tubos de 3 cc., 5, \$180.
 Vacina tífica disintérica (Oro), caixa com 1 frasco de 120 gramas, 5, \$680.
 Vacina tífica preventiva, caixa com 3 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina pestosa, caixa com 3 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina tífica curativa, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina disintérica (Oro), caixa com 3 tubos de 3 cc., 5, \$240.
 Vacina disintérica (Oro), caixa com 3 frascos de 120 gramas, 7, \$680.
 Vacina pneumocócica, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina anti-piogênica, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina anti-piogênica, dose única, caixa com 3 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina estrepto-estafilocócica (Lipoide), caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Vacina anti-rábica, caixa com 7 empolas de 2 cc., 7, \$800.
 Amoxina difitérica, caixa com 3 empolas de 2 cc., 7, \$100.

Aflogina, caixa com 1 frasco de 45 cc., 5, \$660.
 Aflogina, caixa com 1 bisnaga de 35 cc., 9, \$100.
 Aflogina composta, caixa com 1 bisnaga de 35 cc., 9, \$100.
 Iagosan, caixa com 1 frasco de 45 cc., 5, \$660.
 Iagosan, caixa com 1 bisnaga de 35 cc., 9, \$100.
 Tuberculina, caixa com 1 tubo de 1/2 cc., 5, \$660.
 Extrato hormo luteínico, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo luteínico, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo cardíaco, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo cardíaco, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo cerebral, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo cerebral, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo esplênico, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo ovário, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo ovário, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo orceínico, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo hepático, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo hepático, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo hepático, caixa com 1 empola de 5 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo hemático, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo renal, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo renal, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato hormo tiróideo, caixa com 6 empolas de 1 cc., \$100.
 Extrato hormo supra-renal, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo mamário, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo pluriglandular, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$100.
 Extrato hormo pluriglandular, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Extrato renal glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Extrato hepático glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Extrato esplênico glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Extrato cerebral glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Extrato tireoide glicerinado, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$100.
 Hormobismol, caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Hormobismol, caixa com 6 empolas de 1 cc., 7, \$400.
 Iomuni, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$100.
 Iodestabil A, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$100.
 Iodestabil B, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$100.
 Calcistabil, caixa com 6 empolas de 5 cc., 7, \$800.
 Soluto Crotático I.V.B., caixa com 12 empolas de 1 cc., 7, \$800.
 Iodoepatose, caixa com 1 frasco de 45 cc., 6, \$406.
 Camboaci, caixa com 1 tubo de 25 comprimidos de 50 de 50 ct., 1, \$200.
 Camboaci líquido, caixa com 12 tubos de 3 cc., 5, \$720.
 Imbiaci, caixa com 25 comprimidos de 50 ct., 1, \$200.
 Tieaci, caixa com 25 comprimidos de 50 ct., 1, \$200.
 Cambi, caixa com 6 empolas de 5 cc., 7, \$800.
 Cambi, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$100.
 Egirol, caixa com 1 frasco de 250 cc., 5, \$200.
 Egirol, caixa com 1 frasco de 125 cc., 5, \$680.
 Estafilotoxide, caixa com 1 tubo de 5 cc., 7, \$100.
 Bateriaófago, caixa com 6 empolas de 2 cc., 7, \$100.
 Niterói, 31 de janeiro de 1938. — Vital Brasil.

N. 283 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da empresa Produtos Beko, Ltda., estabelecida à rua Pedro Vicente n. 99, na cidade de São Paulo. (Processo n. 40.683-1938.)

Produtos Beko, Ltda., firma estabelecida no bairro da Luz, à rua Pedro Vicente n. 99, antigo 27, para os efeitos do disposto em o art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto

Creolina Cruz Azul, XII, latas, volume 850 cc., \$200.
 Creolina Cruz Azul, XII, vidros, volume 850 cc., \$200.
 Creolina Cruz Azul, XII, latas, volume 400 cc., \$100.
 Creolina Cruz Azul, XII, vidros, volume 400 cc., \$100.
 Creolina Cruz Azul, XII, vidros, volume 200 cc., \$80.
 Creolina Cruz Azul, XII, vidros, volume 125 cc., \$60.
 Creolina Cruz Azul, XII, vidros, volume 50 cc., \$40.

N. 284 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da

firma João Hobzberg Filho, estabelecida à rua Duarte Ribeiro n. 33, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 38.856-38.)

Tabela de perfumarias de fabricação de João Hobzberg Fº, estabelecida à rua Duarte Ribeiro n. 33, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Jasmin do Sul, alínea II, 120 grs., \$500.
 Madeira, alínea II, 120 grs., \$500.
 Sonhos de Amor, alínea II, 120 grs., \$500.
 Popular, alínea XV, 150 grs., \$060.
 Popular, alínea XV, 100 grs., \$040.
 Primor, alínea XV, 150 grs., \$060.
 Primor, alínea XV, 100 grs., \$040.
 Sem Perfume, alínea XV, 100 grs., \$040.
 Porto Alegre, 22 de janeiro de 1938. — *João Hobzberg Fº.*

N. 285 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias da firma Fiorenza & Novellino, estabelecida à rua da Imperatriz n. 121, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 41.807-38.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Fiorenza & Novellino, estabelecidas à rua da Imperatriz n. 121, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Souvenir, I, 25 grs., \$500.
 Souvenir, I, 100 grs., 3\$000.
 Souvenir, II, 600 grs., 2\$400.
 Souvenir, II, 450 grs., 1\$800.
 Souvenir, II, 300 grs., 1\$200.
 Odaliscia, II, 300 grs., 1\$200.
 Souvenir, VIII, 300 grs., \$400.
 Aurora, II, 300 grs., 1\$200.
 Aurora, XII, 150 grs., \$450.
 Recife, 10 de maio de 1938. — *Fiorenza & Novellino.*

N. 286 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da empresa Laboratório Xavier, estabelecida à rua Tamandaré n. 553, na cidade de São Paulo. (Processo n. 40.695-1938.)

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo, de cada produto, organizada de acordo com o modelo a que se refere a circular n. 16, de 15 de maio de 1936, do Ministério da Fazenda:

(Produto novo.)

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico e peso — Imposto

Voloquina, classe VII, 6 ampolas de 1,2 cc., \$400.
 São Paulo, 25 de janeiro de 1938. — *Xavier Junior.*

N. 287 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma L. Bianconi & Cia., estabelecida à rua Coronel Emídio Piedade n. 394, na cidade de São Paulo. (Processo n. 40.687-38.)

L. Bianconi & Cia., firma estabelecida no bairro de Braz, à rua Coronel Emídio Piedade n. 394, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Extrato Realce, alínea I, 10 grs., \$200.
 Extrato Sortidos n. 363, alínea I, 10 grs., \$200.
 Extrato Bian n. 813, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Realce n. 814, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Sortidos n. 815, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Realce n. 816, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Puff, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Elfy, alínea I, 25 grs., \$500.
 Extrato Lu-sil, alínea I, 25 grs., \$500.
 Loção Realce n. 383, alínea II, 150 grs., \$500.
 Loção Realce n. 384, alínea II, 300 grs., 1\$000.
 Loção Sortida n. 390, alínea II, 150 grs., \$500.

Loção Sortida n. 391, alínea II, 300 grs., 1\$000.
 Loção Realce n. 385, alínea II, 150 grs., \$500.
 Loção Luiz XV, alínea II, 140 grs., \$500.
 Loção Lord, alínea II, 140 grs., \$500.
 Loção Bian, alínea II, 150 grs., \$500.
 Loção Lu-sil, alínea II, 150 grs., \$500.
 Pó de arroz Realce g., alínea V, 60 grs., \$100.
 Pó de arroz Realce m., alínea V, 30 grs., \$200.
 Pó de arroz Realce p., alínea V, 20 grs., \$200.
 Pó de arroz Luiz XV g., alínea V, 60 grs., \$400.
 Pó de arroz Luiz XV m., alínea V, 30 grs., \$200.
 Pó de arroz Luiz XV p., alínea V, 20 grs., \$200.
 Pó de arroz Lord g., alínea V, 60 grs., \$400.
 Pó de arroz Lord m., alínea V, 30 grs., \$200.
 Pó de arroz Lord p., alínea V, 25 grs., \$200.
 Talco Realce g., alínea VII, 300 grs., \$300.
 Talco Realce m., alínea VII, 150 grs., \$150.
 Brilhantina Realce n. 254, alínea XI, 80 grs., \$400.
 Brilhantina n. 255, alínea XI, 60 grs., \$300.
 Brilhantina Realce n. 256, alínea XI, 40 grs., \$200.
 Brilhantina Realce n. 257, alínea XI, 20 grs., \$100.
 Brilhantina n. 260, alínea XI, 20 grs., \$100.
 Brilhantina Rosas m. n. 261, alínea XI, 40 grs., \$200.
 Brilhantina Parisiense g., alínea XI, 40 grs., \$200.
 Brilhantina Parisiense p., alínea XI, 20 grs., \$100.
 Brilhantina Chipre n. 265, alínea XI, 100 grs., \$500.
 Brilhantina Realce n. 266, alínea XI, 100 grs., \$500.
 Brilhantina Feliz Amor, alínea XI, 100 grs., \$500.
 Óleo de Babosa g., alínea XII, 140 grs., \$300.
 Óleo de Babosa m., alínea XII, 100 grs., \$200.
 Óleo Realce g. 301, alínea XII, 100 grs., \$200.
 Óleo Realce p. 302, alínea XII, 50 grs., \$100.
 Pasta dental Realce, alínea XVII, 50 grs., \$150.
 Creme Realce g., alínea XIII, 50 grs., \$500.
 Creme Realce m., alínea XIII, 100 grs., 1\$000.
 Sabão em pó perfumado, alínea VI, 100 grs., \$200.
 Sabão em pó perfumado, alínea VI, 50 grs., \$100.
 Rouge Realce n. 400, alínea X, 10 grs., \$200.
 Rouge Realce n. 401, alínea X, 10 grs., \$200.
 Rouge Realce n. 402, alínea X, 20 grs., \$400.
 Baton Realce g., alínea X, 20 grs., \$100.
 Baton Realce p., alínea X, 10 grs., \$200.
 São Paulo, 27 de janeiro de 1938. — *L. Biancomilia.*

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de junho de 1938

Processos:

N. 6.997-35 — Requerimento de João Lopes Pereira de Carvalho, referente à taxa de ocupação de terrenos situados na praça São Roque e na rua Itanhangá. — Em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar a cobrança da taxa de ocupação dos terrenos em questão, a partir das datas em que o requerente adquiriu o domínio útil dos mesmos, conforme escrituras anexas ao processo junto por linha.

N. 69.130-34 — Ofício n. 509, de 18 de outubro de 1934, da Delegacia Fiscal no Paraná, sobre expedição de título de propriedade para colonos. — Tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância correspondente ao valor atribuído aos lotes de que se trata, autorizo a expedição dos títulos definitivos de sua propriedade, em favor do requerente.

N. 51.505-36 — Ofício n. 736, de 21 de outubro de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, sobre expedição de título definitivo de propriedade requerido por Alberto Kauffmann. — Tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância correspondente ao valor atribuído ao lote de que se trata, autorizo a expedição do título definitivo de sua propriedade, em favor do requerente.

N. 13.468-38 — Requerimento de Honório dos Santos Pimentel, pedindo licença para vender 22 metros de frente do lote n. 67, da avenida Isabel, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Autorizo o desmembramento requerido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 20.816/938 — Dr. Alvaro Borges Dias. — Extraia-se nova certidão de dívida da importância de 100\$000, de acordo com a informação, e cancela-se a certidão n. 128.554, do exercício de 1933.

N. 2.227/938 — Maximiano Rodrigues Dantas. — Retifique-se o lançamento.

Sem número — Rivera & Comp. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

Sem número — Farmácia Copacabana. — Idem.

Processo n. 23.315/1938 — Consulta a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., juntando um specimen, a que taxas do imposto de consumo, em face do decreto n. 22.262, de 1932, e nos termos do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, estão sujeitos os sacos de lona de algodão, destinados ao transporte de correspondência postal.

Responda-se que, nos termos do art. 3, § 13, alínea XXII, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, os sacos de algodão estavam sujeitos às taxas seguintes:

Até 0m,60 de comprimento e 0m,45 de largura....	\$020
De mais de 0m,60, até 1m,20 de comprimento e 0m,85 de largura.....	\$035
De mais de 1m,20 de comprimento e de qualquer largura.	\$060;

que, finalmente, o art. 4º, § 13, alínea XIX, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, modificou aquelas taxas, para as seguintes:

Sacos de algodão, cânhamo, juta e outras fibras, por unidade:	
1º, até 0m,60 de comprimento e 0m,45 de largura..	\$030
2º, de mais de 0m,60 até 1m,20 de comprimento e 0m,85 de largura.	\$050
3º, de mais de 1m,20 de comprimento e de qualquer largura.	\$080

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de junho de 1938

Solicitações:

N. 868/938 — Cândido Abrahão, rua Coronel Agostinho n. 53. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos. Prazo de 20 dias.

N. 867/938 — Arlindo Milene, rua Coronel Agostinho n. 51, Campo Grande. — Idem.

N. 865/938 — Egidio Antônio Marsico, rua Coronel Agostinho n. 73/78. — Idem.

N. 863/938 — Araújo Sousa, rua dos Andradas n. 7. — Idem.

N. 812/938 — Silva Suzano, rua S. Luiz Gonzaga n. 14. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 844/938 — A. Afonso & Vieira, avenida Lauro Müller n. 98. — Idem.

N. 815/938 — João Quinan, rua Coronel Agostinho n. 4. — Idem.

N. 817/938 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros Veado, rua Capitão Felix n. 21/28. — Idem.

N. 851/938 — José Nunes Teixeira, rua da União n. 46. — Idem.

N. 855/938 — José Simões Rosa, rua S. Francisco da Prainha n. 49. — Idem.

N. 861/938 — Araújo & Costa, rua dos Andradas n. 7. — Idem.

N. 843/938 — José Raul Alves, rua General Bruce n. 235. — Multa de 210\$, mais a importância de 210\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 849/938 — Pacheco Ferreira & Comp., avenida Marechal Floriano n. 112. — Multa de 350\$, mais a importância de 350\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 854/938 — Anúcia Freijo da Silva, Touring Club do Brasil. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 852/938 — Artur Antônio, rua da Gamboa n. 255. — Multa de 150\$, mais a importância de 195\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 853/938 — Alexandre Balbis, Touring Club do Brasil. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 856/938 — Carlos Vieira Machado, rua S. Francisco Xavier n. 224 A. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 857/938 — Mário & Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 226. — Multa de 240\$, mais a importância de 240\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 888-938 — Elias Jorge Matin, rua S. Francisco Xavier n. 51. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 859-938 — Teixeira & Guimarães, rua S. Francisco Xavier n. 191. — Multa de 220\$, mais a importância de 220\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 862-938 — Vieira Soares & Comp., rua Miguel Couto n. 105. — Multa de 1:050\$ mais a importância de 1:050\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 866-938 — Fernando Dias Ferreira, praça Três de Maio n. 17, Campo Grande. — Multa de 150\$ mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 869-938 — José Esteves, estrada Real de Santa Cruz n. 4.498. — Multa de 205\$ mais a importância de 205\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 870-938 — Gonçalo R. dos Santos, estrada do Retiro 565, em Bangü. Multa de 210\$ mais a importância de 205\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 15.024 — Comp. Haia Industrial. — Faça-se a inscrição solicitada, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.095 — Cavalcanti & Machado. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho à firma requerente, Cavalcanti & Machado, a multa de 50\$000, mínimo da lei, e a João Cavalcanti de Bastos Melo a de 125\$000, médio da lei.

N. 14.269 — Sacha Krause. — Autorizo a transferência "ex-officio" proposta. Imponho à coletanda Sacha Krause a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 41.608 — Manuel Suares Tome. — Anote-se a baixa de Vicente Constante a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.123 — José Maria dos Santos. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 7.448 — Djalma Melim. — Idem.

N. 37.688 — J. Custódio de Menezes. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a Valdemar Schimidt a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.399 — Ernesto Igel & Comp. Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acordo com a informação retro. Imponho ao coletando Ernesto Igel & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 23.354 — S. A. Philips do Brasil. — Certifique-se o que constar.

N. 23.785 — Arno Lieckfeldt. — Idem.

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR DA SEGUNDA SUBDIRETORIA
N. 164-934 — B. Dias Correia. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 7.837-37 — Artur Pedroso Lima e outro. — Satisfacam a exigência dentro de 15 dias.

N. 8.334-38 — Altivo Ribeiro. — Satisfacam a exigência dentro de 15 dias.

N. 17.062-38 — Daniel Vivacque. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 18.264-38 — H. Roseio & Irmão — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 18.446-38 — Rodrigo Costa & Comp. — Apresente a licença municipal dentro de 15 dias.

N. 18.736-38 — José Vieira. — Satisfaga a exigência dentro de 5 dias.

N. 20.718-38 — João Mezzalana. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 20.835-38 — Alberto Pereira da Cunha Filho. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 2.131-38 — Artur & Dias. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 21.528-38 — M. Campos & Pereira. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 21.663-38 — Joaquim Ferreira do Serrado. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.017-38 — Artur Monteiro. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.650-38 — A. Vieira & Cardoso. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.248-38 — José Júlio Espinola. — Prove o alegado dentro de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1938

Offícios expedidos:

N. 168-169 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagens para dois funcionários desta diretoria.

N. 321-322 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicações.

N. 323-330 — Sr. diretor das Recebedorias do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes: Osvaldo Borborema, José Pinto Durães, Guilherme Martins & Irmão, Artur Moses, Dr. Jorge de Lima, João Lourenço do Amaral, Correia & Bouson e José Cardoso.

N. 698 — Sr. Eduardo Carneiro de Mendonça, 18º Ofício de Notas — Prestando informações.

N. 699 — Sr. Alvaro Melo Alves, 19º Ofício de Notas — Idem.

N. 1.019 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado — Lino Rodrigues Machado.

N. 1.020 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado — Benjamin Nole Coutinho.

N. 1.021 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem, em que é interessado o cap. tenente — Francisco Junqueira de Oliveira.

N. 1.022 — Sr. chefe da Secção de Belo Horizonte — Idem, em que é interessado — José Francisco Barbosa, residente naquele Estado.

N. 1.023 — Sr. chefe da Secção do Amazonas — Idem, em que é interessado o 1º tenente, presentemente capitão Adoval Figueiredo de Sousa.

N. 1.024 — Sr. chefe da Secção do Maranhão — Idem, em que é interessado — Idem, em que é interessado — José da Cunha Santos Guimarães.

N. 1.025 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Idem, em que é interessado — Bruno Cheli.

N. 1.026 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Recomendando serem remetidas a esta directoria as declarações apresentadas pelo Dr. João Vitorio Pareto Júnior.

Offícios:

N. 1.505 — Juiz 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Joaquim Gomes dos Santos.

N. 1.506 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Dias Garcia.

N. 1.507 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Ferreira Barros.

N. 1.508 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Cipriano de Oliveira Costa.

N. 1.509 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carlota Borges Pinheiro Bastos.

N. 1.510 — Juiz 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Teodoro Leandro dos Santos.

N. 1.511 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Raimundo Pereira de Magalhães.

N. 1.512 — Juiz 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pierro Francisco Mário.

N. 1.513 — Juiz 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Carlos Gonçalves Pereira.

N. 1.514 — Juiz 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Bento Manuel Martins.

N. 1.515 — Juiz 1ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Ermelinda de Sá Bonança.

N. 1.516 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim José da Silva Fernandes Couço.

N. 1.517 — Juiz 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Dora Kohn e Manuel Luiz Ferreira.

N. 1.518 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antonia Perez Rodrigues.

N. 1.519 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Fernandes Lomba.

N. 1.520 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Luiza Simonsen Murray.

N. 1.521 — Juiz 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carlos Almeida Justosa.

N. 1.522 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Emília Pinto Lima.

N. 1.523 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

N. 1.524 — Juiz 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ricardina Pimentel Terra.

N. 1.525 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Luiz Cavalcanti de Mendonça.

N. 1.526 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alice Dutra da Fonseca Ferreira.

N. 1.527 — Juiz 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olimpia Correia Serejo.

N. 1.528 — Juiz 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Hermann Alfred Friedrich Marti.

N. 1.529 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Manuel Veloso.

N. 1.530 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Carlos Soares Albedro.

N. 1.531 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Adelino de Faria.

N. 1.532 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Fernandes Maciel.

N. 1.533 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Pinto da Silva e seu marido Laurentino Pinto Filho.

N. 1.534 — Juiz 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alexandre Santo Pino Tavares.

N. 1.535 — Juiz 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Batista Soares.

N. 1.536 — Juiz 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Cordelia Barros Campelo.

N. 1.537 — Juiz 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alzira da Silva Teixeira.

N. 1.538 — Juiz 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Angelina Barrili.

N. 1.539 — Juiz 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Marcolina Pereira Leal.

N. 1.540 — Juiz 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Silveira Rodrigues.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1938

N. 1.096-38 — Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. — Para melhor estudo do assunto e acautelamento dos interesses da Fazenda Pública, apresente a consulente prova do contrato ou acordo realizado com a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.

N. 5.732-38 — Jaime Ferreira & Comp. — Indeferido o pedido de fls., por falta de amparo legal.

N. 7.967-38 — Fernandes & Nuno. — Deferido.

N. 8.921-38 — A. P. Oliveira & Comp — Receba-se o impresso de informações, tomem-se as notas sobre a extinção da sociedade e archive-se o processo.

N. 9.279-38 — Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior. — Faça-se a retificação solicitada, se, para os exercícios tratados no requerimento anteriormente não tiver sido iniciado processo "ex-officio", por infração da letra "c" do art. 113, com ciência do interessado.

N. 10.023-37 — Constantino Veloso. — Dos atos desta Directoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, que não foi apresentado.

Prossiga-se, pois, na cobrança, como se propõe.

N. 11.906-37 — Vasco Lima. — De acordo.

Pelos fundamentos da informação e parecer, mantenho o lançamento reclamado.

N. 19.979-37 — Manuel Izidro Lobo. — Retifique-se o lançamento, como se propõe.

N. 22.117-37 — Rubens Gomes dos Santos. — Indeferido.

De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 24.314-37 — Renha & Comp. — Aceito o fiador apresentando sob as condições evidenciadas pelo Cadastro.

Livre-se o termo, no prazo de 5 dias.

N. 9.401-38 — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo. — Indeferido, "ex-vi" do disposto nos arts. 88, § 2º e 151 do regulamento vigente.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 1º de julho, às 14 horas

Recursos:

N. 249-R — Otácio de A. Rosa — Imp. Consumo — Ped. de reconsideração do ato 5.143 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.604 — Buzzi & Cia. — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.644 — José Cordeiro — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.339 — José Pagoto — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, *ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.344 — Sousa Pinto & Irmão — Dec. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.349 — Giacomo & Magalini — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.334 — Manoel Martins Júnior — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.364 — Francisco H. Iyda — Dec. 17.464, de 1926, e Lei n. 5.353, de 1927 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Senhor Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.369 — Antônio Fabri — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.531 — Antônio Sebastião da Costa — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator Sr. J. P. Correia de Araujo.

N. 6.546 — Jorge Corrêa — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator Sr. J. P. Correia de Araujo.

N. 6.551 — Hissa Abod Honara — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. J. P. Correia de Araujo.

N. 6.556 — Antônio T. Castro — Imp. Consumo — Recbededoria Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.566 — Santos & Irmão — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.571 — João Ferreira Ferro — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.576 — Valdemar Bento Vieira — Decs. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.581 — Francisco dos Reis Prata — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — voluntário e *ex-officio* — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.586 — Domingos Avallone — Imp. Consumo (consulta) — Recbededoria Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 6.613 — Jorge Abrão Eluf — Imp. Consumo — Recbededoria Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.618 — A. Luis Ribeiro & Cia. — Imposto Consumo — Recbededoria do Distrito Federal — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.628 — Balduino Storck, Valdemar Leopoldo Friedrich, Alfredo Baum, Albino Dorr e Nicolau Aloisio Junges — Decretos 22.495, de 1934, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.633 — Halim Soucki, Antônio Correia e Maria Rita dos Santos — Operações hipotecárias — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.648 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Imp. Consumo — Alíndega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.653 — Romeiro Pinto & Cia. — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em Goiaz — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.658 — Amadeu Pelosi — Imp. Consumo (consulta) — Recebedoria Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.663 — Coelho Santos Ltd. — Imp. Consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.668 — Trajano Procópio Alvarenga Manteiro — Imp. Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Isnard Castro Neves.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 28 de junho de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1938

No Processo n. 29.802, Série B (Conchas — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 20ª em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Sartori e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor João Bardo continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e nove mil e cem réis (209\$100) de conformidade com o Dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No Processo n. 24.237, Série C (Piratininga — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de João Evangelista Guimarães e sua mulher e a consequente indenização do setenta e sete contos de réis (77:000\$000), em apólices, aos credores Guida Leite Guimarães e outros continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta mil e quinhentos réis (130\$500) de conformidade com o Dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No Processo n. 22.588, Série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de João Cataldi e sua mulher e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apólices, ao credor Francisco Alves Costa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta réis (252\$350) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No Processo n. 29.803, Série B (Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Francisco Gonçalves Barbudo e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, aos credores Castro Sales & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e tres mil e seiscentos réis (273\$600) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No Processo n. 24.175, Série C (Itaú — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro da Silveira Arruda e sua mulher e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor Fernando Mori, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e um mil e seiscientos réis (81\$700) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 18.871, Série C (Salvador — Bafia): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Saback d'Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor Alvaro Diniz Cruz, de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 22.613, Série C (Joanópolis — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Constancia Fontana e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Granado, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e nove mil e seiscientos e vinte réis (59\$620) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 24.835, Série C (S. Francisco de Paula de Cima da Serra — R. G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Luiz Candido Pereira Soares e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor Antonio Pasquali, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e nove mil e quinhentos réis (379\$500) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 29.300, Série B (Mirasol — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Brandão Júnior e sua mulher e a consequente indenização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apólices, ao credor Mitra Diocesana de Rio Preto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e um réis (304\$431) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.725 série B, (Pirajú — S. Paulo), em que é declarante Antônio Latannzio, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 27.897, série C, (Dores da Boa Esperança — Minas), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 9.218, série C, (Santana do Parnaíba — Mato Grosso), em que é declarante José Pedro da Mota, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.983, série C (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante Fausto de Freitas Luz, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.156, série B (Mirasol — S. Paulo), em que é declarante José Tedesch, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.836, série C (Penápolis — S. Paulo), em que é declarante Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.773, série C (Santa Adélia — S. Paulo), em que é declarante Jorge Jerbas, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes* relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.203, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que são declarantes Irmãos Guidi, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.267, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante José Honório da Rocha, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.346, série C (Caldas — Minas Gerais), em que são declarantes Irmão Paulini, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.327 série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante Teófilo Miranda, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.119, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que são declarantes Joaquim Pitaguarí Júnior e outros, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.118, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante José Junqueira de Carvalho, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.085, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que são declarantes Irmãos Paulini, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.399, série B (Ribeirão Preto — S. Paulo), em que é declarante Procópio Carvalho — em liquidação — "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.719, série B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que é declarante João Vicente Friederichs — massa falida — "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.516, série C (Tapes — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Alcides Domingues Alfonsin. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.985, série C (Bragança — São Paulo), em que é declarante Banco de Comércio e Indústria de São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.937, série C (Quissaman — Rio de Janeiro) em que é declarante Caixa Rural de Quissaman. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.839, série B (Penápolis — São Paulo) em que são declarantes Ferreira Amaral & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.934 série B (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo), em que é declarante Olimpio Felix, em liquidação. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 49 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.808, série B (Socorro — São Paulo), em que são declarantes Moura, Andrade & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.986, série C (Espírito Santo do Turvo — São Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.966, série C (São Francisco de Paula — Rio), em que é declarante João José da Silva Figueira. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.983, série C (Iguape — São Paulo), em que é declarante Francisco Gomes Pinto. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.832, série B (Cravinhos — São Paulo), em que são declarantes Arantes & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 112, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.094, série C (Cravinhos — São Paulo), em que é declarante José Angelini. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.879 série C (Mariana — Minas Gerais), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.834-B (Inácio Uchoá — São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Vidal Maldonado a dar quitação plena ao Espólio de José Garcia Contreras de seu débito verificado (289:866\$600), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cento e quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (144:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.431-B (Ribeirão Claro — Paraná). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 57 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Leônicio Ballarotti e sua mulher do seu débito verificado (53:817\$330), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.555-B (Aragatuba — São Paulo). — Resolveu adotar a conclusão do Relatório de fls. 32 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de São Paulo a dar quitação plena a Asdrubal A. do Nascimento ou Asdrubal Augusto do Nascimento (Espólio) do seu débito verificado (403:736\$100), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam duzentos e um contos e quinhentos mil réis (201:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 28 de junho de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 28.898.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.139, 26.804, 28.421, 28.528,

21.250, 29.213, 29.268, 29.269, 29.270, 29.280, 29.281, e 29.602, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.712, 29.693, 29.990, 4.214, 25.006, 25.008, 26.394, 23.753, 8.411, 21.213, 18.721, 21.214, 21.212 e 21.216.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.978.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 22.617, 28.226, 28.233, 28.270, 28.273 e 28.749.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 19.969, 28.225 e 28.268.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dia 25 de junho de 1938

Foi transferido o capitão de administração Raimundo Camilo de Sousa, do Serviço de Fundos da 7ª Região Militar para o 5º Regimento de Artilharia Montada.

Dia 27

Foi retificada a designação do major de aviação Ivan Carpenter Ferreira, como sendo para exercer as funções de instrutor de Tecnologia Aeronáutica do Curso de Aperfeiçoamento de oficiais aviadores e não como publicou o "Diário Oficial" de 13 de maio próximo findo.

Foi designado o major Alfredo Augusto Ribeiro Junior, para exercer as funções de chefe de Secção da 5ª Circunscrição de Recrutamento.

Em 28 de junho

Foi designado o major Raul Pinto Seidl, servindo atualmente no Estado Maior do Exército, para o cargo de instrutor chefe do Curso de Artilharia da Escola das Armas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Alfredo Rosa Brasil, Osvaldo Moreira da Silva e Salustio da Silva Marques, reservistas, pedindo certidão. — Forneça-se (a cada um) uma certidão na forma da lei.

Alfredo Manuel do Bomfim, servente da classe C do H. M. da Baía, pedindo restabelecimento de etapas de alimentação. — Indeferido, de acordo com o art. 83 do decreto 1874 de 14-1-1937.

Ernesto Pereira Rodrigues, tenente coronel, pedindo alteração na data de sua promoção. — Indeferido.

Fortunato Pinto de Sá Junior, 1º tenente veterinário, pedindo dispensa do cargo de encarregado do L. P. C. da Escola de Veterinária do Exército. — Deferido, em face das informações.

Joseph H. Rutt e Maria Tereza Paladino, pedindo que sejam compelidos sargentos do Exército, à satisfação de dívidas. — Arquivase-se, por já haver sido providenciado.

Manuel Amadeu de Sousa, reservista, pedindo 2ª via de sua caderneta militar. — Indeferido, em face das informações.

Matheus Domingos Abascal, 3º sargento agregado ao 8º B. C., pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma. — Indeferido, em face das informações.

Otávio Valga Neves, general reformado, pedindo apostila em sua carta patente, de quotas de 2 %. — Indeferido, em face das informações.

Pedro Massena Junior, capitão, pedindo matrícula, com dispensa de provas de classificação, na Escola do Estado Maior, em 1939. — Indeferido, em face do parecer do E. M. E.

Praxedes Machado da Silva, 1º cabo do 3º Btl. Sapadores, pedindo alta de posto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Raimunda Trindade Alves de Campos, viúva da ex-praça Alcindo Pinheiro de Campos, pedindo pagamento de vencimentos que seu marido deixou de receber. — Indeferido, de acordo com a informação n. 231 G da Diretoria de Fundos do Exército.

Raul Vargas Vasconcelos, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército e reforma no posto de sargento ajudante. — Indeferido, em face das informações.

Severino Marques de Miranda, 1º sargento reformado, pedindo certidão. — Indeferido. Diga claramente o fim a que se destina a certidão pedida e volte, querendo.

Soares e Irmãos, pedindo que seja compelido um soldado à satisfação de uma dívida. — Providenciado. Arquivase-se.

Zacarias Alves, 2º cabo do 28º B. C., pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, em face da informação da D. S. E.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Em 23 de junho de 1938

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Da exoneração, a pedido, do servente de 4ª classe Américo Quirino Tavares e do trabalhador de 3ª classe Dulcinea Alexandre dos Santos, ambos da Fábrica de Material contra Gases.

Em 25 de junho

Da admissão de José de Almeida Molica, como diarista da Diretoria de Aeronáutica do Exército, a partir de 11 de maio findo, com a diária de 14\$, para servir como servente do almoxarifado da referida Diretoria.

Em 27 de junho

Do falecimento ocorrido no dia 7 de fevereiro de 1937, do servente da classe C do Quadro III do Ministério da Guerra, José Domingos Duarte.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra.

Manuel Timóteo Machado, feitor geral do Campo de Gericiú, pedindo que seja regularizada a sua situação no referido cargo. — Sele os documentos anexados.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

I — Por ato de 22 do corrente foram transferidos os seguintes oficiais de administração: do H. M. de São Gabriel para o II-9º H. I., o 2º ten. Humberto de Barros; do II-9º R. I. para o H. M. de São Gabriel, o 2º dito João de Oliveira Leite.

II — Por ato de 24 do corrente foi transferido do S. F. da 3ª Região Militar para o H. M. de Cachoeira, o 2º ten. Antônio José Herzer.

III — Por ato de 24 do corrente foi retificada a transferência do 1º ten. Firmino da Silva Lemos, do H. M. de Campo Grande para o 1º R. C. I. e não para o H. M. de Cachoeira, como publicou o B. I. de 13 de abril último, do então D. P. E.

IV — Por ato de 25 do corrente foi despachado o seguinte requerimento: "Otávio Inácio de Maria, soldado do Contingente Especial de Intendência da 7ª R. M., pedindo transferência por conta própria para outro Contingente ou Formação de Intendência, afim de poder exercer a sua especialidade de tambor-corneleiro. — Indeferido, primeiro porque os C. E. I. não comportam tambor-corneleiro, segundo por contrariar o disposto no § 2º do art. 43 do R. S. M., modificado pelo decreto n. 22.099, de 17-XI-932; e ainda o art. 54 do decreto n. 23.977, de 8-3-934, cuja doutrina foi mantida pelo art. 25 do decreto n. 413 de 6-5-938 (Lei de Organização do Exército)".

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 291

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres prestados no processo n. 11.114-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve autorizar a elevação de 20 % nos preços dos leitos dos carros Pullman, em tráfego na Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

(C. 4.859 — 28-6-1938 — 18\$400)

PORTARIA N. 295

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado e tendo em vista as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 276/S, de 19 de abril último,

Resolve autorizar a desclassificação da glicerina bruta, da tabela C-2, para a tabela C-3, das aprovadas pela portaria de 23 de julho de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

(C. 4.862 — 28-6-1938 — 18\$400)

Expediente de 23 de junho de 1938

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Ofício:

N. 2.633 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. ministro, relativamente à concessão de um adiantamento de 18:000\$000 ao escriturário da classe G desse departamento, José Joaquim Fonseca, proferiu o seguinte despacho: "Faça-se o expediente solicitado pelo D. A. C., mediante a apresentação dos respectivos empenhos de despesa." (11.479-38).

Expediente de 27 de junho de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 2.045 — Ao Ministério das Relações Exteriores, remetendo cópia do ofício em que o Departamento Nacional de Portos e Navegação apresenta sugestões relativas à organização do XVII Congresso Internacional de Navegação. (12.840-38).

N. 2.046 — A Inspetoria das Estradas, declarando que foi autorizado à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a observar, nas suas linhas de concessão federal, no tocante à emissão de passes escolares destinados a professores e alunos, os mesmos dispositivos aprovados, para as suas linhas de concessão estadual, pelo decreto n. 7.109, de 18 de março de 1935, do Governo do Estado de S. Paulo. (13.266-38).

N. 2.047 — Ao vice-almirante ministro da Marinha, comunicando que, relativamente à prisão de René Alves da Silva Vigne, dado como empregado dos Correios e Telégrafos, efetuada no momento em que o mesmo fazia comentários desatenciosos a duas altas patentes do Exército Nacional, a pessoa citada não é funcionário do D. C. T. (Número 10.921-38).

N. 2.048 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, autorizando que fique à disposição desse ministério, afim de prestar serviços na Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, o oficial administrativo da classe II, da DRCT do Distrito Federal, Augusto Neiva de Sá Pereira, prestando, outrossim, informações a respeito do carteiro Jerônimo Rodrigues Lequito. (13.421-38).

— Ao mesmo:

N. 2.419 — Remetendo cópia de um requerimento da S. A. Air France, relativo à interpretação do regulamento sobre entrada de estrangeiros em território nacional, por via aérea. — 11.180-38.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 2.050 — Comunicando providências tomadas junto ao Lloyd Brasileiro, Companhia Costeira, Central do Brasil, Rede de Viação Parará Santa Catarina, Estrada de Ferro Sorocabana e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, para que sejam atendidas as requisições de passagens e de transporte de material, que forem feitas, no corrente ano, por conta desse Ministério, pelo comandante do 2º Batalhão Ferroviário. — 13.295-38.

— Ao mesmo:

N. 2.051 — Comunicando que foi encaminhada à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional a petição em que Domingos da Cunha Souto Maior, encarregado da Garage do Quartel General, pede certidão do tempo de serviço que prestou à antiga Diretoria Geral de Estatística, pois não se encontram arquivadas nesta Secretaria as respectivas folhas de pagamento do pessoal. — 6.311-38.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.052 — Prestando informações relativas ao aviso n. 1.187, de 23 de abril p. p., deste Ministério.

— Ao mesmo:

N. 2.052 — Comunicando que, de conformidade com o informado pela Inspetoria Federal das Estradas no ofício n. 449-S, de 10 do corrente, a execução dos serviços, a que se refere o aviso n. 1.187, de 23 de abril p. p., deste Ministério, será feita sob o regime de administração direta do Governo Federal e que na aquisição dos materiais serão observadas as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. 12.962-38.

— Ao mesmo:

N. 2.053 — Remetendo certidões apresentadas pelas Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranquá. — 13.302-38.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.054 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à S. Paulo Railway Com., a importância de 12\$500, proveniente de transportes ao D. A. C., em 1936. — 11.184-38.

— Ao mesmo:

N. 2.055 — Idem, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, do DCT, Antônio Amâncio Quaresma, a importância de 729\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931, ao de 1932. — 11.259-38.

— Ao mesmo:

N. 2.056 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao telegrafista chefe, aposentado, do DCT, Lívio Gomes Moreira, a importância de 1:648\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931, ao de 1933. — 11.473-38.

— Ao mesmo:

N. 2.057 — Idem, do Pará, ao carteiro do 1º classe, atual carteiro da classe "E" da DRCT naquele Estado, Manuel Irineu Fialho, a importância de 300\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 11.476-38.

— Ao mesmo:

N. 2.058 — Idem, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe "K", do DCT, Roberto Gomes Tarle, a importância de réis 720\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 11.479-38.

— Ao mesmo:

N. 2.059 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ao oficial administrativo da classe "I", do DRCT, naquele Estado, Francisco Celso de Farias, a importância de 440\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 11.483-38.

— Ao mesmo:

N. 2.060 — Idem, no Tesouro Nacional, ao telegrafista da classe "C", do DCT, Hilarião Pacheco de Melo, a importância de 1:912\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1934, ao de 1935. — 11.486-38.

— Ao mesmo:

N. 2.061 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao escrevente da classe "E", da DRCT, naquele Estado, João Batista Firmino de Sousa, a importância de 240\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 11.490-38.

— Ao mesmo:

N. 2.062 — Idem, no Tesouro Nacional, a folha de pagamento de férias a que fizeram jus os funcionários da Inspetoria Federal das Estradas, nos meses de janeiro a abril do corrente ano, a importância de 3:515\$000, proveniente de serviços de inspeção nas vias férreas. — 13.538-38.

— Ao mesmo:

N. 2.063 — Idem, à D. Firmina Miranda Ribeiro de Sousa, a importância de 543\$500, proveniente de gratificação adicional no ano de 1932 ao de 1933. — 11.491-38.

— Ao mesmo:

N. 2.064 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal em Londres a importância de 4.600:000\$000, para atender, no corrente ano, ao pagamento das despesas de qualquer natureza, relativas a pessoal e material da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, de acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei n. 515, de 23 de junho corrente. — 13.972-38.

— Ao mesmo:

N. 2.065 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância de 52:567\$100, proveniente de serviços de iluminação elétrica no ano de 1938. — 13.187-38.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.066 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 501, de 16 de julho de 1933, que abre por este Ministério o crédito especial de réis 104.984:230\$800, para pagamento do capital invertido pelo Estado de Minas Gerais na Rede Sul Mineira. — 1.183-38.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.067 — Solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito especial de 104.984:230\$800, aberto pelo decreto-lei n. 501, de 16 de junho do corrente, para atender ao pagamento devido ao Estado de Minas Gerais. — 13.119-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Offícios:

A Inspetoria de Sêcas:

N. 2.723 — Comunicando que, relativamente ao ofício n. 184-T, de 13 de maio último, dessa Inspetoria, o assunto já foi resolvido por despacho de 14 de maio último. — 10.423-38.

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 2.724 — Remetendo processo em que é interessado o engenheiro desse Departamento, Luiz Aires Porto Carrero, sobre diferença de vencimentos por substituição no ano de 1936. — 12.849-38.

— Ao mesmo:

N. 2.725 — Solicitando a remessa do processo em que a Dóca de Santos pede aprovação do projeto e orçamento para a consolidação de um trecho de 260 metros da muralha do cais do Porto de Santos.

N. 2.726 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido feito pelo governo do Território do Acre, de cessão de material inservível pertencente à antiga estação rádio-telegráfica de Xapuri, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos do parecer do D. C. T." (N. 13.277, de 1938.)

N. 2.727 — Ao superintendente da Viação Férrea Paraná-Santa Catarina — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a essa estrada a atender, por conta do Ministério da Guerra, as requisições de passagens e transportes de material feitas pelo comandante do Segundo Batalhão Ferroviário. (N. 13.235, de 1938.)

N. 2.728 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando a mesma autorização supra.

N. 2.729 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem.

N. 2.730 — A Central do Brasil — Idem.

N. 2.731 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa inspetoria a providenciar junto à Estrada de Ferro Sorocabana e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, afim de atenderem, por conta do Ministério da Guerra, as requisições de passagens e transporte de material feitas pelo comandante do Segundo Batalhão Ferroviário. (N. 13.295, de 1938.)

N. 2.732 — A Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado The Caloric Company (N. 12.531, de 1938.)

N. 2.733 — A mesma — Comunicando que o empenho n. 15, de 2 de fevereiro de 1938, do Ministério da Educação, já foi devolvido. (N. 12.914, de 1938.)

N. 2.734 — Ao Ministério da Fazenda — Prestando informações a respeito do ofício n. 14, de 11 do corrente, desse ministério. (N. 12.919, de 1938.)

N. 2.735 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo segunda via do empenho de despesa n. 118, de 21 do corrente, na importância de 1:700\$, extraído por esta Secretaria de Estado.

N. 2.736 — A Administração do Domínio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha situado à rua Visconde de Caravelas, distrito da Penha, nessa capital, pretendido pela Sra. Edwige Ferreira mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (Número 13.253 de 1938.)

N. 2.737 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Idem, à avenida Sigismundo Gonçalves, freguesia de São Pedro Martir, município de Olinda, nesse Estado, pretendido pelo Sr. Vitor José Fernandes mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (Número 13.251 de 1938.)

N. 2.738 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo processo n. 4.865, de 1938, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, que por engano foi remetido a este ministério.

SERVIÇO DO PESSOAL

N. 2.739 — A Central do Brasil — Solicitando seja remetido o processo administrativo a que respondeu Nair de Magalhães Pinto Cruz. (N. 3.844, de 1938.)

N. 2.740 — Ao Conselho Federal do Serviço Público — Submetendo à consideração desse conselho o parecer deste ministério relativamente ao ofício n. 2.225, de 31 de maio último, em que o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil pede providências no sentido de ser promovida a abertura de concurso para provimento de duas vagas do cargo de professor, padrão H, do quadro II, deste ministério. (N. 11.932, de 1938.)

N. 2.741 — Ao mesmo — Restituindo processo relativo à sugestão oferecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em torno da classificação de práticos de engenharia atribuída a leigos nas tabelas baixadas com a lei n. 281, de 1936. (N. 10.553, de 1938.)

N. 2.742 — Ao mesmo — Restituindo, informado, processo relativo à proposta de transferência do carteiro Luiz Martins de Araújo, para o cargo de telegrafista da classe F, do quadro III, também deste ministério. (N. 11.134, de 1938.)

N. 2.743 — Ao mesmo — Prestando informações relativas às tabelas anexas à lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, em que figuram em relação à carreira de "contínuo", do quadro I, deste ministério, duas classes: "G" e "H". (N. 12.498, de 1938.)

N. 2.744 — A Despesa Pública — Transmitindo processo relativo ao requerimento em que Isaura de Freitas dos Santos Sousa e outros, pleiteiam habilitação ao montepio civil. (N. 10.970, de 1938.)

N. 2.745 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Fazenda — Restituindo telegrama enviado por engano a este ministério. (Número 11.274, de 1938.)

N. 2.746 — A Despesa Pública — Solicitando informações relativas à situação do funcionário Francisco Mangabeira Albernaz. (Número 7.472, de 1938.)

N. 2.747 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicitando seja dado imediato exercício ao engenheiro da classe "K", do quadro I, deste ministério, Francisco Mangabeira Albernaz. (Número 7.472, de 1938.)

N. 2.748 — A Central do Brasil — Remetendo decreto relativo à nomeação de Mário da Silva Couto para exercer o cargo de oficial administrativo, classe "H", dessa estrada. (N. 13.467, de 1938.)

N. 2.849 — A mesma — Idem, Alcino Teixeira de Melo, para exercer o cargo de escriturário, da classe "F", dessa estrada. (Número 13.467, de 1938.)

N. 2.450 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o observador meteorológico da classe "G", do D. A. C.,

Agostinho Caballero Martin, é cidadão brasileiro, naturalizado por decreto de 23 de agosto de 1937. (N. 11.078, de 1938.)

N. 2.431 — A Rede de Viação Cearense — Remetendo um exemplar do *Diário Oficial* em que foi publicada a relação de mensalistas da rede para o corrente ano, informando, outrossim, que as portarias cuja devolução foi solicitada, já foram remetidas a essa rede. (N. 9.840, de 1938.)

N. 2.752 — Ao Sr. Antenor de Castro Ferraz — Comunicando não ser conveniente a sua readmissão nos serviços da Central do Brasil. (N. 12.000, de 1938.)

N. 2.753 — Ao Sr. Jaime Pinheiro de Almeida, prefeito municipal de Oliveira, no Estado de Minas Gerais — Comunicando que, relativamente ao abaixo-assinado sobre os serviços postais telegráficos das regiões foram tomadas as necessárias providências pelo D. C. T. (N. 10.907, de 1938.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1938

Transferido da Diretoria Regional de Santa Catarina para a de S. Paulo, o telegrafista da classe "F", Pedro Estanislau da Silva Medeiros. (Portaria n. 806-24-6-38.)

Aprovando o ato do diretor regional do Rio Grande do Sul mandando reabrir a estação telegráfica do Palácio do Governo. (Portaria n. 808-27-6-38.)

Designando o engenheiro da classe "K", Horácio Cesar Jordão, para examinar os serviços de reconstrução e consolidação das linhas telegráficas da Diretoria Regional da Bahia, já concluídos pelo inspetor de linhas telegráficas da classe "J", Pedro de Araujo Gois. (Portaria n. 809-27-6-38.)

Designando o telegrafista da classe "G", Isaias Mendo, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Itaberaba, jurisdição da Diretoria Regional da Bahia, ficando dispensado daquele encargo o telegrafista da classe "H", Manuel Florêncio dos Santos. (Portaria n. 810-27-6-38.)

Transferindo, provisoriamente, por conveniência do serviço, o inspetor de 4ª classe, extranumerário, Joaquim de Aquino Neto, da Diretoria Regional do Ceará, para a de Mato Grosso. (Portaria número 811-27-6-38.)

Dispensando o praticante de carteiro da Diretoria Regional de Minas Gerais, José Raimundo Silva, como incurso no art. 130, n. 6, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 21.396-38. (Portaria n. 812-27-6-38.)

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e tendo em vista o que consta do processo n. 36.038-36 e, considerando que o telegrafista adjunto de 3ª classe, extranumerário, mensalista, Leopoldo Zytkenwitz, da Diretoria Regional de S. Paulo, está faltando ao serviço por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, com a agravante de fazer parte do Sindicato dos Rádio-telegrafistas, contra a expressa disposição do art. 62 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano; e, considerando ainda estar o referido mensalista prestando serviço a uma empresa comercial, resolve dispensar, de acordo com o n. 6 do art. 130 do regulamento citado, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o dito extranumerário. (Portaria n. 813-27-6-38.)

Dispensando o praticante de escriturário da Diretoria Regional de Minas Gerais, Camilo Marcelino de Carvalho, de acordo com o art. 130, n. 6, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 32.993-38, do protocolo desta Diretoria Geral. (Portaria n. 814-27-6-38.)

Mandando reverter à agência postal telegráfica de Mendes, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a respectiva ajudante, Maria Correia e Castro, que se encontra servindo na agência postal-telegráfica de Nova Iguaçu em virtude da portaria n. 1.297, de 22 de outubro do ano passado. (Portaria n. 816-27-6-38.)

Admitindo, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 249, de 4 de fevereiro deste ano, como diarista, para as funções auxiliares de limpeza e conservação de linha telegráfica estendida entre a cidade de Três Lagoas e o Campo de Aviação na jurisdição da Diretoria Regional de Campo Grande, o cidadão José Amaral de Sousa, ao qual deverá ser paga a diária de doze mil réis (12.000), na conformidade do art. 29 e seus parágrafos do decreto-lei supra mencionado.

A despesa correrá pela distribuição feita para o corrente ano, à Diretoria Regional de Campo Grande pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II "Pessoal Extranumerário", subconsignação n. 43, parte destinada a "diaristas". (Portaria n. 817-27-6-38.)

Mudando a denominação da agência postal-telegráfica de Barras do Maracá, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, para a de Barras, nome atualmente adotado para a respectiva cidade. (Portaria n. 818-27-6-38.)

Requerimentos despachados

Raul de Amorim Melo, telegrafista adjunto de 4ª classe, Morse Teletipo da Diretoria Regional da Bahia, pedindo a sua classificação como baudodista. — Indeferido, de acordo com o informado. (Número 67.371-38-Dr. Ba.)

Rosalina Cerqueira, residente à rua Cardoso de Moraes n. 576, casa 1, nesta Capital, pedindo a sua admissão como auxiliar do tráfego para servir nesta Capital. — Habilite-se, querendo, na forma do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, e aguarde oportunidade. (Requerimento n. 33.04-38.)

Joanísio Bastos Filho, telegrafista adjunto de 4ª classe, da Diretoria Regional de Bahia, pedindo as vantagens de que trata o decreto-lei n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, que regula a admissão de praticante com a função de auxiliar, em virtude de habilitação em concurso de 1ª entrada. — Indeferido. (N. 6.678-38.)

Edgar Ziolkowski, praticante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo justificação de faltas ao serviço no período de 5 de janeiro a 22 de março do corrente ano. — Indeferido. (N. 1.391-37-Dr. Campo Grande.)

Gelb de Oliveira, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a anotação nos seus assentamentos, da referência elogiosa que menciona. — Indeferido. (N. 15.291-38-Dr. Df.)

Dia 27 de junho de 1938

Por despacho do Sr. inspetor, foi, a pedido, dispensado das funções de sub-assistente técnico de 4ª classe, o extranumerário mensalista, Antônio Portela de Macêdo Junior, que tinha exercício na Comissão de Serviços Complementares.

Por outro, foi, a pedido, dispensado das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, o extranumerário mensalista Arnobio de Alencar Assunção, que tinha exercício na Comissão de Serviços Complementares.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 23 de junho

A Comp. de Construções Ottino S. A., requer certidão dos dias de chuvas na zona de Bangü à Santa Cruz, no período de 1 de março a 30 de abril do corrente ano. "Certifique-se". Ref. 6.109-38.

Dia 24 de junho

O Sindicato Condor Ltda., requer seja considerada, como motivada por força maior, a falta de escalas em Baurú, nas viagens dos dias 1, 4, 8 e 11 de maio último. — "Deferido, à vista das informações". Ref. 6.794-38.

Dia 25 de junho

Darke Bhering de Oliveira Matos Junior, proprietário do hidroavião "Stinson-Reliant" de marcas PP-TCM, requer matrícula como piloto da referida aeronave. — "Deferido".

Dia 26 de junho

A Deutsche Lufthansa, para fazer prova na Alfândega desta Capital, requer lhe seja certificado que as suas aeronaves D-AMIT e D-ARYS não mais se encontram em território nacional. — "Certifique-se". Ref. 6.796-38.

Dia 25 de junho

Ofícios:

N. 2.293 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. — Prestando informações sobre as amostras 1, 2 e 3. Ref. 5.986-38.

N. 2.294 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência. — Remetendo duas fórmulas de inscrição. Ref. 1.449-38.

N. 2.295 — Ao Sr. Diretor da The Leopoldina Railway Company Ltda. — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.297 — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Solicitando pagamento de conta da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Ref. 6.648-38.

N. 2.298 — Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas. — Remetendo 2ª via de conta da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 2.299 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública. — Solicitando pagamento de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ref. 4.758-38.

N. 2.300 — Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas. — Remetendo 2ª via de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.301 — Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.302 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Maceió. — Encaminhando portaria de licença. Ref. 2.911-38.

N. 2.303 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Encaminhando requerimento. Ref. 5.239-38.

N. 2.304 — Ao mesmo. — Solicitando franquia telegráfica e postal. Ref. 900-38.

N. 2.306 — Ao mesmo. — Relativamente às marcas das aeronaves da Argentina, da Austria e da Nicarágua. Ref. 2.306-38.

N. 2.307 — Ao mesmo. — Relativamente à 4ª Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo. Ref. 838-38.

N. 2.308 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Solicitando autorização para requisições de passagens e transportes. Ref. 3.411-38.

N. 2.309 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Niterói. — Solicitando inspeção de saúde para efeito de aposentadoria. Ref. 1.526-38.

N. 2.310 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Relativamente ao Comitê Peruano-Brasileiro Pró-Santos Dumont. Ref. 9.500-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 20 de junho

N. 2.220 — Ao Sr. Dr. Secretário da Segurança Pública do E. da Bahia. — Apresentando o Sr. Newton Goulart, Inspetor Meteorologista.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 21 de junho

N. 2.235 — Ao Sr. Engenheiro Júlio dos Santos Neves. — Solicitando apresentação ao serviço e comunicação de viagem.

N. 2.236 — Ao Sr. Engenheiro encarregado da 6ª Região. — Apresentando o funcionário engenheiro Júlio dos Santos Neves.

Dia 24 de junho

N. 2.292 — Ao Sr. Secretário da Viação, Trabalho e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. — Solicitando cessão de paralelepípedos usados.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 23 de junho

N. 2.278 — Ao Sr. Engenheiro encarregado da 1ª Região do DAC. — Enviando carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. Ref. 6.475-38.

Dia 24 de junho

N. 2.286 — Ao Sr. Engenheiro da 7ª Região. — Remetendo documento do Sr. Evilázio Vieira Camargo. Ref. 6.475-38.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1938

Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte. Em vista dos pareceres favoráveis da repartição competente, o pedido de averbação de que trata o processo, poderá ser deferido pelo senhor ministro. DGPM. 3.876-36.

Dia 22

Porto-Barradas, Mineração Ltda. — Pedido de reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de fls. (DGPM. 1.956-35).

Afonso Ferreira da Silva. — Manifesto de minas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: — "Em vista dos pareceres do S. F. P. M. e do Sr. Assistente da D. G., julgo que o senhor ministro poderá ordenar o registro nos termos da conclusão do parecer do engenheiro Daniel de Marris Sarmiento, alíneas a) e b) com a qual está de acordo o Sr. Assistente da D. G. (DGPM. 3.237-36).

Pedro Antônio Muniz — Plano de pesquisa — De acordo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer seguinte: "O plano de pesquisas apresentando poderá merecer a aprovação do senhor ministro". (DGPM. 1.383-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1938.

Narcizo de Mendonça Mota. — Pedido de certidão. Certifique-se o que constar. (DGPM. 2.229-38).

Dia 22

Raul Floriano da Silva — Pedido de certidão. Certifique-se. (DGPM. 2.316-38).

Alvaro Lobo Leite Pereira — Pedido de certidão. Certifique-se. (DGPM. 2.318-38).

Dia 23

Arides Tavares — Pedido de certidão. Certifique-se. (DGPM. 2.245-38).

Antônio Camilo de Faria Alvim. — Pedido de certidão. Certifique-se. (DGPM. 2.362-38).

Dia 24

João Mafía. — Pedido de certidão. Certifique-se o que constar. (DGPM. 2.315-38).

Serviço do Pessoal

Quadro nominal dos Extranumerários diáristas necessários aos serviços da Estação Experimental de Café do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V., em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá à conta da Verba 1ª — Pessoal — Anexo II — Decreto-lei 107, de 27 de dezembro de 1937, consignação II — Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário — dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas — 295:640\$000 (duzentos noventa e cinco seiscentos e quarenta mil réis), e a partir de 1 de abril a 31 de dezembro de 1933.

Número de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa: 9 meses
			Diárias	N. das diárias	
1	Nelson Coelho do Nascimento	Trabalhador	15\$000	25	3:35\$000
2	José Ventura dos Reis	Idem	10\$000	25	2:25\$000
3	José Antonio Leopoldo	Idem	6\$000	25	1:35\$000
4	Francisco Ventura dos Reis	Idem	6\$000	25	1:35\$000
5	Agostinho da Rocha	Idem	5\$000	25	1:12\$500
6	Alcides Fernandes do Carmo	Idem	5\$000	25	1:12\$500
7	Antonio Luciano da Silva	Idem	5\$000	25	1:12\$500
8	Augusto Bernardes da Cunha	Idem	5\$000	25	1:12\$500
9	Francisco Vicente de Souza	Idem	5\$000	25	1:12\$500
10	João Manoel Pinho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
11	José Sebastião Rodrigues	Idem	5\$000	25	1:12\$500
12	José Antonio dos Reis	Idem	5\$000	25	1:12\$500
13	Laurindo Altonio da Silva	Idem	5\$000	25	1:12\$500
14	Manoel Gonçalves da Rocha	Idem	5\$000	25	1:12\$500
15	Manoel Gonçalves Sobrinho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
16	Rinaldo Betim	Idem	5\$000	25	1:12\$500
17	Sebastião Kneipp	Idem	5\$000	25	1:12\$500
18	Vicente Fernandes da Cruz	Idem	5\$000	25	1:12\$500
19	Virgílio Antonio dos Reis	Idem	5\$000	25	1:12\$500
20	José Misael	Idem	5\$000	25	1:12\$500
21	Ernesto Aquino	Idem	5\$000	25	1:12\$500
22	Antonio Mendes da Costa	Idem	5\$000	25	1:12\$500
23	Pedro Ventura dos Reis Filho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
24	Pedro Borges	Idem	5\$000	25	1:12\$500
25	Marcílio Andrade	Idem	5\$000	25	1:12\$500
26	José Francisco Machado	Idem	5\$000	25	1:12\$500
27	José Pereira de Mello Filho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
28	José Pedro de Souza	Idem	5\$000	25	1:12\$500
29	José Guelpho Vicente	Idem	5\$000	25	1:12\$500
30	Oziel Bonafante da Mota	Idem	5\$000	25	1:12\$500
31	Joaquim Estanqueiro	Idem	5\$000	25	1:12\$500
32	Fernando Marcao	Idem	5\$000	25	1:12\$500
33	Joaquim Severo de Oliveira	Idem	5\$000	25	1:12\$500
34	Sebastião do Nascimento	Idem	5\$000	25	1:12\$500
35	João Marcao	Idem	5\$000	25	1:12\$500
36	José Paulino	Idem	5\$000	25	1:12\$500
37	José Leocádio da Silva	Idem	5\$000	25	1:12\$500
38	Sebastião Neves Dias	Idem	5\$000	25	1:12\$500
39	Antonio Nazario dos Santos	Idem	5\$000	25	1:12\$500
40	Pedro Paulino de Freitas	Idem	5\$000	25	1:12\$500
41	Fernando Bordin	Idem	5\$000	25	1:12\$500
42	Pedro Vieira Barbosa	Idem	5\$000	25	1:12\$500
43	José Fernandes Siqueira	Idem	5\$000	25	1:12\$500
44	Luiz Vianello	Idem	5\$000	25	1:12\$500
45	José Diniz	Idem	5\$000	25	1:12\$500
46	João Mignel do Nascimento	Idem	5\$000	25	1:12\$500
47	Antonio Loures de Azevedo	Idem	5\$000	25	1:12\$500
48	José Candido Filho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
49	Limirio Alves da Cunha	Idem	5\$000	25	1:12\$500
50	Augusto Alves Nogueira	Idem	5\$000	25	1:12\$500
51	Julio Carvalho da Silva	Idem	5\$000	25	1:12\$500
52	Agenor Ferraz	Idem	5\$000	25	1:12\$500
53	José Alexandre de Figueiredo	Idem	5\$000	25	1:12\$500
54	Alvaro Alexandre de Figueiredo	Idem	5\$000	25	1:12\$500
55	José Emydio de Castro	Idem	5\$000	25	1:12\$500
56	Jerolomo Todescato	Idem	5\$000	25	1:12\$500
57	Fiorindo Serafini	Idem	5\$000	25	1:12\$500
58	Ricardo Anoni Filho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
59	Joaquim Ismael da Silva	Idem	5\$000	25	1:12\$500
60	Joaquim Salgado Filho	Idem	5\$000	25	1:12\$500
	Soma				71:32 \$000

Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 7 de junho de 1933. — Moacyr Loures Filgueira, datilógrafo «F». — Confere, José Augusto Duarte, escrivão «G». — Visto, José Ferreira de Castro, diretor.

Quadro nominal dos extranumerários diaristas necessários aos serviços da Estação Experimental de Café do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V., em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, de acordo com o decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1931, cuja despesa correrá à conta da Verba 1ª. — Pessoal Anexo II — decreto-Lei 107, de 27 de Dezembro de 1937, consignação II — sub-consignação 2ª — Pessoal Extranumerário — dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas, 295:540\$000 (duzentos e noventa e cinco contos seiscentos e quarenta mil reis), e a partir de 1º de junho de 31 de Dezembro de 1933.

N.º de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração diária	Despesa em 7 meses	
			N. de diárias		
1	Guerino Antônio Baesso	Trabalhador.....	15\$000	25	2:525\$000
2	Francisco Guaraldo	Idem.....	15\$000	25	2:525\$000
3	Elisário Joaquim Medina.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
4	Pedro Onofre da Silva	Idem.....	5\$000	25	875\$000
5	João Antônio de Moura.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
6	Geraldo Antônio de Moura.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
7	Jose Batista Vianello.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
8	Luís Poggianello.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
9	Belmiro Augusto do Nascimento.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
10	Antônio Pereira Pinto	Idem.....	5\$000	25	875\$000
11	Jose Firmino de Oliveira.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
12	Sebastião Fagundes de Andrade	Idem.....	5\$000	25	875\$000
13	Francisco José de Silva.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
14	Joaquim Augusto do Nascimento.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
15	Sebastião Placido de Souza.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
16	João Julião da Silva.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
17	Luencio Severiano da Silva.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
18	Tito de Souza Moraes.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
19	Jose Paulino de Freitas.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
20	Antônio Virgílio dos Reis.....	Idem.....	5\$000	25	875\$000
			21:000.000		

Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, 7 de junho de 1933. — Moacyr Loures Vilgarras, Dactilógrafo — F — Contare, José Augusto Duarte, Escriturário — G — Visto, José Ferreira de Castro, Diretor.

Quadro nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista, para o Serviço do Trigo, no Estado de Goiás, a contar de 1º junho a 31 de Dezembro de 1933, cuja despesa corre à conta da Sub-Consignação b 2ª para despesas etc. — 1 - Diversas Verbas 3 - Serviços e Encargos — 39:300\$000 distribuídos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás.

N.º de ordem	Nome	Cargo e função	Diárias	Total mensal	Total anual
1	Virgílio Ferguson	Feitor	20\$000	500\$000	3:500\$000
2	Edelberto Silva	Idem	20\$000	500\$000	3:500\$000
3	Manoel Andrade de Farias.....	Artífice.....	20\$000	500\$000	3:500\$000
4	Antônio Taveira.....	Trabalhador (Guarda).....	16\$000	400\$000	2:800\$000
5	Getúlio Costa de Oliveira	Trabalhador.....	15\$000	350\$000	2:450\$000

Anápolis, 10 de Maio de 1933. — Heitor Cordeiro, agrônomo D. N. P. V. classe J - Encarregado do Serviço do Trigo em Goiás.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de maio de 1938

Offícios:

Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

N. 84 — Solicito de V. Ex. a necessária autorização ao Gabinete de Engenharia deste Ministério, no sentido de promover a instalação de uma pia em uma das salas ocupadas por este Conselho, correndo a despesa por conta da verba "Obras", do vigente orçamento desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. Chefe da 15ª Inspetoria Agrícola do Estado do Rio:

N. 85 — Remeto-vos, incluso, um volume contendo publicações deste Conselho, concernentes à propaganda florestal.

Dia 1 de junho de 1938

Ao Sr. Interventor Federal do Estado da Bahia:

N. 87 — É velho hábito das populações brasileiras, sobretudo as das zonas rurais, soltar balões de papel com mecha de breu, óleo ou querosene, durante o mês de junho e parte do mês de julho, durante os quais se festejam S. João e S. Pedro. Essa prática, aparentemente inofensiva pode causar, como tem causado, milhares de vezes grandes danos materiais, ora incendiando pastagens, ora atingindo choças, casabros ou paços rústicos geralmente cobertos de matéria vegetal (sapê, etc.).

Atendendo a essas circunstâncias, o Código Florestal em vigor proibiu coibir essa prática danosa, estabelecendo no art. 22, parágrafo 1º. (Decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934):

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas". Pena aplicada — Detenção até 15 dias e multa até 500\$000.

O Conselho Florestal Federal roga encarecidamente a V. Ex. se dignar dar conhecimento do artigo do Código Florestal acima citado aos prefeitos municipais e agentes da polícia estadual de modo a evitar tanto quanto possível a insistência do povo em praticar a solta de balões festivos, pelos motivos alegados.

O Conselho Florestal Federal espera poder contar com a valiosa cooperação de V. Ex., para a repressão de uma das mais perniciosas práticas do povo, contra a qual ele vem desenvolvendo pertinaz campanha pela imprensa e pelo rádio.

Com os protestos da mais alta consideração e apreço

N. 88 — Idêntico ao Sr. Interventor no Estado do Pará.

Idênticos:

Ns. 88 e 89, 91 a 95, 97 a 101, aos Srs. Interventores nos Estados do Pará, Ceará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, Amazonas, Paraíba, Alagoas, Maranhão, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

Dia 9

Sr. Presidente do Conselho Federal de Caça e Pesca:

N. 109 — Por se tratar de assunto da alçada desse digno Conselho, tomamos a liberdade de solicitar a sua benévola e eficiente atenção para o apelo, a que nos associamos, constante do ofício junto por cópia, dirigido a um dos nossos colegas pelo Touring Club do Brasil e por ele a nós, apresentado em sessão de 27 de maio próximo findo.

— Srs. Diretores do Touring Club do Brasil:

N. 110 — Pelo nosso colega, Dr. Antônio da Cunha Balma, vosso digno representante, foi presente à sessão de 27 de maio último, deste Conselho, o vosso ofício n. 8.994, de 4 de abril próximo passado, com a sugestão de serem tomadas por nós algumas medidas tendentes a impedir a destruição das borboletas e dos pássaros das nossas florestas, nas quais aqueles encantadores animaizinhos constituem atrativos para os turistas.

Embora tenhamos recebido com muita simpatia o vosso apelo e o que vos dirigiu a ilustre turista, Exma. senhora D. Adriaan Pauwlaaw, cumpre-nos informar-vos que as sugeridas providências competem, não a este, mas ao Conselho de Caça e Pesca; ao qual, num gesto de solidariedade com vosco, tomamos a liberdade de transmitir uma cópia do vosso aludido ofício.

Neste assunto, o Código Florestal só nos permitiria promover a decretação do caráter de protetoras para determinadas florestas em que se asilem "espécimens raros da fauna indígena", ou ainda a criação de determinados parques nacionais, em cujo seio "é rigorosamente proibido o exercício de qualquer espécie de atividade contra a flora e fauna... o que não é propriamente o de que se trata.

— Ao Sr. Prefeito de Petrópolis:

N. 111 — Sendo velha praxe entre as populações rurais a solta de balões de papel, durante o mês de junho e constituindo essa prá-

tica danosa contravenção, de acordo com os termos do art. 22, alínea "h"; parágrafo 1º, que diz textualmente:

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza que possam provocar incêndios nos campos ou florestas". Pena aplicada — Detenção até 15 dias e multa até 500\$000.

Não ignora vossência os danos de toda sorte causados pelos balões festivos. Frequentemente se verificam incêndios violentos nas pastagens e habitações toscas do povo.

O Conselho Florestal Federal roga a vossência enérgicas providências no sentido de apreender os balões expostos acintosamente à venda e proceder de acordo com a lei contra os contraventores.

Dia 10

Sr. Dr. Mário de Andrade Ramos:

N. 115 — Figura, no brilhante voto emitido por V. Ex. a propósito do problema da exportação de minérios de ferro e fundação no país da grande siderurgia, ora em estudo no Conselho Técnico de Economia e Finanças, uma passagem relativa ao emprego do carvão de madeira como combustível nos altos fornos, que merece e pede retificação, não somente pelo interesse que o assunto por si mesmo desperta, como porque já foi objeto de resolução do Conselho Florestal Federal, transmitida ao Sr. Ministro da Agricultura e que provocou da parte deste imediatas providências.

Depois de estudar as possibilidades do emprego do carvão de madeira com aquele objetivo, pelas atuais empresas siderúrgicas em atividade, conclui V. Ex. as suas observações a respeito, com a seguinte ressalva:

"Mas para isso deve vir um decreto-lei obrigando às Usinas terem matas e só operarem dentro da técnica do reflorestamento.

A ressalva, porém, não tem razão de ser, porque o Código Florestal, em vigor desde 1934, já estabelece expressamente a medida no seu art. 26, aliás incorporada à legislação do país desde 1918, por força do art. 10 do decreto n. 12.944, de 30 de março daquele ano.

Não há, portanto, necessidade de uma nova lei, mas tão somente a de fazer-se cumprir o Código Florestal e essa tem sido a preocupação deste Conselho, nos apelos amistosos que tem dirigido às empresas interessadas, e na representação recentemente encaminhada à alta autoridade do Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as providências de ordem administrativa que o caso está exigindo, para defesa das últimas reservas florestais existentes nos municípios do Estado de Minas Gerais onde funcionam usinas siderúrgicas, ameaçadas de exaustão completa, ao lado de seu aproveitamento racional, não forem cultivadas as matas artificiais que completam as necessidades do consumo das ditas usinas.

Atendido o Conselho prontamente pelo eminente ministro doutor Fernando Costa, com a designação do próprio chefe do Serviço de Reflorestamento do Ministério, também membro destacado do Conselho, o Dr. Paulo Ferreira de Sousa, para examinar o problema *in loco*, já estando este de regresso, depois de ter cumprido sua missão, é de esperar que, como resultado imediato da mesma, passe a ser imediatamente cumprido o mencionado e previdente dispositivo do Código Florestal.

Traçando estas observações a propósito da passagem transcrita do brilhante voto emitido por V. Ex., tem o Conselho Florestal Federal o duplo intuito de, ao mesmo tempo em que ratifica o engajamento nela contido, por V. Ex. ao par do que já fez e está fazendo, para a solução do problema, dentro da lei e no cumprimento de suas atribuições.

Incumbido de transmitir a V. Ex. as felicitações do Conselho pelo seu magistral trabalho, valho-me do ensejo para hipotecar-lhe a segurança da minha particular estima e mui súbida consideração.

Indicação

Indico que se dirija ao Dr. Mário Ramos o seguinte expediente:

Ao Sr. Dr. Mário de Andrade Ramos:

Figura, no brilhante voto emitido por V. Ex. a propósito do problema da exportação de minérios de ferro e fundação no país da grande siderurgia, ora em estudo no Conselho Técnico de Economia e Finanças, uma passagem relativa ao emprego do carvão de madeira como combustível nos altos fornos, que merece e pede retificação, não somente pelo interesse que o assunto por si mesmo desperta, como porque já foi objeto de resolução do Conselho Florestal Federal, transmitida ao Sr. Ministro da Agricultura e que provocou da parte deste imediatas providências.

Depois de estudar as possibilidades do emprego do carvão de madeira com aquele objetivo, pelas atuais empresas siderúrgicas em atividade, conclui V. Ex., as suas observações a respeito, com a seguinte ressalva:

"Mas para isso deve vir um decreto-lei obrigando às usinas terem matas e só operarem dentro da técnica do reflorestamento".

A ressalva, porém, não tem razão de ser, porque o Código Florestal, em vigor desde 1934, já estabelece expressamente a medida

no seu art. 26, aliás incorporada à legislação do país desde 1918, por força do art. 10 do decreto n. 12.944, de 30 de março daquele ano.

Não há, portanto, necessidade de uma nova lei, mas tão somente a de fazer-se cumprir o Código Florestal e essa tem sido a preocupação constante deste Conselho, nos apelos amistosos que tem dirigido às empresas interessadas, e na representação recentemente encaminhada à alta autoridade do Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as providências de ordem administrativa que o caso está exigindo, para defesa das últimas reservas florestais existentes nos municípios do Estado de Minas Gerais onde funcionam usinas siderúrgicas, ameaçadas de exaustão completa, se, ao lado de seu aproveitamento racional, não forem cultivadas as matas artificiais que completam as necessidades do consumo das ditas usinas.

Atendido o Conselho prontamente pelo eminente ministro doutor Fernando Costa, com a designação do próprio chefe do Serviço de Reflorestamento do Ministério, também membro destacado do Conselho, o Dr. Paula Ferreira de Sousa, para examinar o problema *in loco*, já estando este de regresso, depois de ter cumprido sua missão, é de esperar que, como resultado imediato da mesma, passe a ser integralmente cumprido o mencionado e providente dispositivo do Código Florestal.

Trazendo estas observações a propósito da passagem transcrita do brilhante voto emitido por V. Ex., tem o Conselho Florestal Federal o duplo intuito de, ao mesmo tempo em que retifica o engano nela contido, por V. Ex. ao par do que já fez e está fazendo, para a solução do problema, dentro da lei e no cumprimento de suas atribuições.

Incumbido de transmitir a V. Ex. as felicitações do Conselho pelo seu magistral trabalho, valho-me do ensejo para hipotecar-lhe a segurança da minha particular estima e mui súbida consideração. Sala das Sessões, 8 de junho de 1938.

Dia 13

Srs. Diretores da Associação dos Empregados no Comércio.— Rio de Janeiro:

N. 116 — Acha-se, há alguns dias exposto em *placard* no pavimento terreo do edifício da Associação dos Empregados no Comércio o programa das festas joaninas organizado pelo Club da A. Jos Empregados dessa associação. Um dos números de atração afixados consta de "Balões de S. João".

Admito que essa digna associação ignore que o uso de balões de mecha de breu, sebo ou kerozene, usados genericamente sob o nome de "balões de S. João", constituem contravenção punível pelo Código Florestal em vigor, o qual preceitua no art. 22, alínea "h":

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhocas de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas". Penalidade — Prisão até 15 dias e multa de 500\$000.

Em vista do exposto, rogo a VV. EEx. fazerem retirar imediatamente do referido cartaz a referência explícita sobre a solta de balões, afim de poupar ao Conselho Florestal as diligências que seria obrigado a tomar de acordo com a lei em vigor contra a referida contravenção.

Certo de que VV. SS. tomarão as medidas cabíveis no caso, agradeço desde já, em nome do Conselho Florestal Federal.

— Ao Sr. Dr. Heitor Beltrão, MD, presidente do "Tijuca Tennis Club":

N. 117 — Nos anos anteriores tem o "Tijuca Tennis Club" incluído no seu programa de festejos de S. João a solta de balões de papel, providos de mecha com material infamável (breu, sebo, kerozene, etc.). Ora, essa prática extremamente danosa, pois são os balões agentes de destruição de florestas e habitações, é proibida pela lei federal n. 23.733, de 23 de janeiro de 1934, a qual pune com pena até 15 dias de prisão ou multa de 500\$000 os contraventores (art. 22 do Código Florestal).

O Conselho Florestal Federal confia plenamente na ação persuasiva de V. Ex. no sentido de fazer compreender aos distintos sócios do Tijuca Tennis Club a inconveniência de persistir numa prática punível pela lei.

Em ofício ao Sr. Chefe de Polícia o Conselho Florestal autorizou-o a licenciar a venda dos pequenos balões inofensivos conhecidos por Balões Japonezes, com mecha de algodão.

— Ao Sr. Diretor do Jornal do Comércio":

N. 118 — É hábito inveterado do povo incluir no programa de festejos joaninos a solta de balões de papel, que como sabeis, funciona por meio de mecha de breu, óleo ou kerozene. Ora, esse passatempo aparentemente inofensivo é um perigoso agente de destruição, espalhando a desgraça e o terror. Arrastados pelos ventos marítimos, são os balões projetados contra as florestas, provocando incêndios impossíveis de debelar. Outras vezes são atingidas habitações rústicas cobertas de sapê ou material combustível. Nas zonas agrícolas, os prejuízos são incalculáveis. Basta que a mecha de um balão atinja uma pastagem para que o fogo conduzido pelo vento se estenda às terras vizinhas. Os prejuízos anuais são incalculáveis, atingindo todo o território nacional.

Nossa capital paga anualmente um pesado tributo a essa prática nociva. Durante o mês de S. João, registam-se anualmente numerosos incêndios nas florestas patrimoniais das cidades. Ainda há poucas

semanas incendiou-se uma casa devido à ação da mecha de um balão festivo.

A população precisa estar avisada de que o uso de balões festivos chamados de S. João, é contravenção prevista no Código Florestal em vigor nos termos do art. 22:

"É proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhocas de qualquer natureza que possam provocar incêndios nos campos ou florestas".

Pena aplicada — Detenção até 15 dias e multa até rei 500\$000.

O Conselho Florestal Federal apela para a imprensa e para o povo, constituindo-se fiscais da lei: qualquer cidadão pode, alegando o art. 22 do Código Florestal em vigor, entregar à autoridade mais próxima o infrator recalcitrante de modo a ser lavrado o respectivo auto de infração.

A lei tem sido burlada com prejuízo do próprio povo, que não compreende os perigos e danos causados por esse velho hábito contra o qual só agora se ergue a lei.

O Conselho Florestal Federal solicita a publicação da presente nota, ou caso não seja possível, a divulgação dos termos do art. 22 do Código Florestal em vigor, de modo que o público esteja informado das medidas impostas pela lei contra os infratores.

Idênticos:

Ns. 119 e 120, 123, 125 e 126, aos Srs. diretores dos seguintes jornais: "Correio da Manhã", "Diário de Notícias", "A Noite", "Diário da Noite" e "Correio da Noite".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 4 de janeiro de 1938.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, pedindo seja posto à sua disposição o engenheiro do Ministério de Educação de Saúde Pública Dr. Luiz Chagas Teles (DGE 20.646-38). — Remeta-se ao Sr. ministro da Justiça, para resolver em definitivo, juntando-se um exemplar do Regulamento atinente ao serviço em questão, afim de se verificar se o cargo do Instituto pode ser exercido "em comissão".

Dia 25 de junho de 1938.

João Pedro de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada a sua dispensa dos serviços da The Rio — De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "De de Janeiro Tramway, Light and Power, Co. Ltd. (DGE 2.265-36), acordo em que se transmita ao interessado a declaração da empresa". A declaração a que alude o parecer é a seguinte: "A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., pelo seu vice-superintendente geral, em resposta ao seu ofício n. 1E-813, de 26 do mês recentemente findo tem a informar que a readmissão de João Pedro de Oliveira, demitido de acordo com o despacho do ministro do então, fundamentado na lei n. 136 de 14 de dezembro de 1935, não consulta aos interesses dos serviços públicos a cargo desta Companhia").

Dia 17 de junho de 1938 (aditamento).

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Petrópolis Ltda., recorrendo da decisão proferida pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que julgou procedente a reclamação apresentada por Floreal Dias Garcia contra a sua demissão, como incurso na lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935 (DGE 18.167-938). — Deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

Dia 21 (aditamento)

Filêncio de Sousa Melo, pedindo seja revigorada a concessão que lhe foi feita na vigência dos decretos ns. 24.215 e 24.258, de 1934, para a introdução de mil famílias de agricultores europeus (DGE 7.965-938). — Revigoro a concessão, condicionando ao cumprimento do que dispuser o regulamento da lei 406, de 4 de maio de 1938.

M. M. Gomes & Comp. Limitada, pedindo autorização para importar maquinismos necessários à fabricação de tubos de vidros, bem assim seja impedida a importação de idênticos maquinismos por qualquer outra firma existente ou que venha a existir, durante o prazo de 15 anos (DGE 7.977-1938). — Autorizo a importação.

Procurador do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do mesmo Instituto que autorizou o pagamento a Martiniano Gomes da Silva, pai e único beneficiário do ex-contribuinte Quintio Martiniano da Silva, do pecúlio por este instituído. (DGE 8.866-938). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo.

Interventor Federal no Estado do Paraná, pedindo, de acordo com o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, as providências necessárias, afim de que possam entrar naquele Estado, vinte e cinco famílias japonezas, cujo serviço de introdução é feito pela Companhia Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (DGE 7.217-938). — De acordo com o Departamento Nacional do Povoamento. (Este opina pelo deferimento do pedido, dando-se ciência à Inspetoria Regional do saldo da quota existente em 16 de junho corrente).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República:

N. 54 — Afim de que a Comissão Organizadora da Representação do Brasil, na Feira Mundial de Nova York, em 1939, possa desobrigar-se de sua missão sem ficar peitada pelas demoras exigidas pelos prazos e publicidades das concorrências, solicito se digne V. Ex. autorizar que, a todas as despesas com aquela finalidade, quer de pessoal, quer de material, que houverem de correr pelo crédito especial de 7.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 363, de 5 de abril de 1938, seja aplicada a disposição do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que dispensa tal formalidade, a juízo do Presidente da República.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Autorizo a dispensa de concorrência pública."

Em 17-6-38. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1938

AVISOS:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 C-343 — Em aditamento ao aviso do Sr. Presidente da República autorizando o pagamento da importância de 15:000\$000 a Haniel Porto, proveniente de despesas com a representação do Brasil na Feira Internacional de Budapest. Ref. 3.961-38.

N. 1 C-344 — Enviando a primeira e segunda vias do conhecimento de empenho n. 1/34, de 21 deste mês, referentes ao adiantamento da importância de 10:000\$000 requisitado pelo aviso de 17 de maio findo, sob n. 1 C-304, para o tecnologista classe "L" do quadro único deste Ministério. Paulo Acioli de Spa. Ref. 4.197-39.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-345 — Remetendo duas cópias autênticas do decreto-lei n. 199, de 16 de junho deste ano, que abriu, o crédito de réis 1.000:000\$000 para execução da lei referente ao salário mínimo. Ref. 8.845-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Dia 23 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da 10.^a IR — Sergipe:

N. 1 C-1.126 — Solicitando a remessa de empenhos como determinação o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Ref. 5.699-38.

— Ao Sr. inspetor da 1.^a IR — Amazonas:

N. 1 C-1.125 — Solicitando cópias dos empenhos como determinação o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Ref. 8.218-38.

— Ao Sr. inspetor da 5.^a IR — Ceará:

N. 1 C-1.124 — Solicitando cópias dos empenhos como determinação no art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Ref. 7.330-38.

— Ao Sr. inspetor da 4.^a IR — Piauí:

N. 1 C-1.127 — Relativamente a prorrogação de expediente para o escrivão "G" João de Sousa Rovêdo, chama a atenção para o item II da portaria que acompanhou a circular n. 1 C-193, de 1 de fevereiro do corrente ano. Ref. 8.015-38.

— Ao Sr. diretor da Seção do C.N.T.:

N. 1 C-1.128 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a prorrogação de expediente para o engenheiro "K" Jaime Brasília de Araújo e o oficial administrativo "J", Darwina Drumond, de três horas diárias durante noventa dias, na forma dos arts. 399 e 400 do R.G.C.P. Ref. 8.318-37.

— Ao Sr. diretor do D.N.I.C.:

N. 1 C-1.129 — Remetendo processo contendo documentos das despesas realizadas pelo Escritório de Buenos Aires, em 1937. Ref. 3.508-38.

— Ao Sr. diretor do D.N.I.C.:

N. 1 C-1.130 — Remetendo processo contendo os demonstrativos da despesa realizada pelo Escritório de Berlim, durante o exercício de 1937. Ref. 4.017-38.

Dia 24

— Ao Sr. inspetor da 7.^a IR — Paraíba:

N. 1 C-1.131 — Solicitando remessa, de conformidade com o disposto no art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, das cópias dos empenhos extraídos em favor de Armando Nóbrega de Vasconcelos. Ref. 1.649-38.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.I.C.:

N. 1 C-1.135 — Remetendo processo relativo ao pagamento de serviços prestados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 17\$800, no exercício de 1934, afim de ser tomado em consideração o parecer de fls. Ref. 8.757-38.

— Ao Sr. presidente do I.A.P. Comerciantes:

N. 1 C-1.136 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou ao Banco do Brasil a transferir da conta "Depósitos do Terceiros" para crédito da conta especial deste Ministério, réis 25.500:000\$000, destinados aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. Ref. 4.557-38.

— Idêntico ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Segunda Seção

Dia 23 de junho de 1938

Ao Sr. presidente da C.C.E.:

N. 2 C-1.132 — Comunicando que o Sr. presidente da República, em despacho datado de 8 do mês corrente, autorizou que a execução do serviço de colocação de tacos no edifício em construção para este Ministério, tendo em vista a urgência de sua realização, seja feito de acordo com o disposto na alínea "a" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Comunica outrossim, que o Sr. Presidente da República, por despacho de 20 de abril último, determinou que seja cancelado o contrato celebrado, em 5 de fevereiro do corrente ano, com Jorge Elias Calfat, para a execução do mesmo serviço. Ref. 1.617-32.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 C-1.131 — Remetendo cópia autêntica da exposição de motivos, datada de 24 de maio próximo passado, em que foi solicitado ao Sr. Presidente da República, pelo Sr. ministro, que a execução dos serviços de colocação de tacos no edifício em construção para este Ministério seja feito de acordo com o disposto na alínea "a" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, confiado à firma Jorge Elias Calfat, por importância não excedente de 450:000\$000, tendo o Sr. Presidente, em despacho de 8 do mês corrente, autorizado a providência pedida. Ref. 1.617 de 1932.

Dia 24

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da E.F.C.B.:

N. 2 C-1.133 — Solicitando uma passagem, de ida e volta, em segunda classe, à Estação de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, ao contínuo Eugênio Rodrigues Manso Pais Leme, que viaja em objeto de serviço. Ref. 8.714-38.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da E.F.C.B.:

N. 2 C-1.138 — Solicitando uma passagem, em primeira classe, ida e volta, à cidade de Belo Horizonte, ao escrivão Francisco Soto Mayor, que viaja em objeto de serviço público. Ref. 8.948 de 1938.

Departamento Nacional do Trabalho

Convenção Coletiva de Trabalho, assinada na Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, entre o Sindicato dos Armadores Nacionais e o Sindicato dos Médicos e o dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, sob a presidência do capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão, delegado do Trabalho Marítimo (arts. 12 e 13 do dec. 24.743, de 14 de julho de 1937), reuniram-se na sede da Delegacia do Trabalho Marítimo, à praça Sérvulo Dourado número dois, edifício da Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, a Junta de Conciliação e Julgamento, funcionando como Comissão Mista de Conciliação, constituída do vogal empregador Carlos Neto e do vogal empregado Alcebiades Romão Garrido, tendo como secretário, no impedimento do representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias, o fiscal José Custódio Barriga Filho (letra h do art. 11 do regimento interno desta delegacia) para celebrar a convenção coletiva de trabalho que entre si fazem e firmam, debaixo de todos os preceitos legais, o Sindicato dos Armadores Nacionais, representado pelo seu presidente em exercício e seu secretário, respectivamente senhores Alvaro Dias da Rocha e Antônio Ferraz, e o Sindicato da Marinha Mercante e dos Enfermeiros Sanitários da mesma Marinha Mercante, representados também, respectivamente, pelos seus presidentes, Dr. Eduardo Vale de Almeida e Sr. João Barreto. Esta convenção coletiva de trabalho, depois de discutida e aprovada pelos interessados, ficou concretizada nos seguintes itens:

I

Os médicos e enfermeiros, habilitados pelo Departamento Nacional de Saúde, para servir a bordo dos navios mercantes, passarão a ser designados pelos proprietários e armadores das embarcações, fazendo-se imediata comunicação ao diretor do Serviço de Saúde dos Portos, na forma da portaria número setenta e nove, de trinta de julho de mil novecentos e trinta e sete, do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde.

II

Aos armadores caberá também a faculdade de desembarque dos médicos e enfermeiros marítimos independentemente da anuência da Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos, mas dentro dos preceitos do regulamento em vigor das Capitânicas de Portos. Esse desembarque também poderá ser solicitado pela Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos, por falta do cumprimento ou obediência a determinações legais por parte dos referidos médicos e enfermeiros.

III

Os médicos e enfermeiros marítimos passarão a constar dos rôes de equipagem dos navios, ficando sujeitos à disciplina de bordo e aos regulamentos das empresas ou armadores e instruções de serviço expedidas por estas e pelo Departamento Nacional de Saúde Pública na parte que lhe diz respeito.

IV

Os vencimentos dos médicos e enfermeiros marítimos sofrerão os descontos legais a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (dec. 22.872, de 29 de junho de 1932).

V

Os médicos e enfermeiros marítimos serão responsáveis diretos pela guarda e conservação de todo material que lhes for entregue pelos armadores, para execução do serviço de saúde dos navios.

VI

Os médicos e enfermeiros marítimos serão obrigados a prestar e executar os serviços técnicos estipulados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e os profissionais aos membros da tripulação e aos passageiros dos navios em que estiverem embarcados, sem direito a qualquer remuneração pelos mesmos serviços, a qualquer hora do dia ou da noite.

VII

A presente convenção vigorará para as empresas com sede no Rio de Janeiro.

VIII

A presente convenção envolve, como uma das cláusulas principais a manutenção do atual "status quo" relativo à lotação de médicos e enfermeiros marítimos nos navios nacionais, lotação essa decorrente da decisão constante das instruções anexas de quinze de abril de mil novecentos e trinta e um do Departamento Nacional de Saúde Pública, dirigidas à Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, da Portaria número quarenta e um, de dezessete de julho de mil novecentos e trinta e sete, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, que ficam fazendo parte integrante desta convenção.

IX

A presente convenção, decorrendo da circular setenta e nove do Ministério da Educação e Saúde, não altera os dispositivos legais vigentes relativos a todas as facilidades e vantagens de que gozam presentlymente os navios nacionais com Inspeção Sanitária a bordo, continuando estes com as mesmas prerrogativas constantes do Regulamento de Saúde Pública em vigor.

X

Durante a vigência da presente convenção as empresas com sede no Rio de Janeiro e filiadas ao Sindicato dos Armadores Nacionais se comprometem a retribuir os serviços dos médicos e enfermeiros, mediante salários na base dos salários em vigor para os imediatos e mestres nos navios em que estiverem embarcados os mesmos médicos e enfermeiros.

XI

A presente convenção, segundo a legislação social em vigor, uma vez firmada nesta Junta de Conciliação e Julgamento, funcionando como Comissão Mista de Conciliação, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo entrará em vigor depois do devido conhecimento e concordância por parte dos Exmos. Srs. Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio, Marinha e Educação e Saúde.

XII

A presente convenção decorre, em sua essência, da Portaria setenta e nove, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, datada de trinta de julho de 1937 (publicada no "Diário Oficial" de 3 de agosto de 1937) e entrará em vigor na data da última homologação pelas autoridades citadas no item XI, tendo a duração de dois anos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ministério da Marinha — Serviço de Comunicações — Rádio — Telegrama. Circular n. 41, de 17-7-1937. Do diretor geral da Diretoria da Marinha Mercante — Aos Srs. capitães de Portos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Distrito Federal (cópia), S. Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso — Comunico-vos, devidos efeitos, Exmo. Sr. ministro Marinha, em decisão exarada continuando requerimento 9-1-1937, Companhia Nacional Navegação Costeira, resolveu estender

demais companhias navegação favores concedidos à Companhia Lloyd Brasileiro pelo decreto um nove seis oito dois 9-2-931, sobre dispensa enfermeiros navios passageiros, cargueiros, que fazem navegação cabotagem, inclusive demandam portos Rio Prata. AAA D. M. 2. Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1937.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Portaria n. 79, de 30 de julho de 1937

O ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 69 da Constituição, tendo em vista os interesses da defesa sanitária marítima do país e tomando em consideração o parecer do Sr. consultor geral da República, datado de 30 de outubro de 1936, resolve:

Art. 1.º A concessão da habilitação aos médicos e enfermeiros da Marinha Mercante, para o exercício de funções sanitárias, será feita após concurso de provas, organizado pelo Departamento Nacional de Saúde, ficando a designação, para servir nos diversos navios, sujeita a aprovação do diretor do Serviço de Saúde dos Portos, perante a qual os designados serão responsáveis, na esfera de cada um, pelo cumprimento de todas as medidas sanitárias e médicas que constem de regulamento ou de instruções de serviço em vigor.

Art. 2.º A inobservância dessas determinações importará na sujeição do navio à inspeção sanitária em todos os portos de escala. — *Gustavo Capanema*.

Departamento Nacional de Saúde Pública — Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1931.

N. 827 — Sr. inspetor sanitário da Marinha Mercante:

Comunico-vos, para os devidos fins, que em vista da informação desta Diretoria, foi de ordem do Sr. diretor geral, e até ulterior deliberação, resolvido que o critério a ser adotado por essa Inspeção para o embarque de enfermeiras nos vapores nacionais que fazem a cabotagem e linhas da Europa e Américas, deverá obedecer rigorosamente os itens abaixo, tendo sempre em conta, o merecimento e a antiguidade.

- 1.º vapores de passageiros, viajando na costa do Brasil, cujo número, incluída a tripulação, é superior a 200 pessoas;
- 2.º vapores de passageiros da linha Manaus até o Rio da Prata;
- 3.º vapores de passageiros fazendo as grandes travessias oceânicas, qualquer que seja o número de pessoas a bordo;
- 4.º vapores cargueiros fazendo as grandes viagens transatlânticas;
- 5.º vapores cargueiros conduzindo passageiros (navegação e cabotagem), onde não é possível a instalação de médico;
- 6.º vapores de navegação fluvial da Amazonia, conduzindo passageiros;
- 7.º vapores que fazem a navegação de passageiros entre Montevideu e Corumbá.

Fica entendido que as multas da presente Convenção, de conformidade com o estabelecido no artigo dez, do Decreto vinte e um mil secentos e sessenta e um de vinte e três de agosto de mil novecentos e trinta e dois, que instituiu as Convenções Coletivas de Trabalho, são as previstas no artigo noio, do Decreto vinte e quatro mil secentos e quarenta e três, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Além dos senhores Alvaro Dias da Rocha e Antônio Ferraz, respectivamente, presidente em exercício e secretário do Sindicato dos Armadores Nacionais, assinam também a presente Convenção, por parte do mesmo sindicato o doutor Gastão Olavo d'Almeida, representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, junto à referida entidade. E, para constar, eu, José Custódio Barriga Filho, fiscal, servindo de secretário, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por mim datado e assinado, bem como, pelo senhor capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão, delegado do Trabalho Marítimo e as partes convenientes. — José Custódio Barriga Filho, fiscal, servindo de secretário. — Luiz de Barros Falcão. — C. M. G., presidente. — Alvaro Dias da Rocha. — Antônio Ferraz. — Gastão Olavo d'Almeida. — Dr. Eduardo Valle de Almeida. — João Barreto. — Carlos Netto, vogal empregador. — Acebiades Romão Garrido, vogal empregado. — Francisco Leite de Araujo, testemunha. — Ildefonso Neiva, testemunha.

Rio, 27 de junho de 1938. — Alberto A. Rangel Filho, of. adn. Cl. L.

Serviço Técnico Atuarial

Dia 27 de junho de 1938

Despacho do Sr. atuariário-assistente, respondendo pelo expediente, no processo S. T. A. 476-38.

As Lojas Brasileiras S/A., estabelecida nesta capital, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — De acordo com a informação aprovo o modelo da ficha apresentado. Faça-se o expediente.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: O modelo de ficha apresentado pela requerente satisfaz as exigências legais.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Da Sociedade Anônima Produtos Têxteis Sapt., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

Da S. A. Colonifício Gávea, para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

De José Vieira & Alves, Ivo de Araujo Oliveira & Comp., Limitada, Albano Ferraz & Comp., Limitada, Ferreira & Gouveia, Constantino Ribeiro & Comp., Limitada, Politis & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Irmãos Koifman & Comp., Dr. Blem & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Diniz & Zanella, L. Coelho Barboza, Silva & Poch Limitada, A. Santos & Vitorino, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Fontes & Irmão, Fernando Mesado, Simão Leal, José da Silva Leite, Manoel da Costa Leitão, Artur Frederico Me. Laren, G. Gunther & Souza, Vaz & Vaz, Sílvia M. Rabelo, Lobo & Ravizzini, João José da Costa, Firmino da Silva Carvalho, Sociedade Fornecedor de Máquinas Limitada, Josef Müller, Pedro de Abreu e Henrique Superchi.

De Elvira Girão, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Do Dr. José Fagundes Neto, pedindo registro da escritura de emancipação de seu filho. — Deferido.

De Carlos Mourão, pedindo registro da escritura de emancipação. — Deferido.

De Américo de Sousa Lopes, Valdemar W. A. Kern, Nicephora Duarte Cavalcanti, O. Grio da Silva Fragoso, Hermógenes de Oliveira Fantes, Nuno de Azevedo Carneiro, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Francisco Correia de Morais, Henrique Superchi, A. Rodrigues Costa, J. Rodrigues Santos, Nagib Farid, R. S. Moura, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Constantino Ribeiro, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De J. R. Magalhães, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De B. L. Almeida & Comp., Limitada, pedindo a retirada de seu contrato. — Deferido.

De Gaston Hertz & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Faria, Wilberg & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações. — Deferido.

Da Perfumaria Nunes Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Nisi & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

De J. J. Costa & Comp., Sociedade Mecânica Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazem as exigências.

De A. S. Carneiro & Comp., para o arquivamento de seu distrato parcial. — Satisfaz a exigência.

De Oliveira & Pires, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De A. Xavier & Irmão, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

De Pedro Penha Borges, Virgílio d'Almeida Magalhães, Tomaz Marques da Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazem as exigências.

De Areal Filho & Lemos Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

De Ingersoll, Rand do Brasil, S. A., pedindo registro de um documento. — Satisfaz a exigência.

Da Agência de Difusão e Publicidade Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaz a exigência.

De Afonso Couto, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Cooperativa Banco de Crédito Popular Carioca, pedindo anotação em seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de junho de 1938:

Contratos:

De José Vieira & Alves, firma composta dos sócios solidários, José Maria Alves Madeira e José Joaquim Vieira Lopes, para o comércio de botocum, à rua Visconde de Itaúna n. 505, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ivo de Araujo Oliveira & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Ivo de Araujo Oliveira e Empresa Industrial de Transportes, S. A., para o comércio de aves, etc., à rua do Matoso número 23-A, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Albano Ferraz & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Manuel Tedim Lobo e Albano Teles Ferraz, para o comércio

de ferro e metais, etc., à rua Buenos Aires n. 66-A, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Gouveia, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Gouveia e Manuel Ferreira, para o comércio de indústria de construções, etc., à rua Thompson Flores n. 30, casa 1, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Constantino Ribeiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Constantino Ribeiro e Manuel José de Carvalho, para o comércio de sacos e garrafas, à praça da República n. 25, com capital de 600:000\$000, prazo indeterminado.

De Politis & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Panagiotis Politis e Fulvio Lignini, para o comércio de latas, à rua do Rezende n. 81, com capital de 70:000\$000, prazo, cinco anos.

De Gaston Hertz & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Leopoldo Goetschel, Gaston Hertz e Mendel & Comp., para o comércio de perfumarias, etc., com capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Irmãos Koifman & Comp., o capital fica elevado à 150:000\$.

Do Dr. Blem & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Kristian Nielsen, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Faria, Wilberg & Comp., Limitada, a firma fica modificada para Costa Faria & Comp.

Distratos:

De Diniz & Zanella, retira-se o sócio, Pio Zanella, nada recebendo ficando com o ativo e passivo o sócio, Arnaldo Diniz na importância de 5:000\$000.

De L. Coelho Barboza, Silva & Poch Limitada, retiram-se os sócios, Luiz Coelho Barboza Antão, recebendo a importância de réis 4:621\$480, Mauri da Rosa e Silva, recebendo a importância de réis 4:621\$480, e Elvira Poch, recebendo a importância de 3:961\$270.

De A. Santos & Vitorino, retira-se o sócio, José Vitorino, recebendo a importância de 50:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Attila Gomes dos Santos.

Firmas individuais:

De Henrique Superchi, para o comércio de artefatos de borracha, à rua Marechal Floriano n. 6-A, com capital de 50:000\$000.

De Fernando Mesado, para o comércio de exportação de frutas, à avenida Rio Branco n. 9, com capital de 5:000\$000.

De Simão Leal, para o comércio de ferragens, à rua Senhor dos Passos n. 22, loja, com capital de 30:000\$000.

De José da Silva Leite, para o comércio de tecidos, etc., à rua Miguel Couto n. 101, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Josef Müller, para o comércio de bar, etc., à rua Visconde de Pirajá n. 80, com capital de 50:000\$000.

De Artur Frederico Me Laren, para o comércio de fornecedor de navios, à rua D. Manuel n. 20, com capital de 10:000\$000.

De Firmino da Silva Carvalho, para o comércio de fabrico de giz para bilhares, à rua Visconde de Hamarati n. 27, com capital de 3:000\$000.

De João José da Costa, para o comércio de líquidos, etc., à estrada Porto Velho n. 360, com capital de 10:000\$000.

De Manuel da Costa Leitão, para o comércio de vidraceiro, etc., à avenida Antenor Navarro n. 160, com capital de 3:000\$000.

De Pedro de Abreu, para o comércio de fabrico de bonets, à rua General Câmara n. 208, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De Sílvia M. Rabelo, para o comércio de oficina mecânica, à rua Columbi n. 99, com capital de 30:000\$000.

Requerimentos despachados:

De Silva, Panasco & Comp., Oliveira & Dominguez, Andrade & Sunico, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Empresa Americana de Vendas Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Marques Vidal & Brito Limitada, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.

De Getúlio M. Costa, Gumercindo de Souza, Izoleite da Silveira & Comp., Limitada, Sílvia Bastos Monteiro, E. Miranda & Faria Vaz Limitada, Laboratório Bordesina Limitada, Fernandes Alonso, Leoncia Chaves da Silva, Domingos Forte, Leoni Soares, Eduardo Zadan, A. Ribnik, Cesário Antunes, José Avelino Felix, Praxedes de Souza Pereira, Joaquim Coelho Terceiro, Antônio de Magalhães Segundin, Armando Alves Marques, José Rodrigues Gonçalves, Margarete Hilderath, Luiz Vieira & Comp., Machado & Feres Limitada, J. Ferreira Coelho & Comp., Bernardino F. de Matos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Valdemar Ferreira Panasco, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Tomaz Marques da Silva, Venâncio Murilo Passos, Virgílio d'Almeida Magalhães, Cícero Ferreira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Souza & Brito, pedindo retirada de sua alteração. — Deferido.

Do Laboratório Pan. Orgânico S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Agência de Difusão e Publicidade Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Almeida Lopes & Comp., para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Festas & Ferreira, para o arquivamento de sua alteração. — Deferido.

De Perfumaria Mendel Limitada, Halluli & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferido.

De Gaston Hertz & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Eduardo Gross Lefebvre, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Reinaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Brito, pedindo anotação no registro da firma Souza & Brito. — Deferido.

De Produtos Roche S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Satisfaca a exigência.

De Sociedade Rejoampa Limitada, Almeida Lopes & Comp., J. Gama & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfacam as exigências.

De Industria de Formas para Calçados Limitada, Acumuladores Varta do Brasil Limitada, Francisco José Rodrigues, José Flores Rodrigues, Elias Koss, Alonso Gomes, Jasif Sholnik, Domingos José da Silva, Manuel Brandão, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Maria de Lourdes Neubauer, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaca a exigência.

De Primo Tavares da Mota, Francisco de Castro Neves, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacam as exigências.

De Casa de Louças América e Japão Limitada, pedindo transferência de livro. — Satisfaca a exigência.

De João Batista dos Santos, João da Rocha Labandeira, pedindo rubrica de livros. — Satisfacam as exigências.

De E. Maya, pedindo anotação. — Satisfaca a exigência.

Da União Editora S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alteração de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 20 de junho de 1938.

Contratos:

De Silva, Panasco & Comp., firma composta dos sócios solidários, Eugênio Atanázio da Silva Panasco e Alexandrina de Souza Panasco, para o comércio de bicicletas a frete, à rua Silva Vale número 310, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Dominguez, firma composta dos sócios solidários, Antônio Pinto de Oliveira e Ricardo Dominguez Pereira, para o comércio de botiquim, à rua Teodoro da Silva n. 41, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Andrade & Samico, firma composta dos sócios solidários, Mercedes de Andrade Rosa e Leontina Carlinda Samico, para o comércio de perfumes, à rua Grão Pará n. 48, casa 9, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Agência de Difusão e Publicidade Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Pires da Silva e Gilberto de Souza Martins, para o comércio de anuncios, etc., à rua Alvaro Alvim n. 24, 4º andar, com capital de 10:000\$000, prazo de 2 anos.

De Almeida Lopes & Comp., firma composta dos sócios solidários, Manuel Lopes e Francisco de Almeida Campos Lopes, para o comércio de fabrico de roupas, à rua General Câmara n. 286, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Empresa Americana de Vendas Limitada, retira-se o sócio, Moacir Sampaio, recebendo a importância de 2:500\$000.

De Festas & Ferreira, retira-se o sócio, Amélia Brandão, recebendo a importância de 23:234\$000.

Distratos:

De Halluli & Comp., retiram-se os sócios, Elias Miguel Halluli, Antônio Castro, José Segare e Henrique Gonzalez Vasquez, nada recebendo os sócios.

De Perfumaria Mendel Limitada, retiram-se os sócios, Elias Miguel Halluli, Antônio Marques Castro, José Segare e Henrique Gonzalez Vasquez, nada recebendo os sócios.

De Marques Vidal & Brito Limitada, retira-se o sócio, Ernani Xavier de Brito, recebendo a importância de 2:810\$350, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Marquez Vidal.

Firmas Individuais:

De Antônio de Magalhães Segundo, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Automovel Club n. 957, com capital de 5:000\$000.

De A. Ribnik, para o comércio de camisaria etc., à rua 13 de Maio n. 41, com capital de 20:000\$000.

De Armando Alves Marques, para o comércio de pão etc., à rua Meier n. 74, com capital de 3:000\$000.

De Bernardino F. de Matos, para o comércio de líquidos etc., à rua Caxambi n. 414, com capital de 5:000\$000.

De Cesário Antunes, para o comércio de líquidos etc., à rua Manaus n. 41, com capital de 5:000\$000.

De Domingos Forte, para o comércio de fabrico de artefatos de couro etc., com capital de 100:000\$000.

De Eduardo Zaidan, para o comércio de fabrica de artefatos de couro, à rua Senhor dos Passos n. 172, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Fernandes Alonso, para o comércio de restaurante, à rua Chile n. 33, loja, com capital de 50:000\$000.

De Gumerindo de Souza, para o comércio de armarinho, à rua Estevam n. 13, com capital de 10:000\$000.

De Getúlio M. Costa, para o comércio de livreria, à Praça 15 de Novembro n. 101, 2º andar, com capital de 50:000\$000.

De José Avelino Felix, para o comércio de botiquim etc., à Avenida Amaro Cavalcante n. 679 A, com capital de 20:000\$000.

De José Rodrigues Gonçalves, para o comércio de depósito de pão, à rua Santo Cristo n. 115, com capital de 4:000\$000.

De Joaquim Coelho Terceiro, para o comércio de quitanda, à rua General Caldwell n. 322, com capital de 3:000\$000.

De Leoni Soares, para o comércio de farmácia, à rua Uranos n. 901, com capital de 10:000\$000.

De Leôncia Chaves da Silva, para o comércio de líquidos etc., à Praça Vila Souza n. 7, com capital de 10:000\$000.

De Margarete Hilberath, para o comércio de fabrico de cera para assoalho, à rua General Belegarde n. 36, com capital de 10:000\$000.

De Praxedes de Souza Pereira, para o comércio de drogaria, à rua Nerval de Gouveia n. 443, com capital de 5:000\$000.

De Silvino Bastos Monteiro, para o comércio de artefatos de metais, à rua General Pedra n. 217, fundos, com capital de 3:000\$000.

Expedientes:

Offício do Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, comunicando a falência de Clovis Silva. — Anote-se e archive-se.

Offício do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, comunicando a falência da Construtora Imobiliária Federal Limitada. — Anote-se e archive-se.

Offício do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, comunicando a falência de S. G. Nunes. — Anote-se e archive-se.

Offício do Juízo de Direito da Terceira Vara Cível, comunicando a falência da firma Cunha, Cunha & Comp. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Companhia Niolia, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

Da Companhia Indústria Santa Fé, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

De S. A. "Diário da Noite", para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

Do Banco Italo-Brasileiro, S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Perez & Souto, Hertz & Vasconcelos, Pinto & Giesta, Moreno Jorge & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Vieira, Barcelos & Comp., Amorim, Vital & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Almeida & Pinto, Spinola & Garcez, Gomes dos Santos & Comp., J. Silva & Fernandes, Felix Campos & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Domingos José da Silva, C. R. de Mendonça, J. C. & Lopes, Antônio Viriato da Silva, Agener Carrilho de Fonseca e Silva, Alberto Erwin Martin, Albano Ferraz & Comp., Limitada, Claudionor Anibal Bragança, Celso Dalton Peley, Emelindo Castro Rodrigues, Empresa de Propaganda, Standard Polay, Emelindo Castro Rodrigues, Empresa de Propaganda Standard Limitada, Eliy Alves de Moraes, Empresa Imprensa Associada do Brasil Limitada, Irmãos Pracownik, José Vieira & Albes, Alvaro Miranda, Livreria Vitor Limitada, Lacerda & Loureiro Limitada, Lucena & Comp., Limitada, M. de Souza, Nogueira da Gama & Comp., Limitada, Orlando Afonso Adiala, O. S. Bittencourt, Sociedade Editora O Observador Limitada, Veiga & Figueiredo Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Laura Gama Shadders, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De Halim Medawar Cassab, Oswaldo Joaquim da Silva, Antônio Marques dos Santos, John Stewart Mc Culloch, Oscar Saldanha da Gama, L. P. Ferreira Júnior, João Batista da Costa Brito, Domingos Pavesi, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Bruno Ledro Zander, Alvaro H. C. Garcia, pedindo registro de seus impostos. — Deferidos.

De Seabra & Pena Limitada, Irmãos Cordeiro Limitada, J. M. Ferreira & Irmão, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Manuel Joaquim de Abreu, João Pinto de Sousa, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento da ata (liquidação). — Satisfaca a exigência.

Da Companhia Industrial de Derivados do Milho, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigência.

Da Sociedade Anônima Belveder, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Satisfaca a exigência.

De Horácio Saldanha & Comp., Albuquerque Pompeu & Amorrelli, Osvaldo Neto & Ribeiro, Empresa Territorial São José Limitada, Sociedade Comercial Vasquez Limitada, W. Brito & Machado, Edler, Paes Limitada, Linhares Vanderlei & Comp., Limitada, Konarski & Castrito, Infante & Silva, Boris Grinberg & Comp., Oliveira Chibante & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Vilela Filho & Comp., Tavares & Ferreira, Pardelas & Comp., Limitada, Santiago & Kiritchenco, Silva, Sá & Comp., Limitada, Veiga Chaves & Comp., Limitada, C. A. Gonçalves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Martins & Silva, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaca a exigência.

Da Empresa de Propaganda Pública, Limitada, Grossi & Amaral, Joaquim Pires da Fonseca, Sara Park, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De John Stewart McCulloch, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De João Maia & Comp., Limitada, Pedro Raad Tannure, pedindo anotação. — Satisfaçam as exigências.

De Gomez, Sanchez & Domenech, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

De Ferreira & Hoffman, Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

De Têlo & Nigri, Ricardo Martino de Oliveira, Domingos Maciel, Jerônimo Medeiros de Oliveira, Alexandre Eboli, José Augusto Moreira, Manuel Dias, Antero Augusto Vieira Alves, O. Gonçalves, Rudolf Bielschowsky, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Américo Rodrigues Pereira, Alfredo Capelletti, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Franz Conitz, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 22 de junho de 1938.

Contratos:

De Perez & Souto, firma composta dos sócios solidários Pedro Perez e José Cis Souto, para o comércio de restaurante, a rua Urubas n. 1.031, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Hertz & Vasconcelos, firma composta dos sócios solidários Dr. Aleixo de Vasconcelos e Gaston Hertz, para o comércio de produtos de leite em geral, à Avenida Mem de Sá n. 276, com capital de 20:000\$000, prazo 5 anos.

De Pinto & Giesta, firma composta dos sócios solidários Manuel Pinto da Costa e Damião de Sousa Giesta, para o comércio de carpintaria, etc., à rua São Pedro n. 246, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Moreno, Jorge & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Moreno, José Jorge, Euclides Fonseca, para o comércio de lousas, etc., à rua 7 de Setembro n. 267, com capital de 400:000\$000, prazo 3 anos.

Alterações de contratos:

De Vieira, Barcelos & Comp., Limitada, retira-se o sócio Luiz Furtado de Mendonça, recebendo a importância de 277:09\$268.

De Amorim, Vital & Comp., Limitada, alterando a cláusula terceira.

Distratos:

De Almeida & Pinto, retiram-se os sócios Manuel Pinto Dias e Cipriano de Almeida, recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

De Espínola & Garcez, retira-se o sócio Antônio Zacarias Garcez, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Júlio Espínola, na importância de 5:000\$000.

De Gomes dos Santos & Comp., retiram-se os sócios Armando Gomes dos Santos, Aldeiro Gomes dos Santos e Maria Correia Gomes dos Santos, nada recebendo.

De J. Silva & Fernandes, retira-se o sócio Virgílio Fernandes Parola, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Júlio da Silva Fernandes, na importância de 5:000\$000.

De Felix Campos & Comp., Limitada, retira-se o sócio Maximino dos Santos Sousa, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Felix de Campos Pereira, na importância de 30:000\$000.

Firmas individuais:

De Domingos José da Silva Segundo, para o comércio de frutas, etc., à rua Pedro Alves n. 54, com capital de 13:000\$000.

De C. R. de Mendonça, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De Antônio Viriato da Silva, para o comércio de açougue, à rua Paulo Barreto n. 101, com capital de 16:000\$000.

De Agenor Carrilho, para o comércio de representações, à rua Getúlio Vargas n. 2, 7º andar, sala 701, com capital de 20:000\$000.

De Alberto Ervin Martin, para o comércio de botequim, à rua Barão de Ubá n. 166, com capital de 5:000\$000.

De Claudionor Aníbal Bragança, para o comércio de farmácia, à rua Santa Maria n. 6, com capital de 50:000\$000.

De Celso Dalton Poley, para o comércio de louças, etc., à rua Santa Luiza n. 38-A, com capital de 4:000\$000.

De Ermelino Castro Rodrigues, para o comércio de refrescos, à rua Cônego Vasconcelos n. 4, com capital de 2:000\$000.

De Elói Alves de Moraes, para o comércio de líquidos, etc., à rua da Universidade n. 111, com capital de 5:000\$000.

De José Jannuzzi, para o comércio de fazendas, etc., à rua Alvaro Miranda n. 36, com capital de 10:000\$000.

De M. de Souza, para o comércio de botequim, à rua 24 de Maio n. 199, com capital de 4:000\$000.

De Orlando Afonso Adiala, para o comércio de rádios, etc., à rua Uruguiana n. 116, 1º andar, sala 1, com capital de 10:000\$000.

De O. S. Bittencourt, para o comércio de fabrico de calçadas de senhoras, à rua Visconde do Rio Branco n. 25, sobrado, com capital de 5:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1938

André Kiritchenco (DNP 2.852-38) e Emília Fritscher (DNP 2.822-38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Antônio Augusto (DNP 2.981-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 2.985-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 2.988-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 2.989-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 2.992-38), José Paulino (DNP 2.993-38), Martinho Teixeira (DNP 2.998-38), José Ramos Lopes (DNP 2.994-38), Adeline Marques (DNP 3.025-38), Antônio Vieira (DNP 3.026-38), Benjamin Borges (DNP 3.027-38), Bernardino Marques Felgas, (DNP 3.020-38), Francisco Antônio Canelhas (DNP 3.030-38), Joaquim Lopes dos Santos (DNP 3.031-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 3.032-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 3.033-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 3.034-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 3.035-38), João Guimarães de Carvalho (DNP 3.036-38) e João Guimarães de Carvalho (DNP 3.037-38), pedindo providências relativas à autorização de visto em passaportes, com parecer favorável da 1ª Seção. — Defiro de acordo com o parecer e nos termos do artigo 90 do decreto-lei n. 406, de maio do corrente ano.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1938

Jorge Couri Safady (DNP 2.563-38) e Valter Karl Buhler (DNP 2.811-38), pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

José Couveia (DNP 2.995-38), Joaquim Batista de Araújo Lima (DNP 2.995-38), Joaquim Leilão Duarte (DNP 2.997-38) e João Rodrigues Torres (DNP 3.008-38), pedindo providências relativas à autorização de visto em passaportes, com parecer favorável da 1ª Seção. — Defiro de acordo com o parecer e na forma do artigo 90 do decreto-lei n. 406, de maio do corrente ano.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SEÇÃO

SESSÃO PLENA

Processo n. 14.814-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o inspetor de Previdência José Paulo de Macedo Soares, que está procedendo a incorporação do pessoal das prefeituras do interior do Estado à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, pede seja consultada a Procuradoria Geral deste Conselho sobre a teor do ofício de fls. 3, da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, relativamente à obrigatoriedade da incorporação dos seus empregados àquela Caixa:

Considerando que a resposta está expressamente feita nos artigos 1º, 29, 56 e 57, combinados, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, modificação em parte pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, sendo que outra qualquer informação dependerá do caso concreto e de detalhes de esclarecimentos que não constam dos autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder nesses termos ao inspetor acima, chamando-se, porém, a sua atenção, porque a consulta não se justifica.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.695-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o inspetor de Previdência, Alirio de Sales Coelho sugere a incorporação dos empregados da Companhia Mineração Novalimense, com sede em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a sugestão supra, tomando o Serviço de Inspeção as providências necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Mendes Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.938 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a aprovação deste Conselho o projeto do respectivo regimento interno, nos termos da alínea b do art. 26, do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o referido projeto.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.200-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Companhia Força e Luz de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, pede a este Conselho sejam os seus empregados incorporados à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.597-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos, do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que alterou o nome dessa inspetoria, submete à aprovação deste Conselho a mudança de

sua denominação para Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a mudança de denominação em apreço. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 2.887-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à mudança de denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Electric Railways and Lighting, Company Limited, para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Belém, e incorporação a esta da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefones do Pará, Limitada, nos termos dos acordões de 17 de dezembro de 1936 e 3 de junho de 1937, proferidos, respectivamente, nos autos dos processos 4.081-32 e 4.603-37, referentes ao plano de fusões e incorporações:

Considerando que, segundo se verifica das atas constantes dos autos, por cópias devidamente autenticadas, os respectivos trabalhos correram normal e legalmente, sem protestos ou recursos, tendo sido observadas as instruções especialmente aprovadas para aquele fim:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a mudança da denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Electric Railway and Lighting, Company Limited para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Belém, e incorporação a esta da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Telefones do Pará, Limitada.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 36.978-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente ao pedido de registro da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, feito na conformidade do art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de junho de 1934:

Considerando que, por despacho proferido pelo Sr. diretor geral da Secretaria deste Conselho, a fls. 15, foi indeferida a pretensão da referida Caixa de Previdência:

Considerando que, despachando o processo n. 3.499-36, de uma associação particular — União dos Farmacêuticos de São Paulo — o conselheiro Luiz Augusto do Rego Monteiro, no exercício da presidência deste Conselho, manifestou ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a absoluta conveniência de ser eliminado o registro a que se refere o art. 29 citado, e que, conforme demonstra o Dr. procurador geral, em seu parecer de fls. 18-19, é de necessidade imperativa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar seja oficiado ao Sr. ministro reiterando-se a sugestão do Sr. presidente em exercício, constante do supracitado processo n. 3.499-36, arquivando-se o presente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo 5.385-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente às sugestões apresentadas ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelo presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, sobre a expedição de um aviso ou portaria contendo instruções a serem observadas por todas as caixas e institutos de aposentadoria e pensões, com referência à disciplina a ser mantida entre os seus funcionários, sugestões essas encaminhadas a este Conselho por ordem de S. Ex., afim de serem consideradas por ocasião da organização do regimento padrão das referidas caixas e institutos:

Considerando que este Conselho já elaborou e aprovou o regimento padrão das caixas regidas pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, conforme acordão proferido em 18 de março de 1937, nos autos do processo 4.482-35, não tendo, ainda, cogitado da elaboração de um regimento padrão para as demais caixas e institutos, uma vez que os mesmos são regidos por regulamentos especiais:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicadas as sugestões oferecidas pelo presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, encaminhando-se o presente processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 18.704-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição de Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que dos mapas de apuração das eleições para escolha dos representantes dos associados constata-se terem sido os mais votados:

Para membros efetivos:

- 1º, Carlos Veiga, com 3.907 votos;
- 2º, Benedito de Oliveira, com 3.599 votos;
- 3º, Armando Avellanal Laydne, com 3.576 votos.
- 4º, Acrísio Paes da Cruz, com 2.198 votos;

- 5º, Rui Costa Rodrigues, com 1.686 votos;
- 6º, Manuel Sanches, com 1.576 votos;
- 7º, Probo Falcão Lopes, com 521 votos.

Para suplentes:

- 1º, Roberto Gazzi, com 3.916 votos;
- 2º, Virgílio Panzetti, com 5.608 votos;
- 3º, Antônio Ferraz, com 1.540 votos;
- 4º, José de Sousa Barros, com 1.537 votos;
- 5º, Albion Zampier, com 583 votos;
- 6º, Antônio Vieira, com 582 votos.

Considerando que, em consequência, foram declarados eleitos os três primeiros mais votados para efetivos e nos dois mais votados para suplentes;

Considerando que, das sindicâncias feitas pelo inspetor de Previdência José Bandeira de Melo, ora na interventoria da Caixa, em cumprimento a diligências ordenadas por este Conselho, ficou apurado, conforme relatório de fls. 314-316 e mapa de fls. 325, que, em algumas das seções, votaram 606 associados não inscritos, além de 326 outros sem direito a voto, perfazendo um total de 938, que não podiam ser levados em conta;

Considerando, porém, tendo em vista o resultado do pleito, que, mesmo abatidos dos candidatos declarados eleitos esses 932 votos, ainda assim ficarão eles com a vantagem de várias centenas de votos, estando, destarte, fora de dúvida a desnecessidade da anulação de todo o trabalho eleitoral, com grande despesa para a Caixa além do prejuízo que uma nova eleição virá trazer para a Estrada;

Considerando que, já constando dos autos cópia, autenticada, da ata de eleição dos representantes das empresas, ficou a Junta em apreço assim constituída:

Eleitos pelos associados:

Membros efetivos:

Carlos Veiga.
Benedito de Oliveira.
Armando Avellanal Laydner.

Suplentes:

Roberto Gazzi.
Virgílio Panzetti.

Eleitos pelas empresas:

Membros efetivos:

Lamartine Navarro.
Rui da Costa Rodrigues
João Batista Vasques.

Suplentes:

Jarbas Trigo.
Andrelino Pedrosa Júnior.

Considerando que, em virtude de ter sido eleito para exercer o cargo de presidente da Junta o membro efetivo representante dos associados Carlos Veiga, deve ser convocado o respectivo suplente para preencher a sua vaga;

Considerando que os recursos interpostos com o fim de anular as eleições carecem de fundamentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar as eleições para constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, para o período de 1938 a 1940, cabendo ao interventor empossar os eleitos e remeter uma cópia, devidamente autenticada, da respectiva ata, nos termos do parágrafo único do artigo 52, das Instruções Eleitorais vigentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 725-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em Goiânia remete a este Conselho uma relação das empresas de diversas localidades do Estado de Goiás e cujos empregados ainda não foram incorporados à mesma instituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar seja feita a incorporação dos referidos empregados, cliente a Caixa e as empresas, tomando o Serviço de Inspeção as providências necessárias.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 19.834-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Antônio Ferreira de Moraes, proprietário da Empresa Elétrica Curralimense, de Joanópolis, pede sejam os seus empregados inscritos na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos por concessão em Botucatu;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA 8ª REUNIÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1938

Presidência do Sr. Salgado Filho

As quatorze horas e vinte minutos, com a presença dos senhores Salgado Filho, Deodato Maia, Alberto Surek, Oséas Mota e Vicente Galiez, têm início os trabalhos. É lida e aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. Oséas Mota — Sr. presidente, eu desejaria fazer uma sugestão a propósito da ata: que em vez de darmos publicidade, no *Diário Oficial*, da ata escrita, como a que o Sr. secretário acaba de ler, aliás completa, circunstanciada, dêmos preferência à resultante do apanhado taquigráfico dos nossos debates que teriam assim a vantagem de ser divulgadas na íntegra. Adviria dessa providência uma economia, de vez que, além da publicação atualmente feita da ata escrita, outra precisaria ter lugar mais tarde — a do apanhado taquigráfico — que registra em todas as minúcias o andamento dos nossos trabalhos. Com a proposta que formulo, e que peço a V. Ex. submetta aos colegas, procurar não só evitar uma dupla despesa, como facilitar aos interessados um conhecimento imediato das deliberações que aqui vamos tomando. O Sr. Alberto Surek — Haverá apenas o inconveniente de tomar a leitura da ata tempo muito extenso, para o efeito da sua aprovação. O Sr. Deodato Maia — E há, ainda, a necessidade de serem as notas revistas pelos membros da Comissão. Muitas vezes, no calor das discussões, poderíamos ir além daquilo que era nossa intenção dizer. O Sr. Oséas Mota — Haverá tempo suficiente para a revisão das notas, de vez que, reunindo-nos às quintas-feiras, a publicação poderá dar-se às segundas ou terças. Quanto à leitura da ata, poderá ser dispensada, para o efeito de sua aprovação, porque, sendo as notas taquigráficas presentes aos membros da Comissão, terão eles oportunidade de tomar conhecimento integral do que nas mesmas se contém, não necessitando ouvir novamente a leitura. O Sr. Salgado Filho — O que o nosso colega, Sr. Oséas Mota, propõe é de grande vantagem para a Comissão. Em primeiro lugar, assegura a publicidade integral dos nossos trabalhos; em segundo lugar, evita uma duplicidade de esforço — dos taquígrafos e do secretário da Comissão. Seriam, assim, adotadas como ata as notas taquigráficas, uma vez revistas. Na antiga Câmara havia o inconveniente da publicidade dos trabalhos das comissões. E que assuntos havia que, às vezes, não deviam ser divulgados. Isso, entretanto, não ocorre com os nossos trabalhos. Ao contrário; devem ter a maior divulgação, para receberem dos interessados uma colaboração, que é indispensável, na feitura dessas leis de caráter social. Eu mesmo, hoje, queria propor aos colegas um voto de agradecimento ao Sr. Dr. Oséas Mota, justamente pela publicidade dada em seu jornal das notas taquigráficas, de uma das nossas sessões. Trata-se de um noticiário bastante desenvolvido, ocupando quasi uma página do seu vespertino. Nesse assunto, estamos convencidos, é indispensável a colaboração dos interessados, colaboração que sempre apreciei, muitíssimo, que sempre acatei quando, no Ministério do Trabalho, dava andamento à legislação trabalhista. Muitos, entretanto, sem o conhecimento preciso do assunto, vivem a proclamar que a nossa legislação é o resultado da cópia de leis estrangeiras. Isto, absolutamente, é uma inverdade. A legislação que temos é o fruto do nosso esforço, do nosso estudo, da nossa observação. Quando digo nossa, não me refiro a mim, mas precisamente as eficientes colaboradores, que sempre tivemos: os empregadores, os empregados, os técnicos do Ministério, além de uma comissão do Instituto dos Advogados, que junto a nós funcionava. De vez em quando, todavia, vemos essa asserção inverídica. O que temos, consulta às necessidades das classes sociais em nosso país, e os resultados benéficos aí estão. No movimento havidos, de caráter social, em nenhum deles tivemos o desprazer de ver envolvidos os chamados sacrificados, ou oprimidos — as massas trabalhadoras. Todos estão satisfeitos com a obra feita sinceramente, em proveito da coletividade. Tiveram oportunidade de demonstrar isso, como disse, mantendo-se fielmente ao lado das autoridades, dentro da lei e, por conseguinte, defendendo a ordem. Submeto, assim aos colegas essa minha proposta, assim como a que foi formulada pelo Sr. Dr. Oséas Mota. — São aprovadas ambas as propostas. — O Sr. Alberto Surek — Sr. Presidente, em aditamento ao que disse V. Ex., desejaria proferir algumas palavras, que veem justamente ao encontro das suas afirmativas. Recebi, hoje, uma carta de um dos interessados em nossos trabalhos, citando o jornal "A Vanguarda", por onde tomou conhecimento de uma referência feita durante a nossa reunião, relativamente ao projeto n. 232, de que sou relator. Mais uma vez se justifica a conveniência da ampla publicidade dos nossos trabalhos. — O Sr. Oséas Mota — Sr. Presidente, cumpre-me agradecer a V. Ex. voto que propôs, pela publicidade por mim dada, em meu jornal, de uma das atas de nossos trabalhos. Tenho o prazer de declarar a V. Ex. que todas as vezes que as notas taquigráficas me chegam às mãos a tempo, eu as farei publicar na edição matutina da "Vanguarda", às segundas-feiras. Quanto à observação de V. Ex. de que ha quem afirme que as nossas leis sociais são cópias de dispositivos estrangeiros, devemos efetivamente acentuar que o contrário é que se dá: as nossas leis é que têm servido de cópia para as outras nações. Mais de uma vez, tenho salientado isso na "Vanguarda". O nosso colega, Sr. Dr. Vicente Galiez, quando chegou da Conferência Trabalhista do Chile, dando-nos conhecimentos dos seus trabalhos, fez-nos ver que a tarefa da delegação brasileira tinha sido quasi que, apenas, a de sustentar aquilo que, no Brasil, já era lei e, em outros países, apenas projetos. Estamos avançados, até de mais, nesses assuntos. Mesmo no caso da lei de férias,

nenhum país concedia 15 dias, restringindo-se essas férias a 3, 7 e, no máximo, 12 dias. — O Sr. Vicente Galiez — Na França, somente há dois anos é que se adotou a providência; nove anos depois do Brasil. — O Sr. Oséas Mota — Neste caso, como se diz na modinha popular, a Europa, ainda uma vez, curvou-se ante o Brasil. — O Sr. Salgado Filho — Como prova da verdade do que disse, relativamente ao desconhecimento, por parte de alguns, quanto ao que temos feito em matéria de legislação social, tive hoje o desprazer de verificar, num dos jornais de maior conceito desta capital, a repetição da assertiva. Realça essa folha que as convenções internacionais, que nos foram mandadas, para que nelas colaborássemos, foram pelo Brasil devolvidas, sob a alegação do que em nosso país tais convenções já eram leis. Quer dizer: o que vai ser adotado em Genebra, já está em execução no Brasil. O fato apenas demonstra que nós nos antecipamos nos dispositivos em execução; não copiamos, absolutamente, coisa alguma. Pois bem: a folha a que me refiro tira do caso uma conclusão incongruente — afirma justamente que o nosso procedimento revela haveremos nós copiado tais leis. Existe, aí, positivamente, uma grande injustiça. Prossequindo em nossos trabalhos, comunico aos colegas que recebi algumas sugestões dos representantes comerciais, relativas ao projeto que lhes diz respeito. Encaminho-as ao Sr. relator. Tenho, também, uma sugestão sobre caixas de pensões de trabalhadores de trapiches e armazéns, em telegrama que me foi remetido pelo Ministério do Trabalho. Encaminho-a, também, ao Sr. relator. Passo, agora, a tratar de um assunto, que é do conhecimento dos meus colegas: o projeto 145. Trata-se da função de despachante, criada pela necessidade de terem os comerciantes, ou industriais, um preposto, para defender seus interesses perante a repartição aduaneira. É função essencialmente de confiança, como toda profissão liberal. Não era possível que o Estado forcesse alguém a ter, como representante seu, como homem de sua confiança, encarregado de zelar pelos seus interesses, quem quer que fosse que não lhe merecesse absoluta confiança. Alega-se, como razão do rodízio pretendido, o fato dos despachantes irem acautelarem os interesses do fisco, mas tais despachantes não podem ter essa função. A função deles é precisamente a de representantes dos comerciantes ou industriais, cujos interesses lhes são confiados. Para a defesa dos interesses do fisco, este possui os seus representantes, que são os funcionários públicos. Para tal efeito, não era necessária uma outra classe de indivíduos, digo melhor de pessoas, porque indivíduos aí pode ser tomado num sentido pejorativo, que absolutamente não tive em mente. De modo que, ou a função de despachante é necessária como consequência do desejo do importador de ter quem acautele e defenda seus direitos perante as repartições aduaneiras, ou não é essa função necessária, junto às repartições. A defesa do fisco, já afirmei, é feita pelos funcionários públicos, com a conferência procedida nas alfândegas. Minha opinião, nesta matéria, é conhecida, tendo eu tido a honra de vê-la apoiada pela maioria da Comissão de Legislação Social, da extinta Câmara. Não tenho motivos que me levem a modificar o voto por mim já proferido sobre o assunto, tanto mais quanto a minha convicção cada vez mais se fortalece, sendo uma convicção sincera, que não se deixa levar por interesses de quem quer que seja. Hoje, ela ainda encontra apoio no próprio parecer do Sr. ministro da Fazenda, como se pode verificar num ofício remetido por Sr. Ex. ao Sr. Presidente da República, e concebido nos seguintes termos: "Exmo. Senhor Presidente da República. A Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, representada pelos despachantes de vários Estados, solicita, como um amparo da superior autoridade a essa classe, a decretação de novo regulamento para o exercício do cargo, submetendo, nesse sentido, à consideração de V. Ex. um projeto de decreto-lei organizado nos moldes do projeto n. 145, de 1936, com o substitutivo apresentado à extinta Câmara dos Deputados pelo então Deputado Olavo de Oliveira, projeto esse chamado do — rodízio. Este ministério, tendo em vista o ofício da Secretaria da Câmara dos Deputados n. 1.310, de 22 de dezembro de 1936, transmitindo o pedido de informações apresentado pelo deputado Alberto Surek, esclareceu à Câmara a situação do despachante aduaneiro em face da legislação vigente, como preposto que é dos importadores que os autorizam, por escrito, a despachar suas mercadorias, responsabilizando-se ao mesmo tempo pelos atos praticados por esses seus prepostos (proc. n. 98.463/36, junho). Mais tarde, ainda em satisfação à solicitação daquela Câmara, relativamente ao projeto n. 145, de 1936, e substitutivo do deputado Olavo de Oliveira, informou este ministério que: a) o projeto n. 145, de 1936, ou o substitutivo ao mesmo apresentado pelo deputado Olavo de Oliveira, uma vez convertido em lei, acarretaria agravamento de onus para os cofres públicos, de vez que pela nova organização do respectivo serviço, teria a administração pública de responder diretamente perante o importador pelos prejuízos porventura a este causados pelo procedimento irregular do despachante, em virtude do pouco zelo, desídia, negligência, má fé ou dolo, deste, não mais lhe sendo dado haver do importador o ressarcimento dos prejuízos causados à Fazenda Pública por esses mesmos agentes; b) os despachantes não são nem devem ser auxiliares da administração ou do comércio, agindo apenas como intermediários do contribuinte junto às repartições aduaneiras da República. Exercem eles uma profissão liberal, para a qual precisam satisfazer certos requisitos traçados em lei. Não são, assim, da confiança do governo, sendo, entretanto, dos comerciantes que os investem nas funções de seus representantes junto às repartições aduaneiras e assumem, por escrito, a responsabilidade pelos atos por eles praticados no processamento dos despachos e desembaraço das mercadorias; c) o novo sistema de serviço que seria instituído pelo projeto ou substitutivo, poderia trazer prejuízos às rendas aduaneiras, não garantindo de forma alguma a respectiva arrecadação. Nestas condições, apresen-

ta-se desaconselhável a modificação que o projeto n. 145, de 1935, e o substitutivo do deputado Olavo de Oliveira propõem. As apreciações acima podem ser renovadas no caso ora em estudo, de vez que o projeto incluso quasi nada difere do que vinha sendo objeto de discussão na extinta Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A. de Sousa Costa. Como vêem os meus colegas, só posso ter motivos para fortalecer a minha convicção quanto à procedência do projeto, quanto à sua inexecutabilidade, quanto à sua inconveniência. Tal projeto encerra, até, um absurdo jurídico. Como acabam de ouvir os meus colegas, temos ainda agora a palavra do Sr. ministro da Fazenda, que vem corroborar o que eu havia dito em meu parecer, que o "Jornal do Comércio" de 25 de fevereiro de 1937 transcreveu na íntegra e ao qual eu me reporto agora, submetendo-o à aprovação dos meus colegas, pois o voto que formulo é o que nesse parecer se contém. Ponho, portanto, em discussão o meu parecer, que é o seguinte: — "Nada mais tenho a acrescentar com referência ao projeto n. 145, da antiga Câmara dos Deputados. O meu ponto de vista é conhecido e não tenho motivos para modificá-lo, tanto mais quanto a minha convicção mais se fortalece, sendo uma convicção sincera, que não se deixa levar por interesses de quem quer que seja. Hoje, ela ainda encontra apoio no parecer do Sr. ministro da Fazenda, conforme se verifica no offício que aquele titular enviou ao Sr. Presidente da República sobre o assunto. Mantenho o parecer que emiti quando relator do mesmo projeto, na Comissão de Legislação Social, parecer que mereceu o apoio da referida comissão. Cabe-me, somente, salientar que acho desnecessário modificar as citações da Constituição de 1934, contidas no mesmo, porquanto os artigos ali citados têm correspondentes na de 1937, embora com numeração diversa. Acresce, ainda, não me sentir com direito de alterar trechos de trabalhos, a que me reportei, de ex-colegas ilustres da antiga Câmara. Assim sendo, transcrevo abaixo o aludido parecer: — O projeto que regula a profissão dos despachantes aduaneiros, gira em torno de um eixo fundamental — a distribuição dos despachos pelo sindicato profissional respectivo, e, quando houver, mais de um, pelo chefe da repartição a que estiverem subordinados (art. 3 e §). O substitutivo do ilustrado relator deputado Olavo Oliveira, dá, desde logo, essa distribuição ao chefe da repartição onde tiver o despachante de realizar a sua atividade profissional (artigo 11). O projeto nega ao despachante a qualidade de funcionário público (art. 12) e o substitutivo, embora o considere auxiliar da administração pública, veda-lhe "os direitos, garantias e vantagens asseguradas aos funcionários públicos". O digno autor do substitutivo, para negar a distribuição aos sindicatos, arremata as suas considerações afirmando que "choça com os postulados do nosso regime, — nos quais se inscreve o de liberdade de profissão (Constituição, artigo 14, n. 13) — atribuir-se à entidade — sindicato dos despachantes — a distribuição dos serviços de toda a classe, vez que nenhumamente ele a representa, na sua totalidade, como atroz deixamos evidenciado". São esses os dispositivos capitais. Os demais que por eles não tenham imediata ligação, são repelição de preceitos já consubstanciados em leis ou regulamentos em vigor. Para estudar o assunto em apreço é mister fixar bem a função do despachante, que tem características próprias, inerentes à natureza de sua atividade profissional, e não decorrem exclusivamente da lei. Duas são as partes que se deparam no desembaraço de mercadorias nas alfândegas: o fisco e o possuidor delas. O primeiro é representado pelos funcionários públicos aduaneiros, tendo como figura principal o conferente, a quem distribue o inspetor o despacho; o segundo, pelo seu mandatário, o despachante aduaneiro, como seu representante junto à repartição. É um técnico, cuja idoneidade e capacidade para o exercício da função é atestada pelo título de nomeação. São, pois, inconfundíveis os representantes da repartição arrecadadora — A Alfândega, personificados nos seus funcionários fiscais e os das pessoas privadas que necessitam despachar o que lhes pertence, que se chamam despachantes aduaneiros. O lhamen que os prende à pública administração é o da investidura do cargo e o de sujeição à disciplina das leis aduaneiras, sem que sejam considerados como empregados públicos, nem o poderiam ser na censura da Constituição, por não perceberem remuneração dos cofres públicos, e esta qualidade não lhes empresta tanto o projeto como o substitutivo. O ato de nomeação do despachante pelo poder público consulta não só aos interesses do fisco como aos dos contribuintes pela necessidade de indivíduos idôneos e capazes para o desempenho da difícil função, que não é simplesmente mecânica do processo de papéis, mas demanda vastos conhecimentos técnicos que a difícil classificação tarifária exige. As leis aduaneiras, diz Carvalho de Mendonça, no intuito de garantir os interesses da Fazenda Nacional, evitando fraude e lesões, e, ao mesmo tempo, inspirados no desejo de oferecer aos comerciantes pessoal capaz e honesto, que os poupe das responsabilidades e incommodos nas suas relações com as alfândegas e mesas de rendas, determinam que, por conta de terceiros, somente possam agenciar negócios nestas repartições pessoas previamente habilitadas (Tratado de D. Comer., vol. II n. 411). Os despachantes gerais, acrescenta o eminentemente comercialista, apreciados em sua simples posição, são mandatários nas relações com os seus contribuintes, e nada mais do que isto. Acresce, porém, que em virtude do desenvolvimento do comércio, criando sempre novas necessidades, os despachantes gerais têm sido aproveitados para outros misteres, que os especiais atribuídos pelas leis aduaneiras. Eles servem, em geral, aos comerciantes de importação, os que mais avultados negócios têm nas alfândegas, não se

limitam ao mero serviço interno na repartição aduaneira, mas acmulam a qualidade de comissários, recebendo de seus contribuintes instruções para guarda, conservação, entrega, transporte e reembolso das mercadorias, e fazendo grandes adiantamentos para pagamento dos direitos aduaneiros e despesas de depósito, transporte e benefício das mesmas mercadorias nacionalizadas pelo pagamento dos direitos aduaneiros e de outras destinadas à exportação. Eis assim, os despachantes verdadeiros comerciantes, comissários de importadores, agentes autônomos, como já o dissenos em o número 308 supra (Loc. Cit. n. 412, pag. 439). A função de despachante é, por sua própria natureza de auxiliar dos comerciantes. Assim consideram todos os Códigos de Comércio que conhecemos inclusive o nosso. Pretender considerá-lo representante do fisco com remuneração da outra parte interessada no desembaraço da mercadoria é desvirtuar-lhe a função que lhe é peculiar tornando-a inútil, prescindível a sua intervenção, de vez que torna redundante a fiscalização e sem proteção o interessado na mercadoria. Seria uma subversão tão grande, desprezar o direito à assistência profissional que merece o comerciante, que dispensa maiores comentários. Fixada a posição do despachante de auxiliar do comércio, de mandatário do dono da mercadoria, pela lei e pela natureza intrínseca da profissão, seria possível fosse o mandatário escolhido por outrem que não o mandante? Seria uma inconstitucional aberração jurídica. Seria a negação do direito a um direito individual, restringindo a liberdade, que a Constituição garante, do exercício de uma profissão com o desvirtuamento do direito de escolha do mandatário pelo mandante. Nem se diga que se trata de um avanço da idéia do direito social. Ignoramos em que norma da concepção moderna deste direito se possa apoiar a inovação, quando o que ora se pretende é a renovação do projeto que já fôra apresentado ao Senado na 1ª República pelo inolvidável tribuno, orgulho de Pernambuco e do Brasil, o empolgante Barbosa Lima. Ele, de fato, em 1929, propôs o que no presente momento se quer implantar. Tinha tomado o n. 38 a medida legislativa. Acossado pela imprensa sobretudo pelo batalhador incansável que é o "Correio da Manhã" desculpou-se, em carta dirigida ao referido matutino, negando a paternidade da idéia, e o seu patrocínio, sendo apenas o seu apresentante ("Correio da Manhã" de 9 de junho de 1930). Mas, alega o honrado colega deputado Olavo de Oliveira, relator do projeto, que visa ele uma equitativa distribuição dos benefícios auferidos pelos despachos, combatendo um individualismo censurável em favor de um bem coletivo. Em que pese sua douta opinião, há aí manifesto equívoco. Não se pôde querer distribuição equitativa na retribuição pelo desempenho de profissões de efeitos semelhantes às profissões liberais, que dependem não só de capacidade profissional. Os despachantes aduaneiros são considerados, não dentro da nossa legislação, mas por um critério pessoal, como trabalhadores em conta própria, porque foi seguida a classificação do B. I. T., que só considera como de profissões liberais as que necessitam de diploma para o exercício delas, mas, nos seus efeitos não podem deixar de ser equiparados aos membros destas profissões, porque não têm patrão, isto é, embora prestem serviços a outrem, não estão para com este em permanente ou temporária situação de subordinação. As profissões dos intelectuais e artistas designam-se por liberais... precisamente porque os mesmos profissionais não ficam na dependência ou subordinação para com as pessoas que lhes solicitam os serviços. Pelo contrário, estas pessoas, designadas por clientes, é que se julgam dependentes da ciência, cultura ou arte daqueles profissionais. Mas, quando estes se obrigam a servir, exclusivamente, o Estado, as antarcas locais ou quaisquer empresas industriais, passam a ser funcionários ou empregados, e cessam de pertencer à categoria de profissões liberais. (Ciotfi, Inst. de Dir. Corp., n. 37; Cunha Gonçalves, Princípios de Dir. Corp., n. 24).

Os membros das profissões liberais trabalham como, quando e pelo tempo que lhes aprouver e por isto é que a profissão se chama liberal. A investidura do mandato, para exemplo, que tem por fundamento a confiança, demandando relações do profissional que origina aquela confiança, ficaria à mercê de uma circunstância casual, — tocar a vez do despacho. Querer amparar quem não dispõe destes requisitos para a vitória em uma profissão, nivelando-os àquelas que os tem, não é proteger uma coletividade, mas, ao contrário, favorecer os indivíduos menos aptos, caindo o projeto no vício maléfico, que ele pensava suprimir — o individualismo irritante que nos avassala, contra o qual ninguém se tem oposto mais e com mais sinceridade do que o relator designado.

Nem se alegue a disparidade do ganho entre os profissionais. É uma contingência da própria profissão. Por pena de uns que ganham pouco, não se pode decidir o assunto.

José Ingenieros, o avançadíssimo sociólogo, cuja obra larlo empolga os estudiosos, em capítulo intitulado "indicações sociológicas sobre os conflitos sociais", pondera que a "realidade social não é acessível por adivinhação, nem por sentimentos de simpatia que fazem a gente cair em ingenuidades", criticando certo autor, porque, "não raciocina associando idéias, senão diluindo bons sentimentos"; e, acrescenta, "esquece que o coração se expõe a equívocos, principalmente quando as suas pulsações não rimam com princípios firmes." (José Ingenieros, Multidões místicas e delinquentes, pag. 55.)

Julgar que se defenderá o fisco com a distribuição obrigatória e mera fantasia, pois esta defesa repousa não no despachante, mas no conferente. Divia Viveiros de Castro (O contrabando, pag. 27), que o único meio de terminar com o contrabando é confiar "a contrabanda-

cia" das mercadorias a um pessoal inteligente, honesto, bem remunerado e com capacidade profissional apurada em concursos rigorosos e sérios. A elevação dos impostos é um incentivo ao crime, mas a sua permissibilidade origina-se exclusivamente do "conferente".

O despachante quando classifica uma mercadoria, não a tem diante dos olhos. É levado pelo que lhe diz o comitente. O conferente não, vê, examina e verifica se a classificação está bem ou mal feita. Se com esta transige hoje, amanhã, com o princípio do projeto, também o fará, porque não tem capacidade ou idoneidade para o cargo.

Já em suas instruções de 12 de abril de 1890, dizia o insigne Rui Barbosa: "A arrecação dos direitos deve assentar sobre o que realmente for verificado na conferência das mercadorias", quer quanto à qualidade, quer quanto à quantidade, sendo a nota para despacho apresentada pelo comerciante "apenas" um elemento de informação para o processo."

O despachante, pois, ou defende o comerciante junto às repartições aduaneiras, e como tal se explica o exercício de sua atividade profissional, por se não poder deixar ao desamparo uma classe que precisa de assistência nessas repartições, ou se tornará uma excessência, uma superfluidade injustificável, porquanto o fisco já possui um corpo suficiente de auxiliares para acautelar os seus altos interesses. Forçar o possuidor das mercadorias a ter como seu mandatário, como profissional da sua confiança, para o patrocínio dos seus interesses, tão respeitáveis como os do fisco, um preposto ou auxiliar deste, e por este escolhido, seria um verdadeiro atentado ao art. 113, n. 13, da Constituição, que assegura o livre exercício de qualquer profissão. O cerceamento desta liberdade não sofreria só o dono das coisas a despachar, mas o próprio despachante que seria coagido na sua liberdade de trabalhar para quem não quisesse ou de não trabalhar para quem fosse da sua e da vontade da outra parte. "Corollaire nécessaire de l'abolition des anciennes corporations d'arts et métiers, ainsi que au régime démocratique, le principe de la liberté du travail, de l'industrie et du commerce domine encore aujourd'hui toute la législation moderne". (Paul Pic — Les lois ouvrières, ed. 1931, n. 222). É certo haver o socorro, aliás contraproducente, à parte fiscal do dispositivo constitucional citado, mas nessa passagem manda observar as "condições de capacidade técnica" e outras que a lei estabelecer, mas conclue sabiamente, "ditadas pelo interesse público". Ficou já patente que o projeto e o substitutivo acautelam só uma parte dos despachantes, aquele que não tem clientela, o que lhe dá um caráter exclusivamente individualista e não atende ao interesse geral. Considera-se, ainda, que a fortuna dos comerciantes poderia estar em risco, pela incapacidade ou má fé de um profissional, enquadrando mal, por incompetência ou perversidade, na pauta aduaneira a mercadoria a que tivesse sido forçado esse negociante a lhe confiar para despacho pelo "rodízio" aventado, com gravame, talvez, aos interesses econômicos do país. E não esqueçamos que o art. 121 da nossa Magna Carta estatue: "A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do país." Além de infringirem o art. 113, n. 13, também atacariam, o projeto e substitutivo, este outro preceito constitucional. A profissão de despachante aduaneiro foi a única que mereceu, em todos os tempos, a atenção do Poder Público Brasileiro, estando perfeitamente regulada. Basta citar que lhe ditou normas Rui Barbosa, em 1890, e Joaquim Murtinho, em 1898, sanou as falhas que a experiência apontou. Daí por diante, também nunca foi esquecida esta profissão. Agora para ela nada se inova a não ser o trabalho forçado, a restrição à sua liberdade. Pelo exposto, é a Comissão de Legislação Social do parecer, não obstante o muito apreço que devota ao ilustre autor do substitutivo e aos colegas signatários do projeto, que sejam ambos rejeitados". O Sr. Vicente Galliez — Sr. Presidente, o assunto que acaba de ser relatado por V. Ex. já foi objeto de aprofundados estudos, pela Comissão de Legislação Social, da extinta Câmara dos Deputados. Por ocasião desses estudos, tive oportunidade de apresentar um voto contrário ao projeto que se discute neste momento. Mantenho, em sua íntegra, todos os termos do voto que ofereci naquela ocasião, e folgo agora em verificar que o ofício dirigido pelo Sr. ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da República, a propósito desta matéria, vem confirmar plenamente todos os argumentos apresentados pela Comissão de Legislação Social, para manifestar-se contrariamente à aprovação do projeto n. 145. Nestas condições, estou de acordo com o voto de V. Ex., pedindo que seja transcrito em ata o voto que também proferei na aludida Comissão da extinta Câmara. Este voto é o seguinte: "Examinando o projeto n. 145, que dá novo regulamento ao exercício dos cargos de despachantes aduaneiros e seus ajudantes, bem como o substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Olavo de Oliveira, chegamos à conclusão que ambos devem ser rejeitados pela Comissão de Legislação Social. Procuraremos demonstrar que as razões que nos levam a rejeitar o projeto e o seu substitutivo, analisando o assunto sobre o aspecto constitucional e sob a sua conveniência em face do interesse público e do interesse fiscal. Pensamos que quer o projeto, quer o substitutivo violam dispositivos da Constituição em vigor. Ambos atentam contra a liberdade da profissão que é assegurada, de forma irrecusável, pela Carta Magna de 1934. O próprio e brilhante parecer do nobre Deputado Olavo de Oliveira demonstra, de maneira fulminante, a manifesta inconstitucionalidade do projeto 145. No substitutivo apresentado, propõe o seu ilustre autor evitar a permanência de alguns dispositivos do projeto que ferem a Constituição. Porém, adotou, o sistema do

rodízio, isto é, da distribuição dos despachos na Alfândega por todos os despachantes por intermédio do inspetor das Alfândegas. Sendo, como efetivamente é, a profissão de despachante aduaneiro, uma profissão liberal e estando assegurada pela Constituição em vigor a liberdade de profissão (art. 113, n. 13), parece evidente que a restrição imposta pelo substitutivo atenta, também, contra garantias estabelecidas pela Constituição, que não pode deixar de ser respeitada. Quer o projeto, quer o seu substitutivo são também contrários ao interesse público e aos interesses fiscal e administrativo. De acordo com o art. 14 do substitutivo Olavo de Oliveira "as funções dos despachantes aduaneiros serão exercidas por distribuição sucessiva na ordem decrescente do seu tempo de serviço efetivo e entre os que estiverem no exercício de seus cargos, determinado pelo chefe da repartição onde tiverem de realizar-se". Declara ainda o art. 15 do mesmo substitutivo: "Todas as vias do despacho terão autorização especial, que poderá ser datilografada ou impressa, feita nos seguintes termos: "A firma comercial acima declarada, registrada na Junta Comercial de.....Estado de.....sob o n. no dia....de....de 19...., estabelecida em.... à rua.....n., composta dos sócios.... autoriza a repartição tal (nome da Alfândega, Mesa de Renda, Poste Fiscal, dependência alfândega ou qualquer outra repartição arrecadadora), a fazer despachar, na forma devida as mercadorias constantes desta nota, responsabilizando-se pelos direitos devidos à Fazenda Nacional, conforme as mercadorias do conhecimento, fatura e manifesto, por todas as faltas e descaminho de direitos, independentemente de mais formalidades ou forma de processo". Esses dispositivos alteram, de forma substancial, o regime vigente em relação aos despachantes aduaneiros e subverte, de forma completa, o caráter de suas funções. Os despachantes aduaneiros exercem uma profissão liberal. Estão classificados no Ministério do Trabalho e na Justiça Eleitoral, como pertencendo à classe liberal, e exercendo as suas funções de intermediários entre os importadores e a Alfândega, ficam legal e expressamente sujeitos às leis comerciais que regulam o mandato ou comissão. O substitutivo, entretanto, faz com que os despachantes aduaneiros percam completamente o seu caráter de representante dos importadores, para passarem a pertencer ao quadro já numeroso dos fiscais das Alfândegas. Mas se os despachantes não passam de meros prepostos dos importadores aos quais o Governo reconhece competência para realizar os despachos, se os importadores se responsabilizam por todos os atos praticados pelos despachantes aduaneiros autorizados a agir em seu nome e sob a sua responsabilidade, como se poderá impor aos importadores um despachante que vai agir também em seu nome e sob a sua responsabilidade, sem que o mesmo mereça a confiança pessoal da firma ou empresa em nome de quem vai agir? Esse aspecto é na realidade de maior relevância. O substitutivo não retirou do despachante a sua situação de representante autorizado dos importadores. Mesmo de acordo com o art. 15 do substitutivo, a autorização que a firma importadora concederá aos despachantes deve conter o compromisso de responsabilidade "pelos direitos devidos à Fazenda Nacional, conforme as mercadorias do conhecimento, fatura e manifesto, por todas as faltas e descaminho de direitos, independentemente de mais formalidades ou forma de processo". Será justo que o importador seja obrigado a suportar as consequências e penalidades de um despacho mal feito, por um despachante, que ele não conhece e que não merece a sua confiança? Acresce, ainda, a circunstância que numerosíssimas firmas possuem um importante movimento de importação. Os importadores que tiverem, por exemplo, num mês, cerca de 200 despachos na Alfândega, e a prevalecer o curioso sistema de rodízio, terão que se entender com cerca de 200 despachantes, porquanto cada despacho será distribuído a um despachante diferente. Pensamos ser desnecessário qualquer comentário para mostrar a absoluta impraticabilidade e inconveniência do sistema proposto. Além disso, a tarifa aduaneira é composta de 1.897 artigos, muitos dos quais se acham sub-divididos em numerosas categorias de produtos. Daí a necessidade de uma especialização entre os despachantes aduaneiros. Muitos deles se acham especializados na importação de tecidos, outros na de máquinas, outros na de produtos químicos e assim por diante. Como, pois, poderá merecer confiança ao importador de máquinas um despachante que não tenha a menor prática desse assunto, nem conheça tecnicamente o produto, como se faz mistér? Como poderá um despachante aduaneiro, que sempre tem feito o serviço de desembaraço de filmes cinematográficos, ter a competência necessária para classificar produtos químicos? Realmente a presunção é que todos os despachantes aduaneiros sejam competentes para despachar qualquer produto. Entretanto, na prática, o que se verifica é que se torna indispensável a especialização, tal como em todos os demais ramos das profissões liberais. Todos os alunos da Escola de Medicina, da Escola de Direito e de Engenharia, logo que terminam o seu curso e recebem o respectivo grau, estão legalmente habilitados no exercício da profissão de médico, de advogado ou de engenheiro. Entretanto, poderá haver uma lei que obrigue qualquer cidadão a se sujeitar ao médico, ao advogado e ao engenheiro que lhe couber pelo sistema de rodízio? A presunção legal é que todos sejam competentes; todavia, o que é impraticável, o que é mesmo absurdo, é procurar-se impor o profissional cujos serviços devem ser executados sob o regime da confiança pessoal. Na justificação ao seu substitutivo, o ilustre deputado Olavo de Oliveira faz diversas considerações que merecem uma detida análise. Diz S. Ex. que considera jurídica e conveniente a distribuição obrigatória dos trabalhos entre os despachantes, na ordem decrescente do seu tempo de serviço, distribuição essa que deverá se realizar pelo chefe da repartição fiscal. Con-

forme já demonstramos, essa distribuição não é nem jurídica nem conveniente. Além disso, como realizar-se uma distribuição na ordem decrescente do tempo de serviço do despachante. Qual a medida para se conhecer o direito de cada despachante? Será o regime da balbúrdia e da confusão, que a todos prejudicará. Continuando, diz o ilustre colega Olavo de Oliveira ser inane e improcedente a argumentação tendente à manutenção do regime vigente da livre escolha do despachante pelo importador e que assenta na relação do mandato existente, e procura fazer desaparecer o argumento retirando do despachante o aspecto de procurador ou representante fiscal do comerciante para dar-lhe a situação de defensor do fisco. Diz que o despachante é o encarregado de um munus público, que deve cumprir pessoalmente, visando tão somente aplicar às mercadorias a serem desembaraçadas, a justa tarifa legal. S. Ex., entretanto, acha-se completamente equivocado. Não é possível retirar-se do despachante aduaneiro a sua qualidade de advogado dos importadores, sob pena de tornar a sua atuação completamente inútil e desnecessária. O fisco não necessita de maior quantidade de fiscais. O sistema vigente é perfeitamente garantidor da exatidão da aplicação da tarifa e possui todas as cautelas que são necessárias para assegurar o pagamento de todos os direitos e demais taxas alfandegárias. A prevalência do sistema idealizado pelo substitutivo, ficariam os importadores sem nenhuma defesa. Os despachantes passariam a ser funcionários públicos, devendo ser criada mais uma classe entre os serventários das repartições aduaneiras. Alega ainda o ilustre autor do substitutivo que a livre escolha do despachante pelo importador trará graves prejuízos para o fisco, salientando que na realização dos contrabandos "é parte magna do despachante, mola central que aciona o mecanismo de tão revoltante rapinagem aduaneira" e a seguir diz textualmente S. Ex.: Ora, deixando de ser indicado pelo comerciante como delegado de sua confiança para sê-lo pelo representante do Estado, como elemento legal da engrenagem aduaneira — o despachante, no exercício de suas funções de campeão de diferenças de tarifas, como ora acontece, se converte em propugnador da sua justa aplicação". Daí advirão extraordinários benefícios para os cofres da Fazenda os quais se positivarão num notável acréscimo da renda". Para se avaliar bem a improcedência da argumentação do nobre deputado Olavo de Oliveira, se torna necessário esclarecer como se realiza atualmente o serviço de desembaraço de mercadorias na Alfândega. Esse serviço se processa da forma seguinte: 1º — O despachante recebe do importador os documentos de embarque que são fatura consular, conhecimento de carga e fatura comercial do exportador, visada pelas Câmaras de Comércio do país de origem da mercadoria e de acordo com estes organiza o despacho que é então assinado pelo importador. A fatura consular, resumo da fatura comercial detalhada e autêntica que lhe é anexada, ambas verificadas e legalizadas pela autoridade consular, tem por fim obter do exportador um depoimento imparcial, desinteressado, indiferente, absolutamente neutro e com a garantia da Câmara de Comércio do lugar de origem, dando assim elementos de confiança e de garantia de classificação aduaneira antes da abertura dos volumes. 2º — Assim organizado o despacho é o mesmo apresentado à Alfândega que verifica se as declarações contidas no mesmo quanto à classificação dos artigos, os valores, as marcas e números, etc., etc., são exatas em face dos documentos originais que a própria Alfândega possui e que lhe são enviados pelas autoridades consulares do País de origem da mercadoria. 3º — Caso tais declarações, constantes do despacho, não confirmem exatamente com os documentos da Alfândega, o funcionário encarregado da verificação averba a divergência, baseada na qual o inspetor da Alfândega multa o importador por infração do Regulamento de Faturas (e por ocasião da conferência de saída do volume o conferente encarregado da verificação dos volumes impõe o pagamento da diferença de classificação com multa de direito em dobro). 4º — Uma vez revisto o despacho nas suas declarações em face dos documentos consulares já referidos acima, é o mesmo pago. 5º — Depois de escriturado e anotado, vai então o despacho ao chefe da repartição que o distribui, a seu critério, a um dos conferentes de saída e da sua confiança. 6º — Distribuído o despacho do conferente de saída, este faz abrir os volumes, pesa a mercadoria, examina objeto por objeto, verificando assim se a mesma pagou com absoluto e por vezes demasiado rigor, os direitos devidos à Fazenda Nacional, sujeitando-se os importadores a pesadas multas pelas diferenças encontradas. O papel que o substitutivo pretende dar aos despachantes aduaneiros já se acha satisfatoriamente exercido pelos conferentes das Alfândegas que têm revelado a maior dedicação, grande escrúpulo e irreversível honestidade no cumprimento dos seus deveres. O nosso ilustre colega lembra, entretanto, a conveniência fiscal do sistema por ele sugerido. Sobre esse assunto, nada mais devemos acrescentar às informações prestadas pela Diretoria de Rendas Aduaneiras, a propósito do projeto 145, que ora estamos examinando, informações essas que inexplicavelmente não se encontram juntas ao processo e que foram por mim obtidas mediante solicitação feita em requerimento pessoal àquela autoridade administrativa. Do exposto se conclui que nenhuma vantagem oferece o substitutivo, quer sob o ponto de vista do interesse público, quer sob o ponto de vista do interesse fiscal. Não desejamos, entretanto, finalizar o presente voto, sem fazer uma referência ao argumento especulativo da lista dos rendimentos dos 244 despachantes em atividade no Rio de Janeiro, no ano de 1935. Entende o nobre relator que os dados alinhados são impressionantes, porquanto 7 despachantes tiveram rendimentos superiores a 100 contos de réis, 20 superiores a 50 contos de réis, e os demais auferiram agências menores dessas importâncias, sendo que alguns obtiveram somente impor-

tâncias ridículas com 315\$, 202\$400, 85\$000, etc. Entende o eminente autor do substitutivo que a nossa Constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito concernente à subsistência. Reconhece a todos o direito de prover a sua subsistência, e a de sua família, mediante o trabalho honesto e manda o Poder Público amparar, na forma da lei, os que estejam em indigência. O argumento do nosso prezado amigo Olavo de Oliveira, entretanto, não resiste à mais leve crítica. Todos os despachantes aduaneiros possuem os mesmos elementos para a vitória na parte dependente dos dispositivos legais. As agências são tarifadas pelas mesmas tabelas e a todos é assegurado o exercício da profissão. Se, entretanto, uns conseguem proventos maiores que outros é porque possuem mais atividade, mais competência e conseguiram impôr-se à confiança pessoal dos seus clientes. A própria informação da Diretoria de Rendas Aduaneiras, como vimos, responde com vantagem a esse argumento puramente sentimental. Diz a referida informação: "Alé agora o despachante aduaneiro exerceu uma profissão liberal, como o médico, o advogado, o dentista e o importador tem tido a liberdade, dentre dos despachantes nomeados pelo governo, escolher aquele que melhor consulte os seus interesses, em que deposite confiança pessoal que não se impõe, como se sabe. Por esses motivos, por outros já expostos, uns despachantes têm mais serviço que outros e ganham mais dinheiro que outros; daí certamente o motivo por que aqueles não conseguem ganhar dinheiro como desejam, porque não conseguem se impor à confiança da clientela, se bater pela transformação do projeto em lei. Se isso acontecer, surgirão nas Alfândegas do país as mais graves questões que muito concorrerão para o desprestígio da autoridade administrativa." São palavras do diretor das Rendas Aduaneiras que superintende o serviço de todas as Alfândegas do país. Ademais, é preciso se notar que os despachantes que possuem maior quantidade de serviços, também têm a seu cargo numerosos auxiliares que deveriam ser dispensados caso vinga-se o sistema de rodízio que só poderá beneficiar os inéptos e os que não têm querido trabalhar, preferindo destinar o preenchimento do seu tempo útil a atividades completamente estranhas à profissão que deveriam exercer. A prevalecer tão extravagante sistema, seria preferível a extinção da classe dos despachantes aduaneiros, por inoperante e parasitária. Opinamos, pois, pela rejeição do projeto e do seu substitutivo." O Sr. Deodato Maia — Sr. presidente, também mantenho o voto que dei na Comissão de Legislação Social, da extinta Câmara dos Deputados, contra a aprovação do projeto. Não vejo motivos, agora, para modificá-lo. Ao contrário, depois das informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da República, esses motivos são justamente no sentido de reforçarem o voto que proferi. O Sr. Ozéas Mota — Nunca tive, Sr. Presidente, ocasião de manifestar-me perante a Comissão de Legislação Social da extinta Câmara dos Deputados, porque não era membro dessa corporação. Pela imprensa, entretanto, pelo jornal que dirijo, a "Vanguarda", por mais de uma vez combati tal projeto. Combati-o veementemente, com argumentos irresponsáveis, que agora tenho a satisfação de ver homologados no ofício do Sr. ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da República. Tais argumentos são a síntese da campanha que fiz contra esse projeto, que não é mais do que uma cavação de cavalheiros sem clientela, desmoralizados na sua profissão, que procuram esse meio único para forçar a que lhes dêem trabalho, pessoas às quais não inspiram confiança. Meu voto, portanto, é de acordo com o parecer de V. Ex. O Sr. Alberto Surek — Tenho a dizer também algumas palavras sobre o projeto n. 145, que veio da extinta Câmara dos Deputados. Naquela época ele trazia em seu bojo vários princípios, ou vários dispositivos, que seriam impraticáveis, inclusive o da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Despachantes Aduaneiros. Nomeado, entretanto, relator o Sr. Olavo de Oliveira, então colega nosso, assim como o senhor Moraes Andrade, passámos a defender o projeto, porque julgávamos tratar ele de um benefício geral, defendendo também os cofres da Nação. Nosso propósito era justamente regularizar uma situação que, de fato, modificada, traria reais benefícios para a Nação. Meu ponto de vista é conhecido. Estive sempre em contacto com os despachantes aduaneiros do norte ao sul do país. Constantemente telegrafavam-me eles, pedindo que defendesse o princípio de que cogitava o projeto, argumentando que o rodízio viria trazer grandes vantagens, sendo já adotado em determinados serviços, com resultados vantajosos. Entre esses serviços já existia o extraordinário das Alfândegas, que era remunerado por meio do rodízio. O rodízio estava adotado para as mercadorias que se achavam isentas de taxas aduaneiras. No Cais do Porto, no serviço noturno, em determinadas empresas, nos serviços de estivadores, em empresas particulares, o rodízio tem dado sempre bons resultados. Uma das grandes empresas que funcionam em nosso país tinha, em S. Paulo, umas certas dificuldades e, por meio do rodízio, estou informado, seus serviços melhoraram consideravelmente. O Sr. Ozéas Mota — O meu colega deve ter em vista que, nesses casos, o rodízio é feito entre empregados que merecem a confiança imediata daqueles de quem dependem. Em minha empresa, por exemplo, eu poderia fazer o rodízio com empregados meus. O que não se pôde admitir é que haja rodízio com pessoas que não são de nossa confiança. A situação é muito diferente. O Sr. Alberto Surek — É preciso que tenhamos em vista que, com a adoção do rodízio, as rendas aduaneiras poderiam ser grandemente aumentadas. Para informações que me são trazidas, sei que milhares desses cidadãos que prestam tal serviço — despachantes aduaneiros em todos os portos do país — consideram a medida de alta relevância, julgando o projeto, nos termos em que se achava, moralizador. — O Sr. Salgado Filho — Permita o colega uma pequena explicação. A essa opinião de tais

interessados, contra a qual se manifesta o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Distrito Federal, temos que contrapor a opinião insuspeita do acatellador máximo das rendas aduaneiras, que é o Sr. Ministro da Fazenda, o qual nos afirma que esse rodízio, ao invés de trazer benefício para o erário público, traria prejuízos e seria inconveniente ao serviço. Assim, contra a voz dos interessados, a que alude o colega, antepomos a voz da, como disse, autoridade máxima, insuspeita, que é no caso o senhor Ministro da Fazenda. — O Sr. Alberto Surek — Não ponho em dúvida a autoridade do Sr. Ministro da Fazenda. — O Sr. Ozéas Mota — Tanto mais se revela a insuspeição do Sr. Ministro da Fazenda, no caso, quando sabemos que é S. Ex. acusado de ser por demais exigente no tocante à arrecadação dos impostos. — O Sr. Alberto Surek — É justo que assim proceda o Sr. Ministro da Fazenda, que conhece a necessidade de serem aumentadas as rendas do país. Só pode ser louvável a norma de trabalho de S. Ex., de vez que só com a arrecadação perfeita o país poderá levar adiante o seu progresso. Nessa matéria, todavia, tenho a minha opinião, sendo já conhecido o meu modo de pensar há muito tempo. O ponto mais importante do projeto é o relativo ao rodízio, porque, quanto aos demais, estão mais ou menos solucionados, porque se trata de profissão que já tem a sua regulamentação. Preciso comunicar à Comissão que recebi de vários pontos do país inúmeros telegramas, orientados no sentido de ser adotado o rodízio. Posso telegramas de Pernambuco, pela maioria de seus despachantes, de Belém do Pará, de Santos, de Livramento, de Curitiba, de Porto Alegre, de Manaus, de Fortaleza, de Natal, de João Pessoa, do Rio de Janeiro, São Francisco, de Parnaíba, da Bahia, de Paranaguá e de São Luiz. — O Sr. Ozéas Mota — São uma espécie de colonos dos que estão trabalhando, aqui, a favor do projeto. — O Sr. Alberto Surek — Não apoiado. Não julgo dessa maneira. Os que estão trabalhando do norte ao sul do país, têm toda personalidade própria. — O Sr. Ozéas Mota — Até agora estive combatendo esse projeto jornalisticamente, dando os argumentos que contra ele existiam. Foi sempre com insuspeição, mas, diante de insultos que, sei, nos têm sido dirigidos, precisarei modificar minha atitude. Em meu jornal, revidarei violentamente as agressões que nos sejam dirigidas. — O Sr. Alberto Surek — O nobre colega tem o direito de revidar os ataques que lhe sejam dirigidos. Eu, entretanto, tenho também o direito de expor o meu ponto de vista, e devo dizer que, na minha opinião, não me acho isolado. Tenho a meu lado, no mesmo terreno, homens eméritos, que estudaram a matéria e a defenderam de acordo com o meu modo de pensar. Entre eles, os Srs. Moraes Andrade e Olavo de Oliveira. Continuo a pensar do mesmo modo. Pediria, assim, ao Sr. Presidente, que me permitisse redigir um pequeno voto, afim de que ficasse comprovado não só o estudo completo que fiz sobre o assunto, como o ponto de vista em que me tenho colocado. Se mais tarde o princípio que agora defendo vier a ser adotado em nosso país, poderá ser verificado que eu não estou neste momento em ponto de vista errado, embora venha a ser tomada deliberação contrária. — O Sr. Salgado Filho — O nobre colega redigirá o seu voto, o qual, segundo afirmou, se baseia na conveniência do rodízio para o serviço público e no exemplo benéfico advindo de certas empresas particulares, bem como na opinião da maioria dos Sindicatos dos Despachantes Aduaneiros. — O Sr. Alberto Surek — Noventa por cento dos despachantes aduaneiros acha que a medida seria de grande alcance, argumentando que beneficiará os cofres da Nação. — O Sr. Salgado Filho — Acentuei os pontos em que o colega baseia o seu voto, afim de justificar porque não concordo com o seu modo de ver. Quanto ao primeiro fundamento, já mostrei no meu voto, na Comissão de Legislação Social, que não existia nenhuma conveniência para o serviço público. Desenvolvi a matéria, demonstrando que longe de ser medida de caráter social, era de caráter individual, porque vinha apenas proteger certo grupo de despachantes sem clientela, que buscavam no rodízio amparar os seus meios de vida. — O Sr. Alberto Surek — Permita V. Ex. que eu pondere que, despachante há, evidentemente, em situação financeira muito boa, alguns dos quais poderia eu citar, que defendem esse mesmo princípio. — O Sr. Salgado Filho — Serão uns abnegados. — O Sr. Alberto Surek — Alguns deles têm numerosa clientela, ganhando para mais de cem contos anuais. — O Sr. Ozéas Mota — Admira que o nosso colega, Sr. Alberto Surek, possa apoiar esse projeto, que, além de outros inconvenientes, criará uma crise de desemprego, porque, evidentemente, esses despachantes, hoje com grande clientela, tendo os seus negócios diminuídos, ver-se-ão obrigados a dispensar seus ajudantes. — O Sr. Alberto Surek — Os ajudantes seriam aproveitados. O projeto prevê o caso. — O Sr. Ozéas Mota — Um despachante que hoje tenha dez ajudantes, com o rodízio, não necessitará mais de dois. Os demais, até serem aproveitados, ficarão em desemprego. O projeto, como se vê, ainda tem esse aspecto: é anti-social. — O Sr. Alberto Surek — Os ajudantes serão divididos entre os demais despachantes, alguns dos quais atualmente não os têm. — O Sr. Salgado Filho — Eu resumiria a resposta ao voto do nobre colega, quanto à conveniência de acatellar as rendas públicas, como acentuei, pela palavra insuspeita do Sr. ministro da Fazenda. Quanto ao outro argumento, de que há empresas particulares que adotam o rodízio, devo esclarecer que adotam o rodízio para empregados de trabalhos manuais. São empregados seus, sobre os quais tiveram o direito de escolha. Podem, assim, tais empresas, para as conveniências dos seus negócios, adotar o rodízio. O que não é conveniente, o que não se encontra em nenhuma outra parte do mundo, é não ser na Rússia, com a socialização de todas as suas indústrias, e que se venha impor, a quem quer que seja, adotar determinados

indivíduos para tratar de seus negócios, para defender tais negócios perante o poder público, suprimindo-se, por essa forma, o direito de escolha. Isto é uma monstruosidade jurídica, que aberrava de todos os princípios. Em lugar de defender a coletividade, esse projeto, repito, defenderia particularmente o indivíduo. Por último, por mais respeitável que seja o pronunciamento da maioria dos despachantes, todavia é mister ter-se em vista que eles representam apenas uma parte dos interessados, e não a totalidade. Quando falo na totalidade das partes interessadas, é porque entendo que deve também ser acatada a opinião dos importadores. Estes têm interesses que desejam ver acatados, sendo eles que contribuem para o fisco, tendo, portanto, o direito da resguardar convenientemente seus interesses. Não podemos fazer leis para benefício apenas de uma parte dos interessados. Não podemos acatellar o interesse de alguns para prejuízo de muitos outros. Para que bem sirvamos nossa missão, com a imparcialidade que nos caracteriza, como também caracterizava a extinta Comissão de Legislação Social, temos de fazer obra superior, isenta de qualquer parcialidade. Com estes meus argumentos, quero apenas demonstrar os motivos pelos quais não posso seguir a opinião do colega Sr. Alberto Surek, para mim muito respeitável, e tanto, que procuro justamente rebater os seus argumentos com outros que reputo de maior valor. Assim procedo para demonstrar a sinceridade com que me manifestei neste caso, como e modos aqueles que me são presentes. O nobre colega trará, então, o seu voto. Se mais algum colega deseja oferecer parecer sobre as matérias estudadas, tem a palavra. — O Sr. Deodato Maia — Em nossa última reunião, foram apresentadas algumas emendas ao projeto 178, de 1937. A primeira é de autoria do nosso colega Sr. Ozéas Mota. Meu parecer sobre a mesma é o de que poderá ser aceita com a seguinte redação, abrindo um parágrafo segundo, no art. 7º: "§ 2º — Os benefícios dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões poderão ser acumulados com os de aposentadorias concedidas pela União, Estados ou Municípios, observado limite a que se refere o final do parágrafo anterior, sem prejuízo das concessões em vigor." Quanto às emendas do Sr. Vicente Galiez, penso que podem ser aceitas, no caso da primeira emenda, incorporando-se a respectiva redação à do § 1º do mencionado art. 7º, que assim ficará redigido: "§ 1º. Aqueles que tiverem assegurada aposentadoria pela União, Estados e Municípios, ou forem amparados por organizações de previdência social especialmente mantidas para os mesmos funcionários, é facultada a inscrição nas Caixas, etc." (o mais como está). A segunda emenda constitui repetição do § 1º, que tem caráter facultativo, estando, portanto, prejudicada. A terceira pode ser aceita, constituindo o § 3º do art. 7º, com a seguinte redação: "§ 3º. A facultade da inscrição a que se referem este artigo e parágrafos anteriores, deverá ser manifestada por escrito, no prazo de 90 dias, após a data em que a mesma se deva efetuar, na forma da legislação." O Sr. Ozéas Mota — Tenho receio de que, com a redação que se dá, na interpretação da lei, possa vir a entender-se que o funcionário público, que também faça parte de uma caixa, não tenha direito à outra aposentadoria que lhe dá o Governo, com esalário superior a 2:000\$000. Sabemos que a aposentadoria atual, concedida pelo Governo, em numerosíssimos casos, é superior a 2:000\$000. O Sr. Deodato Maia — Efetivamente, as emendas isoladas não dão idéia da uniformização do corpo do substitutivo, que terei de apresentar na próxima reunião, se porventura forem aprovadas essas emendas. O Sr. Ozéas Mota — Sabemos que o Sr. ministro da Justiça já resolveu que as aposentadorias, ou pensões, podem ser acumuladas, porque, num dos casos, trata-se de seguro social, que qualquer cidadão pode fazer, e para o qual contribui particularmente. Não se trata de remuneração. O funcionário público, que tenha direito a uma aposentadoria por parte do Governo de 3:000\$000 e seja associado de uma outra caixa, nesta poderá ter o máximo de 2:000\$000. O que desejo acatellar é o direito que tem o funcionário à sua aposentadoria superior a 2:000\$000. Como está redigido o projeto, receio que, neste caso, seja dada outra interpretação. O Sr. Vicente Galiez — Sr. presidente, o Sr. relator prometeu organizar um substitutivo de acordo com as emendas apresentadas, que fossem aqui aprovadas. Eu requeriria, assim, a V. Ex. que, uma vez organizado o substitutivo pelo Sr. relator, me fosse concedida vista do mesmo, para que eu, então, examinando a matéria em conjunto, pudesse, em próxima reunião, trazer o meu estudo a respeito. O assunto é delicado e merece exame atento. O Sr. Deodato Maia — Estou de pleno acordo. Na próxima reunião trarei o meu substitutivo, e o nobre colega poderá ter vista. (Apoiados.) O Sr. Salgado Filho — Na próxima reunião, assim, o Sr. relator trará o seu substitutivo, do qual terá vista o Sr. Vicente Galiez. Há mais algum dos colegas que deseja usar da palavra? O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, eu tenho aqui uma carta a mim endereçada e assinada pelos Srs. Pedro Mendonça Lima e Raul Fialho Faria, em que os mesmos procuram explicar um telegrama que dirigiram a V. Ex., quando ministro do Trabalho. Passo-a às mãos de V. Ex., para que tome conhecimento dos seus termos, nos quais eles desejam esclarecer esse telegrama, mostrando como interpretaram o art. 29 da Lei que criou o Instituto dos Bancários. O Sr. Salgado Filho — A carta que o nobre colega acaba de transmitir-me e a cuja leitura acho de proceder, não reifica, absolutamente, o que eu disse e que foi o contentamento dos funcionários do Banco de Brasília, pelo dispositivo contido no artigo 29 do decreto a que nos referimos. Não aludi à interpretação que eles davam ao dispositivo, nem podia disso cogitar. A interpretação que dei não foi a deles, e, sim, a minha, como autor da lei. Invoquei a opinião deles, citando o artigo que tinha dado ao dispositivo. Aseverei que o art. 29 do decreto não se prestava à interpretação

que se lhe queria dar; ele se referia aos empregados "atuais" e não aos empregados futuros do Banco do Brasil. Tanto não se podia referir aos novos empregados, que a lei estabeleceu um prazo para a opção. Ora, esse prazo era um só, a contar da promulgação da lei. Os novos empregados, para conseguir que fossem admitidos depois desse prazo, evidentemente não poderiam ter esse direito de opção. O dispositivo só poderia aludir aos empregados então existentes no Banco do Brasil, únicos que tinham contribuído para a constituição do fundo de reserva da caixa particular: únicos, portanto, que deveriam ter seus direitos acasalados. Foi esta a interpretação que dei como autor da lei. Para isto, não me socorri da opinião do digno contador, nem da do digno gerente do Banco do Brasil. O que affirmei — repito — é que eles ficaram satisfeitos com a redação do art. 29, tanto assim que me manifestaram essa satisfação no telegrama que me foi dirigido. Não ha, pois, lugar para qualquer rectificação. Se nada mais houver a tratar, darei por encerrados os nossos trabalhos de hoje. O senhor Alberto Surek — Sr. presidente, a propósito desse projeto relativo à Caixa de Previdência do Banco do Brasil, redigi um novo substitutivo de que desejo dar conhecimento aos meus colegas: — Projeto de lei — Art. 1º — Para os efeitos do seguro social dos funcionários do Banco do Brasil, ficam os mesmos obrigados à inscrição na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sociedade civil e de previdência, com sede no Rio de Janeiro. § 1º — Tratando-se de uma instituição particular, de administração autônoma, que não recebe a quota de previdência da União, nos termos da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, ficam mantidos a sua actual organização e o seu sistema de contribuição e benefícios. § 2º — Caso se torne necessário, em vista de completos estudos actuariais, a contribuição do Banco do Brasil poderá ser elevada até o limite de 16 % (dezesseis por cento) e dos funcionários até 8 % (oito por cento). § 3º — A transferência dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, atingidos por esta lei, para a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, será feita de acordo com as instruções que para isso baixará o Conselho Nacional do Trabalho. § 4º — Revogam-se as disposições em contrário. — O Sr. Salgado Filho — Vou pôr em discussão o novo projeto trazido pelo nobre colega. Antes, porém, de fazê-lo, desejo chamar ainda uma vez a atenção dos demais membros da comissão para este assunto. Nestes casos de assistência, de previdência social, ha os institutos voluntários e os institutos obrigatórios. Os voluntários são aqueles de carácter privado, nos quais os indivíduos têm a liberdade de inscrição e dependem da vontade dos empregadores e dos empregados entre si. São caixas privadas de assistência. Além dessas, temos os institutos de carácter social, de ordem geral; aqueles que têm o cunho da obrigatoriedade. No que se refere aos bancários, temos o instituto social de ordem geral. O que se pretende é desmembrar desse instituto de ordem geral os empregados de determinado Banco, para se dar feição oficial a uma caixa de carácter privado, o que vem aberrar em absoluto das normas que devem regular o assunto. O Instituto dos Bancários foi calculado tendo em vista o número dos seus prováveis associados, que seriam todos empregados de Bancos, as contribuições dos empregados e dos empregadores. O que se tenciona agora, como disse, é retirar os empregados do Banco do Brasil do Instituto oficial, dando-se a essa outra caixa, de carácter privado, cuja resistência, foi afirmada pelos técnicos, não comporta os encargos a que ficará sujeita, a feição oficial. O poder público não pode endossar a oficialização de uma caixa de carácter privado, contrapondo-a a um instituto geral, desarticulando do mesmo um grande número de associados. O que se poderia fazer, seria dar a faculdade, e foi essa a idéa do Sr. Ozéas Mota, a esses empregados de se associarem à sua caixa privada para compensar os benefícios, ou melhor o complemento dos benefícios, que o instituto oficial não lhes pudesse fornecer. Ou, melhor dito: os funcionários do Banco do Brasil teriam a faculdade, segundo depreendi eu, de continuar associados à sua caixa, pelo excedente que não lhes fosse atribuído pelo Instituto dos Bancários. Seria essa uma faculdade que não deveria figurar na lei, nunca, porém, poderemos reconhecer essa caixa como instituto de ordem pública, em contraposição ao instituto dos bancários, que tem carácter geral. Assim, eu, como autor da lei, com responsabilidade pelos seus efeitos, responsabilidade do corrente do conselho dos técnicos, sinto-me no dever de chamar a atenção da Comissão para o voto que vou dar, o qual se foi no sentido do pensamento do relator, trará o aniquilamento completo do Instituto dos Bancários. Melhor seria que aconselhassemos, então, o seu encerramento definitivo. Está, deste modo, com essas palavras, salva a minha responsabilidade. Os colegas decidirão como melhor lhes ditar a consciência. — O Sr. Ozéas Mota — Os nobres colegas ouviram a minha opinião sobre a proposta de tornar-se facultativa a inscrição no Instituto particular, sendo obrigatória a inscrição no Instituto Federal. Devo informar à Comissão que o presidente da Caixa de Beneficência do Banco do Brasil me procurou para dizer que, com essa duplicidade de inscrição, ficariam os funcionários daquele estabelecimento mui sobrecarregados, pois já contribuem com 8% e teriam ainda de concorrer com mais 3%, o que pesaria grandemente sobre os estipêndios respectivos. Foi-me pedido que ficassemos no ponto de vista de serem eles, contribuintes apenas da caixa particular do Banco. Acho, realmente, que seria muito mais interessante fossem tais funcionários obrigados a concorrer para o Instituto oficial, podendo, todavia, acunhar com a sua caixa particular. Em todo caso, não deixo de reconhecer que a contribuição iria ser, de fato, pesada. Parece-me que a passagem dos funcionários do Banco do Brasil apenas para a caixa traria uma economia para o Governo Federal, que actualmente con-

tribue com a sua quota, no caso do Instituto dos Bancários. — O Sr. Salgado Filho — Precisamos atender à situação em que ficariam os demais Bancos, uma vez que o Banco do Brasil ficasse desonerado dessa taxa que recae sobre os seus depositantes. Seria essa mais uma situação de privilégio, além das demais que o Banco do Brasil já possui. Vamos crear um precedente, o que não é razoável, além de, como já fiz ver, contribuímos para o aniquilamento do Instituto dos Bancários. — O Sr. Vicente Galliez — Sr. Presidente, na última reunião eu me manifestei favorável a uma situação conciliatória, que permitisse aos funcionários do Banco do Brasil usufruir das vantagens que actualmente possuem e que garantem, ao mesmo tempo, ao Instituto dos Bancários a consecução de seus objetivos. O presidente da Caixa do Banco do Brasil também me procurou e manifestou-se contrário à minha idéa, de serem os funcionários do Banco do Brasil associados obrigatórios do Instituto dos Bancários. Os argumentos apresentados pelo presidente da Caixa não foram de molde a convencer-me de que eu estivesse errado. Para que eu possa, entretanto, opinar conscienciosamente sobre esta matéria, torna-se necessário que eu dela faça um exame mais profundo e mister que se proceda a uma comparação dos encargos, ou, por outra, das contribuições exigidas pelo Instituto dos Bancários e das exigidas pela Caixa do Banco do Brasil; é necessário averiguar, realmente, quais os benefícios e as obrigações resultantes das inscrições em um e outro dos institutos. Sendo assim, Sr. Presidente, embora eu esteja, neste momento, muitíssimo sobrecarregado de afazeres, razão por que ainda não trouxe à Comissão alguns pareceres sobre projetos submetidos ao meu estudo, eu pediria a V. Ex. que me fosse dada vista desse projeto, afim de que, coligindo todos os dados necessários, pudesse eu, em reunião próxima, trazer minha opinião segura sobre o assunto. — O Sr. Salgado Filho — De acordo com o pedido do nobre colega, dou-lhe vista do projeto, para que traga, oportunamente, o resultado de seus estudos. Nada mais havendo a tratar, dou por suspensos os nossos trabalhos de hoje.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 21 de junho de 1938

Requerimento de Maria Amália de Faria, auxiliar da classe G do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Observatório Nacional, pedindo seu aproveitamento na classe II do quadro deste Tribunal. — Dirija-se a petição a quem de direito, visto falecer competência ao Tribunal, para deliberar a respeito, conforme o parecer do Sr. procurador.

O parecer é o seguinte:

"Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 475, de 8 do corrente mês e ano, falece competência ao Tribunal de Contas para conhecer do pedido de fis. 3."

(PG. 8.383-38 — G. 15 — fls. 233.)

Dia 22

Requerimento de Adalina de Saldanha, escrevente em disponibilidade dos extintos cartórios eleitorais do Distrito Federal, pedindo seu aproveitamento como oficial administrativo classe H do quadro do Tribunal de Contas.

Requerimento de Francisco Vaz Filho, oficial administrativo da classe II do quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, pedindo sua proposta para idêntica classe deste Tribunal.

Requerimento de Jorzelino Pinto, oficial administrativo da classe I, do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Estado de Minas Gerais, em disponibilidade, pedindo seu aproveitamento em classe idêntica neste Tribunal.

Requerimento de Wilson Dias da Rocha, 3º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, pedindo seu aproveitamento neste Tribunal, como oficial administrativo classe II.

Despacho — "Dirija-se o peticionário a quem de direito, visto falecer competência ao Tribunal para deliberar a respeito, conforme o parecer do Sr. procurador e decisão do Tribunal."

O parecer é o seguinte:

"Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 475, de 8 do corrente mês e ano falece competência ao Tribunal de Contas para conhecer do pedido."

(PG. 9.685. 9.052, 9.148 e 8.624 — G. 15 — fls. 237, 233, 235 e 230, respectivamente.)

Dia 23

Requerimento de D. Adélia Barbosa Amado, curadora de seu marido Flaviano Amado de Sousa, ex-coletor da 1ª Coletoria de Maragogipe, Estado da Bahia, pedindo certidão dos acordãos lavrados nos processos de tomada de contas desse responsável, dos exercícios de 1933 a 1936. — Só oportunamente pode ser atendida. (P. G. 7.809 — G. 15 — fls. 243.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Mês de abril

Dia 18

Offícios:

Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 25.381 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta Capital e o de Manaus, no Estado do Amazonas, destinada ao oficial administrativo da classe J deste Tri-

lunal, bacharel Epitácio Monteiro Pessca, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do Porto de Manaus, relativas ao ano de 1937, a realizarem-se naquele porto na segunda quinzena de maio próximo vindouro, tendo sido a despesa com esse transporte, na importância de 1:421\$400, previamente empenhada pelo conhecimento n. 29, anexo em primeira via.

— Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 25.382 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de "ida e volta", entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, destinada ao oficial administrativo da classe "I" deste Tribunal, Telasco José Fernandes, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, relativas ao 2º semestre do ano de 1936, a realizarem-se em Porto Alegre, no referido Estado, tendo sido a despesa com esse transporte, na importância de 586\$000, previamente empenhada pelo conhecimento n. 32, anexo em primeira via.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no Estado de São Paulo:

N. 25.383 — Comunicando, em referência à tomada de contas de D. Olinda Silva, ex-agente postal de Areópolis, nesse Estado, relativa ao período de 1 de janeiro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937, que o processo, foi encaminhado já tendo sido a responsável julgada quite por acórdão de 15 de dezembro do dito ano de 1937.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.384 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, que vieram desacompanhados de ofício, visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre as dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.385 — Devolvendo 18 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, relacionados sob os ns. 961 a 967, 969 a 975 e 977 a 980, na importância total de 8:326\$500 e de que são credores Nelson Mota e outros, visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.386 — Idem, idem, na importância total de 21:229\$700, e de que são credores Adilino Pinto de Figueiredo e outros, idem, idem.

Dia 19

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.387 — Comunicando que o Tribunal, em vista do requerimento em que a ex-agente do Correio de Santana do Capivari, Mariana Carvalho e Costa, pede o levantamento da sua fiança, resolveu, em sessão de 5 do corrente, que o levantamento da fiança de que se trata independe de sua autorização, uma vez que a mesma não foi submetida à sua aprovação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.388 — Comunicando que o Tribunal, em vista do requerimento de 11 de julho de 1934, em que Manuel Antônio de Barros, ex-coleitor das rendas federais no município de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, solicita baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do referido cargo, no período de 11 de junho de 1907, a 31 de março de 1930, e ao qual foi junto o processo de tomada de contas n. 26.096, relativa ao exercício de 1926, resolveu, em sessão de 17 de abril de 1935, ordenar a baixa da referida fiança no valor de 8:600\$, sendo a quantia de 1:000\$, representada pela entrada da Caixa Econômica n. 287.901, de propriedade do Sr. Alacirio Francisco Monteiro, e de 1:000\$, pela caderneta da mesma Caixa n. 308.684, 3ª série, de propriedade do responsável, e de 2:700\$ pelas apólices da Dívida Pública ns. 477.017 a 477.019, de 1:000\$, cada uma, de propriedade de Adolfo Pereira Borges Ponce de a de 200\$, em moeda corrente, e de 2:700\$ pelas apólices da Dívida Pública de ns. 312.113 a 312.115 e a de 1:000\$, por uma apólice da Dívida Pública, de propriedade do responsável, caucionadas nesse Tesouro, devendo a saida fiança ser entregue a quem de direito, nos termos da lei.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.389 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do corrente, sobre o ofício n. 66, de 15 de dezembro do ano p. findo, remetendo, por terem sido julgadas insolváveis, por sentença do Sr. juiz Federal no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores João Alves da Cruz, por 140\$, Raimunda Cristina da Conceição, por réis 21\$500, Maria Barbosa de Sousa, por 12\$660, Francisco Leocádio de Menezes, por 8\$400, Aristides Augusto de Oliveira, por 9\$000, João Alexandre de Sousa, por 12\$200; João Alves da Silva, por 77\$300, José Luiz de Sousa, por 31\$400, Francisco da Silva Barroso, por 9\$000 e 1\$600, J. Calheiros, por 54\$800, José Teodoro dos Santos, por 142\$ e Joaquim Rodrigues da Silva, por 12\$500, afim de que seja cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.390 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do corrente, sobre o ofício n. 72, de 31 de de-

zembro do ano p. findo, remetendo, por terem sido julgadas insolváveis por sentença do Sr. juiz federal, no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores Manuel Raimundo de Sousa, por 15\$, Manuel Ondino, por 160\$, Pedro Maximino, por 240\$, Salin Fecure & Irmão, por 240\$ e Teófilo de Oliveira, por 200\$000, os processos afim de que seja cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.391 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do corrente, sobre o ofício n. 68, de 18 de dezembro do ano p. findo, remetendo, por terem sido julgadas insolváveis, por sentença do Sr. juiz federal, no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores Izabel Carneiro de Lima, por 13\$, João de Sousa Uchôa, por 21\$200 e Cecília Pimentel Leite, por 10\$200 e 11\$400, afim de que seja cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.392 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do corrente, sobre o ofício n. 58, de 27 de novembro do ano p. findo, remetendo, por terem sido julgadas insolváveis, por sentença do Sr. juiz federal no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores Pedro Marques, por 110\$, Frederico Geraldes, por 326\$, José Teodoro dos Santos, por 40\$600, Augusto Ribeiro de Almeida, por réis 200\$ e José da Silva, por 140\$000, os processos afim de que seja o cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.393 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do corrente, sobre o ofício n. 64, de 15 de dezembro do ano p. findo, remetendo, por terem sido julgadas insolváveis, por sentença do Sr. juiz federal no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores, Dr. Francisco Teixeira de Magalhães, por 197\$837, Júlio Venturelli, por 150\$, Manuel Francisco do Nascimento por 19\$200, Elias Pedro Dou ou Elias Pedro Daos, por 40\$070, Simão Ale, por réis 36\$000, José Moisés, por 140\$ e Cirilo Mamade, por 280\$, os processos afim de que seja cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.394 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 3:200\$, por Raimundo Coutinho, zoetecnista da classe J da Inspetoria Regional em Tigipió, nesse Estado, para despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 25.395 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 900\$, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo agrônomo D. N. P. V., Cristiano Carneiro Dias Vieira, sub-ajudante da Sub-Inspetoria Agrícola, nesse Estado, para atencão às despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de maio e junho do ano findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.396 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 4:021\$600, recebido pelo agrônomo da classe K, da Estação Experimental de Cana de Açúcar, nesse Estado, Jairo Lins e Silva, para ocorrer às despesas com a instalação de um aparelho telefônico, no mês de dezembro do ano próximo findo.

N. 25.397 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:000\$, recebido pelo fiscal de plantas textéis do Serviço de Plantas Textéis, nesse Estado, Jaime Alves Valente, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro de 1937.

N. 25.398 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 730\$, recebido pelo escriturário da Inspetoria de Seguros nesse Estado, Osmar Medeiros, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano próximo findo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.399 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 78\$600 ao marechal, reformado, Napoleão Felipe Aché proveniente de descontos indevidamente feitos nos seus vencimentos pelo Ministério da Guerra, em março de 1931, para o Club Militar, conforme diligência de 18 deste mês, seja informado si a dívida em apreço foi escriturada em "Restos a pagar" e após transferida para Depósitos anteriores ao Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 25.400 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

De 6:200\$ ao professor da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Jesuino Freire de Oliveira, para ocorrer às despesas com o fornecimento de material no período de 1 de outubro a 30 de novembro de 1937 (of. 179, de 3 de março de 1938 — PG. 49.588).

De 400\$ ao arquivista da Alfandega de Aracaju, Afonso Pina, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1937 (of. 215, de 11 de março de 1938 — PG. 1.924).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 25.401 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

De 300\$ ao inspetor de coletorias federais nesse Estado, João Severino de Alencar, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1937 (of. 13, de 20 de janeiro de 1938 — PG. 40.351).

De 200\$ ao escriptorário da classe F, Raimundo Neri Pugú, idem, idem (of. 22, de 7 de fevereiro de 1938 — PG. 40.510).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.402 — Idem, idem, os processos seguintes:

De 1.000\$ ao inspetor de coletorias desse Estado, Justiniano Vaz Filho, para despesas nos meses de março a maio de 1936 (of. n. 20, de 28 de janeiro de 1937 — PG. 3.436).

De 300\$ ao mesmo, idem, idem, nos meses de agosto e setembro do mesmo ano (of. 27, de 10 de fevereiro de 1937 — PG. 4.278).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.403 — Idem, idem, os processos seguintes:

De 250\$ ao almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Raulino Henrique de Sousa, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1937 (of. 10, de 2 de fevereiro de 1938 — PG. 40.263).

De 1.000\$ ao arquivista da classe G, da Alfandega dessa capital, Luiz Seabra de Melo, para despesas com azeiros reparos, etc., no 4º trimestre de 1937 (of. 11 de 2 de fevereiro de 1938 — PG. 40.264).

De 500\$ ao inspetor de coletorias federais nesse Estado, Clávis Jordão de Andrade, para despesas de transportes no 4º trimestre de 1937 (of. 14 de 2 de fevereiro de 1938 — PG. 40.266).

De 300\$ ao arquivista da classe G, da Alfandega dessa capital, Luiz Seabra de Melo, para despesas mudas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1937 (of. 18 de 2 de fevereiro de 1938 — PG. 40.352).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.404 — Devolvendo por terem sido julgadas insolváveis, por sentença do Sr. juiz federal no Território do Acre, as dívidas constantes das certidões da Dívida Ativa da União, de que são devedores Antônio Xavier de Castro, por 140\$, Izaias Limeira, por 140\$, Minervino Ferreira de Sousa, por 140\$, Plácido Alencar de Andrade, por 140\$, Francisco Coelho da Silva Filho, por 140\$ e Maria Vicência da Mota, por 408.100, os processos afim de que seja cumprido o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 25.405 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 675\$, recebido pelo escriptorário da classe D, da 13ª Inspeção Regional, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Francisco Pessoa Maciel, para despesas nos meses de julho a setembro de 1937.

— Ao juiz auditor da Primeira Auditoria da Marinha:

N. 25.406 — Comunicando, em referência ao ofício n. 131, de 23 de fevereiro último, solicitando remeter a esse Juízo uma cópia do acórdão proferido nos autos do processo de tomada de conta n. 22.445, referente ao 1º tenente intendente naval Rubem Cintra da Gama e Silva, para o fim de ser presente ao Conselho de Justiça Militar dessa Auditoria, que, tendo sido remetido à Diretoria da Fazenda desse Ministério, o processo, não é possível a remessa da cópia do acórdão.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.407 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os quatro processos de adiantamentos seguintes:

De 200\$ ao agente fiscal do imposto de consumo Sebastião Martins de Araújo, recebido em 10 de junho de 1936, para despesas de transporte (of. 445, de 24 de dezembro de 1937 — PG. 39.177).

De 300\$ ao agente fiscal do imposto de consumo José da Rocha Passos, recebido em 17 de abril de 1937, para despesas de transporte (of. 45, de 31 de janeiro de 1938 — PG. 40.347).

De 200\$ ao chefe de portaria da Alfandega de Belém, Manuel Raimundo de Albuquerque, para despesas a seu cargo no período de outubro a dezembro de 1937 (of. 46, de 21 de janeiro de 1938 — PG. 40.356).

De 300\$ ao almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, José Leandro da Silva, para despesas mudas de pronto pagamento no 2º trimestre de 1937 (of. 66, de 24 de fevereiro de 1938 — PG. 40.550).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.408 — Idem, idem, sobre os adiantamentos seguintes:

De 15.000\$ ao escriptorário da classe G, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Benedito Ribeiro dos Santos, para despesas com aluguel de alimentação e outros necessários a manutenção dos postos médicos e hospitais, no período de março a maio de 1937 (of. 299,

de 4 de fevereiro de 1938 — PG. 40.283).

De 500\$ ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Otávio de Sousa Queiroz, para pagamento de assinaturas de revistas, jornais, etc., nos meses de julho a setembro de 1937 (of. 314, de 9 de fevereiro de 1938 — PG. 40.284).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.409 — Comunicando que o Tribunal, em vista do telegrama n. 126, de 20 de novembro do ano passado, consultando o verificado alcance de qualquer natureza, em tomada de contas, deve desde logo intimar o alcançado a recolher a respectiva importância, resolveu, em sessão de 5 deste mês, que:

1) — a apuração ou verificação de destaque é do dever do agente do Governo tomar desde logo as providências aconselháveis em cada caso, no sentido de garantir e salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, indo essas providências até a ordenação imediata da detenção provisória do responsável, na forma do art. 14, segunda parte, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1897, até que o Tribunal delibere sobre o alcance;

2) — em caso de faltas ou irregularidades encontradas na liquidação das contas mensais a que os encarregados de arrecadar rendas federais estão obrigados a prestar às repartições superiores de que dependem, estas deverão providenciar para a Fazenda Nacional ser indenizada, sem demora, por quaisquer prejuízos (arts. 204 e 208 § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), e os exaltados estão ainda sujeitos à pena de suspensão do exercício do cargo se não entrarem para os cofres nacionais com a importância proveniente do desenvolvimento de bens públicos ou de qualquer ilegalidade verificada (art. 89 e seu § 3º do Código de Contabilidade da União);

3) — nos casos de furto ou perda de fundos, é dever das autoridades fiscais ordenar o recolhimento provisório, sem prejuízo de ulterior acusação do Tribunal de Contas, das importâncias que suplantam, com justas razões, desviadas dos cofres públicos (art. 156 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública);

4) — são casos pertinentes à administração das repartições fiscais da Fazenda, competindo ao Tesouro Nacional a direção suprema e orientação;

5) — a hipótese formulada no telegrama, que é a do alcance de qualquer natureza encontrado na organização ou levantamento de conta do responsável, se acha capitulada no art. 888 do já citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

6) — neste caso não caberá à essa Delegacia Fiscal fazer desde logo a intimação. Nessa fase poderá fazer as diligências que se tornarem precisas no sentido de esclarecerem a situação do responsável, inclusive a notificação deste, com prazo fixado;

7) — a intimação se dará após revisão do processo pelo Tribunal e a pedido deste, cabendo ainda, neste caso, ao responsável o direito de produzir as alegações que entender em sua defesa.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 25.410 — Comunicando, em referência ao ofício n. 181, de 12 de abril atual, reiterando o de n. 77, de 14 de fevereiro último, pelo qual é solicitada a devolução do processo n. 54.339-36, relativo à novação do contrato de aforamento do terreno de marinha situado à praia das Motas, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina que, de acordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 24 desse mês, o processo em apreço foi encaminhado à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 25.411 — Solicitando, em vista do requerimento do oficial administrativo da classe "J", deste Tribunal, Raimundo Amora Maciel, pedindo que seja mandado constar de seus assentamentos que é diplomado pela Faculdade de Direito do Ceará, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em 8 de dezembro de 1924, informar se os diplomas expedidos pela aludida Faculdade, relativos aos cursos da mesma Faculdade nos anos de 1920 a 1924, têm validade em todo o país.

— Ao diretor da Casa de Rui Barbosa:

N. 25.412 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 4 a 7, na importância total de 5:050\$000, destinada a adiantamentos ao zelador Antônio Joaquim da Costa.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 25.413 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 5, e 6, respectivamente, de 750\$000 e 1:400\$000, afim de serem anulados, faltando o de n. 7, por não ter sido encontrado na Segunda Diretoria do Tribunal.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.414 — Devolvendo os empenhos ns. 1-12, 2-13, 2-14, 1-15, 2-16 e 1-17, nas importâncias, respectivamente, de 1:000\$, 1:000\$, 3:000\$, 2:500\$, 5:000\$ e 4:500\$, afim de serem anulados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 25.415 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos de 600\$000, recebido pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Vicente Ferreira Maia Filho, para ocorrer as despesas a seu cargo e de pronto pagamento, durante o mês de julho de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25.416 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:885\$000, recebido pelo contínuo da classe "A", com exercício na Alfândega desta Capital, Tomaz de Aquino Pessoa, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.417 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 240\$000, recebido pelo servente da classe "C", Sebastião Júlio d'Assunção, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento dessa delegacia, no primeiro trimestre do ano findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.418 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:700\$000, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Raimundo Pereira Filho, para ocorrer à despesa a seu cargo com o fornecimento de merenda escolar, durante o mês de novembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.419 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 250\$000, recebido pelo escriturário da classe F, da Seção do Imposto de Renda, Francisco de Assis Moura, para atender ao pagamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre de 1937.

Dia 20

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.420 — Comunicando que o oficial administrativo da classe "3", deste Tribunal, Rafael Teixeira Soares, que estava no gozo de licença, por 20 dias, para tratamento de saúde, conforme a portaria do Sr. ministro-presidente do Tribunal, n. 63, de 9 de abril atual, a partir do dia 11 posterior, apresentou-se a 18 deste mês, desistindo do resto da mesma licença.

N. 25.421 — Transmitindo os quadros relativos ao "Boletim de Frequência" do pessoal do Tribunal, neste mês, sendo um correspondente ao pessoal não sujeito ao ponto e outro ao que está sujeito ao mesmo ponto.

N. 25.422 — Transmitindo a portaria n. 60, de 2 do corrente, do Sr. ministro-presidente do Tribunal, pela qual foi o servente da classe "E", do mesmo Tribunal, Ari Ferreira do Vale, suspenso preventivamente e proibido de entrar no Tribunal, em vista do fato a que se refere o ofício n. 49, "reservado", de 21 de março próximo findo, do Sr. diretor da Despesa Pública, e inquérito administrativo instaurado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.423 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 3:000\$000, recebido pelo guarda sanitário da Inspetoria dos Portos do Rio Grande, Euclides Pinto Araujo, para ocorrer às despesas do Serviço Antivenéreo das Fronteiras, no exercício próximo passado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.424 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 450\$000, recebido pelo engenheiro da Administração do Domínio da União, Orlando Ventura, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 3º trimestre do ano findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.425 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos seguintes:

De 500\$000 ao fiscal de consumo, José Luiz de Aguiar, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937 (remessa 1.683, de 24-2-38 — P.G. 40.491-37);

De 1:720\$000 ao chefe da portaria, Carlos Bastos, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro de 1937 (remessa 1.900, de 9-3-38 — P.G. 40.573-37);

De 1:200\$000 ao inspetor de Coletorias Federais, Aníbal Gomes, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro e novembro de 1936 (remessa 1.903, de 9-3-38 — P.G. 40.573-37);

De 1:600\$000 ao agente fiscal do imposto de consumo, Orígenes Pires, para ocorrer às despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937 (remessa 1.904, de 9-3-38 — P.G. 40.574-37).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.426 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos seguintes:

De 8:474\$ ao professor da classe G, Presciliano Silva, afim de atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3º trimestre de 1937 (Remessa n. 35, de 1 de fevereiro de 1938 — PG. 40.288).

De 40:000\$ ao assistente da cadeira de Parasitologia da Faculdade de Medicina desse Estado, Alexandre Leal da Costa, para ter aplicação nos meses de agosto a outubro de 1937 (Remessa n. 36, de 3-2-38 — PG. 40.289).

De 40:000\$ ao assistente da cadeira de Terapêutica Clínica da dita Faculdade, Herval Tarquinio Billencourt, idem, idem (Remessa n. 37, de 3-2-38 — PG. 40.290).

De 2:000\$ ao almoxarife da Escola Politécnica da Bahia, Otávio Fernandes Soares, para atender a despesas de ligeiros reparos, etc.,

na dita Escola, no 1º trimestre de 1937 (Remessa n. 39, de 3-2-38 — PG. 40.291).

De 1:960\$ ao servente da classe D, Luiz Boucher, para despesas no 4º trimestre de 1937 (Remessa n. 61, de 5-3-38 — PG. 40.589).

De 100\$ ao servente da Diretoria do Imposto de Renda, Afonso José da Silva, para despesas de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1937 (Remessa n. 62, de 8-3-38 — PG. 40.597).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Pará:

N. 25.427 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos seguintes:

De 2:820\$ ao guarda do material do Campo de Sementes da Cacaú em Cametá, Luitgards Oliveira, para despesas a seu cargo, durante o segundo trimestre de 1936 (Of. 24 de 21-1-38 — PG. 40.131);

De 500\$ ao servente da Fiscalização do Porto do Pará, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1937 (Of. 26 de 25-1-38 — PG. 40.385); Raimundo Nonato de Sales;

De 150\$ ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, Paulo de Araujo Soares, para despesas durante o 3º trimestre de 1936 (Of. 68 de 2-2-37 — PG. 4.490).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.428 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos seguintes:

De 2:000\$ ao técnico rural, da classe H, Lauro de Castro Lopes, da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, para despesas a seu cargo nos meses de maio e julho de 1937 (Remessa 744 de 25-1-38 — PG. 40.046);

De 3:480\$ ao engenheiro agrônomo, classe H, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, para despesas durante os meses de agosto a outubro de 1937 (Remessa n. 748, de 25-1-38 — PG. 40.042);

De 1:700\$ ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal Lafayette Pereira da Silva, para despesas nos meses de junho a agosto de 1937 (Remessa n. 753 de 25-1-38 — PG. 40.043);

De 100:000\$ ao engenheiro da classe K, do Departamento de Aeronáutica Civil, Fernando Gama Rodrigues, para ocorrer às despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1937 (Remessa n. 9.478 de 15-10-1937 — PG. 26.188).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.429 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 490\$, recebido pelo escriturário da classe I, Júlio Pacheco Meia e Sá, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro de 1937.

N. 25.430 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 500\$, recebido pelo escriturário da classe F, da Diretoria do Imposto de Renda, Hilda da Silva Santos, para despesas durante os meses de novembro e dezembro de 1937.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.431 — Idem, idem, os processos seguintes:

De 400\$ ao escriturário da classe G, da Inspetoria Regional, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, João Batista de Paula Teixeira, para despesas durante os meses de maio a julho de 1937 (Remessa n. 754 de 25-1-38 — PG. 40.039);

De 500\$ ao sub-ajudante da Inspetoria Regional de Pedro Leopoldo, Edgard Duarte Costa, para despesas nos meses de junho a agosto de 1936 (Remessa n. 749 de 25-1-38 — PG. 40.043);

De 666\$ ao almoxarife da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Valfrido de Andrade Bernardes, para despesas a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro de 1936 (Remessa n. 572 de 20-1-38 — PG. 40.040);

De 1:750\$ ao inspetor Manuel Verissimo de Berrêdo, para despesas durante os meses de março a maio de 1936 (Remessa n. 576 de 20-1-38 — PG. 40.026).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.432 — Idem, idem, os processos seguintes:

De 1:500\$ ao almoxarife do Liceu Industrial de Fortaleza, Mário Carlos da Silva, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1937 (Of. 24 de 23-2-38 — PG. 1.936-38);

De 1:300\$ ao chefe de portaria da Alfândega de Fortaleza, Danton Bastos de Oliveira, para despesas no 4º trimestre de 1937 (Of. 25 de 24-2-38 — PG. 1939-38);

De 1:976\$ ao chefe da portaria da Faculdade de Direito do Ceará, João Pedro da Silva, para ocorrer às despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937 (Of. 29 de 5-4-38 — PG. 1937-38);

De 1:760\$ ao inspetor das coletorias de mesas de rendas não alfandegadas, bacharel George Cavalcante Cerqueira, para despesas a seu cargo, no mês de dezembro do ano p. findo (Of. 30 de 5-4-38 — PG. 1938-38).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.433 — Idem, idem, os processos seguintes:

De 1:100\$ ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Edison Severino Duarte, para despesas nos meses de setembro e outubro de 1937 (Of. n. 15 de 15-2-38 — PG. 40.467);

De 450\$ ao chefe de portaria José Alberto de Melo, para ocorrer às despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937 (Of. n. 17 de 17-2-38 — PG. 40.506);

De 1:330\$ ao chefe de portaria José Alberto de Melo, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1937 (Of. 21 de 21-2-38 — PG. 40.507);

De 6:000\$ ao almoxarife do Liceu Industrial da Fortaleza, Mário Carlos da Silva, para despesas nos meses de outubro a dezembro de 1937 (Of. n. 26 de 26-2-38 — PG. 1941-38);

De 250\$ ao escrivão da classe G, da Seção do Imposto de Renda, Clínio Porto Mendonça, para despesas a seu cargo, nos meses de julho a agosto de 1937 (Of. n. 27 de 26-2-38 — PG. 1940-38).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso: N. 25.434 — Idem, idem, o processo relativo ao adiantamento de 3:156\$200, recebido pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices deste Estado, Joaquim Jorge de Carvalho, para atender à merenda escolar dos alunos, no 3º trimestre de 1937.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 25.435 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 225\$, recebido pelo oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, Francisco Campos, para ocorrer às despesas no 2º trimestre do ano citado.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.436 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao ofício n. 1.471, de 31 de março p. findo, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, remetendo cópias do decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro último, que abre ao dito Ministério o crédito especial de 3.000:000\$, para as despesas com a execução do disposto na alínea e do art. 5º do mesmo decreto-lei, e pedindo a distribuição do referido crédito à Pagadoria do Ministério, resolveu, em sessão de 19 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial de que se trata e o da distribuição solicitada.

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.437 — Fazendo comunicação idêntica.

Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.438 — Comunicando que o Tribunal ordenou, em sessão de 19 deste, o registro do contrato celebrado, no dia 8 de março referido, entre essa Comissão e a firma Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltda., para os acréscimos de portas compensadas a serem fornecidas para o Ministério.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.439 — Comunicando o registro, em sessão de 19 deste, do contrato n. 26 de 22 de março, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de aço "Stabil" à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.440 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o termo de contrato n. 43, do dia 5 anterior, celebrado com a firma Dias Garcia & Ltda., para fornecimento de chumbo em barra ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, seja enviado, para juntada ao processo, o instrumento de procuração com o qual a referida firma se representou no contrato.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.441 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Ludgéro Batista de Oliveira, no lugar de guarda fiscal da classe B, do Quadro IX — Agências fiscais, do Ministério da Fazenda, com o vencimento anual de 3:030\$700, resolveu, em sessão de 19 de abril atual, recusar registro à concessão da aposentadoria de que se trata e bem assim à despesa respectiva, porque cabendo ao inativo os vencimentos integrais a partir da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, deverá ser apostilado o título expedido.

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.442 — Comunicando, em referência ao pagamento da folha na importância de 3:233\$000, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados fora da horas do expediente nos meses de janeiro e fevereiro último, por funcionários da Contadoria Seccional junto à Comissão Central de Compras, que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 de abril atual, recusar registro àquele pagamento, não só por ter sido dada a necessária autorização para os referidos serviços posteriormente à respectiva execução, como porque foi a despesa classificada em verba destinada a repartição diferente daquela a que pertencem os beneficiários.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 30:000\$000, recebido pelo oficial administrativo da classe H, da Fiscalização dos Portos no Estado do Maranhão, Astrogildo de Paiva Mavignier, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1937.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.444 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos às comprovações seguintes:

De 27:750\$000 ao amanuense de 5ª classe da Estação Experimental de Plantas Textéis em União, Aristides Ataíde de Oliveira, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro e dezembro de 1937, (Of. n. 14 de 17 de janeiro de 1938 — PG. 40.010);

De 570\$000 ao inspetor de alunos da classe D, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Manoel Augusto Alves, para despesas durante o 4º trimestre de 1937, (Of. 32 de 2-2-38 — PG. 40.315);

De 175\$000, ao almoxarife da classe G, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, para despesas a seu cargo

durante o mês de dezembro de 1937, (Of. 33 de 2-2-38 — PG. 40.316);

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.445 — Idem, idem, sobre as seguintes comprovações:

De 4:712\$800 ao guarda material do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, Otton Monteiro da Silva, para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1936, (remessa n. 147 de 17, do 11-37 — PG. 30.278);

De 630\$000 ao auxiliar de 3ª classe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, Teodolmo José Pacheco, para despesas durante o 3º trimestre de 1936, (remessa n. 145 de 17-11-37 — PG. 30.282);

De 3:599\$900 a detilógrafa da classe F, da Inspetoria Agrícola da 4ª Região, Edith de Araújo Góes, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1937, (remessa n. 42 de 7-2-38 — PG. 40.388);

De 600\$000 ao prático rural (classe P) da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal Teodolmo José Pacheco, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1937, (remessa n. 46 de 8-2-38 — PG. 40.391).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.446 — Idem, idem, sobre o adiantamento de 22:500\$000 feito ao escrivão da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas do Clima-Temperado, em Perdizes, Estado de Santa Catarina, Odorico Costa, para atender as despesas durante o 4º trimestre deste ano.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.447 — Idem, idem, relativo ao adiantamento de 635\$, ao oficial de Justiça do Juízo Federal, Artur Dutra de Andrade, para atender às despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro do ano citado.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraíba:

N. 25.448 — Idem, idem, relativo ao adiantamento de 9:771\$000, recebido pelo agrônomo de plantas textéis, classe K, da Diretoria do Serviço de Plantas textéis, do Ministério da Agricultura, Arnaldo Vieira de Melo, afim de ocorrer às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1937.

Ao inspetor federal de obras contra as Secas:

N. 25.449 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 100:000\$000, recebido pelo almoxarife da Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura, Arminio de Andrade, para aquisição de sementes destinadas aos agricultores vítimas da seca do nordeste.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 25.450 — Idem, idem, relativo ao adiantamento de 300\$, recebido pelo auxiliar da extinta Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral nesse Estado, Pelino Tavares da Mota, para as despesas a seu cargo nos meses de outubro e dezembro do ano findo.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.451 — Idem, idem, idem, relativos aos adiantamentos seguintes:

De 10:000\$000 ao tesoureiro pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amâncio Ramalho, para despesas a seu cargo nos meses de junho a julho de 1937, (Of. 43 de 9-9-37 — PG. 4.420-38);

De 225\$000, ao oficial do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Antônio Augusto de Melo Viana, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1937, (Of. 7 de 1-2-38 — PG. 40.279);

De 300\$000 ao mesmo, durante o mesmo trimestre (Of. n. 8, de 1-2-38, PG. 40.281);

De 1:125\$000 ao oficial de justiça do Juízo Federal, Odilon Manoel Pegado, para despesas a seu cargo, durante os meses de julho a setembro de 1937, (Of. n. 20, de 3-2-38 — PG. 40.373).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.452 — Idem, idem, relativo ao adiantamento de 7:000\$ recebido pelo escrivão da Estação Experimental de Cana de Açúcar nesse Estado, Sostênes Martinho Mesquita, para despesas a seu cargo nos meses de agosto setembro de 1937.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.453 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria ao escrivão da Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, José Joaquim de Magalhães Barros, com o vencimento anual de 7:200\$000, resolveu, em sessão de 19 do atual mês, recusar registro à mesma por caber ao inativo os vencimentos integrais apenas da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Ao chefe da seção econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.

N. 25.454 — Comunicando, de conformidade com o despacho, em 18 do corrente, sobre o ofício n. 978, de 22 de fevereiro último, solicitando a provisão de quitação do período de 1 de junho de 1910 a 2 de dezembro de 1918, do Sr. Manzi Antônio, quando serviu como agente de Patrocínio do Sapucaí — cabe-me declarar-vos:

a) que o referido responsável ainda não obteve quitação de sua responsabilidade como agente do Correio de Patrocínio do Sapucaí;

b) que conforme o acórdão de 13 de dezembro de 1921 lavrado no processo de tomada de contas n. 11.581, relativo ao período do

16 de junho de 1903 a 31 de agosto de 1910, foi o mesmo responsável condenado ao pagamento de 253\$570, verificado nos ditas contas; c) que não tendo atendido, à intimação, foi ordenado, em sessão de 18 de agosto de 1926, a alienação administrativa da caução, não tendo a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, até a presente data, dado solução ao ofício n. 1.783, de 30 de agosto de 1926, reiterado pelo de n. 12.078, de 21 de junho de 1935, desta Secretaria, sobre o cumprimento da decisão de 18 de agosto de 1926.

Dia 22

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.455 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 7:515\$000 a Alarício de Andrade e outros, proveniente da gratificação por serviços extraordinários com exercício no Protocolo Geral do mesmo Tesouro, no período de 10 de março a 14 de abril do corrente ano, resolveu, em 19 deste, recusar registro à despesa, por haver um dia de prorrogação do expediente anterior à autorização da mesma.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.456 — Comunicando que o Tribunal, em vista do despacho de 19 de abril atual, sobre o aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 1.044, do dia 5 anterior, solicitando a designação de um funcionário do Tribunal para tomar parte na junta de tomada de contas, da Panair do Brasil S. A., Sindicato Conder Limitada e Aero Lloyd Iguaçu, que deverá se reunir no Departamento de Aeronáutica Civil, no corrente mês resolveu designar o oficial administrativo, da classe J, deste Tribunal, Aluisio Porto Ribeiro, que tem exercício nessa Diretoria, para, sem prejuízo das funções normais de seu cargo, desempenhar essa comissão, sendo, nesta data, cientificado.

— Ao oficial administrativo da classe J, Aluisio Porto Ribeiro,

N. 25.457 — Comunicando-lhe a referida designação.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.458 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 18, de 11 de março referido, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltd., para fornecimento de estopa de lã à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente ano, resolveu, em sessão de 19 deste mês, recusar registro ao aludido contrato, porque, a proposta apresentada pela Sociedade Anônima Produtos Têxteis, (S. A. P. T.) é mais vantajosa, de vez que, não constando do registro, de similar na produção nacional o material de que se trata, pode a firma contratante importá-lo com isenção de direitos aduaneiros, na importância de \$902 por quilograma.

N. 25.459 — Solicitando, em referência ao contrato n. 44, do dia 5 anterior, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltd., para fornecimento de Bucha Wanco à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a diligência de 19 deste mês, seja retificada a publicação feita no "Diário Oficial", quanto ao material de que se trata por isso que no item 6 — bucha para cilindro de 16", houve troca das quantidades, bem como do preço unitário e do total do fornecimento, correspondendo os números ali indicados ao item 2 e não ao 6, acima referido.

N. 25.460 — Comunicando que o Tribunal, em vista do ofício n. 1.155, de 11 de abril atual, remetendo, acompanhada de documentos, cópia do contrato n. 45, do dia 5 anterior, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., Ltd., para fornecimento de alvaia de zinco e azul ultramar à Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 19 deste mês, recusar registro ao aludido contrato, em face do art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por ter sido mais vantajosa a proposta feita pela firma Homero & Comp., Ltd., que ofereceu o preço de 10\$100 contra 10\$900, da contratante, para o artigo "azul ultramar R. U."

N. 25.461 — Solicitando, em referência ao contrato n. 38, de 31 de março p. findo, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de Material Stone à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 19 deste mês, sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) esclarecer si as marcas "Alconum" e "Imperiston", são de fabricação de J. Stone Co., Ltd.;

b) apresentar prova de que a firma contratante é representante e agente exclusivo da citada firma J. Stone Co., Ltd.

N. 25.462 — Comunicando o registro, em sessão de 19 deste mês, do contrato n. 40, do dia 4 anterior, celebrado com Argelo de Luca, para fornecimento de areia comum à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.463 — Comunicando o registro, em sessão de 19 deste, do contrato celebrado, em 21 de fevereiro último, entre essa Comissão Construtora e a firma Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação de granitos e mármore, etc., no edifício, em construção para esse ministério.

N. 25.464 — Comunicando o registro, em sessão de 19 deste, do contrato celebrado, no dia de fevereiro citado, entre essa Comissão Construtora e a firma Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação de mármore, etc., no edifício em construção para esse ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.465 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 57.373/36, relativo ao pagamento por exercícios findos, da quantia de 3:172\$000, ao fandeiro asilado, Manuel Zeferino de Vasconcelos, proveniente de

clapas, no período de 1 de abril de 1930 a 31 de dezembro de 1934, informar a data em que deu entrada o requerimento de fls. 2, afim de se verificar o prazo da prescrição, que é contado dia a dia, visto não constar do processo a data da sua primeira entrada, de modo a ser apurada a parte prescrita.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.466 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 6:249\$000 a Lefevre & Comp., e outros, proveniente de fornecimentos feitos, no ano atual, ao Ministério da Educação e Saúde, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro à aludida despesa, porquanto o material constante do empenho de fls. 6 "azul R. U., para pintura, estrangeiro", figura na concorrência s/t, n. 178, oferecida por Homero & Comp., Ltd., de que foi o mesmo adquirido, apresentou o preço de 10\$900.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.467 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre a concessão, à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba, do crédito de 4:995\$000, para pagamento da pensão de montepio a D. Isabel da Cunha Lima, correspondente ao período de 4 de setembro de 1928 a 31 de dezembro de 1936, de conformidade com a diligência de 19 deste, seja reconhecida a dívida.

N. 25.468 — Devolvendo o processo referente ao registro à posteriori, de adiantamento de 2:800\$000, entregue, em virtude do aviso n. 3.292, de 24 de dezembro do ano p. findo, ao oficial administrativo da classe "K", da Inspeção Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Sousa, para despesas mídas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro de 1937, vista já estar encerrado o exercício de 1937.

N. 25.469 — Solicitando, em referência à concessão à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Paraná, do crédito de 1:745\$800, para pagamento ao escrivão da Mesa de Rendas da Foz de Iguaçu, João Evangelista Reis e Silva, de cotas nos meses de setembro a dezembro de 1935, de conformidade com a diligência de 19 deste, seja reconhecida a parte restante da dívida, na importância de 1:580\$200, visto só constar o reconhecimento da quantia de 165\$600, às fls. 13 do processo.

N. 25.470 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria ao coletor das rendas federais em Jaguariá, no Estado do Paraná, Francisco Correia Machado, com o vencimento anual de 12:408\$600, resolveu, em sessão de 19 do atual mês, recusar registro à dita concessão, visto só ter direito o inativo aos vencimentos integrais, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.471 — Comunicando, em referência ao processo referente à concessão do adiantamento, na importância de 1:500\$000, ao chefe de oficina da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, Antônio Diógenes de Sousa, para atender a despesas nos meses de janeiro a março do corrente ano, que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste mês, recusar registro à despesa com o adiantamento de que se trata, por estar terminado o período no qual deveria ter aplicação o mesmo adiantamento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.472 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 759\$600 a Otelo Sarmento Serra Lima e outro, contábilistas "F" da Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus, proveniente de serviços extraordinários prestados durante os meses de janeiro e fevereiro últimos, resolveu, em sessão de 19 deste mês, recusar registro à aludida despesa, por ter sido a autorização dada posteriormente à realização do serviço.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha:

N. 25.473 — Comunicando que o Tribunal, em vista do requerimento do 1º tenente intendente naval, servindo nas oficinas gerais da Aviação Naval, Antônio Fernandes Lobato, em o qual solicita, pelos motivos expostos, relevação da multa que lhe fôra imposta por esta delegação em virtude de haver excedido o prazo legal da comprovação do adiantamento de 30:000\$, resolveu, em sessão de 19 do atual mês, relevar a multa de que se trata.

— Ao diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal:

N. 25.474 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 700\$ a Alexandrino de Cerveira Botelho e Golinho, proveniente de aluguel de um prédio onde funciona um consultório desse serviço, correspondente ao mês de fevereiro último, resolveu, em sessão de 19 deste mês, recusar registro à aludida despesa, por falta de classificação na ordem de pagamento.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.475 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 761 a 780, na importância total de 13:754\$600 e de que são credores Arsênio Granja e outros, visto não competir mais ao Tribunal manifestar-se sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

— Ao comandante do 1º Batalhão de Sapadores em Curitiba:

N. 25.476 — Comunicando, em referência ao telegrama n. 43, do dia 7, solicitando providências sobre a ultimação do processo de registro do crédito consignado no vigente orçamento na verba 5 — sub-consignação 13,01), para despesas da construção das estradas de rodagem a cargo desse batalhão, que da escrituração deste Tribunal consta que da verba 5 — Sub-consignação 13,01) a que alude o

telegrama, consta ter ficado em ser a importância de 7.000.000\$, tendo sido registrado um adiantamento de 1.200.000\$ e que pelo decreto-lei n. 229, de 1 de fevereiro último, foi diminuída a dotação de 2.200.000\$, existindo um saldo de 3.600.000\$, referindo-se, porém, a aludida sub-consignação à construção da estrada de Arcaia-Caxambú.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.477 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 60.000\$, recebido pelo escriturário da classe "G", da Estrada de Ferro de Goiás, Alvaro Lourenço de Souza, para despesas no 4º trimestre de 1937, seja junta a autorização a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25.478 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 600\$, recebido pelo auxiliar-fiscal da 7ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, João Augusto Saboia, para despesas no 4º trimestre de 1937, seja pelo responsável demonstrado haver cumprido o disposto no art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, juntando o conhecimento respectivo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 25.479 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 2.000\$, recebido pelo auxiliar de classificação da Diretoria de Plantas Têxteis, José Justino Pereira, para despesas nos meses de julho a setembro de 1936, informar a data da entrega do adiantamento e anexados os conhecimentos originais dos recolhimentos constantes dos documentos de fls. 17 e 18.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.480 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 15.000\$, recebido pelo escriturário da classe "F" da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Isidil Silveira, para despesas de março a maio de 1937, seja demonstrado o recolhimento aos cofres públicos da importância de 15.500, pela firma prescrito parágrafo único do art. 293, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.481 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre adiantamento de 665\$, recebido pelo oficial de Justiça do Juízo Federal, nesse Estado, Artur Dutra de Andrade, para pagamento de despesas com diligências judiciais, durante o 3º trimestre do ano passado, informar a data da entrega do adiantamento.

— Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.482 — Comunicando o registro, em sessão de 19 deste, do contrato celebrado, em 21 de março próximo findo, entre essa Comissão Construtora e a firma Emoinet & Comp., para a execução e fornecimento de aparelhos elétricos a serem colocados no edifício em construção para esse ministério.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.483 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso do Ministério das Relações Exteriores, n. DARE 303-31, de 5 do corrente, remetendo cópia do decreto-lei n. 295, de 21 de fevereiro último, que abre o crédito especial de 105.000\$, para despesas de "Material" da Legação na América Central, com sede em Guatemala, resolveu, em sessão de 19 de abril atual, ordenar o registro do mesmo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.484 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao levantamento das cações de 3.720\$ e 6.960\$, prestadas pelas firmas Piren S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para garantia da execução dos contratos ns. 230 e 258, de 1937, — resolveu em sessão de 19 do corrente, autorizar o levantamento da caução relativa ao contrato n. 230 e negar o seu assentimento ao da caução que se refere ao contrato n. 258, visto ter havido uma diferença de 11.720, proveniente da falta de fornecimento de quatro cabos flexíveis.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 25.485 — Comunicando que não existe processo de aforamento de terreno à rua Barão de Colegipe, Distrito dos Mares, no Estado da Bahia, e sim, apenas a decisão deste Tribunal, em sessão de 16 de agosto de 1937, sobre um contrato celebrado com Fratelli Vita, mas de que o Tribunal teve notícia pela publicação no "Diário Oficial" de 20 de julho do ano citado e de que tomou conhecimento para recusar o respectivo registro, em virtude de promoção feita pelo Sr. procurador, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 28, da lei n. 156, de 27 de dezembro de 1935.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.486 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento ao Dr. Henrique Rodolfo Batista, proveniente de adicionais, no período de 1 de janeiro de 1931 a 10 de abril de 1932, vespersa de sua aposentadoria, resolveu, em sessão de 9 do atual mês, recusar registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1937, já encerrado.

N. 25.487 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria ao coletor de renda federais de São José de Ribamar, no Estado do Maranhão, Felinto Elisio Coutrim, com o ven-

timento anual de 13.638.200, resolveu, em sessão de 19 do atual mês, recusar registro à dita concessão, visto dever-se ser abonados os vencimentos integrais apenas na data da vigência da lei n. 383, de 9 de novembro de 1937.

Dia 23

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.488 — Comunicando que o Tribunal, em vista do decreto-lei n. 331, de 15 de março próximo findo, que abre o crédito especial de 2.300.000\$, destinado a despesas com a aquisição e concertos da aparelhagem para dragagem, endicamento, abertura de vilas e outros serviços congêneres, a cargo da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense, resolveu, em sessão de 19 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial.

— Ao oficial administrativo da classe I, José Guimarães:

N. 25.489 — Comunicando sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", a ser reunida, nesta Capital, no Departamento de Aeronáutica Civil, pelos resultados da exploração do aeroporto Bartolomeu de Gusmão, em virtude do disposto no parágrafo único da cláusula XIX do contrato celebrado com a aludida Companhia.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.490 — Comunicando que o Tribunal, em referência à designação de um funcionário do Tribunal, para assistir à tomada de contas da "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", pelos resultados da exploração do aeroporto Bartolomeu de Gusmão, em virtude do disposto no parágrafo único da cláusula XIX do contrato celebrado com a aludida Companhia, a realizar-se no Departamento de Aeronáutica Civil, resolveu designar o oficial administrativo da classe I deste Tribunal, José Guimarães, para desempenhar essa comissão.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.491 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 5.000\$, recebido pelo oficial da Estrada de Ferro Central do Piauí, Belisário José Nunes Bonna, para despesas de junho a agosto de 1936, o recolhimento e declarações referidas na informação de fls. 21 verso do processo, quanto aos documentos ns. 3, 4 e 6 e à taxa arrecadada, a que se refere o art. 11, da lei n. 183, de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.492 — Solicitando, em referência à comprovação do adiantamento de 850\$ recebido pelo inspetor fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Luiz Alves de Sousa, informar a data do recebimento, visto haver divergência entre a que consta do processo — 22 de dezembro de 1937 e as constantes dos documentos comprovantes das despesas, que são anteriores àquela.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.493 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 1.000\$, recebido pelo agente fiscal do imposto de consumo, em comissão de fiscal do selo nas operações bancárias, nesse Estado, Luiz Florindo Vieira Guimarães, para despesas em serviço de fiscalização, seja atestada a prestação dos serviços constantes do documento de fls. 4 do processo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 25.494 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 260\$, recebido pelo se-vor da classe D, dessa Delegacia Fiscal, Joaquim de Holanda Cavalcante, esclarecer a data da entrega do adiantamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.495 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 97.769\$, recebida pelo delegado federal de Saúde da 4ª Região, nesse Estado, Dr. Alfredo Norberto Bica, para despesas com as construções nos Leprosários de Pernambuco e Alagoas, serem satisfeitas as exigências constantes da informação de fls. 19 verso do processo, não só quanto à data da entrega do adiantamento, como para que seja junta cópia autêntica da ordem do Sr. Presidente da República, autorizando a execução da obra nova.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.496 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 330.000\$, recebido pelo delegado federal de Saúde da 7ª Região, doutor Luiz Osmundo de Medeiros, para despesas com a construção dos Leprosários de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em 1937, seja junto ao processo cópia autêntica da ordem do Sr. Presidente da República, autorizando a execução das obras.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.497 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2.000\$, recebido pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Luiz Alves de Sousa, para despesas a seu cargo.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 25.498 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 32.500\$, recebido pelo auxiliar de 1ª classe da Faculdade de Medicina no dito Estado, Marico de Almeida Gouveia, para pagamento das obras de conclusão de prédios da referida Faculdade, nos meses de julho a setembro do ano próximo findo, seja junta ao processo cópia autêntica da ordem do Sr. Presidente da República, autorizando a execução das mencionadas obras.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.499 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 200.000, recebido pelo escriturário da classe F, da Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, Dr. Coriolano Borges Sobrinho, para despesas nos meses de agosto a outubro de 1937.

— Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 25.500 — Solicitando, em referência à concessão do crédito na importância de 6:917\$900, à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Piauí, à disposição da Juiz Federal do respectivo Estado, proveniente de alugueis de prédios penhorados à Fazenda Nacional, de propriedade de José Martins Afonso, ex-almojarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí e recolhidos à aludida Delegacia em dezembro de 1934 e novembro de 1935, informar o período a que se referem os alugueis de que se trata.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.501 — Transmittindo, em referência aos créditos para despesas com o pagamento do pessoal em disponibilidade e das gratificações adicionais, relativos às tabelas do Ministério da Educação e Saúde, para o vigente orçamento, cópia de ofício da Secretaria, n. 25.366, de 4 de fevereiro último, dirigido ao contador geral da Contabilidade Central da República sobre o assunto.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 25.502 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 2:000\$000 ao estatístico da classe "I", desse Departamento, João Tertuliano dos Santos, para despesas com serviços extraordinários e urgentes, resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro ao adiantamento, visto como o funcionário para quem o mesmo é solicitado ainda não comprovou o de 1:000\$000, registrada em 31 de dezembro do ano próximo findo.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.503 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento ao inspetor federal de imigração, Luiz Assunção, da quantia de 1:473\$600 proveniente de serviços extraordinários prestados em 1935, visto se referir a dívida a pagamento que deve ser feita pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e não pelo Tesouro Nacional.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.504 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 600.000\$000, recebido pelo ajudante do Serviço Técnico do Café, esse Estado, Hélio Raposo, para despesas no 4º trimestre do ano findo, sejam anexados ao processo os orçamentos das construções realizadas, para se poder apreciar se as despesas feitas correspondem ao que foi previamente orçado.

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 25.505 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao adiantamento de 2:500\$000, recebido pelo porteiro do Instituto Nacional de Música, José Ferreira Bouças, para despesas nos meses de junho a agosto do ano findo, seja anexado ao processo o conhecimento original do recolhimento da taxa de que trata o art. 41, da lei n. 183 de 13 de janeiro de 1936, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 25.506 — Remetendo, em referência ao ofício dessa Diretoria Geral, n. 49, de 4 de março próximo findo, transmittindo o processo referente a percentagens abonadas aos coletores e escrivães federais, nos Estados de Sergipe e Rio Grande do Sul, nos exercícios de 1933 e 1934, e solicitando cópia das peças do processo a que alude o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, de fls. 41 a 43, processo a que se refere a representação da então Terceira Diretoria deste Tribunal, a propósito das percentagens devidas aos exatores federais no ano financeiro de 1934, consoante o disposto no decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934 e a circular n. 54 do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 20 de dezembro de 1934, que deu motivo à decisão deste mesmo Tribunal, proferida em sessão de 18 de março de 1936 e a que se refere a Procuradoria Geral da Fazenda Pública em seu parecer de fls. 41 a 43.

Ao Sr. Diretor do Museu Nacional de Belas Artes:

N. 25.507 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 2:500\$000, para despesas com aquisição de livros, etc., nos meses de abril a junho deste ano, resolveu, em sessão de 22 de abril atual, recusar registro ao adiantamento solicitado, por estar a mesma pessoa revestida dos atributos de ordenador e credor.

Ao Sr. diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal:

N. 25.508 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 700\$000 a José Joaquim Carneiro, proveniente de aluguel de um sobrado do prédio onde funciona um consultório desse Serviço, no mês de março próximo findo, resolveu, em sessão de 22 de abril atual, recusar registro à despesa, por não constar da requisição de pagamento a respectiva classificação.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.509 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 1:118\$300 a Moacir Alves da Silveira e outros funcionários da dita Delegacia Fiscal, proveniente de serviços extraordinários prestados, em virtude de prorrogação do expediente, no período de 15 de janeiro a 15 de março citado, resolveu, em sessão de 22 de abril atual, recusar registro à aludida despesa, visto tratar-se de serviços prestados anteriormente à respectiva autorização.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.510 — Comunicando, em referência ao registro dos créditos para despesas de "Pessoal", na parte relativa à sub-consignação n. 61, da verba 1, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que o Tribunal, por decisão de 8 deste mês, ordenou o registro da distribuição das dotações da referida sub-consignação n. 61, em virtude do aviso do mesmo Ministério n. 917, de 28 de março último.

Dia 25

Ao Sr. Diretor de Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 25.511 — Comunicando, em referência ao pagamento de 5:100\$000 ao pessoal tarefeiro dessa Diretoria, em março citado, que o Tribunal resolveu, em sessão de 22 do corrente, ordenar o registro da referida despesa, devendo, porém, essa repartição providenciar para que, de futuro, em casos dessa natureza, seja observado o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.512 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Ordemiro do Carmo, encadernador do 3º classe da Imprensa Nacional, com o vencimento anual de 1:911\$600 resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro à referida concessão, porque ao inativo cabe a aposentadoria no cargo para o qual foi promovido, conforme o parecer do Sr. Procurador, constante do processo.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.513 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Horácio Rodrigues Goulart no lugar de guarda-fiscal do Serviço da Repressão do Contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, com o vencimento anual de 2:820\$000, resolveu, em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à referida concessão, porque os vencimentos integrais só são devidos a partir da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.514 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 38:250\$000 ao prático rural classe "G", do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do D. N. P. A., Lucílio da Rocha Miranda, para nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, atender a despesas com as obras de reparos no posto de desinfecção dos vazes empregados no transporte de gado, em Carlos de Campos, no Estado de S. Paulo, informar se houve dispensa de concorrência por parte do Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.515 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Tancredo Pena de Moraes, no lugar de coletor das rendas federais em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, com o vencimento anual de 16:446\$600, resolveu em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à dita concessão, não só por haver sido fixado ao inativo vencimento em importância menor que a devida, em virtude de ter sido contado um ano a menos no seu tempo de serviço correspondente ao período de seis meses, em dobro, da licença especial não gozada como também, por não constar do quadro de fls. 29, terem sido calculadas as percentagens sobre a renda líquida da coletoria.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 25.516 — Comunicando, em referência à designação de funcionários para, como representante do Tribunal, assistir os trabalhos das juntas apuradoras das contas das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, Central de Macaé, prolongamento Barão de Araruama e linha Vitória do Cachoeiro do Sul do Espírito Santo, a realizarem no escritório da Companhia Leopoldina, na Estação Barão de Mauá, que o Sr. ministro presidente do Tribunal, em 22 deste, designou os oficiais administrativos da classe J deste mesmo Tribunal, Pompílio da Silveira Paiva para a tomada de contas às duas primeiras estradas de ferro, e Felipe Carlos dos Santos, quanto às três últimas.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.517 — Comunicando, em referência à designação de funcionários para, como representante deste Tribunal, assistir os trabalhos das juntas apuradoras das contas das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, Central de Macaé, prolongamento Barão de Araruama e linha Vitória ao Cachoeiro do Sul do Espírito Santo, a realizarem-se nesta capital, no escritório da Companhia Leopoldina, na estação Barão de Mauá, que o Tribunal resolveu designar o oficial administrativo da classe J do mesmo, Felipe Carlos dos Santos para, sem prejuízo de suas funções normais desempenhar essa comissão quanto às três últimas estradas de ferro citadas, tendo sido, nesta data, cientificado o funcionário dessa designação.

— Ao oficial administrativo da classe J, Pompílio da Silveira Paiva:

N. 25.518 — Comunicando-lhe a sua designação para assistência à uma tomada de contas.

— Ao oficial administrativo da classe J, Felipe Carlos dos Santos:

N. 25.519 — Comunicando-lhe a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas das Estradas de Ferro Central de Macaé, prolongamento Barão de Araruama e linha de Vitória ao Cachoeiro do Sul do Espírito Santo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.520 — Solicitando, em referência ao pagamento da importância de 25:600\$ à firma Serafim Ferreira & Comp. Ltda., proveniente da aquisição de um automóvel para o Departamento de Aeronáutica Civil, no corrente ano, informar se houve autorização do se-

nhor presidente da República para a aquisição do automovel de que se trata, na conformidade do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.521 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Camilo Nunes de Sousa, no lugar de guarda da mesa de rendas de primeira ordem de Itaguí, no Estado do Rio Grande do Sul, com vencimento anual de 2:461\$, resolveu, em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à dita concessão, porque os vencimentos integrais só são devidos a partir da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.522 — Comunicando que o Tribunal, em referência às tabelas de distribuição de créditos, na importância total de réis 18.468:1568, à conta das verbas 1, 2, 3, e 5, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme decisão proferida em sessão de 11 de março citado, resolveu, em sessão de 19 do corrente mês, ordenar o registro da distribuição solicitada, com exclusão das importâncias referentes às sub-consignações 51 — Ajudas de custo e diárias — 01) Inspetoria Federal das Estradas, etc. (réis 41:300\$000); 52 — Condução e transporte — 02) Inspetoria Federal das Estradas (11:850\$000); 56 — Serviços Externos, etc. — 01) Inspetoria Federal das Estradas, etc. (10:800\$000), todos da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios, e 23 — Despesas miúdas, etc. — 02) Inspetoria Federal das Estradas, etc., da verba 2 — Material — III — Diversas despesas; 8 — Manutenção do tráfego, etc.; 01) Inspetoria Federal das Estradas, (2.200:000\$), da verba 3 — Serviços e encargos diversos, e sub-consignação n. 1 — construção, etc. — 01) Inspetoria Federal das Estradas de Ferro subordinadas — i) Para construção, etc., da verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos (1.000:000\$), já registradas, anteriormente.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.523 — Comunicando que o Tribunal, em referência à retificação feita no "Diário Oficial" do dia 12 anterior, em relação à verba 4 — Eventuais — I Diversos, sub-consignação n. 1 no total de 540:000\$ do orçamento do mesmo Ministério para o vigente exercício e enviando a tabela referente ao registro do crédito da dita verba, sub-consignação citada, — resolveu, em sessão de 22 do corrente, ordenar o registro da mesma tabela.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 25.524 — Devolvendo, em referência ao adiantamento de 15:000\$, para ser entregue, por intermédio da delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, ao chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão, Dr. Luiz Sparano, para despesas nos meses de março a maio do corrente ano, conforme solicitação constante do ofício n. 502, de 5 de março citado, as duas vias do conhecimento de empenho n. 2.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.525 — Comunicando, em vista do decreto-lei n. 363, do dia 5 anterior, que abre pelo mesmo Ministério o crédito especial de 7.500:000\$ para a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, a realizar-se no ano vindouro, e solicitando a distribuição da importância de 6.000:000\$ à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, ficando o restante "em ser" que o Tribunal resolveu, em sessão de 22 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial de que se trata e o da distribuição solicitada.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.526 — Comunicando, em referência à restituição à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense de 200 apólices da Dívida Pública, depositadas no Tesouro, para garantia do contrato que celebrou com o Governo Federal, em virtude do decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1927, de acordo com a cláusula 20ª que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 do corrente, que não pôde ser autorizado o levantamento da caução, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. procurador geral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.527 — Comunicando, em referência à concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria do quarto escrivão da Alfândega do Rio de Janeiro, Henrique José do Rosário, acrescendo de mais 4:987\$500 os seus vencimentos anuais, anteriormente fixados em 3:190\$100, que o Tribunal resolveu, em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à concessão, porque os vencimentos integrais só são devidos a partir da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.528 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:308\$ ao chefe da portaria dessa delegacia, Iryal Lima do Macedo, para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1937; (ofício 398, de 27-11-37 — PG. 33.089).

De 320\$ ao datilógrafo da classe G do Laboratório de Análise da Alfândega do Pará, Maria Calmont de Andrade, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1937 (of. 70, de 26 de fevereiro de 1938 — PG. 3.107).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.529 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:200\$ ao 3º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Fernando Medeiros, para despesas de transporte nos meses de maio a julho de 1936; (remessa n. 1.655, de 24-2-938 — PG. 40.490);

De 690\$ ao inspetor de coletorias Carlos Alberto da Costa e Silva, para despesas do transporte nos meses de maio a julho de 1937. (Remessa n. 1.726, de 28-2-938 — 40.524.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.530 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:600\$ ao secretário da Inspetoria de Saúde do Portos desse Estado, José Dutra da Silva, para despesas de pronto pagamento no 2º trimestre de 1936;

De 5:000\$ ao inspetor de alunos da Faculdade de Medicina da Bahia, Silvino Manuel da Silva, para despesas com aquisição de matéria, no 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.531 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo relativo ao adiantamento de 10:000\$00, recebido pelo escrivão da classe F, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Argemiro Menezes, para despesas de março a maio de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.532 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 2:375\$000, recebido pelo escrivão da classe G, Alcindo Maia Amorim Silva, para despesas a seu cargo, durante os meses de novembro e dezembro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.533 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 3:130\$000, recebido pelo zootecnista da classe J, do Serviço de Fomento da Produção Animal, nesse Estado, José Constantino Gomes Ferreira, para despesas a seu cargo durante os meses de setembro a novembro do ano p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.534 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 2:110\$000, recebido pelo escrivão da classe G, do Serviço Técnico do Café, Alcindo Maia Amorim Silva, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.535 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:500\$000 ao sub-ajudante da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, Moisés de Sousa Monte, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1936, (of. n. 6 de 12-1-37 — PG. 3.115);

De 950\$000, ao agrônomo da classe II, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Raul Edgard Kalcemann, para despesas a seu cargo durante o 3º trimestre de 1937. (of. n. 10 de 31-1-38, PG. 40.196).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.536 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos, recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 27:969\$400, ao engenheiro agrônomo Olávio Cabral de Vasconcelos, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro de 1937, (Of. 39 de 10-2-38, PG. 40.418);

De 40:000\$000, ao ajudante técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Plantas Textéis em União, nesse Estado, agrônomo Sigismundo Machado Vanderlei, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937 (of. n. 41 de 10-2-38, PG. 40.419).

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 25.537 — Remetendo provisões de quitação expedidas em março p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.538 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 720\$000, ao servente da classe D, Luiz de Menezes Godinho, para ocorrer as despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2º trimestre de 1937; (of. n. 21, de 17-2-938 — PG. 40.471).

De 120\$000, ao chefe da portaria da Alfândega do Rio Grande, João de Sousa, Gomes, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937; (of. 34, de 10 de março de 1938 — PG. 2.018).

De 300\$000, ao escrivão do Posto Fiscal de Santo Angélio, Manuel Rosses, para despesas de pronto pagamento no 3º trimestre de 1937. (of. 34, de 22-3-938 — PG. 2.890).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.539 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 750\$00, ao chefe da Portaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral, Altivo Faria, para despesas a seu cargo durante o trimestre de julho a setembro de 1937. (Remesas n. 574, de 20-1-38 — PG. 40.011);

De 1:000\$000, ao sub-ajudante da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, Eufides Franco Filho, para despesas a seu cargo, nos meses de novembro a dezembro de 1936, (Remessa n. 1.033 de 3-2-38, PG. 40.209);

De 800\$000 ao almoxarife do Patronato Agrícola Venceslau Braz, Carlos Cardoso de Oliveira, para despesas a seu cargo nos meses de novembro a dezembro de 1937, (Remessa n. 1.568 de 22-2-38, PG. 40.410);

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.540 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 760\$000, recebido pelo fiscal da classe E, do Serviço de Plantas Textéis Francisco Coutinho de Moura Filho, para despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto de 1937.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 25.541 — Comunicando, em vista do ofício n. 890, de 16 de fevereiro último, pedindo a remessa da provisão de quitação de Mário Held, ex-agente do correio de Martinho Prado, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1936, que a mesma sob o n. 9.014, de 29 de março p. findo, foi enviada a essa Diretoria Regional.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu — Estado de São Paulo:

N. 25.542 — Remetendo provisões de quitação expedidas em março p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.543 — Remetendo provisões de quitação expedidas em março p. findo.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 25.544 — Solicitando, em referência ao requerimento de D. Nair Pereira Carrazedo, esposa de Bento Carrazedo Filho, oficial administrativo da classe I, deste mesmo Tribunal, seja o referido funcionário inspecionado de saúde, para os fins de aposentadoria, devendo realizar-se a mesma no Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, onde se acha internado o funcionário.

— Ao Sr. diretor do Instituto O. João Cruz:

N. 25.545 — Comunicando, que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 8:500\$000 a Valdemiro Rodrigues de Andrade, tesoureiro desse Instituto, para despesas de abril a junho deste ano, resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro ao adiantamento, por não constar da requisição a verba e sub-consignação por onde corre o adiantamento, com inobservância do art. 268, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, como também por ter o responsável um adiantamento de 1937 a comprovar.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.546 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Napoleão Claudino de Oliveira, no lugar de maquinista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, com o vencimento anual de 3:780\$, resolveu, em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à dita concessão, porque os vencimentos integrais só são devidos a partir da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 25.547 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 23:290\$ recebido pelo classificador de café da classe H, do Serviço do Café, Francisco Rivero, para despesas relativas ao 1º trimestre de 1937.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.548 — Transmitindo a portaria n. 43, de 13 de outubro de 1937, pela qual foi concedida ao oficial administrativo da classe U do Tribunal, Júlio Mendes Pereira, a licença especial de seis meses nos termos do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, devidamente apostilhada, visto haver sido permitida, por despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 deste mês, ao funcionário entrar no gozo dos 4 meses restantes da mesma que havia interrompido, em 27 de dezembro do ano próximo passado, de acordo com o art. 1º do citado decreto.

— Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 25.549 — Comunicando a referida concessão.

— Ao oficial administrativo da classe J, João Nesi Filho, no 1º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, no Estado de Pernambuco:

N. 25.550 — Comunicando que o Tribunal, em referência à solicitação constante do telegrama do engenheiro chefe do 1º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, nesse Estado, n. 14, de 20 de abril, resolveu, por despacho do dia 22 seguinte, conceder a prorrogação de 10 dias para conclusão dos trabalhos da Junta apuradora de contas a The Great Western of Brasil C.º Ltd., referentes ao segundo semestre do ano de 1937, sendo autorizado o empenho da importância de 400\$ que vos compete em virtude dessa prorrogação.

— Ao oficial administrativo da classe E, bacharel Djalma Monteiro de Faria — Comissão Especial:

N. 25.551 — Comunicando, em referência ao despacho de 22 do corrente mês, proferido no telegrama n. 14, do dia 20 anterior, do engenheiro chefe do 1º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, Estado de Pernambuco, prorrogou por 10 dias a permanência do oficial administrativo da classe J, João Nesi Filho, que serve nessa comissão Especial, a que atualmente se acha no dito Estado, acompanhando os trabalhos da tomada de contas a The Great Western of Brasil C.º Ltd., referente ao 2º semestre de 1937.

— Ao engenheiro chefe do Primeiro Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, no Estado de Pernambuco:

N. 25.552 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.553 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados: De 21:840\$ ao prático rural da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Catú, José Manuel de Almeida, para despesas durante o 4º trimestre de 1937 (remessa n. 41, de 7-2-38 — PG. 40.393);

De 525\$ ao prático rural da classe F da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, Teodolino José Pacheco, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1937 (remessa n. 50, de 12-2-38 — PG. 40.414);

De 6:000\$ ao 2º tenente comissionado José de Almeida Lima, para atender às despesas com reparos urgentes na cozinha e depósito do Almacarifado do Hospital Militar nesse Estado, recebido em 3 do março de 1934 (remessa n. 64, de 15-3-38 — PG. 2.368-38).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.554 — Comunicando que o Tribunal indeferiu o pedido constante do requerimento de 11 de fevereiro anterior, em que Evangelina Monteiro da Mota, viúva de Zacarias Viciara da Mota, ex-coletor federal em Carmo, nesse Estado, pede o levantamento da fiança na importância de 5:000\$, prestada para garantia da gestão do *de cujus*, visto não estarem tomadas todas as contas e solicitando a máxima brevidade na terminação da apuração das contas da gestão do responsável, nos períodos de 15 de setembro de 1910 a 8 de agosto de 1913 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, ainda não liquidadas.

— Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda da Marinha:

N. 25.555 — Solicitando, para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 39.192, de Alci Morgado, 2º tenente, intendente naval, quando em serviço no N.A. "Rio Branco", no período de 1º de janeiro a 13 de março de 1934, de acordo com o resolvido em sessão de 12 do corrente mês, mantendo a diligência determinada na decisão de 28 de abril de 1937, sejam satisfeitas as exigências constantes dos itens 1º, 2º e 3º da decisão.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.556 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 97:684\$500, feito ao escrivão da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, Eutálio Ciro de Castro, para despesas durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.557 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 400\$ recebido pelo fiscal de Plantas Textéis, Jaime Alves Valente, para ocorrer às despesas mindas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.558 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 400\$, recebido pelo continue-porteiro do extinto Tribunal Eleitoral desse Estado, Henrique Ribeiro Louzada, para despesas a seu cargo durante os meses de setembro e outubro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25.559 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 156\$, recebido pelo servente da classe C, Carlos Augusto de Figueiredo, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.560 — Devolvendo o processo relativo ao adiantamento de 5:000\$, recebido no Tesouro pelo oficial administrativo da classe I, da Diretoria do Imposto de Renda, Gastão José Monteiro de Noreña, para despesas da diretoria, no quarto trimestre do ano passado, de vez que se trata da comprovação de despesas feitas por conta de crédito reservado, já distribuído.

.... — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.561 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo ex-inspetor de coletorias federais desse Estado, Jaime Bezerra Nunes, para despesas a seu cargo, nos meses de março a maio de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.562 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$000, recebido pelo fiscal da 5ª Zona desse Estado, João Martinho Pereira Gomes, para despesas durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.563 — Comunicando que o Tribunal, em vista do requerimento de 19 de maio de 1937, de Desidério Tibiriçá Beszedita, auxiliar da tipografia da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nesse Estado, fazendo alegações sobre a glosa de 500\$000 de que tratou o meu ofício n. 19.687, de 26 de fevereiro do dito ano de 1937, e pedindo para recolher essa importância mediante descontos mensais em folha de pagamento, resolveu, em sessão de 29 de março p. findo, indeferir o pedido, não só por se tratar de débito oriundo de uma glosa de despesa, o que se pode equiparar a alcance, como por não encontrar amparo em lei semelhante concessão, devendo fazer-se o recolhimento da importância de 500\$000, dentro do prazo de 30 dias.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas :

N. 25.564 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 400\$000, recebido pelo chefe da Portaria da Alfândega desse Estado, José Marcos de Holanda Cavalcanti, para despesas a seu cargo durante os meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato-Grosso :

N. 25.565 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:068\$600, recebido pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Valentim Profeta do Amaral, para atender às despesas com a merenda escolar dos alunos daquela Escola, no 4.º trimestre do ano de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo :

N. 25.566 — Comunicando, em referência à tomada de contas n. 25.113-A, de Júlio Cesar Ferraz, ex-coletor federal em Lençóis, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, e considerando que a sua viúva D. Georgina Andrade Ferraz deixou de recolher nos cofres públicos a importância de 1:282\$334, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 25 de março de 1936, que o Tribunal resolveu por decisão de 5 do corrente mês de conformidade com o que requereu o Sr. dr. adjunto do procurador, nos termos dos arts. ns. 896 e 897, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ordenar a alinação administrativa da caução, no valor de 900\$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo — Capital :

N. 25.567 — Remetendo provisões de quitação expedidas em março p.p. lido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais :

N. 25.568 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo inspetor da Coletoria da 2.ª Zona, Anibal Gomes, para pagamento de transporte, em viagem, a localidades não servidas por estradas de ferro, durante o trimestre de outubro a dezembro do dito ano, seja feita a juntada do conhecimento original que prove o recolhimento da taxa de que trata o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte :

N. 25.569 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 240\$000, recebido pelo oficial administrativo da classe H, dessa Delegacia Fiscal, Jairo Tinoco, para despesas no terceiro trimestre de 1937, seja corrigida a conta corrente, de acordo com a informação do Corpo Instrutivo, às fls. 20 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso :

N. 25.570 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 160\$000, recebido pelo escriturário da classe F, da Diretoria do Imposto de Renda, Hildebrando Esteves, para despesas durante o 3º trimestre de 1937, seja feita a juntada do conhecimento original do recolhimento da taxa a que se refere o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo :

N. 25.571 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao levantamento de caução de 10:200\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Francisco Alexandrino de Andrade, na gestão do cargo de coletor das rendas federais em São Pedro de Ilabopoana, nesse Estado, a que se acha junto o processo de tomada de contas n. 32.960, referente ao período de 1 de janeiro de 1923 a 25 de abril de 1935, resolveu, em sessão de 5 do corrente, autorizar a baixa da fiança no valor de 2:000\$000 constituída pela caderneta da Caixa Econômica n. 12.376, caucionada nessa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais :

N. 25.572 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 30.823, de Olímpia Olívia de Almeida, ex-agente do correio de Silvianópolis, nesse Estado, no período de 1 de dezembro de 1919 a 5 de maio de 1932, resolveu, em sessão de 5 do corrente mês, autorizar a baixa da fiança, no valor de 480\$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do dito cargo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública :

N. 25.573 — Devolvendo o processo relativo ao adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo chefe da Portaria do Ministério da Fazenda, Daniel Máximo Martins, para despesas a seu cargo, por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 2.112, de 8 de novembro do ano passado, de vez que se trata de crédito já distribuído pelo que a prestação de contas só poderá ser feita apreciada por ocasião da tomada de contas do tesoureiro geral.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fundos do Exército :

N. 25.574 — Comunicando, em referência ao adiantamento de 10:000\$000, recebido no Estado da Bahia, em 18 de novembro de 1930, pelo capitão Omar Enuiz Chaves, então comandante do 1.º Batalhão de Caçadores do C.G.C., do coronel Facó, para atender a despesas urgentes com o movimento revolucionário, mediante requisição contida no ofício n. 80, do chefe do Estado Maior das Forças Revolucionárias, processo esse transformado em tomada de contas sob o n. 36.006, que o Tribunal resolveu, por decisão de 12 de abril atual,

julgar comprovada a aplicação do adiantamento, para efeito da baixa da respectiva responsabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia :

N. 25.575 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional :

N. 25.576 — Comunicando, em referência ao processo número 30.430, de tomada de contas de Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, referente ao período de 8 de outubro de 1932 a 31 de março de 1934, que o responsável foi julgado quite no referido período e solicitando sejam evitadas emendas e rasuras nos livros, sobretudo nos "Caixas Gerais", bem como a rigorosa observância dos arts. 893 e 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas :

N. 25.577 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 250\$000 recebido pelo escriturário da Seção do Imposto de Renda, Maria Augusta Maia Viégas, para ocorrer as despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro :

N. 25.578 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6:743\$300, recebido pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices, em Campos, Candido Gomes da Cruz, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde :

N. 25.579 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 39:870\$000, recebido pelo engenheiro da classe L, do Quadro I, Edgard Pereira Braga, para despesas com a construção e reforma da canalização d'água na Ilha de Paqueta, nos meses de outubro a dezembro de 1937, sejam as folhas processadas de acordo com o que prescreve o art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba :

N. 25.580 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 479\$700, recebido, pelo oficial de justiça do Juízo Federal, Antônio Manuel do Nascimento para pagamento de seu transporte, em diligência determinada pela Procuradoria da República, nesse Estado, seja declarado o período exato da aplicação do adiantamento, de vez que da informação de fls. 7, consta ser a despesa do 3º trimestre, em desacordo com o documento de fls. 3, que tem a data de 9 de outubro de 1936, devendo, outrossim, ser junto ao processo o conhecimento provando o recolhimento da taxa a que se refere a lei número 183, de 13 de janeiro desse mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco :

N. 25.581 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 20:000\$000, recebido pelo almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Curado, nesse Estado, Antônio Paes de Melo, em virtude do ofício da referida estação n. 378, de 13 de dezembro de 1937, para obras de instalação no mês de dezembro citado, seja junto ao processo cópia autêntica da autorização do Sr. Presidente da República a que se refere o documento de fls. 3 do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais :

N. 25.582 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo ajudante do inspetor chefe da coletorias, nesse Estado, Afílio Silva Fonseca, em virtude do ofício n. 48, de 1 de outubro de 1936, para despesas nos meses de outubro a dezembro de 1936, seja visado o documento de fls. 3, por outro funcionário que não o responsável.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará :

N. 25.583 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo inspetor de coletorias e Mesas de Rendas não Alfandegadas, bacharel George Cavalcante Cerqueira, para ter aplicação nos meses de setembro a novembro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina :

N. 25.584 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 4:228\$000, recebido pelo almoxarife da classe E, da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Bertino Gregório Pereira, para despesas a seu cargo, em 20 de outubro de 1937.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores :

N. 25.585 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 4:000\$000, recebido, pelo chefe da Portaria do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, para despesas nos meses de agosto a outubro de 1937, informar si os senhores A. N. Gemal e Ramiro Silva, signatários dos documentos de fls. 8, 10, 11, 13, 14 e 15, respectivamente, de 650\$, 690\$, 550\$, 800\$, 500\$, e 610\$000, são funcionários da repartição interessada no adiantamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte :

N. 25.586 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 785:000\$000, recebido pelo chefe da Fiscalização da Construção da Estrada de Ferro de Mossoró, nesse Estado, Teogenes Rocha, para despesa a seu cargo durante o trimestre de outubro a dezembro de

1937, seja esclarecido a irregularidade apontada na última parte da informação de fls. 64 do processo, quanto ao oficial administrativo Rômulo Guimarães e ao próprio responsável.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.587 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500\$, recebido pelo sub-classificador do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, José Ferreira Leite Júnior, para despesas de transportes do 3º trimestre de 1936, em virtude do ofício do mesmo Serviço n. 153-36, de 6 de julho daquele ano seja esclarecida a data da entrega do adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.588 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 380\$, recebido pelo escrivão da Mesa de Rendas Alfandegas de Angra dos Reis, Sebastião Pacheco Marques, para despesas de outubro a dezembro de 1937, seja esclarecida a data da entrega do adiantamento, bem assim para que sejam juntos os documentos originais do recolhimento da taxa a que se refere o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 e do saldo do adiantamento, conforme exige o parágrafo único do art. 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devendo essas importâncias serem transferidas para essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.589 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 262.500\$000, recebido pelo 2º escriturário da Inspetoria de Obras contra as Secas, Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, para despesas no terceiro trimestre de 1936, sejam feitas as seguintes exigências:

1 — ser o Tribunal informado se existem arquivadas as procurações dos signatários dos documentos ns. 1, 2, 3 e 13 à fls. 4, 5, 6 e 10;

2 — ser organizada outra conta corrente, em substituição a de fls. 50, como preceitua o art. 902 § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em cujo débito se mencione a importância da taxa de que trata o art. 11, da lei 183, de 13 de janeiro de 1936 e em cujo crédito se indique o total da despesa realizada, tal como consta da demonstração de fls. 27 do processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.590 — Comunicando, em referência ao adiantamento de 420.000\$000, recebido pelo sub-assistente do Serviço Técnico do Café nesse Estado, Valler Machado Miranda, para aquisição de dois campos experimentais para o aludido Serviço, sendo um no município de Lavras e outro no de Machado, cuja comprovação, encaminhada pelo ofício dessa Delegacia Fiscal n. 205, de 26 de março de 1936, fora julgada ilegal em sessão de 14 de abril de 1937, que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 do corrente, reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de julgar legal a aplicação do adiantamento, tendo em vista a disposição determinante do orçamento de 1936, que contém a autorização exigida pela Constituição de 1934, providenciando para que sejam registradas.

— Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 25.591 — Comunicando, em referência ao adiantamento de 234.400\$, recebido pelo coronel Volmer Augusto da Silveira, chefe da Comissão de Construção da Ponte Internacional sobre o rio Uruguai, para despesas de pessoal e material da mesma Comissão, no exercício de 1937, que o Tribunal resolveu, em sessão de 5 do corrente, mês, julgar comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão das importâncias recebidas pelo responsável como credor e ordenador da despesa e constantes das folhas de pagamento, na importância total de 74.348\$200.

Solicitando ainda se recolha aos cofres públicos a importância glozosa de 74.348\$200 no prazo de 30 dias.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento da Primeira Região Militar:

N. 25.597 — Prestando informações relativas ao pessoal extra-numerário, admitido, no corrente ano, como auxiliar de escrita da quinta classe deste Tribunal, até 31 de dezembro, conforme portarias ns. 815, 816, 817, 819, 820 e 821, de 10 de fevereiro último, do senhor ministro da Fazenda e mandadas cumprir, em 2 deste mês, pelo Sr. ministro-presidente do Tribunal.

Dia 27

Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal: N. 25.598 — Comunicando o registro, em sessão de 26 deste, do contrato de locação, do dia 8 anterior, celebrado entre a Inspetoria dos Centros de Saúde e D. Cândida Ermelinda Lomo, para o aluguel do prédio e terreno sítos à rua Borges de Freitas Filho n. 2-A, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Anchieta.

— Ao Sr. diretor do Internato do Colégio Pedro II:

N. 25.599 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado em 28 de março próximo findo, com a firma D. V. Galvão & Companhia Limitada, para os serviços de lavagem, engomado e conserto de roupas, em 1938, conforme diligência ordenada em sessão de 26 deste, a certidão da lei dos dois terços e prova da delegação de competência para assinatura do mesmo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.600 — Comunicando, em referência ao contrato n. 48, do dia 7 anterior, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Limitada, para fornecimento de papel para aparelho Morse e Baudot

ao Departamento dos Correios e Telégrafos, resolveu, em sessão de 26 de abril atual, ordenar o registro do contrato em apreço.

N. 25.601 — Comunicando, em referência ao contrato n. 21, celebrado, em 16 de março citado, com a Importadora, Exportadora Goerkes do Brasil Limitada, para fornecimento de um avião ao Departamento de Aeronautica Civil, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do referido contrato.

N. 25.602 — Solicitando, em referência ao contrato n. 38, celebrado no dia 4, com Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A., para fornecimento de níquel e cobre eletrolítico, à Casa da Moeda, no ano em curso, conforme a diligência ordenada em sessão de 26 deste, conste do processo, não só a autorização do Sr. ministro da Fazenda sobre a importação livre de direitos, como também a prova da não existência na indústria nacional de produtos similares.

N. 25.603 — Comunicando, em referência ao contrato n. 51, do dia 12 anterior, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Companhia Ltda., para fornecimento de óleo para produção de gás a Es-trada de Ferro Central do Brasil, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 de abril atual, ordenar o registro do contrato.

N. 25.604 — Comunicando, em referência ao contrato n. 35, do 26 de março próximo findo, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento de papel assestinado de primeira à Imprensa Nacional, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 de abril atual, ordenar o registro do contrato.

N. 25.605 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 47, do dia 7 anterior, celebrado com a firma Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento da papirolin branco ao Departamento dos Correios e Telégrafos, resolveu, em sessão de 26 de abril atual, ordenar o registro do contrato.

— Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.606 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado, no dia 7, com Pelegrino & Fernandes, para a execução, fornecimento e colocação no referido edifício de portões e janelas em serralheria artística, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do dito contrato.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 25.607 — Comunicando, em referência ao contrato de locação, do dia 5 anterior, celebrado entre a Inspetoria dos Centros de Saúde e Luiz dos Santos Maia, para o aluguel do prédio e terreno sítos à rua Senador Camará n. 56, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Santa Cruz, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 de abril atual, ordenar o registro do contrato.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.608 — Solicitando, em referência à concessão da pensão especial a D. Maria Braga de Alencar Lima, conforme a diligência ordenada em sessão de 26 do atual mês, seja feita a juntada do processo em que se fez a prova de ter o referido oficial falecido em consequência de moléstia adquirida em campanha.

N. 25.609 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a Joaquim Paulino da Cunha, no lugar de patrão de escaler da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, com vencimento anual de 3:872\$400, resolveu, em sessão de 26 do atual mês, recusar registro à dita concessão, por competência ao inativo os vencimentos integrais do seu cargo, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

N. 25.610 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão de aposentadoria a D. Etelvina Veiga Belo, no lugar de inspetora de alunos do Instituto Nacional de Música, com vencimento anual de 4:881\$500, resolveu, em sessão de 26 do atual mês, recusar registro à dita concessão, por dever constar do respectivo título que, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, os vencimentos da inativa passam a ser integrais.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.611 — Devolvendo o processo encaminhado com o ofício n. 557, de 11 do corrente, atinente ao pagamento de ajuda de custo ao 2º sargento Raulino Fortunato, não recebida em março de 1937, quando da saída do 19º Batalhão de Caçadores, sua Unidade, para efetuar matrícula no C. A. S. do Exército, visto que os processos de dívidas reconhecidas, para pagamento, por exercícios findos, no qual figura o aludido interessado, foram devolvidos à essa Diretoria.

— Ao agrônomo silvicultor L, encarregado da 2ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Florestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 25.612 — Restituindo o requerimento do agrônomo silvicultor K, dessa seção, Olávio Silveira Melo, pedindo certidão do seu tempo de serviço relativo ao período de 2 de julho de 1917 a 1 de junho de 1924, e comunicando que o interessado deverá dirigir-se, ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, visto terem sido remetidas para o Tesouro Nacional todas as folhas de pagamento que se achavam no cartório deste Tribunal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.613 — Comunicando, em referência dos créditos para despesas do Ministério da Agricultura, do vigente orçamento, na parte referente à verba 1ª Pessoal, III, n. 3, que foram, por decisão de 18 do mesmo mês, registrados os créditos respectivamente de 257:756\$000 e 133:326\$000, sendo este "em ser".

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.561 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão do crédito, de 1:706\$200, à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de serviços extraordinários executados

pelo pessoal da Contadoria Seccional na mesma Delegacia, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos, — resolveu, em sessão de 26 do corrente, recusar registro à aludida despesa, visto tratar-se de serviços prestados anteriormente à respectiva autorização.

— Ao comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 25.615 — Comunicando, em vista do ofício n. 25, de 13 do mês atual, consultando si, em face da Constituição de 10 de novembro do ano próximo findo, pode ser recolhida à Caixa de Economias da mesma Polícia a importância de 715:717\$600, sendo 715:305\$500, de saldo das verbas "Pessoal" e 412\$100, de saldo das verbas "Material", ficando essas importâncias, em depósito no Banco do Brasil, para serem aplicadas em falta ou insuficiência das dotações orçamentárias, na forma do decreto n. 24.296, de 23 de maio de 1934, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 do corrente, que falece ao mesmo Tribunal competência para responder a consultas, como a de que se trata.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.616 — Solicitando, em referência à concessão da pensão de montepio a Geraldo Cantilides da Silva Franco e Maria de Lourdes da Silva Franco, filhos do falecido contribuinte José Emílio da Silva Franco, ex-condutor de trem de 2ª classe aposentado da Estrada do Ferro Central do Brasil, na importância mensal de 83\$300 a cada um, conforme diligência de 26 do atual mês, a retificação da data do nascimento constante da certidão do registro do menor Geraldo e a do respectivo título.

— Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.617 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado, no dia 2, com Cavalcanti, Junqueira, S. A., para a execução, fornecimento e colocação de 2.850m² de calçamento em mosaico nesse edifício, seja declarado se houve o arquivamento de um exemplar do "Diário Oficial", respectivo, como exige o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 80, segunda parte, sob pena de invalidade dos atos praticados pelas sociedades anônimas.

— Ao diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 25.618 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao aposentamento, na importância de 500\$000, de uma só vez, a auxiliar de 1ª classe, Iracema Fialho Bastos, para atender às despesas com assinatura de jornais e revistas, durante o segundo trimestre do corrente exercício, — resolveu, em sessão de 26 deste mês, recusar registro à despesa de que se trata, porque, em face da legislação em vigor, não é permitido a entrega de adiantamentos a funcionários extranumerários.

— Ao diretor de Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 25.619 — Comunicando que o Tribunal, em vista do ofício n. 68, de 25 de março próximo findo, solicitando, à conta da sub-assignação n. 27 — Vencimentos — da verba 5ª — Outras despesas de Pessoal — do Anexo n. 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, o pagamento da diferença de vencimentos aos funcionários constantes da mesma, Heitor Bracet e outros, na importância total de 210\$000, — resolveu, em sessão de 26 do atual mês, recusar registro à despesa, por não ter sido a ordem de pagamento expedida pelo Sr. ministro da Justiça, uma vez que não tendes delegação de competência para esse fim.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.620 — Comunicando, em referência ao pagamento, à conta da verba 2 — Material — II — Consumo — 7 — Artigos de expediente, etc. — 03 — Departamento Nacional de Portos e Navegação da importância total de 3:503\$400 à firma A. Ramada & Companhia Ltda. e outras, proveniente de fornecimentos efetuados no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, que o Tribunal resolveu, em sessão de 26 deste mês, recusar registro à despesa, por impropriedade de classificação.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.621 — Comunicando, em referência ao requerimento datado de 5 de março de 1937, em que Joaquim Cabral de Medeiros, solicita baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de sua falecida esposa, D. Francelina da Silva Cabral, ex-agente postal em Tapiratiba, nesse Estado, no período de 1 a 15 de janeiro de 1935, exercício de 1935 e ao qual foi junto o processo da respectiva formação de contas n. 32.544, que o Tribunal resolveu, por decisão proferida em sessão de 19 de abril atual, autorizar a baixa da fiança, no valor de 360\$000.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 25.622 — Comunicando, em referência à baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Francelina da Silva Cabral, ex-agente postal em Tapiratiba, nesse Estado, que, nesta data, foi oficiado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, autorizando a baixa da referida fiança, no valor de 360\$000.

Dia 28

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.623 — Solicitando, em referência ao contrato de Dulce Carneiro de Oliveira, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe deste Tribunal, pelo prazo de onze meses, a partir de 1 de fevereiro citado, a necessária apostila, quanto ao nome da referida contratada, que é Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.624 — Comunicando que o Tribunal, em referência aos decretos-leis ns. 376 e 377, do dia 18, abrindo, pelo mesmo ministério, os créditos suplementar e especial de 2.000:000\$000 e de réis 14:970\$000, respectivamente, para reforço da sub-assignação número 40, da verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento e para despesas de "Pessoal", com o pagamento de vencimentos, relativos ao exercício de 1937, que competem aos professores da Escola "Ana Neri", da Universidade do Brasil, — resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro dos referidos créditos.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.625 — Comunicando, que o Tribunal, em referência ao decreto-lei n. 310, de 2 de março próximo findo, que abre ao dito ministério, o crédito especial de 1.500:000\$000, para despesas de desapropriações de terrenos na Ilha do Governador, — resolveu, em sessão de 26 do atual mês, ordenar o registro do referido crédito especial.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 25.626 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 915\$000 aos professores da Escola Ana Neri, Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, de diárias em janeiro último, informar qual o modo usado na concessão das diárias.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.627 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a João Rodrigues de Albuquerque Leite, no lugar de ajudante da Agência do Correio de Jaraguá, 1ª classe, no Estado de Alagoas, com o vencimento anual de 4:500\$000, conste do respectivo título o término do abono dos vencimentos, até 10 de abril de 1931 e retificada a classificação das despesas, calculadas em importâncias maiores que as devidas.

N. 25.628 — Solicitando, em referência à concessão da pensão de montepio a D.D. Luci, Léa e Lídia Ferreira da Cunha, filhas maiores e solteiras, naturais, reconhecidas, do contribuinte auxiliar de 1ª classe, aposentado, da extinta Diretoria dos Correios e Telégrafos, Mário Pereira da Cunha, na importância mensal de 71\$500, a cada uma, esclarecer no processo quais os vencimentos que, percebia o de cujus quando aposentado.

N. 25.629 — Comunicando, em referência à concessão de aposentadoria a Nicodan Cequeira Coelho, no lugar de inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com os vencimentos anuais de 12:000\$000, que o Tribunal, em sessão de 26 do atual mês, recusou registro à concessão, porque do respectivo título deve constar que, a partir da data da vigência da lei n. 533, de 9 de novembro de 1937, os vencimentos do inativo passam a ser integrais.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 25.630 — Solicitando, em referência ao requerimento do oficial administrativo da classe I do Tribunal, Paulo Sales Araújo, pedindo 2 meses de licença para tratamento de saúde, na forma do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seja o funcionário inspeccionado de saúde, para o fim indicado.

Dia 29

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.631 — Comunicando que o oficial administrativo da classe J, Cesário Corrêa da Silva Prado, que figura no aludido boletim como presente de 1 a 4 e tendo requerido aposentadoria no dia 5, sendo mandado a inspeção de saúde, esteve de 1 a 15 do corrente, em efetivo exercício, tendo justificado as faltas de 16 em diante, por motivo de molestia, conforme consta do ofício n. 46, de hoje, do senhor diretor da Segunda Diretoria do Tribunal, onde o mesmo serve.

N. 25.632 — Comunicando que o oficial administrativo da classe J, Raimundo Amora Maciel, que figura no boletim como em licença especial todo o mês, esteve no gozo dessa licença, no período de 1 a 17 deste mês, tendo-se apresentado ao serviço no dia 18 seguinte e comparecido ao expediente dessa data em diante.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 25.633 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao recurso, interposto em 29 de novembro anterior, pelo diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Sergipe, Elpidio B. Andão de Lemos, dos atos dessa Delegacia de 11 de fevereiro e 22 de maio de 1937, pelos quais foi julgado em alance o mesmo diretor, pela importância de 4:925\$000, total do adiantamento que recebeu em virtude do ofício do Departamento n. 8.300, de 7 de maio de 1936, destinado à reposição de obras no prédio em que funcionou a citada Diretoria Regional, nos meses de maio a julho de 1936, atos esses mantidos pelo Tribunal em sessão de 10 de setembro de 1937, resolveu, em sessão de 19 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, por não haver mais cabimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.634 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 360\$000, recebido pelo arquivista da classe 77, Antenor Maciel para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 25.635 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 910\$000, recebido pelo chefe da portaria da classe G, do quadro VII do Ministério da Fazenda, Amâncio Pedrosa do

Jestas, para ocorrer durante o 4º trimestre de 1937, despesas miúdas e de pronto pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.636 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 1:200\$000, recebido pelo inspetor de coletorias da 3ª zona, desse Estado, Fernando Medeiros, para despesas de transporte em objeto de serviço, o conhecimento original do recolhimento da taxa de que trata o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.637 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 150:000\$000, recebido pelo chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim, nesse Estado, Ursulino Veloso, para construção de vários edifícios na dita Estação, copia autêntica do despacho do senhor Presidente da República a que se refere o documento de folhas 2 do processo.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 25.638 — Solicitando, relativamente ao exame pericial a ser procedido no Tesouro Nacional na assinatura do servente da classe E deste Tribunal, Ari Ferreira do Vale, urgentes providências a respeito, visto como o aludido servente se acha suspenso preventivamente, a partir do dia 2, até que fique definitivamente resolvido o assunto.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 25.639 — Devolvendo o processo de adiantamento de réis 4.261:237\$400, recebido pelo encarregado de depósito Armando Froment, para pagamento de despesas, no Nordeste, à conta da verba 8ª, art. 1º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, visto já haver este Tribunal, em sessão de 19 de abril corrente, julgado legal a citada comprovação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.640 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato n. 49, do dia 11 anterior, celebrado com a firma José Mercadante & Comp., para fornecimento de lenha à Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 29 de abril atual, ordenar o registro do contrato em apreço.

— Ao Chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão:

N. 25.641 — Transmitindo cópias das provisões de equitação, cujos originais se estraviaram com a mudança dessa repartição para o novo prédio.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.642 — Comunicando, em referência ao adiantamento de réis 11:260\$000, recebido pelo agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Lafaiete Pereira da Silva, para despesas no Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, nesse Estado, nos meses de novembro e dezembro de 1937, que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste, julgar comprovado o adiantamento com exclusão da importância de 2:173\$000, correspondente ao pagamento da folha do mês de outubro anterior, por ter sido efetivado antes da data do recolhimento de mesmo e solicitando seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a referida importância glosada de 2:173\$000.

Dia 30

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.643 — Comunicando, em referência, à baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Ana Sebastiana de Paiva Carneiro, ex-agente do correio em Pedra Branca, nesse Estado, no período de 20 de julho de 1914 a 19 de setembro de 1930 e 20 de março de 1931 a 2 de setembro de 1933 e ao qual foi junto o processo da respectiva tomada de contas n. 29.958, que o Tribunal resolveu, por decisão proferida em sessão de 19 de abril atual, autorizar a baixa da referida fiança, no valor de 720\$000.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.644 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 7:000\$000, recebido pelo escriturário da Estação Experimental de Cana de Açúcar, nesse Estado, Sostenes Martinho Mesquita, para atender ao pagamento de despesas com tarefeiros em serviços agrícolas, durante os meses de outubro e novembro de 1937.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.645 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 860\$000, feito ao arquivista da classe E, Marcos Alves de Sousa, para atender às despesas nos meses de junho a agosto de 1937.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.646 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:589\$200, recebido pelo secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos desse Estado, Presciliano Augusto Gomes, para ocorrer ao pagamento das despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.647 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 567\$800, recebido pelo auxiliar de 1ª classe da administração do Domínio da União, nesse Estado, Hermes Jorge Simões, para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1936, seja feita juntada do conhecimento original do recolhimento aos co-

fres públicos da taxa a que se refere o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.648 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 350:000\$, recebido pelo sub-chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Maringoni, para despesas a seu cargo, durante os meses de junho a agosto de 1937.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 25.649 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 42:641\$000, recebido pelo agrônomo do D.N. P.V., Samuel Hardman Cavalcanti do Albuquerque Filho, para ocorrer ao pagamento de despesas no quarto trimestre de 1937.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.650 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 4:200\$000 ao conferente-telegrafista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, servindo na tesouraria da mesma, José Maria Tavares da Silva, para despesas a seu cargo, durante os meses de maio e junho de 1936 (of. 426, de 30-11-36 — RC-15-119).

De 4:578\$000 ao fiscal de Plantas Têxteis da classe E, Raimundo Gondim, para despesas a seu cargo durante os meses de outubro a dezembro de 1937 (of. 41, de 7 de fevereiro de 1938. — PG — 4.321).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.651 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 150\$000 ao funcionário da Comissão de Classificação do Algodão, Mearor Azevedo Barros, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1936 (of. 403, de 3 de dezembro de 1937 — PG — 31.487).

De 209\$800, ao escriturário da Inspetoria Agrícola da 1ª Região, Luiz Lopes de Assis, para ocorrer as despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1936 (ofício 42, de 31-1-38 — PG — 10.353).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.652 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 14:000\$, recebido pelo escriturário da classe G, do quadro VII do Ministério da Fazenda, Miguel Teodoro de Faria e Livas, para despesas a seu cargo durante o 1º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.653 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 800\$, recebido pelo almoxarife da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Porto Leopoldo, Walfrido de Andrade Lernerues, para despesas nos meses de agosto a outubro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.654 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos abaixo mencionados:

De 70:000\$ ao agrônomo, ajudante técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, Sigismundo Machado Vanderlei, para despesas durante o 3º trimestre de 1937;

De 260\$ ao sub-inspetor agrícola José Pereira de Miranda Junior, para despesas durante os meses de setembro, outubro e novembro de 1937.

De 4:100\$ ao almoxarife da classe G, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, para despesas no mês de outubro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.655 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos abaixo mencionados:

De 500\$ ao zootecnista da classe K, da Inspetoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, Guilherme Corlett Pinheiro Junior, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937;

De 108:500\$ ao almoxarife do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Borja, Carlos Blaschke, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1937.

De 150:000\$ ao assistente chefe do Serviço de Fruticultura da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Pelotas, Manuel Mendes da Fonseca, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.656 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento abaixo mencionados:

De 600\$000 ao prático rural da classe E, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Milton Mamede, para despesas a seu cargo, durante os meses de outubro a dezembro de 1937;

De 600\$000 ao datilógrafo da classe F, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiuba, Francisco Carvalho Barbosa, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1937;

De 2:475\$000 ao mesmo, durante o 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.657 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento abaixo mencionados:

De 2:800\$000 ao escriturário da classe F, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Gastão Marinho Falcão, para despesas durante os meses de outubro a dezembro de 1937.

De 6:500\$000 ao tesoureiro da mesma estrada, bacharel Celso Amâncio Ramalho, para despesas durante o 4º trimestre de 1937;

De 250\$000 ao escriturário da classe D, da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Anastácio Queiroz, em 20 de outubro de 1937;

De 500\$000 ao prático de engenharia do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da classe G, da Fiscalização do Porto dessa capital, Paulo Ribeiro Machado, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.658 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$000, recebido pelo escriturário do Posto Fiscal de Cruz Alta, nesse Estado, Vespasiano Cortez de Mesquita, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, a seu cargo, durante o 4º trimestre do ano passado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.659 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 218\$600, recebido pelo arquivista dessa delegacia, José Oto Carneiro e Frota, para despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.660 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 21:300\$000, recebido pelo inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola em Tamandaré, nesse Estado, Argentino de Azevedo, para atender às diversas despesas com a construção de leprosários do Paraná, Santa Catarina e nesse Estado, seja feita junta da cópia autenticada, emanada do Sr. Presidente da República, autorizando a execução e construção das referidas obras.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.661 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 550:000\$000, recebido pelo delegado federal de Saúde da 7ª Região, nesse Estado, Dr. Luiz Osmundo de Medeiros, para atender ao pagamento de despesas com a construção de leprosários do Paraná, Santa Catarina e nesse Estado, seja feita junta da cópia autenticada, emanada do Sr. Presidente da República, autorizando a execução e construção das referidas obras.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.662 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 40:000\$000, recebido pelo Dr. Renato Marques Leite, assistente da cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Bahia, para ter aplicação no trimestre de agosto a outubro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.663 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6:000\$900, recebido pelo oficial administrativo Teodoro Gomes, para atender a despesas durante o 2º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.663-A — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$000, recebido pelo chefe de Portaria da Alfândega de Belém, Manuel Raimundo de Albuquerque, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.664 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$000, recebido pelo prático rural, classe F, Otávio Rodrigues Pimenta, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.665 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 290:000\$000, recebido pelo escriturário da classe D da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Lúcio Cardin, para despesas, no mês de dezembro de 1937, com as obras e instalações de leprosário no Estado de Mato Grosso, seja feita junta da cópia autenticada da ordem emanada do Sr. Presidente da República, autorizando a respectiva construção.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.666 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 450\$000, recebido pelo funcionário do Serviço Técnico do Café, Arlindo da Rocha Schmidt, para atender ao pagamento de concertos e ligeiros reparos em carro do mesmo serviço, nos meses de julho e agosto do ano p. findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.667 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 16:313\$400, feito ao sub-chefe da Seção do Imposto de Renda, Acindino Franco, para ocorrer às despesas durante o 4º trimestre de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.668 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 250\$000 recebido pelo funcionário da Fiscalização do Porto de Paranaguá, nesse Estado, Antônio Cavalcante Chaves, para atender ao pagamento de despesas durante o 4º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.669 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 40:000\$000, recebido pelo 3º oficial da Fiscalização

do Porto de Recife, Francisco Assis Leite, em 17 de junho de 1936, para atender às despesas com reparos do armazém "Esquadra", postos à disposição daquela Fiscalização.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.670 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 700\$000 recebido pelo agrônomo do Fomento Agrícola da classe K, Jairo Lins e Silva, para despesas com transporte de pessoal durante o mês de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.671 — Transmitindo as primeiras vias dos documentos relativos a aplicação dada pelo contínuo da classe G deste Tribunal, Aires Câmara, ao adiantamento, de 1:000\$000 para despesas, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, tendo sido recolhida, a quantia de 1\$100, correspondente à taxa criada pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.672 — Comunicando, em referência à tomada de contas n. 18.939, de Maria Alice Lins, ex-agente do Correio de Pirangi, nesse Estado, no período de 25 de agosto de 1918 a 12 de fevereiro de 1919, e considerando que, regularmente intimada, deixou a responsável de recolher aos cofres públicos a importância de 39\$270, proveniente do alvará apurado nas ditas contas, de imposto de selo de nomeação pago a menos, a cujo pagamento, acrescido dos juros da mora, fora condenada por acórdão de 7 de agosto de 1929, que o Tribunal resolveu por decisão proferida em sessão de 19 do corrente mês, de conformidade com o que requerem o Sr. Dr. adjunto do procurador, nos termos dos artigos ns. 896 e 897, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 36\$800, presta-la para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo e constituída por uma cadeia da Caixa Econômica n. 96.479, de sua propriedade e caucionada nessa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 25.673 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de 22 de julho de 1936, em que Antônio Satanini Sobrinho, ex-cobrador da Dívida Ativa do Tesouro Nacional, pede a tomada de suas contas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.674 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercícios findos, de 1:650\$400 a Júlio de Magalhães Ribeiro, proveniente de vencimentos deixados de receber por seu filho Antônio da Silva Ribeiro, correspondente ao período de 2 de maio a 7 de julho de 1932, véspera do dia do seu falecimento, esclarecimentos a respeito do que se contém nos itens a, b e c da informação de fls. 71 verso e 72 do processo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.675 — Comunicando, em referência ao ofício n. 2.670, de 25 do corrente, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão do dia 19 anterior, pela qual foi recusado registro ao contrato n. 43, de 5 deste mês, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de alvaldeia de zinco e azul ultramar à Estrada de Ferro Central do Brasil, que o Tribunal resolveu, em sessão de 29 deste, ordenar o registro do contrato em apelo.

N. 25.676 — Comunicando que o Tribunal resolveu o registro do contrato celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de material Stone, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em sessão de 29 de julho atual.

N. 25.677 — Comunicando que o Tribunal resolveu em sessão de 29 deste, o registro do contrato n. 50, do dia 11 anterior, e deleto com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de máquina Universal e máquina de atarrachar parafusos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.678 — Solicitando, em referência ao pagamento de vida de exercícios findos, na importância total de 880\$500, a D. Ambrosina Ursini Coelho e outros, viúva e filhos de Joaquim de Araújo Coelho Júnior, ex-1º oficial, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, seja reconhecida a dívida.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.679 — Comunicando, em sessão de 29 deste, o registro do contrato n. 52, do dia 12 anterior, celebrado com a firma J. A. Sardinha Sues., para fornecimento de lacre encarnado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.680 — Comunicando, em referência ao decreto-lei n. 362, do dia 5 anterior, que abre o crédito especial de 200:000\$000, destinado às obras de instalação e respectivo aparelhamento da Estação Experimental de Alagoinha, no Estado da Paraíba, e à sua distribuição à Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no aludido Estado, que o Tribunal resolveu, em sessão de 29 deste mês, ordenar o registro do mesmo e o da sua distribuição.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.680-A — Comunicando, em referência ao aviso do Ministério da Educação e Saúde, n. 285, de 22 de abril atual, remetendo cópias do decreto n. 2.567, do dia 13 anterior, que concede subvenções relativas ao exercício de 1937 a diversas instituições nos Estados, na importância de 1.046:090\$000, que o Tribunal resolveu, em

sessão de 29 deste mês, ordenar o registro do ato constante do decreto em apreço.

N. 25.681 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 25.682 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 3:750\$000 ao prático de farmácia do Hospital Colônia de Curupaiti, José de Oliveira Muniz, para despesas de estivas, capatazias, armazenagens, etc., durante o 3º trimestre do referido ano, seja esclarecida a data da entrega do adiantamento, de vez que há divergência no processo.

N. 25.681-A — Solicitando, em referência ao adiantamento de 20:000\$000, recebido no mesmo Tesouro pelo oficial administrativo da classe I, da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso, para despesas nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo, seja cobrada a revalidação do selo do documento de fis. 27, de Aderbal Silva, no valor de 694\$700, que tem as estampilhas do recibo visivelmente viciadas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.682-A — Comunicando, em referência ao recolhimento da quantia de 412\$000 que fora glosada pelo Tribunal, na comprovação dada ao adiantamento de 3:270\$000, recebido pelo auxiliar de 1ª classe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado Cícero de Assis Marinho, para despesas no trimestre de junho e agosto de 1937, que o Tribunal resolveu, em sessão de 19 deste mês, ordenar a baixa da responsabilidade do funcionário de quem se trata, pela importância integral do adiantamento, visto ter sido recolhida nos cofres públicos a quantia glosada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.683 — Comunicando que o Tribunal, em referência à comprovação do adiantamento de 50\$000, recebido pelo escriturário da classe D, da dita Inspetoria, Anastácio Queiroz, para despesas a seu cargo, — resolveu, em sessão de 19 de abril atual, glosar a importância total do adiantamento, que corresponde ao pagamento feito a Manuel da Luz, documento de fis. 3 do processo, por ter sido aplicada antes do recebimento do adiantamento de que se trata, a solicitação seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a importância glosada de 50\$000.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 159 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.149 — Nota de empenho n. 13.188 — Fornecedores, Norton, Megaw & Co. Ltd. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Norton, Megaw & Co. Ltd., estabelecida nesta praça à rua Maírink Veiga n. 6, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 86, representada por seu procurador, Sr. William Templeton, e por ele foi dito, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

1. Jogo de estais para aplicação em locomotivas do tipo

Pacific, jogo 10 36:840\$000 368:400\$000

(Trezentos e sessenta e oito contos e quatrocentos mil réis).

Os 10 jogos de estais acima referidos são para aplicação em locomotivas Pacific de 3 cilindros, de bitola de 1m,60 de ns. 350 a 369, em substituição aos atuais, de acordo com as especificações e desenhos da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o estaiamento completo de cada locomotiva e de acordo com a carta da Estrada datada de 1 de abril de 1938.

Cada jogo compreenderá:

a) estais flexíveis modelo "K" da The Flannery Bolt Company, completo com as mangas (Sleeves), modelo URW-S tampas (Caps), modelo "R" com os respectivos anéis de cobre para fazer perfeito ajuste entre as mangas e os caps, para substituir os estais flexíveis existentes e aumentar 3 fileiras horizontais (uma abaixo e duas acima do Row "K" — assinalado no desenho) e 3 fileiras verticais de estais (sendo 2 à frente e uma atrás). Todos os estais flexíveis

serão perfurados em toda a sua extensão, com exceção da cabeça;

b) estais de expansão necessários para aumentar 3 fileiras na parte da frente do teto;

c) estais do teto perfurados, com cabeça de rosca cônica junto a esta, em número suficiente para entalar de novo todo o teto;

d) estais rígidos, perfurados, para toda a parte lateral de traz e da frente da fornalha;

e) tampões de massa porosa (Plugs) para tampar a extremidade de cada estai flexível.

Todos os estais a substituir, com exceção dos estais de expansão, terão mais de 1/8" de diâmetro sobre as dimensões originalmente fornecidas com as caldeiras. Todos os estais virão com as roscas abertas nas pontas.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser onegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não serão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2. sub-consignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 13.188, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 202, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 37 (trinta e sete) apólices, ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, ns. 103.840/34 e 112.620/31, do decreto n. 11.681 de 1921 e 293.417/22, do de n. 16.031, de 1923, com capões de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 251 na ata n. 63, em reunião

do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, e que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 159, a fls. 393/95 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Norton, Megaw & Co. Ltd., pp. *William Templeton*. — Testemunhas: *Abilio Rodrigues dos Santos* e *Fernando Thedim*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

COMISSÃO CONSTRUTORA DO EDIFÍCIO

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma José Luiz de Oliveira, para a execução, fornecimento e colocação de (3) três portões de ferro de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 22 de abril último, no edifício em construção para este Ministério, de acordo com o edital de concorrência, e detalhes, fornecidos pela aludida Comissão Construtora.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o Dr. Edgar de Melo, no impedimento do respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Delfe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2-C-849, de 17 de maio do ano, próximo passado, na Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu o Sr. José Luiz de Oliveira, estabelecido à rua Jardim Botânico n. 153, nesta Capital, que será denominada a contratante e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução dos serviços acima enumerados, a serem executados no edifício em construção para este Ministério, nos termos especificados no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril último, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante, em concorrência administrativa realizada em 28 do mesmo mês, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério, (3) três portões de ferro nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril último, pela quantia global de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de (1:000\$000) um conto de réis, conforme caução sob número 21.261, de 25 de junho deste ano, obrigando-se também o mesmo contratante, a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações, constantes das mesmas e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante, si o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, consecutivos ficando sujeito a multa de duzentos mil réis (200\$) por dia, si exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a (5) cinco dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convenionado que se sujeita o contratante à multa de (200\$000) duzentos mil réis e ao dobro e meado de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira e mais, nos casos de paralização, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de (5) cinco dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de (3) três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora será feito de uma só vez, após a conclusão completa de todo o serviço contratado e aceito pela Comissão Construtora.

Oitava — O pagamento será feito mediante conta, apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial de que trata o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, página 25.648, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço no prazo de (cinco) 5 dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a (5) cinco dias, sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos (30) trinta dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante (5) cinco anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de (72\$200) setenta e dois mil e duzentos réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de Educação e Saúde abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antonio de Almeida, secretário do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 27 de junho de 1938. — *Edgard de Mello*. — *José Luiz de Oliveira*. — *Flavio de Carvalho Lemgruber*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Mario dos Santos Maia*. — *Antonio de Almeida*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 27 de junho de 1938

Bacia Amazônica

Estações	Obs. em 24 hs.	
	MPs.	Dif.
Dia 26		
Fonte Boa	15.02	-0.06
Lábrea	5.52	-0.04
Porto Velho	81.74	0.03
Obidos	6.21	-0.01
Santarém	6.09	-0.02
Arumanduba	1.42	-0.08

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 25

Picos	1.03	0.00
Coroatá	1.20	-0.02

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 26

Jupia (Tres Lagoas)	1.41	-0.04
Presidente Epitacio	0.92	0.00
Tibagi	1.50	0.03
Tomazina	0.39	-0.03
Jatai	2.38	0.11
São Mateus	3.48	0.23
Rio Negro	4.25	-0.43
Cuiabá	1.46	0.00
Porto Esperança	2.08	0.00

Bacia São Francisco

Dia 27

Porto Real	1.09	-0.01
Pirapora	0.58	0.00
São Francisco	0.20	0.00
Janaúria	0.50	-0.02
Rio Branco	2.40	0.00
Remanso	0.95	0.00
Joaquino	1.40	0.00
Piranhas	0.27	-0.01
Propriá	0.58	0.01
Penedo	2.10	0.38

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 26

Pindobassu	0.20	-0.03
Cruz das Almas	0.67	0.00
Cipó	0.39	0.00
Itapicuru	0.78	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 27

Salinas	1.25	-0.03
Barra Pontal	1.01	0.00
Itaporã	1.06	0.00
Araruama	1.16	-0.02
Vigia	0.60	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Jacaref	0.57	0.03
Campava	0.97	0.03
Pindamonhangaba	1.56	0.02
Guaratingueta	1.73	0.01
Cachoeira	1.03	-0.01
Cruzeiro	1.00	0.00
Rozendo	0.47	0.00
Barra Pirai	1.35	0.00
Paraíba do Sul	0.78	0.00
Anta	0.80	-0.04
Porto Novo do Cunha	0.60	0.00
São Fidelis	2.20	-0.04
Campos	6.87	-0.01

Bacia Itajaí-Assú

Dia 26

Taio	6.45	0.75
Barração	0.86	0.36
Rio do Sul	4.50	1.30
Nova Bremen	3.54	1.97
Apudaban	3.20	1.10
Itajaí	2.96	0.08
Passo Manso	3.14	---
Mambau	5.98	4.30
Caspar	5.70	1.38
Pera	5.00	0.20

As águas do Porto Velho e Campos acham-se refletidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 26

Em declínio em Fonte Boa, Labrea, Obidos, Santarém e Arumanduba e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 26

Em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Tomazina e Rio Negro, estacionário em Presidente Epitacio, Cuiabá e Porto Esperança e em ascensão em Tibagi, Jatai e São Mateus.

Bacia São Francisco

Dia 27

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 26

Em declínio em Pindobassu e estacionário em Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 27

Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

Bacia Amazônica

Dia 27

Estação

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença	14.64	-0.02
Fonte Boa	15.01	-0.01
Labrea	5.47	-0.05
Manaus	27.88	-0.01
Parintins	12.60	-0.04
Obidos	6.22	-0.02
Santarém	6.08	-0.01

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 27

Jupia (Tres Lagoas)	1.43	0.02
Tibagi	1.50	0.00
Tomazina	0.50	0.11
Jatai	2.48	0.10
São Mateus	3.73	0.25
Rio Negro	4.44	0.19
Porto União	5.40	---
Foz Iguassu	15.00	0.90
São Luiz Cáceres	1.64	-0.02
Cuiabá	1.46	0.00

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Picos	1.02	-0.01
Coroatá	1.16	-0.02

Bacia São Francisco
Dia 28

Porto Real	1.09	0.00
Pirapórá	0.57	-0.01
São Francisco	0.19	-0.01
Jaruará	0.50	0.00
Remanso	0.94	-0.01
Joazeiro	1.40	0.00
Pão de Açúcar	0.26	-0.01
Propriá	0.55	-0.03

Bacia Itapicuru (Bafa)
Dia 27

Pindobassu	0.31	0.01
Ocimadas	1.36	—
Cipó	0.78	-0.02
Itapicuru	0.70	-0.08

Bacia Jequit. e Pardo
Dia 28

Salinas	1.25	0.01
Itaporé	1.02	-0.04
Barra Pontal	1.02	-0.01
Minas Novas	1.13	0.00
Itaobim	0.95	0.00
Vigia	0.60	0.00

Bacia Paraíba do Sul
Dia 28

Jacareí	0.56	-0.01
Caçapava	0.99	0.02
Pindamonhangaba	1.56	0.00
Guaratiningueta	1.73	0.00
Cruzeiro	1.00	0.00
Barra Pirai	1.34	-0.01
Paraíba do Sul	0.78	0.00
Porto Novo do Cunha	0.60	0.00
São Fidelis	2.20	0.00
Campos	6.86	-0.01

Bacia Itajaí-Assu
Dia 28

Barração	0.97	0.11
Rio do Sul	5.10	0.60
Nova Bremen	2.63	-0.01
Hamônia	3.15	-0.73
Subida	4.60	0.10
Irdaial	4.08	1.12
Passo Manso	3.40	0.26
Blumenau	7.28	1.30
Caspar	7.15	1.45
Ilhota	7.51	2.51

As cotas de Manáus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 27

Em declínio em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Lábrea, Manáus, Parintins, Obidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Em declínio em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 27

Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas), Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro e Foz do Iguaçu, estacionário em Tibagi e Cuiabá e em declínio em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 27

Em ascensão em Pindobassu e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 28

Entrará em rápido declínio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1938.....	29.912:777\$800	29.473:500\$030
Em 28 de junho de 1938.....	2.334:249\$100	2.314:095\$500
Total.....	32.247:026\$900	31.787:595\$500
Em igual período de 1937.....	24.070:789\$700	23.406:579\$800
Diferença para mais em 1938....	8.176:237\$200	8.381:015\$700
Arrecadada de 1 a 28 de junho de 1938.....	221.766:178\$200	218.881:011\$000
Em igual período de 1937.....	164.789:263\$300	160.516:151\$800
Diferença para mais em 1938....	56.977:214\$900	58.367:556\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de junho de 1938.....	21.513:617\$600
Em 24 de junho de 1938.....	1.014:133\$100
Total.....	22.528:110\$700
Em igual período de 1937.....	18.337:337\$600
Diferença para mais em 1938.....	4.190:773\$100

Arrecadada de 3 de janeiro a 24 de junho de 1938..	140.138:690\$200
Em igual período de 1937.....	120.105:637\$000
Diferença para mais em 1938.....	20.363:052\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de junho de 1938.....	21.363:328\$500
Em 24 de junho de 1938.....	1.009:389\$100
Total.....	22.372:717\$600
Em igual período de 1937.....	18.217:006\$700
Diferença para mais em 1938.....	4.155:710\$900

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de junho de 1938.....	22.528:110\$700
Em 23 de junho de 1938.....	412:338\$900
Total.....	22.940:448\$700
Em igual período de 1937.....	20.041:242\$200
Diferença para mais em 1938.....	2.896:206\$500

Arrecadada de 3 de janeiro a 25 de junho de 1938..	140.881:028\$200
Em igual período de 1937.....	121.812:542\$200
Diferença para mais em 1938.....	19.068:486\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de junho de 1938.....	22.372:717\$600
Em 25 de junho de 1938.....	411:665\$000
Total.....	22.784:383\$600
Em igual período de 1937.....	19.916:068\$500
Diferença para mais em 1938.....	2.867:315\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de junho de 1938.....	1.456:309\$900
27 de junho de 1937.....	—
Receita mensal:	
De 1 de junho a 27 de junho de 1938.....	30.140:136\$000
De 1 de junho a 27 de junho de 1937.....	35.442:318\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.302:183\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1938.....	237.494:329\$930
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1937.....	224.150:710\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	13.343:619\$800

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.....	—	873566
Paris.....	—	\$192
Itália.....	—	\$931
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	7\$100
Reisemark.....	—	4\$096
Verrechnungsmark.....	—	5\$920
Unterstützungsmark.....	—	4\$200
Portugal.....	—	\$819
Bélgica:		
Pap.l.....	—	\$600
Ouro.....	—	3\$025
Espanha.....	—	—
Suécia.....	—	4\$051
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	\$620
Nova-York.....	—	17\$602
Montevideo.....	—	8\$686
Buenos Aires (pêso-papel).....	—	4\$815
Holanda.....	—	—
Japão.....	—	5\$163
Rumânia.....	—	—
Canadá.....	—	—
Austria.....	—	—
Chile.....	—	—

Moedas

Libra.....	101\$802
Dollar.....	20\$270
Franco.....	\$602
Franco-suíço.....	5\$100
Franco-belga.....	\$640
Escudo.....	\$971
Pêso-argentino.....	5\$309
Pêso-uruguaio.....	8\$602
Pêso-chileno.....	\$680
Reichsmark.....	5\$500
Lira.....	\$896
Florim.....	10\$645
Zloty.....	3\$787

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira,

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	818\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)....	750\$000
Reajustamento econômico de 500\$, port.....	355\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	760\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.....	155\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).....	168\$000
Empréstimo de 1931, port.....	172\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura do Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.....	31\$000
--	---------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.625).....	715\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	117\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) se- gunda série.....	170\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.....	195\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	86\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	191\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	910\$000

Ações de bancos:

Brasil.....	395\$000
-------------	----------

Debentures:

Companhia Industrial Campista.....	140\$000
Companhia Antártica Paulista.....	203\$000

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO DE "TÉCNICO DE EDUCAÇÃO"

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CLASSES I, J, K E L, DA CARRERA DE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO I DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, QUE DEVEM COMPARECER AO LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA CONCURSOS, NA CAMARA DOS DEPUTADOS (PALÁCIO TRADENTES, RUA D. MANUEL) AFIM DE RECEBEREM O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

22. Joaquim Braz Ribeiro.
23. Boaventura Ribeiro da Cunha.
25. Josué de Souza Montello.
27. Michel Bechara.
28. Miguel Abdalla.
36. Alexandre Passos da Silva.
38. Augusto César Veiga.
39. Henrique José Adri.
41. Guiomar Braga de Avellar.
42. Murillo Braga de Carvalho.
43. Nelson Cunha Azevedo.
44. Ana de Alencar.
47. Yvone Guimarães Baptista Lopes.
55. Antônio Coelho Sobrinho.
58. Cid Rocha do Amaral.
60. Evaristo dos Santos.
69. José Francisco Carvalho.
72. Glaucio Rodrigues Alves Barbosa.
76. Padre Helder Pessoa Camara.
89. Sylvia Hasselmann.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — Marcel Benjamin de Viveiros, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7, PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDACÕES, BLOCOS E CINTAS DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 143, de 23 de junho de 1938 a págs. 13.559 e 12.562.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 24 de junho de 1938. — O Engenheiro Chefe, Luiz Hilbrando de B. Horta Barbosa

Arquivo Nacional

DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de uso permanente, poderão rehavê-los mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles Cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do Registro Civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reservista e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhadas ao Ministério da Guerra ou ao da Marinha, onde deverão ser procurados.

Rio de Janeiro — Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — Nelson C. de Melo e Sousa, secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resumo dos exames efetuados no dia 28 do corrente

Aprovados — Vitor Oscar Carvalho Santana, José Lourenço Portela, Abrahão Batista dos Reis, Genio, Joaquim Krause, Alfredo da Costa Pereira, Wilson da Silva Valiano, Howard Burton Marvin, Benício Machado Rangel. — (Rep. 49).

Inspetoria do Tráfego, em 28 de junho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Baretto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações ao Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Viação Penha Ltda., ns. 8, 713, 714 e 792 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 4, 355 e 366 — Art. 248 L.
 Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 443 e 966 — Art. 248 L.
 Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 236, 300, 916, 941, 654 e 975 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa Chauffeurs Profissionais do Rio de Janeiro, ns. 379, 665, 940 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 431, 551, 868 e 882 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, ns. 324, 341, 341, 356, 775 e 763 — Art. 248 L.
 Empresa Int. Ônibus de Luxo, ns. 542, 548 — Arts. 102 e 81.
 Viação São Jorge Ltda., n. 830 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, ns. 516, 593, 833 — Art. 248 L.
 Ellore Gillin, n. 853 — Art. 248 L.
 Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., ns. 72, 89 e 92 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 536, 660, 851 — Art. 248 L.
 José Correia Lopes & Comp., ns. 209, 281 e 436 — Art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 624 e 780 — Art. 248 L.
 Viação Central Ltda., n. 359 — Art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 706, 905 e 960 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltda., ns. 494 e 947 — Art. 248 L.
 Roberto J. Smith, n. 912 — Art. 248 L.
 José Joaquim de Brito, n. 844 — Art. 248 L.
 Chaves Filho & Sencadas, n. 581 — Art. 248 L.
 Francisco Conti, n. 171 — Art. 248 L.

Carga:

Olavo de Sousa Braga, n. 495 — Art. 248 L.
 Silvino Sousa Ribeiro, n. 928 — Art. 248 L.
 Eduardo Luiz dos Santos, n. 1.179 — Art. 242 C.
 Antônio Monteiro, n. 1.456 — Art. 84.
 Augusto Barroso de Oliveira, n. 1.636 — Art. 79.
 José Maria Duarte, n. 2.291 — Art. 248 L.
 Felix Lopes, n. 2.563 — Art. 248 L.
 Abílio Augusto Alves, n. 2.652 — Art. 248 L.
 Alvaro Henrique de Sousa, n. 2.695 — Art. 81.
 Joaquim Oliveira Martins, n. 2.883 — Art. 355.
 Manuel Marques de Sá, n. 3.367 — Art. 248 L.
 Manuel Lourenço, n. 3.676 — Art. 248 L.
 Augusto Martins Correia, n. 3.753 — Art. 79.

Quintino da Costa Oliveira, n. 3.959 — Art. 248 L.
 Antônio Nunes Ouriques, n. 4.012 — Art. 248 L.
 Joaquim da Costa, n. 4.212 — Art. 248 L.
 João Augusto Seabra, n. 4.322 — Art. 248 L.
 José Francisco Nogueira, n. 5.114 — Art. 248 L.
 João da Silva, n. 6.010 — Art. 88.
 Amadeu Bernardo, n. 6.025 — Art. 248 L.
 Manuel Fernando R. Júnior, n. 6.506 — Art. 248 L.
 Norival Lopes Ferreira, n. 6.688 — Art. 248 L.
 Abel dos Santos Monteiro, n. 6.928 — Art. 81.
 Abílio Alves Miranda, n. 7.007 — Art. 248 L.
 Roberto Martins de Freitas, n. 7.027 — Art. 102.
 Américo Barroso, n. 7.287 — Art. 248 L.
 José de Sousa Magalhães, n. 7.505 — Art. 81.
 Nelson Pereira de Almeida, n. 1.611 — Art. 248 L.
 Antônio Monteiro da Silva, n. 1.684 — Art. 242 B.
 Agostinho de Almeida Seabra, n. 7.771 — Art. 248 L.
 Alvaro Vieira, n. 8.104 — Art. 248 L.
 Raul Teixeira Belo, n. 8.630 — Art. 248 L.
 Raul da Costa Duarte, n. 9.005 — Artigo 248 L.
 Manuel Antônio Rodrigues, n. 9.125 — Artigo 102.
 José Leal Filho, n. 9.155 — Artigo 84.
 Antônio Vale, n. 9.181 — Artigo 84.
 Manuel Nascimento Lopes, n. 9.472 — Artigo 248 L.
 Salvador de Freitas, n. 9.613 — Artigo 84.
 Fernando Doment, n. 9.613 — Artigo 248 L.
 Adriano Ribeiro Leite, n. 9.666 — Artigo 248 L.
 Altino Ramos, n. 9.757 — Artigo 248 L.
 Francisco de Sousa Júnior, n. 9.764 — Artigo 248 L.
 Pasquual Villard, n. 9.774 — Artigo 248 L.
 Adriano Rodrigues da Cunha, n. 10.057 — Artigo 248 L.
 Carlos Parente, n. 10.101 — Artigo 248 L.
 Carlos de Oliveira Braga, n. 10.248 — Artigo 248 L.
 Vileno Barcelos, n. 10.106 — Artigo 79.
 Joffre Rodrigues da Costa, n. 10.203 — Artigo 248 L.
 Alfredo Antunes, n. 10.264 — Artigo 248 L.
 João de Sousa Gomes, n. 10.647 — Artigo 248 L.
 Carlos Vieira Cortés, n. 10.952 — Artigo 248 L.
 Francisco dos Santos Alves, n. 10.997 — Artigo 248 L.
 Joaquim Pereira da Cunha, n. 11.141 — Artigo 84.
 Artur Machado Correia, n. 11.198 — Artigo 102.
 Luiz Marcolino de Sousa, n. 11.227 — Artigo 248 L.
 José Correia de Sousa, n. 11.277 — Artigo 84.
 Amadeu do Carmo, n. 11.323 — Artigo 248 L.

Mota:

Abel Pinheiro, n. 236 — Artigo 82.

Autos de passeio:

Jorge Elias Catfat, n. 19 — Artigo 242 C.
 Francisco de Menezes Juliao, n. 110 — Artigo 102.
 Primo Viégas, n. 344 — Artigo 79.
 Artur Gonçalves, n. 358 — Artigo 102.
 José Vicente Tortorelli, n. 497 — Artigo 102.
 Floriano Dias Vieira, n. 608 — Artigo 248 L.
 Vitorino Torres, n. 627 — Artigo 248 L.
 Domingos Lino Gaspar, n. 643 — Artigo 102.
 Alfredo Siqueira, n. 708 — Artigo 102.
 José de Almeida Rios, n. 914 — Artigo 102.
 José Izidro Pereira, n. 989 — Artigo 92.
 Antônio Rodrigues Vieira Júnior, n. 1.059 — Artigo 102.
 Alberto Ferreira Martins, n. 1.151 — Artigo 248 L.
 Moacir Laport Leilão, n. 1.204 — Artigo 102.
 João Francisco Menezes Filho, n. 4.139 — Artigo 86-81.
 Armando Antônio dos Santos, n. 4.242 — Artigo 248 L.
 Almir Rodriguez, n. 4.586 — Artigo 248 L.
 Narciso Rodrigues Maria, n. 4.504 — Artigo 248 L.
 Antônio Alves Martins, n. 4.533 — Artigo 102.
 Manuel Soares Martins, n. 4.556 — Artigo 82.
 Amadeu Augusto Nunes, n. 5.023 — Artigo 248 L.
 Firmino Gomes Ribeiro, n. 5.403 — Artigo 248 L.
 Francisco Medina Coeli Ribeiro, n. 5.552 — Artigo 82.
 Djalma Vieira Mascarenhas, n. 5.665 — Artigo 100.
 Arnaldo Xaveir da Rocha, n. 5.708 — Artigo 79.
 Francisco Bastos, n. 5.789 — Artigo 102.
 Osvaldo Rocha da Fonseca, n. 5.952 — Artigo 102.
 Osvaldo Rocha da Fonseca, n. 5.952 — Art. 102.
 Alvaro Machado Lemos, n. 5.965 — Arts. 100 e 81.
 Ari Moraes Valentim, n. 6.022 — Art. 248 L.
 Mário Bittencourt Sampaio, n. 6.029 — Art. 248 L.
 Venâncio dos Santos Lobo, n. 6.116 — Art. 79.
 Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.
 Manuel Joaquim Redondo, n. 6.648 — Art. 102.
 José Luiz da Costa, n. 6.861 — Art. 79.
 Hans Wacker, n. 7.491 — Art. 102.
 José Mezerer Ripet, n. 7.270 — Art. 102.
 Rubem Alves Ferreira, n. 7.508 — Art. 248 L.
 Ilka Ribeiro de Almeida, n. 7.748 — Art. 102.
 Alvaro Barbosa de Melo, n. 7.861 — Art. 102.
 Luiz Serrachiolli, n. 8.071 — Art. 102.

Benedito Alves Bezerra, n. 8.394 — Art. 102.
 Carlos Galo de Oliveira, n. 8.980 — Art. 102.
 Carlos Orseli, n. 9.207 — Art. 248 L.
 Guilherme da Silva Nunes, n. 9.278 — Art. 102.
 João do Nascimento Perpétuo, n. 9.361 — Art. 102.
 Pedro Chaves de Menezes, n. 9.515 — Art. 102.
 Armando Miranda, n. 9.585 — Art. 248 L.
 Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974 — Art. 79.
 Antônio José Gonçalves, n. 10.093 — Art. 102.
 José Marques Fernandes, n. 10.104 — Art. 102.
 Manuel Calvo Grilo, n. 10.351 — Art. 102.
 Antônio Raul, n. 10.636 — Art. 248 L.
 Izaquiel Padilha, n. 10.760 — Art. 102.
 Naveglio Alvaro P. Lobo, n. 10.819 — Art. 102.
 José Lourenço, n. 10.829 — Art. 102.
 Luiz Gonzaga Monteiro, n. 11.091 — Art. 102.
 Francisco Gomes dos Santos, n. 11.619 — Arts. 86 e 81.
 Cândido Tomé de Abrantes, n. 13.100 — Art. 248 L.
 Antônio Luiz Pinto, n. 13.493 — Arts. 86 e 81.
 José Calazans França, n. 13.543 — Art. 102.
 Antônio Alves dos Santos, n. 13.593 — Art. 102.
 Justiniano de França, n. 13.614 — Arts. 86 e 81.
 Mário Joaquim de Oliveira, n. 13.627 — Art. 248 L.
 Francisco Fernandes Abrantes, n. 13.630 — Art. 102.
 Manuel Maria Martins, n. 13.659 — Art. 248 L.
 José Teodoro Felix, n. 13.939 — Arts. 86 e 81.
 José Pereira Lopes, n. 13.959 — Art. 102.
 Vitor Lacerre, n. 14.434 — Art. 102.
 João Alves Pereira, n. 14.644 — Art. 102.
 Joaquim Fernandes, n. 15.313 — Art. 248 L.
 Raul Malagutti, n. 15.411 — Art. 248 L.
 Nicolau Ramepin, n. 15.478 — Art. 102.
 Gonzalo da Costa Amorim, n. 15.492 — Art. 102.
 Luiz Paulino, n. 15.712 — Art. 248 L.
 Manuel Teixeira de Bastos, n. 15.876 — Art. 79.
 José Dias da Costa, n. 15.934 — Arts. 100 e 248 L.
 Antônio de Albuquerque, n. 16.114 — Art. 248 L.
 Aristides José Pinto, n. 16.145 — Art. 102.
 Antônio Ribeiro da Silva, n. 16.563 — Art. 86.
 Belarmino de Oliveira, n. 16.739 — Art. 248 L.
 Manuel Gomes de Oliveira, n. 16.776 — Art. 248 L.
 Alvaro Esteves dos Santos, n. 17.137 — Art. 102.
 Eduardo Veigas Geraldez, n. 17.400 — Art. 82.
 Antônio de Araújo Torres, n. 17.407 — Art. 102.
 Otávio Teixeira Lobo, n. 17.532 — Art. 79.
 Sebastião Esteves de Sousa, n. 17.745 — Art. 102.
 André da Silva Fialho, n. 17.814 — Art. 248 L.
 Renato Ferraz da Cunha, n. 17.822 — Art. 248 L.
 Manuel Amado, n. 17.947 — Art. 81.
 Joaquim Pinto de Azevedo, n. 18.010 — Art. 102.
 Joaquim Parente, n. 18.050 — Art. 248 L.
 Hamilton Diniz, n. 18.252 — Art. 102.
 Sebastião Frazelli, n. 18.259 — Art. 102.
 Albert Walter Boren, n. 18.815 — Art. 102.
 Elisio Dantas, n. 19.782 — Art. 102.
 Antenor Mayrink Veiga, n. 19.971 — Art. 102.
 Carlos Ramos Figueiredo, n. 20.052 — Art. 248 L.
 Carlos Pinto de Oliveira, n. 20.283 — Art. 102.
 Evangelino Mendes Carneiro, n. 20.339 — Art. 79.
 José Cardoso, n. 20.522 — Art. 242 B.
 José Carlos da Rocha, n. 20.562 — Art. 248 L.
 Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 248 L.
 Artur Pinto Novais, n. 21.685 — Art. 102.
 Hermínio Silva, n. 21.976 — Art. 102.
 Vicente Nunes Castanheda, n. 22.311 — Art. 100.
 Domingues Torres, n. 22.339 — Art. 102.
 Daniel Valentim Garcia, n. 22.493 — Art. 102.
 José Teixeira da Silva, n. 22.650 — Art. 102.
 José Timóteo Gonzaga, n. 22.777 — Art. 81.
 Deópolis do Nascimento, n. 22.930 — Art. 248 L.
 Sebastião Robalo, n. 22.951 — Art. 79.
 José de Azurem Furtado, n. 23.099 — Arts. 102 e 257.
 Vito Petraglia, n. 23.154 — Art. 248 L.
 Ubirajara Guimarães, n. 23.180 — Art. 102.
 Jorge Francisco de Assis, n. 23.530 — Art. 102.
 Riston Bittar, n. 23.534 — Art. 102.
 Mário Pacheco da S. Pinto, n. 23.551 — Art. 102.
 Antônio José C. da Costa Júnior, n. 23.601 — Art. 248 L.
 Eliseu Paulo Zucchi, n. 23.896 — Art. 102.
 Mário de Carvalho Vidal, n. 23.928 — Arts. 86 e 81.
 Jorge Dutra de Sousa Gomes, n. 23.942 — Art. 102.
 Jeremias Augusto Chaves, n. 24.038 — Art. 102.
 Sebastião Ribeiro Gomes, n. 24.075 — Art. 102.
 Elulaine Autran, n. 24.134 — Art. 102.
 Ari Ferreira Pinheiro, n. 24.185 — Art. 102.
 Ernest Chollet, n. 24.292 — Art. 102.
 João Alves Ferreira, n. 24.379 — Art. 102.
 Luiz Agapito da Veiga, n. 24.430 — Art. 248 L.
 João Dantas Prado, n. 24.620 — Art. 102.
 Felix Guimarães, n. 24.629 — Art. 79.
 Miguel Bessa de Menezes, n. 24.775 — Art. 102.
 Benedito da Rocha Lima, n. 25.234 — Art. 102.
 Vitor Emanuel Pareto, n. 25.308 — Art. 102.

Georges Barthel, n. 25.458 — Art. 102.
 Vicente Buzinaro, n. 25.517 — Art. 102.
 Ernest Stamp Berg, n. 25.650 — Art. 102.
 Wlader Martins Noronha, n. 25.714 — Art. 248 L.
 Agostinho Cardoso Guedes, n. 25.762 — Art. 248 L.
 Maria Isabel Soares, n. 25.890 — Art. 102.
 Clovis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
 Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 102.
 Paulo Nunes Pires, n. 26.236 — Art. 85.
 José Augusto de Oliveira, n. 26.300 — Art. 102.
 Edmar Machado, n. 26.512 — Art. 79.
 Manuel Gusmão Filho, n. 26.525 — Art. 102.
 Arnaldo Esteves de Sousa, n. 26.566 — Art. 102.
 Emílio Stiner, n. 26.573 — Art. 248 L.
 Waldeck Pinto, n. 26.720 — Art. 102.
 João Gomes Jorge, n. 26.724 — Art. 102.
 Nadir Ribeiro, n. 27.019 — Art. 102.
 Francisco Peixoto Filho, n. 27.092 — Art. 248 L.
 Francisco de Oliveira Silva, n. 27.164 — Art. 81.
 Joaquim Gomes de Campos, n. 27.391 — Art. 102.
 Francisco Antônio, n. 27.394 — Art. 248 L.
 Olindo Denis, n. 27.465 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 363:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 136, 321, 555, 559, 698, 868 e 992 — Artigo 248 L.
 Viação Central Ltd., ns. 322, 452, 756 e 772 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 339, 340, 376, 774 e 940 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, ns. 276, 365, 489, 775 e 787 — Arts. 248 L, 81 e 248 C.
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 75, 124, 250 e 432 — Arts. 248 L e 81.
 Viação São Jorge Limitada, ns. 690, e 791 — Art. 248 L.
 José Correia Lopes & Companhia, ns. 162 e 704 — Art. 248 L.
 Cruz Correia & Companhia Limitada, ns. 928 e 978 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, ns. 268 e 885 — Art. 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 131 e 967 — Artigo 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 213 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 308 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Ferreira de Matos, n. 1.571 — Arts. 102 e 257.
 Joaquim Marques da Silva, n. 4.791 — Art. 79.
 Serafim de Paiva, n. 4.866 — Arts. 102 e 257.
 Américo Barbosa, n. 5.083 — Art. 248 L.
 Dionízio da Costa, n. 6.807 — Art. 248 L.
 José de Almeida Leal, n. 6.834 — Arts. 102 e 257.
 João Batista Fernandes, n. 6.856 — Art. 79.
 José Januário dos Santos, n. 7.276 — Art. 81.
 Manuel Martins Peres, n. 7.492 — Art. 102.

Autos de passeio:

Experiência:

Agostinho Dias da Silva, n. 119 — Art. 248 L.
 Nestor Gonçalves, n. 80 — Art. 102.
 Antônio Pinto, n. 227 — Art. 102.
 Adjaniro da Silva, n. 424 — Art. 102.
 José Mariano, n. 479 — Art. 92.
 Gustavo de Matos, n. 602 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues Vieira Júnior, n. 1.059 — Art. 102.
 Clementino Del Ciello, n. 1.089 — Art. 102.
 Jorge Pedro Daguer, n. 2.009 — Art. 102.
 Manuel Freitas Abreu, n. 2.042 — Arts. 102 e 257.
 José Pereira, n. 3.401 — Art. 248 L.
 Artur Breves, n. 3.437 — Art. 102.
 José da Silva, n. 3.971 — Art. 79.
 George Ribeiro, n. 4.146 — Art. 82.
 Teófilo Almeida, n. 4.475 — Art. 102.
 Antônio Ferreira da Rocha, n. 4.488 — Art. 102.
 Artur Vogel, n. 4.274 — Art. 102.
 Antônio Pinheiro, n. 4.651 — Art. 102.
 Albino Antônio, n. 4.687 — Art. 248 L.
 José Sampaio de Oliveira, n. 5.064 — Art. 102.
 Armando Sales, n. 5.476 — Art. 100.

Albino Vilela Monteiro, n. 5.216 — Arts. 86 e 81.
 Paulo da Silva Trindade, n. 5.486 — Art. 102.
 João Lopes Gaspar, n. 5.495 — Arts. 86 e 81.
 Urbano de Resende Costa, n. 5.705 — Art. 100.
 Francisco Bastos, n. 5.789 — Art. 102.
 Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.
 Belisário Antunes Moreira, n. 6.934 — Art. 102.
 João Augusto de Almeida, n. 6.961 — Art. 102.
 Roberto Moreira Campos, n. 6.995 — Art. 102.
 Joaquim Soares, n. 7.071 — Art. 102.
 José Pereira de Farias, n. 7.244 — Art. 102.
 Albano Marques de Almeida, n. 8.118 — Art. 102.
 José de Campos Caldas, n. 8.788 — Art. 148 L.
 Adriano Pinto Filho, n. 9.009 — Arts. 86 e 81.
 João do Nascimento Perpétuo, n. 9.361 — Art. 102.
 Valdemar Bulhões, n. 9.379 — Art. 102.
 Manuel Assunção, n. 11.283 — Art. 102.
 José Pais da Mota, n. 11.979 — Arts. 86 e 81.
 José Augusto Lopes, n. 13.272 — Art. 102.
 Gentil Vasconcelos, n. 13.447 — Art. 102.
 Antônio da Costa Santos, n. 14.128 — Art. 102.
 Aristides da Silva, n. 14.486 — Art. 79.
 Valdemar José da Cunha, n. 15.059 — Art. 86.
 Manuel Paulo Soares, n. 15.507 — Art. 218 L.
 Mario da Silveira Reis, n. 17.338 — Art. 82.
 Fernando Pedrosa Fernandes, n. 17.511 — Art. 102.
 José Papais, n. 17.801 — Art. 102.
 Osvaldo da Rocha Pacheco, n. 17.885 — Art. 102.
 Sebastião Forgelli, n. 18.259 — Art. 102.
 Antônio Caldeira, n. 18.467 — Art. 102.
 Manuel Costa, n. 18.706 — Art. 102.
 Manuel Carvalho, n. 19.174 — Art. 102.
 Alexandre Ferreira de Sousa, n. 19.243 — Art. 102.
 Pedro João Parede, n. 19.342 — Art. 102.
 Antônio Barbosa Moura, n. 19.484 — Art. 102.
 Carlos Ramos Figueiredo, n. 20.052 — Art. 100.
 Ademar de Sá Carvalho, n. 20.302 — Art. 102.
 Valtér Troso, n. 20.708 — Art. 248 L.
 Antônio José Pereira, n. 21.054 — Art. 218 E.
 Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
 Valentim Tavares de Almeida, n. 21.453 — Art. 82.
 Antônio Domingos, n. 21.717 — Art. 79.
 Artur Gama Sero, n. 21.852 — Art. 102.
 Roberto Cardoso da Costa, n. 22.328 — Art. 102.
 Manuel de Almeida e Silva, n. 23.895 — Art. 79.
 João Teixeira da Cunha, n. 23.988 — Art. 79.
 Leonel Gonzaga, n. 24.190 — Art. 102.
 Mario Bulhões Pedreira, n. 24.316 — Art. 102.
 José Lourenço de Moura, n. 24.405 — Art. 102.
 Álvaro Guedes Nogueira, n. 24.554 — Art. 102.
 Antônio Gonçalves de Campos, n. 24.926 — Art. 102.
 João Tavares da Silva, n. 25.107 — Art. 218 L.
 Alceu Rodrigues, n. 25.825 — Art. 100.
 João Rezende, n. 25.866 — Art. 102.
 Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 94.
 Aarão Godoy, n. 26.194 — Art. 102.
 Nadir Ribeiro, n. 27.019 — Art. 102.
 Antônio Pinto Matias, n. 27.040 — Art. 102.
 José Campos de Oliveira, n. 27.272 — Arts. 102 e 257.
 José Campos de Oliveira, n. 27.272 — Art. 102.
 Ernesto Igel, n. 27.405 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — O inspetor, Ernani Barreto Guimarães.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página n. 12.243;
- b) no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página n. 12.330.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Pelo presente fica intimado o Sr. Abelardo Alves, farmacêutico responsável pela Farmácia Esperança, sita à rua General Padilha n. 3, para depositar, mediante guia fornecida por esta Secção, na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Secção por infração do art. 161 do Decreto 20.377 de 8 de setembro de 1931 dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — José Monteiro de Sá Freire, oficial.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Construir caixa para proteger o hidrômetro;

Auto n. 312, rua Solero dos Reis n. 44, art. 92.
 Auto n. 313, rua Solero dos Reis n. 89, art. 92.
 Auto n. 315, rua Eduardo Prado n. 22, art. 92.
 Auto n. 316, rua Eduardo Prado n. 20, art. 92.
 Auto n. 317, rua Eduardo Prado n. 18, art. 92.
 Auto n. 319, rua Francisco Eugênio n. 186, art. 92.
 Auto n. 321, rua Francisco Eugênio n. 135, art. 92.
 Auto n. 314, rua Eduardo Prado n. 24, art. 92.

Construir porta na caixa existente:

Auto n. 318, rua Francisco Eugênio n. 164, art. 92.
 Auto n. 520, rua Francisco Eugênio n. 57, art. 92.
 Auto n. 322, rua Guttenberg n. 87, art. 92.

Secção de Expediente, 27 de junho de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de João Lopes da Silva, ex-escrivão da Coletoria Federal de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 739\$637, alcance apurado nos processos de tomada de suas contas relativas ao período de 13 de março de 1900 a 25 de julho de 1903, cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos foram condenados por Acórdão de 10 de novembro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade no aludido cargo, e consequente execução judiciária que se torna necessária. — (Processo 12.455).

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de junho de 1938. — Mario Newton de Figueiredo, Diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m² 7.183, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — Armando Fé Pinto, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-938 — 325\$100 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 31.282m² 2.66, situado no lugar chamado Hespanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

Processo n. 20.019-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m² 46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.233-38). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DO ROMA", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 16, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, de ontem, às páginas 12.068 e 10.069, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 17 de junho de 1938. — S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

EDITAL N. 19, DE 1938

Concorrência pública para alienação do domínio útil dos lotes ns. 619 a 622, do quarteirão 51, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 11.736, de 1938, faço público que, no dia 16 do mês de julho próximo, às 12 horas, na travessa das Belas Artes n. 13, por esta Comissão, serão recebidas propostas para a compra do domínio útil dos lotes ns. 619 a 622, do quarteirão 51, de propriedade da União Federal, mediante as seguintes cláusulas:

1) — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio útil dos lotes ns. 619 a 622, do quarteirão 51, dos terrenos de acréscido de marinha da zona portuária desta Capital, representados por um retângulo, com a área total de 1.600m,200, medindo 40m,41 pela praça Marechal Hermes por 40m,00 pela avenida Lima; confrontando pelo lado paralelo à praça Marechal Hermes com o lote n. 618 e pelo que fica paralelo à avenida Lima com o lote n. 623, ambos do mesmo quarteirão 51.

2) — A presente alienação é feita em virtude da lei n. 452 e do decreto n. 1.811, de 5 e 31 de julho de 1937, respectivamente, e de acordo com o resolvido no processo n. 61.985, de 1937.

3) — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com um mil réis de estampilha federal, por folha, e duzentos réis de selo de Educação e Saúde.

4) — As propostas conterão o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão às cláusulas deste edital e exigências do Código de Contabilidade da União.

5) — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação oficial, que é de duzentos e cinquenta e quatro mil réis, por metro quadrado.

6) — A presente concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos licitantes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

7) — No dia e hora acima indicados, a comissão de concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de vinte contos de réis, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida por esta Comissão, que providenciará para que cada concorrente rubrique as propostas dos demais e a assinatura da competente ata.

8) — No caso de empate do preço mais elevado, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta e depois de verificado o empate, propuser maior aumento sobre o mesmo ou o que for sorteado, se nenhum dos empatados oferecer tal aumento.

9) — Se o concorrente adjudicado se recusar a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, podendo ser escolhido o imediato classificado em realização nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

10) — As caucões serão restituídas, depois da assinatura da escritura de compra e venda.

11) — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura, na Procuradoria da Fazenda Pública, no prazo de 15 dias, da data do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento, ao Banco do Brasil, da importância correspondente ao valor de sua proposta, nos termos do art. 23 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, mediante guia expedida por esta Diretoria.

12) — O terreno, sendo de acréscido de marinha, fica com o foro anual de trezentos réis, por metro quadrado; com o laudêmio de 5 % sobre o valor das transferências futuras, inclusive beneficências, e com os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e seus acréscidos.

Qualquer informação será prestada, das 13 às 16 horas, no local acima indicado.

Comissão de Concorrências, 28 de junho de 1938. — S. da Silva-Faria, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 15.268-37 — Marques Nicolay & Oliveira — Exercício de 1933.

N. 2.697-35 — Abílio Esteves Ferreira — Exercícios de 1934 e 1935.

N. 637-38 — Dolores Gomes Ferreira Costa — Exercício de 1933.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Walter Eustáquio Costa, secretário.

Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 12.847.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.694 — Tubos para caldeira.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 235.

Requisição — Material

N. 107.076 — Mesa para viviseção.
N. 111.003-A — Graxa Atlantic.
N. 115.053 — Papel quadrilado, etc.
N. 117.040 — App. Kanitz para sabonetes.
N. 122.025-A — Suporte para sabonetes.
N. 122.048 — Agulhas (tuberculização).
N. 123.017 — Sabonetes.
N. 126.058 — Fichas em cartolina.
N. 204.006 — Livro impresso.
N. 211.019-A — Sabão de côco.
N. 252.086 — Papel filtro.
N. 263.003 — Movers.
N. 413.106 — Ferro-guza.
N. 419.188/302-A — Estêco — Drigas.
N. 801.010-2 — Mat. de expediente.
N. 811.010-2-B — Grampeador.
N. 804.002-B — Papel foto-tipo.
N. 904.717 — Uniformes, etc.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 102.031/5-A — Mat. de expediente.
N. 105.064 — Laminulas.
N. 107.077 — Colormetro.
N. 114.059 — Base de bakelite "União".
N. 115.030-A — Barras imantadas.
N. 128.040-A — Trepna, etc.
N. 128.041/2 — Impressos.
N. 129.010 — Vidros, laminas, etc.
N. 225.226 — Livro em branco, etc.
N. 242.211 — Papel em tiras.
N. 242.212 — Etiquetas, rótulos, etc.
N. 242.182-A — Linhaça em grão, etc.
N. 242.183-A — Comprimentos, etc.
N. 252.081-A — Milho varietal.
N. 252.083 — Mat. de expediente.
N. 253.120 — Mat. de expediente.
N. 256.030-B — Corta frio.
N. 260.009-C — Tanesina.
N. 260.010-A — Suporte para sabão boia.
N. 260.010-B — App. Soxhlet Budin.
N. 260.017-A — Mestogeno.
N. 263.012 — Pinças histológicas, etc.
N. 263.013 — Corantes e reactivos Grubler.
N. 404.005/8-B — Grampeador, etc.
N. 413.143-A — Guarnição corpo n. 24.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 225.149-B — Ácido carbônico.
 N. 413.129-B — Molas para tesourão "Grubel".
 N. 415.021 — Máquinas de escrever.
 N. 805.013-A — Óleo Ursa.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 425.065-A — Material de expediente.
 N. 612.186 — Material para pintura, pincéis, etc.
 N. 612.189 — Alicates, bico redondo, etc.
 N. 614.084 — Óleo combustível, etc.
 N. 620.106 — Camas de ferro, etc.
 N. 902-130-A — Linha para coser processos.
 Ns. 903.194-5 — Ferragens e ferramentas.
 N. 903.203 — Fichas.
 Ns. 901.509-10-C — Material de expediente, etc.
 N. 912.082 — Pontas de Paris, etc.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- Ns. 901.687-91 — Livros.

Rio, 28 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Proposta apresentada na concorrência pública realizada em 22 de junho de 1938, para alienação do domínio útil dos lotes números 393 e 394, do quarteirão n. 42, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de acordo com o edital n. 15, de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 6 de mesmo mês de junho:

"S. A. Companhia Internacional das Estacas Armadas Frangignoul com escritório à avenida Graça Aranha n. 43, 3º andar, salas 401 a 406, de acordo com o edital n. 15, de 1938, propõe para a compra do domínio útil dos lotes números 393 e 394, do quarteirão n. 42, dos terrenos acrescidos de marinha da zona portuária desta Capital, a quantia de 221\$000 (duzentos e vinte e um mil réis), por metro quadrado, declarando que se submete a todas as cláusulas constantes do referido edital, e a todas as exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — P. A. Moreau, diretor gerente".

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança dos direitos e multa respectiva sobre o papel consumido pelo "Cine Jornal" no ano de 1937, fica intimada D. Maria Pères Baza, fiadora do mesmo jornal, a requerer, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a comprovação da aplicação do papel em causa, conforme foi resolvido no processo n. 6.665, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1938. — C. Washington, oficial administrativo, classe 1.

Alfândega do Rio de Janeiro

Retificação do edital de praça n. 454, publicado no "Diário Oficial" de 22-6-1938

De ordem superior comunica-se a quem interessar possa, que todos os efeitos, que as marcas dos volumes referentes aos lotes números 4, 5, 20 e 21, do edital de praça n. 454, publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, tem, respectivamente, as marcas "H F Wilson" — "Boneschi & Comp." — "WWKIRBY." — "MO-LTDA" e não "H T Wilson" — "Boneschite & Comp." "WW&IRBY." — "MOLTDA", como foram publicados; quanto aos lotes ns. 45 e 47, o primeiro pesa 260 quilos e o último se compõe de 40 caixas; as mercadorias do lote 12, vieram pelo vapor alemão "Monte Sarmiento", entrado em 26-10-36, manifesto n. 1.574 e as dos lotes 17 e 18 vieram pelo vapor francês "Campana", entrado em 4-1-1937, manifesto n. 11, e não como constam da publicação do referido edital.

Mesa de Leilões, em 27-6-37. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para apurar o desembarque com a causa 9ª, do marinheiro Américo Gomes Bezerra, de bordo do vapor "Mantiqueira", do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a causa 10ª, do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao corpo de Intendentes Navais e Portos, publicados no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 12.628.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha**EDITAL DE TRANSFERENCIA**

Para conhecimento dos interessados, comunico por ordem do Sr. contra almirante Otávio Tavares Jardim, diretor e engenheiro chefe da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, que fica transferida para o dia 25 de agosto do corrente ano, a concorrência da "Sub-Estação Mixta B". — Mario Duarte Hall, capitão de fragata, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página número 12.829.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO**

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

CAMPO DE SEMENTES DE CEREAIS E LEGUMINOSAS DE SÃO SIMÃO

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA A 25 DE MAIO DE 1938

(1) Desempate por sorteio

Numero — Descrição do material	Ricardo Montiani & Comp.	Antônio Burin	Neves & Guido	Proposta aceita
<i>Grupo I — (Artigos de expediente)</i>				

1. Almofada para carimbo de 0,16 x 0,09 "Pelikan", uma	—	—	4\$000	Neves & Guido.
2. Borracha "Ruby" n. 112, dúzia	—	—	15\$000	Idem.
3. Bloco para minuta, meio linho, com 200 folhas, um	—	—	6\$000	Idem.
4. Bloco para carta, linho, com 100 folhas, um	—	—	3\$000	Idem.
5. Carimbo de borracha colado em madeira, tipo pequeno, um	—	—	8\$000	Idem.
6. Carimbo de borracha colado em madeira, tipo grande, um	—	—	12\$000	Idem.
7. Envelope timbrado para officio, linho, cento	—	—	8\$000	Idem.
8. Envelope timbrado para carta, linho, cento	—	—	4\$000	Idem.
9. Encadernação de officios, em papelão, uma	—	—	12\$000	Idem.
10. Fita para máquina de escrever, "Remington", uma	—	—	10\$000	Idem.
11. Goma arábica em pedra, de 1º, quilo	—	—	12\$000	Idem.
12. Impresso para inventário, linho, cento	—	—	20\$000	Idem.
13. Impresso para folha de pagamento, linho, cento	—	—	30\$000	Idem.
14. Impresso modelo XIX, linho, cento	—	—	20\$000	Idem.
15. Impresso modelo XVIII, linho, cento	—	—	20\$000	Idem.
16. Impresso para folha de diárias, linho, cento	—	—	20\$000	Idem.
17. Impresso para balancete, linho, cento	—	—	20\$000	Idem.
18. Impresso para conta cultura, linho, cento	—	—	30\$000	Idem.
19. Impresso para correspondência, linho, cento	—	—	5\$000	Idem.
20. Lapis preto Faber n. 2, dúzia	—	—	3\$300	Idem.
21. Lapis bi-color Faber n. 736, dúzia	—	—	15\$000	Idem.
22. Lapis tinta "Apollo", dúzia	—	—	28\$000	Idem.
23. Livro pautado com 200 folhas, um	—	—	15\$000	Idem.
24. Livro modelo XXV, com 50 folhas, um	—	—	15\$000	Idem.
25. Máquina para grampear, uma	—	—	20\$000	Idem.
26. Papel carbono, superior, "Pelikan", caixa	—	—	2\$000	Idem.
27. Papel para máquina de somar, rolo	—	—	2\$500	Idem.
28. Papel timbrado para officio, linho, resma	—	—	40\$000	Idem.
29. Papel a-massô, pautado, 33 linhas, resma	—	—	25\$000	Idem.
30. Papel liso para cópia, meia folha, linho, resma	—	—	10\$000	Idem.
31. Papel liso para cópia, folha dupla, linho, resma	—	—	20\$000	Idem.
32. Papel para embrulho, pardo, cento	—	—	10\$000	Idem.
33. Papel mata-borrão de 80 libras (folhas) cento	—	—	80\$000	Idem.
34. Pena "Leonard", durada, caixa	—	—	10\$000	Idem.
35. Régua de madeira, milimetrada, de 0,60, uma	—	—	2\$000	Idem.
36. Talão de empenho, timbrado, linho, com 100 folhas, um	—	—	15\$000	Idem.
37. Talão para pedido, linho, com 100 folhas, um	—	—	2\$500	Idem.
38. Talão modelo XXI, com 200 folhas, linho, um	—	—	10\$000	Idem.
39. Talão modelo XIV, com 200 folhas, linho, um	—	—	10\$000	Idem.
40. Tinta "Sardinha", azul-preta, litro	—	—	10\$000	Idem.
41. Tinta "Sardinha", carmim, litro	—	—	10\$000	Idem.
42. Tinta para carimbo (vidro de 14), um	—	—	10\$000	Idem.

Grupo II — (Combustível, lubrificante, etc.)

1. Alcool-motor, litro	3\$000	—	—	Ricardo Montiani & Comp.
2. Carburante de álcool nacional "Tigre", quilo	5\$000	—	—	Idem.
3. Carvão vegetal, quilo	1\$550	1\$550	—	Antônio Burin (1).
4. Gasolina, litro	2\$500	2\$400	—	Idem.
5. Graxa preta, quilo	2\$800	—	—	Ricardo Montiani & Comp.
6. Óleo fino para máquina, litro	5\$000	—	—	Idem.
7. Óleo Mobil Oil C. C., litro	\$1,70	\$850	—	Antônio Burin.
8. Óleo "Diesel", litro	4\$500	—	—	Ricardo Montiani & Comp.
9. Oxigênio, metro cúbico	1\$500	1\$400	—	Antônio Burin.
10. Querosene, litro	—	—	—	—

Grupo III — (Medicamentos, drogas, etc.)

1. Ácido fênico, vidro com 100 gramas, um	—	—	—	—
2. Água oxigenada "Merck", vidro com 100 gramas, um	—	—	—	—
3. Algodão esterilizado, pacote com 500 gramas, um	—	—	—	—
4. Atadura de 4 cms., metro	—	—	—	—
5. Atadura de 6 cms., metro	—	—	—	—
6. Cariatasp. rina "Bayer", tubo	—	—	—	—
7. Cloridrato de quinino, tubo	—	—	—	—
8. Esparadrapo adesivo de 1º, carretel	—	—	—	—
9. Gase esterilizada, metro	—	—	—	—
10. Hipoclorina, vidro de 50 gramas, um	—	—	—	—
11. Iodofórmio, vidro de 25 gramas, um	—	—	—	—
12. Óleo camforado, caixa com 6 ampolas, uma	—	—	—	—
13. Óleo de ricino, litro	—	—	—	—
14. Sal amargo, quilo	—	—	—	—
15. Sal de Glauber, quilo	—	—	—	—
16. Soro anti-oftídico, ampolas de 10 cc., uma	—	—	—	—
17. Soro anti-tetânico, ampolas de 3.000 unidades, uma	—	—	—	—
18. Tintura de arnica, vidro com 100 gramas, um	—	—	—	—
19. Tintura de iodo, vidro com 200 gramas, um	—	—	—	—
20. Vacina anti-piogênica, caixa com 5 ampolas, uma	—	—	—	—
21. Vacina anti-carbunculosa, ampolas de 10 cc., uma	—	—	—	—
22. Vacina contra manqueira, ampolas de 10 cc., uma	—	—	—	—

Número — Descrição do material	Ricardo Montiani & Comp.	Antônio Burin	Neves & Guido	Proposta aceita
Grupo IV — (Forragem e ferrugem para animais)				
1. Alfafa fenada, quilo	\$650	—	—	Ricardo Montiani & Comp.
2. Farelo de trigo, fino, quilo	\$150	\$700	—	Idem.
3. Farelo de trigo, grosso, quilo	\$100	\$500	—	Idem.
4. Torta de algodão, quilo	—	—	—	—
5. Sal grosso, quilo	\$500	\$500	—	R. Montiani & Comp. (1).

Grupo V — (Artigos de iluminação, assio e higiene)

1. Alcool de 42º, litro	2\$200	—	—	R. Montiani & Comp.
2. Cera "Esmeralda", lata de 1 quilo, uma	6\$000	—	—	Idem.
3. Creolina "Pearson", vidro de litro, um	11\$000	—	—	Idem.
4. Espanador de pena, grande, um	12\$500	—	—	Idem.
5. Fio flexível n. 13, metro	1\$000	—	—	Idem.
6. Fila isolante, rolo de 30 metros, rolo	6\$000	—	—	Idem.
7. Fusível, carretel	7\$000	—	—	Idem.
8. Fio nú para rede de iluminação, quilo	—	—	—	—
9. Lâmpada de 25 velas, "Osram", uma	4\$000	—	—	R. Montiani & Comp.
10. Lâmpada de 50 velas "Osram", uma	4\$000	—	—	Idem.
11. Saldão marca "Sol", caixa com 27 pedacos, uma	16\$000	—	—	Idem.

Canho de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão, Vista, Lady S. Santos sub-ajudante.

25 de maio de 1938. — Confere, Romualdo Lobbe, dactilógrafo. —

MINISTÉRIO DA GUERRA**Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar**

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima publicado no *Diário Oficial* da 2.ª do corrente n.º 5.919. — *Domingos Barroso da Costa*, 1.º tenente, secretário do C. A.

Inseretoria Geral do Fuzila**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****Edital n. 7**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho do corrente ano, pagina n.º 12.248.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário.

Vigesima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 28 do corrente, à página número 12.914.

Fábrica de Material contra Gazes**ESTABELECIMENTO DE SUBSISTENCIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 28 do corrente, à página número 12.914.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO****Avenida Pedro II****(Quartel da 1ª Formação Sanitária Regional)****Edital de alistamento**

O Dr. João Gonçalves Viana, presidente da Junta de Alistamento Militar acima referida, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta

de Revisão desta capital, com sede à rua São Francisco Xavier n.º 201, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, não tendo esta Junta recebido documentos ou reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar no *"Diário Oficial"* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou diretamente à de Revisão até o dia 15 de julho do corrente ano. E eu, José Ottonio de Freitas, segundo tenente delegado do Serviço Militar, lavrei o presente edital, que vai assinado pelo presidente.

Classe de 1918

1. Abdon, filho de Elias Gabira e de Alzira Gabira.
2. Abílio, filho de Francisco Maria Martins e de Albertina Augusto Alves.
3. Acácio, filho de Acácio Gonçalves da Costa e de Alzira Cunha da Costa.
4. Acácio, filho de Cosme Gonçalves de Sousa e de Carminda da Luz de Sousa.
5. Acácio, filho de Francisco Rabêlo e de Maria da Encarnação Lopes.
6. Acilino, filho de Ozéas Mauricio dos Santos e de Guiomar Moreira da Silva.
7. Adalberto, filho de Eugênio Cordeiro e de Eulina Rosa Cordeiro.
8. Adelino, filho de Francisco Pereira de Figueiredo e de Severina Ribeiro.
9. Ademar, filho de Augusto Ribeiro de Almeida e de Georgina Xavier de Almeida.
10. Ademar, filho de Domingos José de Oliveira e de Antônia Rosa Ferreira.
11. Ademar, filho de José Francisco dos Santos e de Maximiana Cruz dos Santos.
12. Admar, filho de Marciano Pinto Leite e de Firmina Gomes da Silva.
13. Agenor, filho de Conrado Fernandes Lima e de Maria Fernandes.
14. Agostinho, filho de Antônio Custódio Bordalo e de Juvenina Maria da Silva.
15. Agostinho, filho de Domingos Rosa e de Frozinda Jesus da Costa.
16. Alberto, filho de Alberto Marques Loureiro e de Maria Rodrigues Loureiro.
17. Alberto, filho de Augusto Martins e de Virginia da Luz.
18. Alberto, filho de José Fernandes Coelho e de Augusta da Cruz.
19. Alberto, filho de Manuel Francisco Salgado e de Rosa Joaquina Fernandes Salgado.
20. Alberto, filho de Manuel Lopes de Farias e de Elisa Castro da Silva Braga.
21. Alberto, filho de Manuel de Oliveira e de Angelina Afonso Rodrigues.
22. Alberto, filho de Augusto Januário da Silva e de Ana Maria da Silva.
23. Alberto, filho de João Guilherme Mariath e de Rosa Felix Mariath.

24. Alberto, filho de Manuel Luiz Ribeiro e de Albina de Almeida.
25. Alcebiades, filho de Benedito Gonçalves de Oliveira e de Palmira Francisca de Oliveira.
26. Alcides, filho de Joaquim Mendes e de Rosa Ferreira da Silva.
27. Alcides, filho de José Joaquim Esteves e de Maria Madalena Esteves.
28. Alcides, filho de José Rodrigues de Azevedo e de Alice Madeiros de Azevedo.
29. Alcides, filho de Targino Alves Tavares e de Tereza Gomes Tavares.
30. Alfredo, filho de Alfredo Inácio de Oliveira e de Guilhermina dos Santos.
31. Alfredo, filho de Cristiano de Almeida e de Tereza de Almeida.
32. Alfredo, filho de João Caetano Alves e de Arminda Pereira Alves.
33. Alfredo, filho de Joaquim de Barros e de Guilhermina Batista do Prado.
34. Alfredo, filho de José Mendes e de Justina Augusta.
35. Alfredo, filho de Maria Angeina das Neves.
36. Almerindo, filho de Amador Garcia Gil e de Aurora de Sousa Garcia.
37. Almerino, filho de Melquíades de Oliveira Bastos e de Luiza Garrido Bastos.
38. Altair, filho de Manuel Francisco Gomes e de Iracema Monteiro Gomes.
39. Altair, filho de Manuel José Martins e de Guilomar Martins.
40. Allamiro, filho de José Rafael dos Santos e de Marieta dos Santos.
41. Alvaro, filho de Aurélio Delgado Serico e de Margarida Delgado.
42. Alvaro, filho de Manuel Pinto Rezende e de Maria da Glória Rezende.
43. Alvaro, filho de Solino Ribeiro da Silva e de Maria Rainurda Silva.
44. Alvaro, filho de Inácio de Moura Dias e de Maria de Araújo Dias.
45. Alvaro, filho de Alvaro José Braga.
46. Alvaro, filho de Marcelino Luiz de Araújo e de Rosa Botelho de Araújo.
47. Alvaro, filho de Sebastião Norberto dos Santos e de Rita Acedin dos Santos.
48. Alverino, filho de Ovidio Monteiro Bonfim e de Caroliza Rodrigues Bonfim.
49. Amadeu, filho de Moisés Dias e de Rosa Maria de Faria.
50. Américo, filho de José Ferreira de Melo e de Ernestina de Oliveira Melo.
51. Américo, filho de Manuel de Freitas Guimarães e de Maria das Mercês Silveira Guimarães.
52. Américo, filho de Policarpo do Nascimento e de Maria da Piedade.
53. Américo, filho de Elias Prehá e de Maria Carlos Lambert.
54. Angelo, filho de Florentina Puçjo.
55. Anibal, filho de Francisco Martins e de Adelaide de Jesus.
56. Anibal, filho de Joaquim Antônio Ferreira e de Olivia da Piedade.
57. Anival, filho de João Francisco e de Júlia Francisca de Sousa.
58. Antenor, filho de Ernesto Moreira da Silva e de Emilia de Sousa e Silva.
59. Antônio, filho de Antônio Cruz e de Alice Cruz.
60. Antônio, filho de Antônio Inácio de Matos e de Georgina Andre de Matos.
61. Antônio, filho de Antônio Soares e de Delarne da Silva Soares.
62. Antônio, filho de Arão Rosendo da Cruz e de Manoelina Rosendo da Cruz.
63. Antônio, filho de Augusto Mendes Teixeira e de Maria Aurora do Amaral.
64. Antônio, filho de Carlos dos Santos e de Maria da Ressurreição.
65. Antônio, filho de Domingos José Lopes e de Julieta Gomes Lopes.
66. Antônio, filho de Evaristo Leiro e de Rosaria Gastão.
67. Antônio, filho de Francisco Arantes e de Maria das Neves.
68. Antônio, filho de Francisco Pereira da Silva e de Dolores Pereira da Silva.
69. Antônio, filho de Frederico Platino e de Maria Giuseppe.
70. Antônio, filho de João Dias e de Alzira Dias Mota.
71. Antônio, filho de João José de Brito e de Ana Angelica de Freitas.
72. Antônio, filho de Joaquim Antunes e de Maria da Anunciação Felicia.
73. Antônio, filho de José Fernandes dos Reis e de Leontina Pimentel dos Reis.
74. Antônio, filho de Júlio Faria Salgado e de Dionizia da Conceição Faria Salgado.
75. Antônio, filho de Manuel João de Oliveira e de Cecilia de Oliveira.
76. Antônio, filho de Manuel José de Araújo e de Gracinda Rosa Afonso.
77. Antônio, filho de Manuel Moreira das Neves e de Joaquina da Silva Araújo.
78. Antônio, filho de Manuel Paulo da Silva e de Ana Mamede da Silva.
79. Antônio, filho de Salvador Ceciliano e de Maria Perrázio.
80. Antônio, filho de Antônio Pinto Vilar Filho e de Inez Alvina Vilar.
81. Antônio, filho de José Bernardes da Silva e de Maria Aurélia da Silva.
82. Antônio, filho de Antônio Joaquim Gonçalves e de Auróra Gomes Gonçalves.
83. Antônio, filho de Antônio José Afonso e de Lidia Alves Aureana dos Reis.
84. Antônio, filho de Silvino Antônio de Moraes e de Edith dos Prazeres.
85. Antônio, filho de Salvador Lancelote e de Orminda Leonidia da Silva.
86. Antônio, filho de Pedro Fausto dos Santos e de Belmira Martins dos Santos.
87. Antônio, filho de Severino Rodrigues Gil e de Rosa de Oliveira.
88. Arcenio, filho de Jucondino de Carvalho e de Josefa Ramochia.
89. Arceu, filho de Oscar Vieira e de Ursulina Ferreira da Rosa.
90. Aristides, filho de Pedro Duarte Calheiros e de Laudelina Rosa Calheiro.
91. Aristides, filho de Francisco Pinheiro e de Beatriz Aurinda da Silva.
92. Aristolino, filho de Antônio Carlos Hungria e de Etelvina Alves.
93. Arlindo, filho de José Alves de Sa e de Idalina de Jesus.
94. Armando, filho de Angelo Cavaleiro Vidal e de Isabel Manhães Raposo.
95. Armando, filho de Antônio Teixeira e de Emilia Moreira.
96. Armando, filho de Antônio Joaquim Grigo e de Isabel da Conceição.
97. Armando, filho de José Moreira Coelho e de Francisca Moreira da Silva.
98. Armando, filho de Loveno Borges do Couto e de Emilia Moreira do Couto.
99. Armando, filho de Manuel Bastos Peres e de Emilia da Costa.
100. Armando, filho de Marcelina Rodrigues.
101. Armando, filho de Otávio Teixeira de Sousa e de Isabel Lourenço de Sousa.
102. Armando, filho de Antônio Peres e de Rosária Fernandes.
103. Armando, filho de Domingos Gonçalves Camilo e Virginia Ladeira.
104. Arnaldo, filho de Artur Paz e de Guilhermina de Sousa Paz.
105. Arnaldo, filho de Eugénia Tacio e Francisco Loures.
106. Artur, filho de Emerencina Bezerra.
107. Artur, filho de Manuel Pinheiro e de Alfredina Teixeira.
108. Artur, filho de Virgilio Pereira e de Cacilda Pereira.
109. Artur, filho de Vicente Peleosa e de Esmeraldina Pedroso.
110. Art. filho de Alas Baia e de Juacinda Baia.
111. Art. filho de Belarmino Pereira e de Humbertina de Amorim.
112. Art. filho de Macário Sinfônio de Andrade e de Arcanjo Martins de Melo.
113. Art. filho de Manuel Martins do Pinho e de Joapa Papa.
114. Azeite, filho de Antônio Estêvão Pires e de Cândida Pires.
115. Augusto, filho de Augusto Dias da Silva e de Belmira Funes Barros Dias.
116. Augusto, filho de Francisco de Castro e de Maria Rosa do Castro.
117. Augusto, filho de Francisco José Dias e de Maria Ricardina.
118. Augusto, filho de Isidro Augusto Serra e de Isabel Fernandes Serra.
119. Augusto, filho de Manuel do Espírito Santo e de Augusta Teixeira.
120. Augusto, filho de Antônio Rodrigues Ferreira e de Margarida Marques Ferreira.
121. Aureliano, filho de Carlos Alberto Martorelli e de Maria Antônia Maguerin.
122. Aurelino, filho de Joaquim Domingues Souto e de Maria Luz Souto.
123. Avelino, filho de Hipólito Domingues e de Carmem da Silva.
124. Azoton, filho de Luciano Del Guide.
125. Azarias, filho de José L. Diniz.
126. Azuil, filho de Pedro Mendes de Sousa e de Ester Xavier do Sousa.
127. Belmiro, filho de Francisco Antônio Pires e de Ludovina Cândida Nora.
128. Bernardino, filho de Manuel Pires e de Maria Afonso de Jesus.
129. Bernardino, filho de José de Sousa Ribeiro e de Felicidade Porfíria Ribeiro.
130. Bertolino, filho de Maria Josefina.
131. Brasil, filho de Artur Pereira Alexandre e de Brasilina Mesquita da Chaga.
132. Cândido, filho de Francisco José da Silva e de Vitorio Tavares da Silva.
133. Cardoso, filho de Francisco Dias da Silva e de Rosa Batista.
134. Carlindo, filho de Manuel Marinho Carneiro e de Rosalina Barbosa Carneiro.
135. Carlos, filho de Carlos Augusto Antônio e de Violinda do Nascimento Ramos.
136. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira e de Maria Amélia Pereira.
137. Carlos, filho de Domingos Ferreira Pedra e de Cláudio das Dores Cardoso.

133. Carlos, filho de Joaquim Coelho dos Santos e de Noralina Dias Muniz.
139. Carlos, filho de José Cupertino de Sousa e de Maria Rosa de Sousa.
140. Carlos, filho de José Gomes Saraiva e de Rosa Ramos Saraiva.
141. Carlos, filho de Laura Cardoso.
142. Carlos, filho de Manuel Alves de Araujo e de Deolinda Rodrigues Alves.
143. Carlos, filho de Osvaldo Moura e de Maria Monteiro.
144. Carlos, filho de Zilda Lopes Pinto.
145. Carlos, filho de Secundino Teixeira e de Maria Esteves.
146. Celso, filho de Manuel Vieira Gonçalves e de Eulália de Oliveira Gonçalves.
147. Cesar, filho de Francisco Gomes Rangel e de Madalena Manuela da Silva.
148. Cesar, filho de Manuel Lúcio da Cruz e de Maria Silvina da Cruz.
149. Claudionor, filho de Antônio Pereira Martins e de Laura Pereira Martins.
150. Claudionor, filho de Artur Figueira Galvão e de Vicentina Sousa Machado.
151. Claudionor, filho de Manuel Rodrigues da Silva e de Maria Emília da Silva.
152. Claudionor, filho de Manuel Alves de Lima e de Olímpia Muniz Alves de Lima.
153. Clemente, filho de Clemente Durão e de Luiza Francisca Branca.
154. Constantino, filho de Conceição Nunes.
155. Cosvaldo, filho de Paulino José Barreira e de Amélia Alves Barreira.
156. Coropalmi, filho de Rosalina da Conceição Lima.
157. Dalmiro, filho de Alcino Joaquim da Silva e de Brazilina da Rocha.
158. Dario, filho de Edmundo Mendes Ribeiro e de Alele Elza Ribeiro.
159. D'Araújo, filho de João da Silva Pilar e de Eulália Pilar.
160. David, filho de Domingos de Almeida Cavadinho e de Alice da Costa Cavadinho.
161. David, filho de Osearina Maria de Lima.
162. Dazio, filho de Eustáquio Maroia dos Santos e de Leonor de Carvalho Santos.
163. Delauro, filho de Antônio Pereira da Fonseca e de Carmen Fernandes.
164. Diamantino, filho de Anibal Augusto Aguierra e de Adeline do Carmo Aguierra.
165. Diamantino, filho de Antônio Maria Ferreira e de Cecília de Jesus.
166. Diamantino, filho de José Barbosa e Idalina de Sousa.
167. Djalma, filho de José Manuel da Costa e de Ana Barbosa.
168. Djalma, filho de Juvenal de Oliveira Neves e de Luiza de Oliveira Neves.
169. Djalma, filho de Manuel Amâncio da Costa e de Colombiano Matos da Costa.
170. Djalma, filho de Mário Machado de Oliveira e de Silvéria Maria de Oliveira.
171. Djalma, filho de Deocleciano do Nascimento Portela e de Unibelina Alves.
172. Djalma, filho de Henrique da Silva Mendonça e de Rute dos Santos Mendonça.
173. Domingos, filho de Antônio Cardoso e de Francisca Coutinho.
174. Domingos, filho de Manuel Gonçalves da Silva e de Maria Clara Nunes.
175. Durval, filho de Durval Cardoso e de Ana da Conceição.
176. Durval, filho de José Maria Gonçalves e de Libânia de Jesus Gonçalves.
177. Durval, filho de Manuel Batista de Sousa e de Luiza Vardostei Sousa.
178. Durval, filho de Durval Figueiredo Bastos e de Matilde Sampaio Bastos.
179. Edgar, filho de Antônio de Assis Republicano e de Irene Rosa de Assis.
180. Edgar, filho de Júlio José Portela e de Ermezinda da Conceição.
181. Eduardo, filho de Eduardo Barbosa e de Maria Barbieri.
182. Eduardo, filho de José Joaquim Pereira e de Tereza dos Anjos Pereira.
183. Emídio, filho de Reinaldo Sá Linhares e de Leonor Neves Linhares.
184. Elídio, filho de Miguel Spalado e de Maximina Augusto Machado.
185. Elson, filho de Antônio dos Santos e de Izabel da Conceição dos Santos.
186. Elídio, filho de Adriano Afonso Monteiro e de Maria Cândida Carneiro.
187. Emílio, filho de Francisco Rianili e de Filomena Calábria.
188. Enéas, filho de Alvaro Pereira Pinto e de Ana Rodrigues Lima.
189. Ernândez, filho de Antônio Pereira da Rocha e de Luzia Pereira da Rocha.
190. Esmeraldino, filho de Mariano Florenço da Silva e de Adélia Boaventura da Silva.
191. Esmeraldino, filho de Rafael Gusman e de Josefa Ferreira.
192. Euclides, filho de Danião Antônio Ferraz e de Francisca Sousa Barbosa.
193. Euclides, filho de Roberto Palmeira de Lima e de Emília Palmeira de Lima.
194. Ezequias, filho de Ezequias Lauriano da Silva e de Deolinda da Conceição Silva.
195. Fausto, filho de Luiz Macedo e de Elvira da Cunha Maia.
196. Fausto, filho de Manuel da Silva Teixeira e de Catarina de Sousa Teixeira.
197. Feliciano, filho de Feliciano Fernandes e de Violeta Cardoso Oliveira.
198. Felipe, filho de Alfredo Paola Maccader e de Elvira Copeli.
199. Felisberto, filho de Albertina Rodrigues.
200. Fernando, filho de José Martins Aleixo e de Ana Duarte.
201. Fernando, filho de Bernardino da Silva Chaves e de Maria dos Prazeres Chaves.
202. Floriano, filho de José Pinto de Lemos e de Felismina Aquino.
203. Florindo, filho de Mário da Silva e de Flora Marques da Silva.
204. Flávio, filho de José Ferreira e de Leopoldina Ferreira da Silva.
205. Francisco, filho de Antônio de Almeida Pinto e de Josefa Borges.
206. Francisco, filho de Artur Lage e de Albina Ferreira Maia.
207. Francisco, filho de Salvador Lobianco e de Ambrozina Fernandes Ariex.
208. Francisco, filho de José Antônio da Costa e de Maria Amélia da Costa.
209. Francisco, filho de José Chemenso e de Maria Antônia Vilarde.
210. Franklin, filho de Francisco Maria Carrapalozo e de Maria Laura da Silva.
211. Frederico, filho de João Damasceno Patrício e de Maria da Luz Melo.
212. Gaetano, filho de Antônio Lepocage e de Carolina Deluca.
213. Gentil, filho de Cezar Augusto e de Ana de Jesus Paco.
214. Geraldo, filho de Eurico Jordão da Silva e de Isabel Werneck dos Santos.
215. Germanio, filho de Germanio Teixeira Brandão e de Adetona Teixeira Brandão.
216. Germinal, filho de Francisco Dias.
217. Gil, filho de João Pinto do Lago Júnior e de Alberta do Espírito Santo.
218. Gilberto, filho de Avelino Raimundo da Cunha e de Erosidina da Cunha.
219. Gilberto, filho de Benedito Furriel e de Judite da Silva Furriel.
220. Gilberto, filho de Luiz Martins de Oliveira e de Albertina da Costa Gomes.
221. Gilberto, filho de Silvino Tibúrcio Freire e de Maria Luiza da Conceição Freire.
222. Guilherme, filho de João Lopes Palheta e de Luiza Maria Palheta.
223. Guilherme, filho de Sabino Augusto de Veterminda de Jesus.
224. Gumerindo, filho de Valdemar Gomes Monteiro e de Marieta Pereira de Sousa.
225. Hamilton, filho de Bernardino Pinto e de Maria Ribeiro Bessa.
226. Heitor, filho de Rosalina Ruas.
227. Hélio, filho de Alfredo Ferreira da Cruz, e de Ana da Silva Cruz.
228. Hélio, filho de Higinio da Silva Ramalho e de Noemia da Silva Ramalho.
229. Hélio, filho de Pedro dos Santos Ribeiro e de Conceição Rosa Ribeiro.
230. Henrique, filho de José Enídio Cruz e de Maria Faustina da Cruz.
231. Hermenegildo, filho de Antero Fernandes e de Rosa Teixeira Neto.
232. Herval, filho de Francisco Chamareli e de Amélia Linhares Chamareli.
233. Hildebrando, filho de Laurindo Gomes de Lima e de Justina Salvador de Lima.
234. Horácio, filho de Manuel Vieira de Sousa e de Maria da Graça.
235. Hugo, filho de Evandro Ribeiro Vale e de Laura Pinto Vale.
236. Humberto, filho de Adelaide Vieira dos Santos.
237. Indalécio, filho de Sebastião Pedro de Melo e de Maria Faustina.
238. Isâmico, filho de Antônio Miguel Calito e de Isabel Feliciano Calito.
239. Ismael, filho de Alfredo Queiroz da Silva e de Luiza Feliciano de Abreu.
240. Ismael, filho de Francisco Fernandes Braga e de Rita Dias Braga.
241. Jair, filho de Alfredo Batista e de Guaralina Ribeiro Nunes.
242. Janfre, filho de Manuel Francisco dos Santos e de Clotilde Rosa dos Santos.
243. Jaime, filho de José Rosa da Silva e de Maria das Dores da Silva.
244. Jaime, filho de Silvino José da Silva e de Gabriela Ribeiro da Silva.
245. Jaime, filho de Pedro Soares e de Maria da Conceição.
246. Jeremias, filho de Pascal Crispim e de Maria Freitas Crispim.
247. Jerônimo, filho de Joaquim Manuel de Almeida e de Plácida Dionísia de Almeida.
248. Jerson, filho de Emídio Dantas e de Maria Dantas.
249. João, filho de Ana Maria da Conceição.
250. João, filho de Antônio Francisco da Tenda e de Maria de Jesus da Tenda.

251. João, filho de Antônio Nunes e de Eugênia Nunes.
252. João, filho de Arcindo de Carvalho e de Ana de Carvalho.
253. João, filho de Avelino Pulig e de Vitalina Barros Guimarães.
254. João, filho de Casimiro Sinões de Carvalho e de Joaquim Cardoso.
255. João, filho de Ernesto Carvalho e de Angela Olinete.
256. João, filho de Francisco Melin e de Leva Melin.
257. João, filho de Francisco Nogueira Soares e de Alice de Araújo Coutinho.
258. João, filho de João Batista Lopes e de Maria da Conceição.
259. João, filho de Júlio de Barros Mendes e de Conceição Otero de Barros.
260. João, filho de João Batista de Azevedo e de Honória Ramos de Azevedo.
261. João, filho de João Gonçalves Valença e de Laurentina Medeiros Valença.
262. João, filho de Joaquim de Almeida e de Catarina Vieira de Almeida.
263. João, filho de José Pereira e de Deolinda Borges.
264. João, filho de José Custódio e de Matilde Rodrigues.
265. João, filho de José Gama da Silva e de Custódia Iza da Silva.
266. João, filho de Maria do Espírito Santos.
267. João, filho de Manuel Soares e de Cândida Montinho.
268. João, filho de Alfredo Santos Fernandes.
269. João, filho de Salvador Cascardo e de Maria Rosário Cascardo.
270. João, filho de Joaquim Gonçalves Moreira e de Joaquina Gomes.
271. João, filho de Cândido Nogueira Vieirainha e de Isabel Vieirainha Lopes.
272. João, filho de Raimundo Nunes de Azevedo e de Maria Cândida de Azevedo.
273. João, filho de Inácio de Oliveira e de Luíza de Oliveira.
274. João, filho de Nicanor Pereira de Matos e de Maria Madalena de Matos.
275. João, filho de José Rodrigues e de Maria de Jesus.
276. Joaquim, filho de Albino Dias e de Maria Ferreira.
277. Joaquim, filho de Alfredo Silva e de Maria Fernandes da Silva.
278. Joaquim, filho de Antônio Néri e de Rosária Alô.
279. Joaquim, filho de Joaquim Alves de Figueiredo e de Maria da Rosa de Sousa Figueiredo.
280. Joaquim, filho de José Ramos das Neves e de Miquelina Ferreira das Neves.
281. Joaquim, filho de Manuel Gonçalves Mineiro Júnior e de Leopoldina José da Costa.
282. Joaquim, filho de José Tomaz Moreira e de Castorina Cardoso Moreira.
283. Joaquim, filho de Venâncio Fernando Nero e de Virgínia Aurora da Silva.
284. Joaquim, filho de Vitorino Monteiro Alves e de Andreza Ferreira Alves.
285. Jônatan, filho de Paulo de Oliveira e de Ana Bartolo de Oliveira.
286. Jorge, filho de Adolfo Manuel Sampaio e de Vicência Alves Sampaio.
287. Jorge, filho de Afonso Alves Franco e de Remédio da Conceição.
288. Jorge, filho de Anacleto Dória e de Laura Ferreira Dória.
289. Jorge, filho de Bernardino Aires e de Maria Ferreira Aires.
290. Jorge, filho de Eduardo Marques e de Filomena Moura Marques.
291. Jorge, filho de Humberto Rossi da Silva e de Poreina Abreu da Silva.
292. Jorge, filho de João Batista de Oliveira e de Abigail de Oliveira.
293. Jorge, filho de Joaquim Batista e Conceição Mendes Batista.
294. Jorge, filho de Joaquim da Costa Machado e Maria Ferreira Machado.
295. Jorge, filho de José Fernandes da Silva e Emília Pereira da Silva.
296. Jorge, filho de José Rodrigues Vinha e Rosa Florinda Dias da Silva.
297. Jorge, filho de Luiz Esteves de Carvalho e Maria Esteves de Carvalho.
298. Jorge, filho de Lúcia de Sousa Bastos.
299. Jorge, filho de Manuel Caetano de Lima e Ermelinda Caetano Lima.
300. Jorge, filho de Cândido Alexandre de Almeida e Francisca Cândida de Almeida.
301. Jorge, filho de Odilon Monteiro Lopes e Jaci Dias Lopes.
302. Jorge, filho de João Francisco e Mercedes Francisca Lopes.
303. Jorge, filho de Frederico Francisco de Magalhães e Clarisse Nila Magalhães.
304. Jorge, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Alice Santana da Silva.
305. Jorge, filho de João Pereira Barcelos e Maria Pereira dos Santos.
306. Jorge, filho de Frederico Dias de Melo e Georgina Rodrigues de Melo.
307. Jorge, filho de Manuel de Sousa Azevedo e Olga da Costa Fernandes.
308. Jorge, filho de Manuel Roque Muniz e Alice Viana Muniz.
309. José, filho de Antônio Francisco Carvalhal e Inez Guimarães Carvalhal.
310. José, filho de Antônio Nunes Moreira e Maria Adelina Cardoso.
311. José, filho de Antônio Pereira Mendonça e Madalena dos Santos.
312. José, filho de Antônio Trindade e Jesuina Almeida.
313. José, filho de Antônio Valério do E. Santo e Adelaide Almeida de Melo.
314. José, filho de Bernardo Silva e Delmira dos Santos Rocha.
315. José, filho de Davi Gustiozi e Terezina Pompéia.
316. José, filho de Fernando de Oliveira e Maria Lourenço.
317. José, filho de João Alves Monteiro e Antometa Teresa Alves.
318. José, filho de João Fernandes Silva e Maria Quitéria.
319. José, filho de José Antônio da Silva Rolim e Patrícia Teixeira de Melo.
320. José, filho de José Domingues e Maria José da Costa.
321. José, filho de José Gomes Jurade e Zeferina Vidal Saires.
322. José, filho de José Inácio Dias e Isaura Monteiro Dias.
323. José, filho de José Joaquim Guedes e Elisa Oeiro Guedes.
324. José, filho de José Pereira Castanho e Emília Coelho.
325. José, filho de Joventino Domingues de Carvalho e Emília Lopes de Carvalho.
326. José, filho de Leonardo Neto e Maria de Jesus.
327. José, filho de Manuel Pinto e Feliciano Mata Ribeiro.
328. José, filho de Paulina Maria Augusta.
329. José, filho de Pedro Joaquim Montinho e Gracinda Rosa Montinho.
330. José, filho de Rômulo Francisco Diniz Filho e Maria Ozolina Diniz.
331. José, filho de Salvador Lúcio e Emília da Conceição Correia.
332. José, filho de José Antônio Matias e Maria Cândida Porto Matias.
333. José, filho de Antônio Cardoso e Laurinda da Silva.
334. José, filho de Francisco José Aures e Rosa Maria.
335. José, filho de José Luiz Gomes e Ana Ferreira Gomes.
336. José, filho de Artur Monteiro e Leonora da Luz Monteiro.
337. José, filho de Jacinto de Loreto e Maria da Conceição Gaspar.
338. José, filho de Nemo Saldanha e Isabel Saldanha.
339. José, filho de Antônio Guilherme dos Santos e Maria Petronilha dos Santos.
340. José, filho de Manuel de Criva Silva e Olívia de Jesus.
341. José, filho de José Pereira de Araújo.
342. Josino, filho de Antônio Alves e Olga Rosea.
343. Jofel, filho de Miguel Arcanjo da Silva e Alcerinda Duarte da Silva.
344. Joventino, filho de Joventino Pires de Campos e Adelaide Rosa de Campos.
345. Jullão, filho de José Paulino dos Santos e Laura Barreto dos Santos.
346. Júlio, filho de Antônio Martins e Rosa Ferreira.
347. Júlio, filho de Casimiro Rodrigues da Silva e Amélia Pinto.
348. Júlio, filho de Fernando Augusto de Vilhena e Esmênia de Vilhena de Carvalho.
349. Júlio, filho de Demísio Passoa e Senhorinha Maria Angela.
350. Júlio, filho de Emílio Cavalheiro Alexandre e Olívia da Cruz Cavalheiro.
351. Laudelino, filho de Antônio Rodrigues e Custódia de Jesus.
352. Leugena, filho de Benedita Lopes Chaves e Olga da Luz Chaves.
353. Leonel, filho de Manuel da Silva Júnior e Alzate Erito da Silva.
354. Lourenço, filho de André Sanches e Florinda Saldado Sanches.
355. Lourival, filho de Lindolfo Barreto de Melo e Francisca Martins Barreto.
356. Luciano, filho de Viriato Alves de Sousa e Maria Rosa de Oliveira.
357. Luciano, filho de Alfredo Schiarani e Amélia Dias Schiarani.
358. Luiz, filho de Antônio Alves da Silva e Olívia Vicente.
359. Luiz, filho de Antônio Manuel Lopes e Aurora Baucanado Alves.
360. Luiz, filho de José Pacheco e Maria Pereira.
361. Luiz, filho de José Pereira de Freitas e Filomena de Jesus Pereira.
362. Luiz, filho de Luiz Cotrape e Joaquina Cotrape Fontene.
363. Luiz, filho de Luiz Pereira Nunes e Emília de Jesus Nunes.
364. Luiz, filho de Luiz de Sousa Guedes e Maria Ribeiro Guedes.
365. Luiz, filho de Joaquim da Conceição Alves e Joana Gonçalves.
366. Luiz, filho de Luiz Corrêa de Melo e Leopoldina Garcia de Melo.
367. Mamede, filho de Mamede Leal da Rocha e Dorvalina Pereira da Rocha.
368. Manuel, filho de Adolfo Pinto e Albina Pinto da Silva.
369. Manuel, filho de Alvaro Francisco Gomes e Amélia Costa Ramos.
370. Manuel, filho de Antônio Barbosa e Maria Dantas da Silva.
371. Manuel, filho de Artur Ferreira de Paula e Bela Matos de Paula.
372. Manuel, filho de João Evangelista dos Anjos e Ana Jesus.
373. Manuel, filho de José de Sousa Maia e Cecília Amaral.
374. Manuel, filho de José de Macedo e Maria Augusta de Macedo.
375. Manuel, filho de Leonardo Nunes Coufo e Evarista de Jesus Coufo.
376. Manuel, filho de Luiz Augusto de Andrade e Djenira Rosa de Andrade.
377. Manuel, filho de Manuel Dias de Almeida e Leonor Lima de Almeida.
378. Manuel, filho de Manuel Francisco Rocha e Maria da Rocha Lima.
379. Manuel, filho de Manuel Martins e Maria de Jesus.
380. Manuel, filho de Pedro Lopes Monteiro e Maria da Luz Neves.
381. Manuel, filho de Ramon Ruiz e Hilária Ruiz Rodrigues.
382. Manuel, filho de Serafim da Silva e Hilda Figueiredo da Silva.
383. Mannel, filho de Eduardo Iglesias Meguz e Izabel Perez Rodriguez.

384. Manuel, filho de Antônio de Negri e Maria de Oliveira Ramos.
385. Marino, filho de Valentin do Val e Ana Pano.
386. Marino, filho de Antônio Gomes Jovino e Izabela Miranda Gomes.
387. Mário, filho de Alfredo Corrêa de Melo e Carmem Corrêa Gonçalves.
388. Mário, filho de Avelino Dominguez de Oliveira e Ana Silva Gonçalves.
389. Mário, filho de Deolindo de Sousa Pinto e Jesulmina Olivet Pinto.
390. Mário, filho de Jair Pais Ferreira e Teresa da Silva.
391. Mário, filho de João Rodrigues da Silveira e Tereza Maria de Jesus Silveira.
392. Mário, filho de José Gaugemi e Maria Tereza Grasna.
393. Mário, filho de José Jacinto Fernandes e Manuel Olessa Fernandes.
394. Mário, filho de Olinda de Almeida.
395. Mário, filho de José Ricardo Catalão e Itália Ricardo Leão.
396. Mário, filho de Maria Pereira.
397. Mário, filho de Lourenço Penha e Beza Leobus.
398. Máximo, filho de Cosme Bureche Coutinho e Leonina Cloziária de Oliveira Coutinho.
399. Messias, filho de Manuel Messias Graça da Silva e Aurora Graça da Silva.
400. Milton, filho de Alfredo Alves de Lima e Marieta de Paiva Lima.
401. Milton, filho de Olímpio Augusto Monteiro e Maria Antonieta Monteiro.
402. Milton, filho de Viriato Borges de Miranda e Luiza Pinto de Miranda.
403. Messias, filho de Bartolomeu Travessa e Cristiana Gomes Travessa.
404. Moacir, filho de Alvaro da Costa Mendes e Gilberta Silva Mendes.
405. Moacir, filho de Eurico Loureiro de Almeida e Guiomar Borges da Silva.
406. Moacir, filho de José Augusto Ramos e Cecília Helma dos Santos.
407. Moacir, filho de Vitor Soares e Julieta de Oliveira.
408. Moacir, filho de João Inácio dos Santos e Idalina Oliveira dos Santos.
409. Nelson, filho de Avelino dos Santos de Oliveira e Maria Luiza Damari.
410. Nelson, filho de Eduardo de Sousa e Ludovina de Sousa.
411. Nelson, filho de Francisco Pedro de Almeida e Zulmira de Almeida.
412. Nelson, filho de Hipólito Duarte de Azevedo e Rosalina Roca Duarte.
413. Nelson, filho de Leopoldo Jacinto dos Santos.
414. Nelson, filho de Manuel Gonçalves e Sebastiana de Almeida.
415. Nelson, filho de Manuel Alves Cavalcanti e Filomena Alves Cavalcanti.
416. Nelson, filho de José Alves da Silva e Natalina Penat da Silva.
417. Nelson, filho de Fidelis Francisco Lages e Josefa Lages.
418. Nestor, filho de Antônio Pereira de Freitas e Georgina de Freitas.
419. Nilton, filho de Sinézio Carvalho de Souza e Regina Meiveles de Souza.
420. Nitro, filho de Inácio Ferreira e Aurélia Ferreira da Silva.
421. Norberto, filho de Demétrio Carlos Lamanegro e Franquilina Gonçalves de Oliveira.
422. Norival, filho de Pascoal Lanceloti e Rosa Ragazi Lanceloti.
423. Norival, filho de Alcides Ferreira e Adelina Maria Ferreira.
424. Noroval, filho de Alexandre Moreira e Leonídia Gaspar Moreira.
425. Otacilio, filho de Júlia Maria das Mercês.
426. Otávio, filho de Antônio Rodrigues dos Santos e Antonieta Rodrigues dos Santos.
427. Otávio, filho de Vademar Pinto Moreira e Palmira da Silva Moreira.
428. Odemar, filho de João Parada Gudi e Marina Senra Parada.
429. Olímpio, filho de Izaura Generosa de Assunção.
430. Onofre, filho de Luiz Caelano Ozório Goudinho e Esmeralda Pinto Goudinho.
431. Orlando, filho de Antônio Pais de Moraes e Rosa de Souza Moraes.
432. Orlando, filho de Eunício Amorim Gomes e Luzia Alice Ferreira.
433. Orlando, filho de Gualter Teixeira Portela e Dolores Portela.
434. Orlando, filho de Henrique Domingues da Silva e Deolinda Augusta da Silva.
435. Orlando, filho de Ismael Peixoto de Miranda e Ana Dulce de Miranda.
436. Orlando, filho de Joaquim Martins Serra e Lucinda Gualberta Serra.
437. Orlando, filho de José Alves de Oliveira e Marieta Ramos de Oliveira.
438. Orlando, filho de José Monteiro Navarro e Rosalina Gonçalves Navarro.
439. Orlando, filho de Júlio Gomes da Silva e Izabel Moretel da Silva.
440. Orlando, filho de Sebastião Bernardo e Leonor Pais.
441. Orlando, filho de Vicente Maiolino e Tereza Copelo.
442. Orlando, filho de Nicanor Barreto e Maria de Melo Barreto.
443. Orlando, filho de Cândido Dantas e Corina Dantas.
444. Orlando, filho de Antônio Mandarino e Laura Peni.
445. Orquinerio, filho de Antônio Alves e Arminda Pires.
446. Oscar, filho de Alvaro Alves de Moura e Angelina Prado de Moura.
447. Oscar, filho de José Carlos de Savris Pinto e Maria Vitória L. Pinto.
448. Osmar, filho de Alvaro Vitrolini e Honerina Margarida Vitrolini.
449. Osmar, filho de Alfredo Pereira Portela e Carmem Monteiro Portela.
450. Osvaldi, filho de Sílvio Soares Sabino e Ana Machado.
451. Osvaldo, filho de Alvaro Joaquim Moreira e Maria Rila Rodrigues Moreira.
452. Osvaldo, filho de Amadeu Cezar de Moraes e Noemia da Silva Moraes.
453. Osvaldo, filho de Eduardo Monteiro Alves e Maria Gonçalves Alves.
454. Osvaldo, filho de Joaquim Manuel Barbosa e Maria Barbosa.
455. Osvaldo, filho de Oscar Esteves Granet e Madalena de Jesus Granet.
456. Osvaldo, filho de Pedro Joaquim Soares e Carlota Melo Soares.
457. Osvaldo, filho de Roberto Lopes e Arminda Costa Lima.
458. Osvaldo, filho de Miguel Jerônimo de Santana e Juventina Gonçalves de Santana.
459. Osvaldo, filho de Jorge Pinheiro de Andrade e de Belmira Maria de Andrade.
460. Paulo, filho de Arnaldo Sandes e Antônio Fontes.
461. Paulo, filho de Sabino Francisco dos Santos e Lucinda Izabel dos Santos.
462. Porfírio, filho de Manuel José Vilela e Rosa Maria da Silva.
463. Pedro, filho de Francisco Pacheco da Costa e Maria Sutil Costa.
464. Porfírio, filho de Antônio José dos Reis e Maria Rosa.
465. Raul, filho de João Guilherme Sardinha e Maria Petronilha da Costa Sardinha.
466. Raul, filho de Antônio Magalhães e Glória de Jesus Guedes.
467. Ramiro, filho de Anibal Augusto de Souza e Matilde de Jesus Eira.
468. Renato, filho de Vicente Stamato e Julieta de Barros Stamato.
469. Reinaldo, filho de Antônio Martins Neto e Ana Pascoal Neto.
470. Roberto, filho de Alberto de Barros e Olívia Maria dos Santos.
471. Roberto, filho de Artur Pinheiro de Araújo e Rosa Vieira.
472. Roberto, filho de Francisco Viantor e Lúcia Rianelo.
473. Roberto, filho de José Gomes e Filomena Guimarães Gomes.
474. Roberto, filho de Manuel Matias Pavão e Elvira Chaves Pavão.
475. Roberto, filho de Manuel da Silva Paranhos Filho e Alice Maria da Silveira.
476. Roberto, filho de Olegário Izidro Batista e Laura de Jesus Batista.
477. Rogério, filho de Francisco Vicente Ferreira e Maria Vicente Ferreira.
478. Rubem, filho de Alberto de Barros e Olívia Maria dos Santos.
479. Rubem, filho de Antônio de Castro e Maria Gonçalves de Castro.
480. Rubem, filho de Arnaldo de Barros e Durcelina Gomes de Barros.
481. Rubem, filho de José da Silva Quintas e Ana Joaquina dos Santos.
482. Rubem, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Maria Isabel Soares Teixeira.
483. Rubem, filho de Reinaldo José da Silva e Aurora Teixeira da Silva.
484. Samuel, filho de Alfredo Pereira dos Santos e Honorina Pereira dos Santos.
485. Sandi, filho de Mariano Alves de Castro e Leopoldina Ribeiro Alves.
486. Sávio, filho de Sabino Vidal dos Reis e Maria Francelina da Conceição.
487. Sebastião, filho de Agenor Borges Moreira e Delfina Augusta de Sousa.
488. Sebastião, filho de Bernardino Feliciano e Olívia Maria da Conceição.
489. Sebastião, filho de Elídio Francisco Dias e Tereza Pereira do Araújo.
490. Sebastião, filho de Guilhermino Francisco dos Santos e Zefina dos Santos.
491. Sebastião, filho de Inocêncio Francisco Caldeira e Maximina Júlia Teixeira.
492. Sebastião, filho de José Duarte Lourenço e Rosa da Silva Lourenço.
493. Sebastião, filho de José Garcia Navarro e Josefa Garcia.
494. Sebastião, filho de José Manuel de Pinho e Carolina de Jesus de Pinho.
495. Sebastião, filho de Juviano Ribeiro Viana e Joana Batista Viana.
496. Sebastião, filho de Manuel Gouveia Júnior e Arminda Melles Gouveia.
497. Sebastião, filho de Francisco Manuel e Tomázia Felícia.
498. Sebastião, filho de Eugênio Patituci e Maria José Patituci.
499. Serafim, filho de Manuel Pinto de Barros e Izabel Guaraldo de Barros.
500. Sérgio, filho de Joaquim dos Santos Barros e Leonídia Pereira Barros.

501. Sidnei, filho de Alberto Fernandes de Rezende e Ester Burlamaqui Rezende.
502. Sidônio, filho de Joaquim Paiva e Maria Mendes Vieira de Carvalho.
503. Silvério, filho de Antônio de Freitas e Ana da Silva.
504. Silvino, filho de Antônio Rodrigues Teixeira e Mara Arias.
505. Silvino, filho de Silvino dos Santos Brito e Oliva de Sousa Brito.
506. Silvino, filho de José Bernardino e Josefina Penetrello.
507. Sinírio, filho de Mateus Gomes do Rosário e Felicidade Maria do Rosário.
508. Silvio, filho de José Pinto de Magalhães e Constança de Magalhães.
509. Silvio, filho de Serafim Bruno e Ana de Oliveira Bruno.
510. Tãiler, filho de Horácio Schnaider e Guilhermina Vieira Schnaider.
511. Temístocles, filho de Manuel Júlio dos Santos e Tereza Antônio de Azevedo.
512. Tiers, filho de Artur Carvalho de Almeida e Izolina Batista de Almeida.
513. Tomé, filho de Conrado Gomes Saraiva e Olímpia Alves Machado.
514. Vitalino, filho de Vitalino de Lima Carvalho e Alcina Maria das Dores.
515. Vitor, filho de José Francisco dos Santos e Mariana Marina de Jesus.
516. Vitorio, filho de Francisco Ciano e Rosa Doroteo.
517. Valdemar, filho de Antônio Domingos Dias e Angelina Rosa Serpa.
518. Valdemar, filho de Antônio Ferreira e Etelvina Martins Ferreira.
519. Valdemar, filho de João Emídio Lemos e Serafina Néri.
520. Valdemar, filho de José Dias e Palmira Ferreira da Rocha.
521. Valdemar, filho de Manuel Nascimento e Madalena Maria Bessa.
522. Valdemar, filho de Manuel dos Santos Almeida e Maria Júlia Martins.
523. Valdemar, filho de José Esteves e Luiza Bevilacqua.
524. Valdemar, filho de Leopoldo Pires Vieira e Josefa Pinto Vieira.
525. Valdemar, filho de Manuel José Vieira Ribeiro e Adelina Maria Vieira.
526. Valdemar, filho de Luiz Vilardi e Emília Lopes de Oliveira.
527. Valdemiro, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angela Moreli.
528. Valdemiro, filho de Carmem Foneira e Emília Sávio.
529. Valdemiro, filho de Francisco José Monteiro e Cecília Ribeiro Monteiro.
530. Valdemiro, filho de Manuel Garcia Navarro e Josefa Garcia Sanches.
531. Valdemiro, filho de Hermógenes Francisco Rosga e Constança Olivet Rosga.
532. Valdir, filho de João da Silva Valente e Palmira Pinheiro Valente.
533. Valdo, filho de Cícero Molêdo.
534. Valdo, filho de Luiz Fabrício e Maria de Azevedo.
535. Valtér, filho de Benício Rodrigues e Zelita Rodrigues.
536. Valtér, filho de Elpidio Lopes e Izolina Lopes.
537. Valtér, filho de Francisco Caetano e Percília Inês dos Santos.
538. Valtér, filho de José Marcelino de Araújo e Maria Saraiva de Araújo.
539. Valtér, filho de Leopoldo Gomes de Lima e Rosalina Mendonça Lima.
540. Valtér, filho de Luiz de Paiva e Eugênia Francisca da Silva.
541. Valtér, filho de Manuel da Silva Barbosa e Carolina de Almeida Barbosa.
542. Valtér, filho de Manuel Virgolino dos Santos e Zelmira Soares dos Santos.
543. Valtér, filho de Boaventura José de Azevedo e Adelina Partilha de Azevedo.
544. Valdemar, filho de José Pereira Diogo e Medina Augusta Diogo.
545. Valtér, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Pastora.
546. Valé, filho de Fábio Rodrigues de Oliveira e Rita Purcina de Oliveira.
547. Willon, filho de Baltazar Gomes da Silva e Armênia Gomes de Fonseca.
548. Wilson, filho de Antônio Pereira de Melo e Amélia Maria de Melo.
549. Wilson, filho de Avelino Candido de Azevedo e Maria Lucinda de Azevedo.
550. Wilson, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Maria Vera Cruz.
551. Wilson, filho de Durvalino Rodrigues Cardoso e Maria Batista Cardoso.
552. Wilson, filho de Manuel do Nascimento Costa Pinto e Genebra Ida Pinto.
553. Wilson, filho de Avelino Francisco Pereira e Maria Pereira da Silva.

Classe de 1917

1. Aberides, filho de Inácio Marques dos Santos e Emília Rodrigues dos Santos.

2. Abílio, filho de Abílio Afonso e Maria da Graça Moraes.
3. Abílio, filho de João Rogério Carrilho.
4. Abicze, filho de Belmiro Lino e Castorina Lino.
5. Acácio, filho de Anacleto dos Santos Silva e Leopoldina Fernandes de Sousa.
6. Acácio, filho de Dionísio Ribeiro e Cândia Ferreira Vilela.
7. Adejaníro, filho de Antônio Gomes da Silva e Adolores Fernandes da Silva.
8. Adelino, filho de Hilário José de Macedo e Deolinda dos Prazeres.
9. Adelino, filho de João Pires Gonçalves e Balbina Martins.
10. Adelino, filho de José de Araújo Expanto e Maria Gouveia Pinto.
11. Ademar, filho de Alvaro Martins Costa e Odete Correia Costa.
12. Ademar, filho de João Antônio de Barros e Isaura Leitão de Barros.
13. Afonso, filho de Antônio Cairo e Elizabet Luto.
14. Afonso, filho de José da Silva Leal e Sara Quintas.
15. Agenor, filho de Elias Pinho e Guiomar Francisca.
16. Albano, filho de José Gomes e Sara de Jesus.
17. Alberto, filho de Herculano Ferreira de Melo e Maria Ferreira de Melo.
18. Alberto, filho de José Ferreira Belo e Eugênia dos Santos.
19. Albino, filho de Albino Henrique Marques e Maria de Jesus Marques.
20. Albino, filho de Albino Ribeiro Duarte e Benedita Penedo.
21. Albino, filho de Paulino de Oliveira e Maria de Deus Loureiro.
22. Albino, filho de Sérgio Augusto e Jaqueline da Conceição.
23. Alcides, filho de Olávio Augusto Dominguez e Deolinda de Sousa Dominguez.
24. Alexandre, filho de Antônio Moreira e Amélia Moreira.
25. Alexandre, filho de Salvador Moutallo e Henriqueta de Sousa Mourão.
26. Alfredo, filho de Alfredo Pereira e Deolinda Medeiros Pereira.
27. Alfredo, filho de João Francisco Marques Arêas e Maria da Silveira Arêas.
28. Alfredo, filho de João Teixeira de Melo e Maria Amélia Rodrigues.
29. Altamir, filho de Belarmino Tibúrcio de Sousa e Aida da Conceição de Sousa.
30. Altamir, filho de Vitorino Pereira de Matos e Carolina Valente da Silva.
31. Alvaro, filho de Batista Santiago Rosa e Deonízia Gomes Rosa.
32. Alvaro, filho de Domingos da Costa Silva e Maria da Encarnação Figueiredo Silva.
33. Alvaro, filho de Jerônimo dos Santos e Maria dos Santos.
34. Alvaro, filho de Manuel Joaquim Rosa e Maria Fernandes.
35. Alvaro, filho de Manuel Rodrigues da Silva e Florinda Rodrigues de Lima.
36. Alirio, filho de Alexandre Francisco Pereira e Maria Marques Ferreira.
37. Amadeu, filho de Consuelo Perez.
38. Américo, filho de Espósito e Tereza Numas.
39. Angelo, filho de José Gomes da Silva e Maria da Conceição.
40. Antbal, filho de José Antônio Pereira e Maria da Natividade.
41. Antenor, filho de Francisco Joaquim da Silva e Alzira Natividade.
42. Antônio, filho de Antônio Monteiro de Araújo e Francisca de Aguiar Cardoso.
43. Antônio, filho de Avelino Duarte Coudeiro e Maria da Conceição Gonçalves.
44. Antônio, filho de Benedito Rosa da Luz.
45. Antônio, filho de Domingos Amoroso e Maria Rosa Brígida.
46. Antônio, filho de Ercolino Armanoli e Antonieta Ferrão.
47. Antônio, filho de João Manuel Novais Lopes e Arminda Branca.
48. Antônio, filho de José Cabral e Leonor da Fonseca Cabral.
49. Antônio, filho de José Sandres e Sofia Sôto.
50. Antônio, filho de Lourenço Pereira e Maria Benf.
51. Antônio, filho de Ruiz da Costa e Brasilina da Costa.
52. Antônio, filho de Manuel Gomes de Abreu e Conceição de Jesus.
53. Antônio, filho de Manuel Luiz Ferreira e Arminda José Ferreira.
54. Antônio, filho de Manuel da Silva Candieiro e Ana Vieira de Sousa.
55. Antônio, filho de Matias Gonçalves Mineiro e Adelina Augusta Sá Teixeira Cardoso.
56. Antônio, filho de Pedro Vieira Júnior e Maria Antônio Santos.
57. Antônio, filho de Armando de Abreu e Maria da Costa.
58. Aquelino, filho de Roberto Nunes Montez e Alzira Nunes Montez.
59. Arão, filho de Américo Jardim e Adelaide Jardim.
60. Aristides, filho de Américo Barreiro Tabóas e Cecília de Sousa Monteiro.
61. Arlindo, filho de Agídio da Silveira e Florentina da Costa Miranda.
62. Arlindo, filho de Porfírio Augusto Felix e Elisa dos Anjos Fernandes.
63. Armando, filho de Albino Pereira dos Santos e Luiza Pereira de Sousa.
64. Armando, filho de Cândido Rodrigues e Maria Gonçalves Mendes.
65. Armando, filho de João de Sousa Leite e Elmídia Aguiar de Sousa.
66. Armando, filho de Paulino Traumontano e Maria Fronta.
67. Armindo, filho de Emilia Alves Ferreira.

68. Ari, filho de Joaquim da Costa e Elísia de Jesus.
69. Ari, filho de Manuel Pedro Arruda e Hanurida de Arruda.
70. Ari, filho de Antônio Gomes da Silva e Maria Luíza Gomes.
71. Augusto, filho de Manuel Joaquim e Maria de Araújo.
72. Augusto, filho de Alberto de Sousa e Carmelinda Conceição de Seixas.
73. Avelino, filho de Augusto Pereira Henrique e Maria Augusta Martins Carneiro.
74. Avelino, filho de Avelino Costa e Carolina Costa.
75. Beltrão, filho de Manuel da Silva Ferreira e Joana de Jesus Esteves.
76. Benjamini, filho de João Maria Machado e Maria Gomes Machado.
77. Carlos, filho de Antônio Augusto Fernandes e Maria Joaquina Lucas.
78. Carlos, filho de Francisco Garcia da Rocha e Afra da Silva Rocha.
79. Carlos, filho de Francisco Manuel Albino e Júlia Gonçalves Fernandes.
80. Carlos, filho de Sabino Perini e Maria Morilo.
81. Carlos, filho de José Almeida e Cecília Antônio Alves Morais.
82. Carlos, filho de Abel de Jesus Gonçalves e Olinda de Paiva.
83. Carlos, filho de Olavo Ribeiro e Adelaide Pedrosa.
84. Carolino, filho de João Antônio Pinto e Maria de Jesus.
85. Casimiro, filho de Justo dos Reis Mesquita e Maria Luíza.
86. Celestino, filho de José Maria Lopes e Maria Palmira da Silva.
87. Crisognino, filho de Carlos Gomes e Clarisse Gomes de Almeida.
88. Cláudio, filho de Emílio Montenegro da Silva e Marieta Ferreira da Silva.
89. Cláudio, filho de José Ferreira e Elvira Silveira Ferreira.
90. Custódio, filho de Pedro de Assis e Rosalina Martins.
91. Darcê, filho de João Peryenond Teixeira de Sousa e Dália Silva Teixeira de Sousa.
92. Davi, filho de Henrique Pinto de Carvalho e Guilhermina Adélia de Carvalho.
93. Dêlson, filho de Oto Rosa e Maria de Souza Marques.
94. Dionísio, filho de Dionísio Tavares Dias Pessoa e Guiomar da Rocha Pessoa.
95. Dionísio, filho de Rosa Rodrigues.
96. Djalma, filho de Agostinho Domingos dos Santos.
97. Dolívio, filho de Antônio Joaquim Sanches e Maria das Maravilhas Sanches.
98. Domingos, filho de Antônio Melro e Arminda Mendes Duarte.
99. Domingos, filho de Antônio Fernandes Maciel e Joaquina Rodrigues Maciel.
100. Durval, filho de Manuel Abrantes e Izulina Abrantes.
101. Eudésio, filho de João Alves Macedo.
102. Eduardo, filho de Ciriaco Ferrari e Maria Antoneta Roquete.
103. Eleutério, filho de José de Souza Moreira e Laura Souza Moreira.
104. Elpidio, filho de Manuel Honório e Ana Honório da Costa.
105. Emílio, filho de Antônio da Silva e Augusta Francisca da Hora.
106. Encías, filho de Isaltina da Silva.
107. Ernesto, filho de Antônio Ernesto e Ambrosina Pereira da Silva.
108. Esvaldino, filho de Guilherme Francisco dos Santos e Zelina Maria dos Santos.
109. Eugênio, filho de Davi Ribeiro Leal e Rosalina Felícia Leal.
110. Eugênio, filho de Frederico Palmeira e Maria Calábria.
111. Eulímio, filho de Felipe José de Santana e Deoclécia Novais Santana.
112. Firmino, filho de José Alves Moreira e Julieta Carvalho Moreira.
113. Flávio, filho de Cícero Ferreira da Silva e Maria Ferreira da Silva.
114. Francisco, filho de Eduardo Gomes Saraiva e Olímpia Alves Saraiva.
115. Francisco, filho de Firmino Pereira Campos e Olinda Barbosa Campos.
116. Francisco, filho de Francisco Martins da Silveira e Leonor Meireles da Silveira.
117. Francisco, filho de José de Souza Carrilho e Eluzinda Soares.
118. Francisco, filho de José Joaquim Ferreira e Mariana Ferreira de Andrade.
119. Francisco, filho de Aríbal Severo Silveira e Alexandrina de Jesus.
120. Francisco, filho de Antônio Machado de Freitas e Irene Dias de Freitas.
121. Frutuoso, filho de Agapito Teixeira e Justa Martins.
122. Galdino, filho de Camilo Pinto de Almeida e Maria Pereira Rabelo.
123. Gaspar, filho de Manuel José de Oliveira e Benvinda Maria Pereira.
124. Germano, filho de Joaquim Bernardes da Costa e Palmira Teixeira.
125. Gerson, filho de João Mariano da Silva e Palmira Rosa da Silva.
126. Hermogênio, filho de Altino Gomes Pereira e Honorina Maria Vieira.
127. Hernani, filho de José do Carmo Machado e Puresa da Silva Costa.
128. Heroldo, filho de Joaquim Gomes de Souza e Maria dos Santos e Souza.
129. Hildebrando, filho de Manuel Joaquim da Silva e Maria Leopoldina Pinto Augusta.
130. Hugo, filho de Tomaz Vila Nova Fontes e Carmen Azoren Fontes.
131. Humberto, filho de Antônio de Freitas e Maria da Silva Freitas.
132. Humberto, filho de José de Souza e Alexandrina Pereira.
133. Iefonso, filho de Jovita Carlota de Menezes.
134. Irai, filho de Abraão Abib Danud e Carlinda Martins Danud.
135. Iris, filho de Moisés dos Santos Molhado e Osearlina Gomes Molhado.
136. Jacinto, filho de Oscar da Costa Pereira Vilas Boas e Cecília de Glória Ribas Vilas Boas.
137. Jaime, filho de Antônio Joaquim Moreira e Maria Rodrigues Moreira.
138. Jaime, filho de Antônio Rodrigues de Souza Melo e Rosa Lopes.
139. Jaime, filho de Germano Soares e Custódia de Jesus.
140. Jazon, filho de Antônio dos Santos Barbosa.
141. Jerônimo, filho de Belmiro Moreira da Rocha e Albina de Souza.
142. João, filho de Antônio de Souza Lemes e Carolina de Castro Lemes.
143. João, filho de Caetano Storino e Filomena Caruso.
144. João, filho de João Antônio Gomes e Adelaide Simões.
145. João, filho de João P. Teixeira de Souza e Dália Silva Teixeira de Souza.
146. João, filho de José Francisco Pereira e Emília Barbosa.
147. João, filho de Manuel da Silva Matos e Elisa da Luz.
148. Joaquim, filho de Alfredo Luiz Pereira e Julieta de Almeida Pereira.
149. Joaquim, filho de Américo Ferreira e Alceolina Ferreira.
150. Joaquim, filho de Joaquim Alves Faria e Maria José Lameiras Faria.
151. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Dias e Isabel de Jesus Dias.
152. Joaquim, filho de José Agenda Morais e Eufrosina do Carmo.
153. Joel, filho de José Moreira Leite e Maria Eugênia de Oliveira Cesar.
154. Jorge, filho de Antônio Tavares da Costa e Fausia Tavares.
155. Jorge, filho de Euclides Farias de Andrade e Adélia Farias de Andrade.
156. Jorge, filho de José Alves dos Santos e Teresa dos Santos.
157. Jorge, filho de Paulo Pedro de Alcantara e Eleanora de Alcantara.
158. Jorge, filho de Damião Pinto Carvalho.
159. José, filho de Antônio Pereira dos Santos e Alice da Conceição Matos Caminha dos Santos.
160. José, filho de Antônio Rodrigues Casa-Nova e Albina Rodrigues de Souza.
161. José, filho de Aurélia de Souza Rocha.
162. José, filho de Emília Teixeira.
163. José, filho de Francisco Luiz Correia e Eucarnação Henriques Bernardes.
164. José, filho de Antônio Gonçalves e Antônia Ramos Gonçalves.
165. José, filho de José Francisco Dias e Henriqueta Cândida Gerhardt.
166. José, filho de José Ita Pena e Elvira Luíza Forte.
167. José, filho de Manuel Antônio Sena e Beatriz Augusta de Araújo.
168. José, filho de Manuel Paulo e Hermínia Augusta.
169. José, filho de Manuel Roques Coelho da Almeida e Albertina Roques da Anunciação.
170. José, filho de Mário José e Maria Virgínia.
171. José, filho de Valentina da Costa e Maria Emília Vilela.
172. José, filho de José Vieira e Maria Francisco dos Santos.
173. José, filho de José Belo da Silva e Aurora Pereira da Silva.
174. José, filho de José Gonçalves e Antônia Gonçalves.
175. José, filho de Antônio Mário Patrício.
176. José, filho de João Roberto da Silva Cabral e Francisca Maria Alves Mendes.
177. José, filho de José dos Santos Caravelas Filho e Luíza dos Santos Rodrigues.
178. José, filho de Marcos de Oliveira Souza e Adelaide Souza.
179. José, filho de Bonifácio Vieira e Libânia Maria.
180. Júlio, filho de Francisco Calado e Alice de Oliveira.
181. Julio, filho de João Fernandes e Cândida Rodrigues de Oliveira.
182. Jurandir, filho de João Peryenond Teixeira de Souza e Dália Silva Teixeira de Souza.
183. Jurandir, filho de Valentim Antonio da Silva e Maria Leão da Silva.
184. Juvenal, filho de Cesar Rosales Osório e Erelvina Adalberto Osório.
185. Leonel, filho de Manuel dos Santos e Aurélia Machado.
186. Leopoldo, filho de Cecílio Soares de Carvalho e Anastácia de Carvalho.
187. Lino, filho de Francelino Cesar dos Santos e Isaura Souza dos Santos.
188. Lourival, filho de Benedito Demétrio Rodrigues e Deolinda de Faria Rodrigues.
189. Lucindo, filho de Joaquim Luiz Francisco e Rosa Soares Pereira.
190. Luiz, filho de José Batista Sobrinho e Georgina Rosa de Azevedo.
191. Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva e Rosa Emilia da Silva.
192. Luiz, filho de Luiz Salvador e Maria Bilar Salvador.

193. Luiz, filho de Manoel Gonçalves Rodrigues e Floripe Pereira de Freitas Rodrigues.
194. Luiz, filho de Antonio, Joaquim, Diogo e Antonieta Diogo de Souza.
195. Luiz, filho de Pedro dos Santos Afonso e Maria Amélia dos Santos.
196. Manoel, filho de Augusto Mendes Teixeira e Maria Aurora do Amaral.
197. Manoel, filho de Bento José da Silva e Rita Maria da Conceição.
198. Manoel, filho de Ernesto Machado e Francisca Candida Machado.
199. Manoel, filho de João Martins Domingues e Luiza Cabral.
200. Manoel, filho de Manoel de Matos e Encarnação do Carmo.
201. Manoel, filho de Rosa Alves Soares.
202. Manoel, filho de José Pereira Lima e Maria Amélia Messias.
203. Manoel, filho de Antonio Pinheiro da Silva e Margarida de Souza Mendes.
204. Manoel, filho de Manoel João Pires e Beatriz Pires da Conceição.
205. Manoel, filho de João Rodrigues Pereira e Adelaide de Menezes Pereira.
206. Marino, filho de Isaltino Canavan e Maria Lopes.
207. Mário, filho de Carolino Augusto e Ana do Céu Gonçalves.
208. Mário, filho de Fideli Noveli e Jesuina Catalão.
209. Mário, filho de João Meira de Araujo Lima e Arminda de Araujo Lima.
210. Mário, filho de Joaquim Batista de Almeida e Maria da Conceição.
211. Mário, filho de Joaquim da Silva e Elvira Borges da Silva.
212. Mário, filho de José Bernardo e Maria Patrocínia.
213. Mário, filho de José Mário de Oliveira e Emilia Luiza de Oliveira.
214. Mário, filho de José Miguel Caruso e Maria Luiza Moura.
215. Mário, filho de Manoel Francisco de Farias e Ricardina Andrade Silva.
216. Mário, filho de Pedro Gorgolhão e Rosa Siano.
217. Mário, filho de Rafael Casallo Domingues e Gertrudes Perez.
218. Mário, filho de Romão da Silva Conde e Esmerilda Cidade Rodrigues.
219. Mário, filho de Faustino Nunes Sautelo e Aurora Nunes.
220. Mário, filho de Benedito Leocadio Vieira e Manuela Santos Vieira.
221. Melchisedes, filho de Aurelio Teófilo Alves e Alexandrina de Araujo Alves.
222. Mito, filho de Elias Mito e Monica Abraão João.
223. Miguel, filho de Miguel Gomes da Silva e Beatriz Faria da Assunção.
224. Miguel, filho de Mário Muratorio e Carmela Aliôuto.
225. Moacir, filho de Joaquim Nunes Pereira e Júlia da Silva Nunes.
226. Moacir, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Alzira Ferreira de Souza.
227. Moacir, filho de Serafim Bonifácio.
228. Moacir, filho de Júlio Mendes Ferreira e Maria da Gloria Conceição.
229. Moisés, filho de José Duarte de Melo e Maria das Dores.
230. Natalino, filho de Natalino João dos Santos e Matilde dos Santos.
231. Nelson, filho de Antonio de Araujo e Alexandrina Rosa de Araujo.
232. Nelson, filho de Hermogenes Corrêa da Silva e Frutuosa Ribeiro dos Santos.
233. Nelson, filho de Marcelino Alves Bitencourt e Adélia Alves Bitencourt.
234. Nelson, filho de Miguel Gonçalves e Eugênia dos Santos.
235. Nelson, filho de Artur Pereira Paranhos.
236. Nelson, filho de Paulo Sena e Maria Sena.
237. Nilo, filho de Adolfo Rodrigues de Carvalho e Fausta Carvalho de Souza.
238. Nilo, filho de Fumessio de Andrade Monteiro e Maria de Vasconcelos Monteiro.
239. Nilo, filho de Pedro Alexandrino da Purificação e Eugenia Maria da Purificação.
240. Nilo, filho de João de Castro Noval e Maria Celestina Ferreira.
241. Nilton, filho de Manoel Pereira Gaspar e Lucinda da Conceição.
242. Nilton, filho de Manoel Candido da Silva e Jorgina Zeferina da Silva.
243. Otacilio, filho de Jorge Trindade Lopes e de Eufrazia Romualdo Machado.
244. Otacilio, filho de Manoel de Sousa Ribeiro e de Izaura Safira de Oliveira.
245. Otávio, filho de Cesar Augusto Teixeira e de Maria Tereza Gonçalves.
246. Otávio, filho de Clemente Luiz Moreira e de Belmira de Medeiros Moreira.
247. Otávio, filho de Fernando Figueiredo de Almeida e de Angelica Cesar.
248. Otávio, filho de Manuel Vegarças Matias e de Emilia Vieira Ramalho.
249. Otavio, filho de João Luiz Gomes e de Maria Guilhermina dos Santos.
250. Olimpio, filho de Minervino Cardoso e de Maria do Lago.
251. Orlandino, filho de Manoel Molhado Rodrigues e de Genetardo Lemos Rodrigues.
252. Orlando, filho de João Barbosa da Silva e de Odete Benevenuto de Sousa.
253. Orlando, filho de José de Sousa Campos e de Etelvina Bueno de Sousa.
254. Orlando, filho de Samuel Quintino e de Oscarina Quintino.
255. Orlando, filho de Vitorino da Costa e de Esmeralda Amalia da Silveira.
256. Ormezinho, filho de Modesto Francisco Maia e de Ermelinda Maia.
257. Oscar, filho de Leopoldo Braga e de Ermelinda Braga.
258. Osvaldo, filho de Adclina Francisca da Silva.
259. Osvaldo, filho de Alfredo Alves de Moraes e de Beatriz Corrilhas de Moraes.
260. Osvaldo, filho de Antônio da Silva e de Erminia de Jesús.
261. Osvaldo, filho de Aveino Ferreira da Silva e de Maria d'Oliveira Gonçalves Pinto.
262. Osvaldo, filho de Franquino Lancelote e de Raquel Spineli.
263. Osvaldo, filho de José Lopes de Oliveira e de Maria da Silva.
264. Osvaldo, filho de João Marques da Silva e de Deolinda Claudina.
265. Osvaldo, filho de Pedro Gomes Veiga e de Carmen Leite Veiga.
266. Osvaldo, filho de Varco Ferreira Raja e de Piedade Ferreira Raja.
267. Osvaldo, filho de Pascual Lucas e de Augusta Pereira.
268. Osvaldo, filho de Luciano Pelouse e de Adelaide Generosa.
269. Oscar, filho de Candida Guilhermina Loubão.
270. Pedro, filho de Matias Tiago de Sousa e de Maria Viludo Monteiro de Sousa.
271. Pedro, filho de Santos Valati e de Conchita Venuta.
272. Pereciliano, filho de Manoel Alves da Silva e de Felicidade Maria da Silva.
273. Proteu, filho de Plino Soares Cravo e de Francisca dos Santos Cravo.
274. Radamesso, filho de Guilherme Cazela e de Angelina Janeli.
275. Ramos, filho de Florêncio Domingos de Santana e Albina de Oliveira Santana.
276. Renato, filho de José Araquim e Olívia Falbo.
277. Reinaldo, filho de Onofre Jovesino e Ermelinda Jovesino.
278. Roberto, filho de Euclides Manuel Alves e Rosa Alves.
279. Roberto, filho de Severino Rinério dos Santos e Marta Martins Reis.
280. Roberto, filho de Erculino Panásio e Maria Teresa Calabreli.
281. Roberval, filho de Albino Gomes de Sousa e Cecília Valim de Sousa.
282. Rolando, filho de Alfredo Caldevila Marião e Maria Leonor dos Santos.
283. Rubem, filho de Alfredo Caldevila Marião e Maria Leonor dos Santos.
284. Rubem, filho de Rodolfo Ribeiro Machado e Marieta Ferreira de Menezes.
285. Secundo, filho de João de Menezes Canas e Elizabete da Silva Menezes.
286. Silvio, filho de Francisco de Magalhães Couto e Ana de Magalhães Couto.
287. Tomás, filho de José Carvalho e Maria da Graça.
288. Urbano, filho de Urbano Aguiar dos Santos e Rosalina Pacheco.
289. Vasco, filho de Manoel Francisco da Rosa e Carminda Rosa dos Santos.
290. Vitor, filho de José Alves de Sousa e Maria Alves de Oliveira.
291. Vitorino, filho de José Cardoso Rosário e Olímpia da Gloria Cardoso.
292. Vitorino, filho de José Joaquim de Azevedo e Rosa Coutinho de Azevedo.
293. Valdemar, filho de Arnaldo Raimundo de Sousa e Ana Gomes da Silva.
294. Valdemar, filho de Francisco Nunes e Alexandrina Paulina da Costa Nunes.
295. Valdemar, filho de Gentil Alves Savalcante e Beatriz Eugênia Cavalcante.
296. Valdemar, filho de Ingrácia Pereira.
297. Valdemar, filho de José Augusto de Macedo e Julia Linhares de Macedo.
298. Valdemar, filho de José Peres e Isabel Matos Peres.
299. Valdemar, filho de João Batista da Silva e Maria Vieira da Silva.
300. Valdemir, filho de Antônio Soares de Sousa e Margarida Silva de Sousa.
301. Valdemiro, filho de Cipriano da Silva e Florinda Pereira.
302. Valdemiro, filho de Gonçalo José Gomes e Percina Gomes.
303. Valdemiro, filho de Irineu Vieira da Mota e Laura Rodrigues da Mota.
304. Valdemiro, filho de João Augusto Quadros e Flora de Oliveira Quadros.
305. Valdemiro, filho de José Teixeira e Duvirges Aires.
306. Valdemiro, filho de Luiz José de Almeida e Julia de Almeida.
307. Valdir, filho de Amélia da Silveira Bulcão.
308. Valtir, filho de Arlindo da Rocha Cardoso e Maria José Assunção Cardoso.
309. Valtir, filho de Bernardino de Andrade e Francisca Fernandes de Figueiredo.
310. Valtir, filho de Paulino Pinto Alves e Zeferina Maria dos Santos.

309. Wilson, filho de Francisco Madalena e Maria Madalena Vieira.
 310. Wilson, filho de Manuel Timóteo e Antonietta Timóteo.
 311. Zeférino, filho de Severino Gonçalves de Oliveira e Ana Rodrigues de Freitas.
 312. Zígonar, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Martins de Oliveira.

Classe de 1916

1. Adão, filho de Joaquim Calixto e Julia Maria da Conceição.
2. Antônio, filho de Antônio Soares dos Santos e Maria Soares dos Santos.
3. Armando, filho de Rafael Colono.
4. Camilo, filho de Antônio Manuel Colito e Isabel Felicidade Colito.
5. Claudionor, filho de Firmino de Araujo e Arsénia de de Araujo.
6. Epifânio, filho de Epifânio Barreto e Rosalina Alves Barreto.
7. José, filho de José Custódio Dias e Maria Sabina Mercêdes.
8. José, filho de Eduardo Jorge de Oliveira e Alexandrina Fernandes dos Santos.
9. Lourival, filho de João Batista Sobral e Zulmira Pereira Sobral.
10. Zizon, filho de Manuel Carlos da Silva e Amélia Dias.
11. Moacir, filho de Elvécio Inácio Botelho e Leonina Corderário Botelho.
12. Rinaldo, filho de Maria Julia da Silva.
13. Silvio, filho de Antônio Fernandes Tradee Maria de Jesus Fernandes.

Classe de 1915

1. Angelo, filho de Domingos Prenholoto e Virginia Prenholoto.
2. Otávio, filho de Alzira Cândida Sousa.

Classe de 1914

1. Adelino, filho de José Dutra de Moraes.
2. Florêncio, filho de José Lugo Cid e Idalina Ferreira Cid.
3. Jaime, filho de Joaquim da Cunha.
4. Jaime, filho de Joaquim Ribeiro Siqueira.
5. José, filho de Inácio Pereira.
6. Osvaldo, filho de André da Silva Gomes e Julieta Costa da Silva.

Classe de 1913

1. Adalberto, filho de Antônio Fontes Brandão e Amélia da Silva Brandão.
2. Emílio, filho de Ermínio Cestare e Vicentina Cestare.
3. Ercílio, filho de Domingos Prenholoto e Virginia Prenholoto.
4. José, filho de Antônio Francisco Guimarães e Anália da Conceição Melo.
5. Manuel, filho de Raimundo Moreira e Maria Flauzina Moreira.
6. Sebastião, filho de Sergio Costa Lira.

Classe de 1912

1. Ajax, filho de Juvenal Cândido Rodrigues e Georgeta da Silva Rodrigues.
2. Aristides, filho de Manuel Ornelas.
3. Ciro, filho de João Queiroz Soares Andréa e Benedita Rosa de Oliveira Andréa.
4. Fausto, filho de Abílio da Costa Mendes.
5. José, filho de José Batista Monteiro e Angelina Alves dos Santos.
6. José, filho de Onório Bonifácio dos Santos e Blanche Mantel.

Classe de 1911

1. Pedro, filho de Pedro de Assis e Antônio Luiza dos Santos.
2. Teófilo, filho de Teófilo Luiz Pereira de Sousa e Petronilha Luiz Pereira de Sousa.

Classe de 1910

1. Adolfo, filho de Tomaz Eliase Olimpia da Conceição.
2. Antônio, filho de Ermínia da Silva.
3. Eneidino, filho de Galdino Batista da Mota e Floripes Maria da Mota.
4. Miguel, filho de Antônio Siqueira Granja e Maria Madalena da Conceição.
5. Olávio, filho de José Augusto de Melo e Julieta Linhares de Melo.
6. Rinaldo, filho de Apolinário Ferreira de Azevedo e Eugênia Borges de Azevedo.

Capital Federal, 31 de maio de 1938. — *João Gonçalves Viana*, presidente da Junta.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convidado o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Mauro Rocha*, chefe do Gabinete.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Processo D.N.T. 13.086-37

De ordem do Sr. diretor deste Departamento, convidado o Sr. Miguel Anísio de Araújo a comparecer, com urgência, a esta Seção, no edifício do Ministério do Trabalho — Esplanada do Castelo (5º andar), afim de receber a certidão requerida, em 12 de junho de 1937, do teor do parecer do Dr. procurador geral deste Departamento, sob pena de ser a mesma remetida à Recebedoria do Distrito Federal para cobrança executiva.

Primeira Seção do Departamento Nacional do Trabalho, em 22 de junho de 1938. — *Alvaro Figueiredo*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL

A firma Antônio Pereira Maduro, estabelecida com venda de café por atacado e a varejo denominado "Café Moderno" à rua Moncorvo Filho n. 40, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 2.467-F-35, foi multada em 400\$000 (quatrocentos mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, letras A e B do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, off. adm. cl. L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Rodrigues, estabelecida com negócio de ferragens, à rua Maria Passos n. 86, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 961-F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, alíneas a e b, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Visto — Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Irmãos Brasil, estabelecida com negócio de café moído, à rua São Cristóvão n. 288, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 416-F-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo n. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado decreto 22.131, de 28 de novembro de 1932.

Visto — Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Albino Felix Mendes, estabelecida com negócio de armazenagem de secos e molhados à rua Aristides Caire n. 82, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 1.792-F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Visto — Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. P. Ventura, estabelecida com armazenagem de secos e molhados, à rua Silva Gomes n. 25, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 2.025-F-34, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento.

mento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos no determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, of. ad. classe "L".*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Abílio Ribeiro de Barros, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à rua da Feira n. 25, em Bangú, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 1.469-F-31, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, of. ad. classe "L".*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Monteiro & Azevedo, estabelecida com negócio de carvão, à rua Frei Caneca n. 557, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 80-F-35, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por haver infringido o disposto no artigo 32, letras a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, of. ad. classe "L".*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Felipe Bretz, estabelecida com negócio de bijouterias, à rua 7 de Setembro n. 207, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 416-F-35, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letras a e b, do mencionado decreto dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 27 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, of. ad. classe "L".*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Albino Felix Mendes, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.366-F-34, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 1º e 31 parágrafo único e 34, do mencionado Regulamento dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Mendes Costa & Comp. estabelecida com negócio de armacinho e camisaria, à Avenida Mem de Sá n. 30, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. n. 27.350-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 1º do mencionado Regulamento dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.*

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Adalberto Correia de Araújo, estabelecida com negócio de oficina de rádio e vendas de aparelho (casa comercial), à Avenida 28 de Setembro n. 197, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10-F-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letras A e B, do mencionado Regulamento dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.*

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Atlantica", Companhia Nacional de Seguros, em 21 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.848, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de abril de 1938, que aprovou a desistência para as operações em acidentes do trabalho, considerou todo o capital realizado da sociedade destinado às operações de seguros em geral, autorizou a Diretoria a permitir a uma sociedade em organização o uso do nome Atlantica e aprovou ainda a continuação da sociedade a reger-se pelos seus estatutos primitivos; b) lista dos acionistas presentes à citada assembléia. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Válder Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200.) Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Luiz Walter Barbosa, escriturário E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(C. 5.104 — 28-6-1938 — 28\$600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Atlantica", Companhia Nacional de Seguros, em 21 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.833, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 1937, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1938; b) lista dos acionistas presentes à assembléia; c) folha do *Diário Oficial*, de 26 de março de 1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; d) pública-forma de um certificado relativo a imposto de renda; e) certificado cumprindo exigências do decreto n. 341 de março de 1938, com referência ao Sr. Antônio de Almeida Braga. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Válder Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200.) Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Luiz Walter Barbosa, escriturário E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(C. 5.103 — 28-6-1938 — 32\$600.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Banco do Comércio, em 21 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.847, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 11 de abril de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 1937, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1938; b) folha do *Diário Oficial*, de 11 de abril de 1938, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos; c) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Válder Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200.) Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Luiz Walter Barbosa, escriturário E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

(C. 4.839 — 28-6-1938 — 26\$500.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS OPERÁRIOS ESTIVADORES

Tabela para uniformização da cobrança das contribuições e fixação do «Salário base de classe» (associados diaristas)

Classe	Contribuição total	Salário diário (art. 9.º)	Contribuição total	Salário base de classe	Contribuição	
					Empreg.	Empregador
1	\$300	Até..... 5\$000 De mais de:	\$300	5\$000	\$150	\$150
2	\$400	5\$000 a 7\$500	\$400	7\$500	\$200	\$200
3	\$500	7\$500 a 10\$000	\$500	10\$000	\$300	\$300
4	\$600	10\$000 a 15\$000	\$600	15\$000	\$450	\$450
5	1\$200	15\$000 a 20\$000	1\$200	20\$000	\$600	\$600
6	1\$500	20\$000 a 25\$000	1\$500	25\$000	\$750	\$750
7	1\$800	25\$000 a 30\$000	1\$800	30\$000	\$900	\$900
8	2\$100	30\$000 a 35\$000	2\$100	35\$000	1\$050	1\$050
9	2\$400	35\$000 a 40\$000	2\$400	40\$000	1\$200	1\$200
10	2\$700	40\$000 a 45\$000	2\$700	45\$000	1\$350	1\$350
11	3\$000	45\$000 a 50\$000	3\$000	50\$000	1\$500	1\$500
12	3\$600	50\$000 a 60\$000	3\$600	60\$000	1\$800	1\$800
13	4\$200	60\$000 a 70\$000	4\$200	70\$000	2\$100	2\$100
14	4\$800	70\$000 a 80\$000	4\$800	80\$000	2\$400	2\$400
15	5\$400	80\$000 a 90\$000	5\$400	90\$000	2\$700	2\$700
16	6\$000	90\$000 a 100\$000	6\$000	100\$000	3\$000	3\$000
17	7\$200	100\$000 a 120\$000	7\$200	120\$000	3\$600	3\$600
18	8\$400	120\$000 a 140\$000	8\$400	140\$000	4\$200	4\$200
19	9\$600	140\$000 a 160\$000	9\$600	160\$000	4\$800	4\$800
20	10\$800	160\$000 a 180\$000	10\$800	180\$000	5\$400	5\$400
21	12\$000	180\$000 a 200\$000	12\$000	200\$000	6\$000	6\$000

Nota: O Salário base para o cálculo do benefício será encontrado nesta tabela pela fórmula:

$$s = \frac{b \times 100}{t}$$

n. c.

Em que s. b. = salário base

c. = total das contribuições

t. = taxa em vigor

n. c. = número de contribuições pagas

Assim: um associado que haja contribuído durante 12 meses com o total de 300\$000 de contribuições, atendendo a exigência de 20 contribuições mínimas mensais, terá na forma do reg. vigente,

$$s. b. = \frac{300\$000 \times 100}{3}$$

240

$$= 41\$700$$

Na tabela; 41\$700 está compreendido, na coluna de salário, entre 40\$000 e 45\$000 que corresponde ao salário base da classe 10 (45\$000).

Tabela para uniformização da cobrança das contribuições e fixação do «Vencimento base de classe» (Associados mensalistas)

Classe	Ordenado mensal	—	Contribuição 3 %		
			Empreg.	Empregador	Total
1	Até.....	50\$	1\$500	1\$500	3\$000
2	De mais de.....	50\$ a 75\$000	2\$500	2\$500	5\$000
3	De ».....	75\$ » 100\$000	3\$000	3\$000	6\$000
4	De ».....	100\$ » 150\$000	4\$500	4\$500	9\$000
5	De ».....	150\$ » 200\$000	6\$000	6\$000	12\$000
6	De ».....	200\$ » 250\$000	7\$500	7\$500	15\$000
7	De ».....	250\$ » 300\$000	9\$000	9\$000	18\$000
8	De ».....	300\$ » 350\$000	10\$500	10\$500	21\$000
9	De ».....	350\$ » 400\$000	12\$000	12\$000	24\$000
10	De ».....	400\$ » 450\$000	13\$500	13\$500	27\$000
11	De ».....	450\$ » 500\$000	15\$000	15\$000	30\$000
12	De ».....	500\$ » 600\$000	18\$000	18\$000	36\$000
13	De ».....	600\$ » 700\$000	21\$000	21\$000	42\$000
14	De ».....	700\$ » 800\$000	24\$000	24\$000	48\$000
15	De ».....	800\$ » 900\$000	27\$000	27\$000	54\$000
16	De ».....	900\$ » 1:000\$000	30\$000	30\$000	60\$000
17	De ».....	1:000\$ » 1:100\$000	33\$000	33\$000	66\$000
18	De ».....	1:100\$ » 1:200\$000	36\$000	36\$000	72\$000
19	De ».....	1:200\$ » 1:300\$000	39\$000	39\$000	78\$000
20	De ».....	1:300\$ » 1:400\$000	42\$000	42\$000	84\$000
21	De ».....	1:400\$ » 1:500\$000	45\$000	45\$000	90\$000
22	De ».....	1:500\$ » 1:600\$000	48\$000	48\$000	96\$000
23	De ».....	1:600\$ » 1:700\$000	51\$000	51\$000	102\$000
24	De ».....	1:700\$ » 1:800\$000	54\$000	54\$000	108\$000
25	De ».....	1:800\$ » 1:900\$000	57\$000	57\$000	114\$000
26	De ».....	1:900\$ » 2:000\$000	60\$000	60\$000	120\$000

O desconto da contribuição mensal dos associados correspondente a uma percentagem variável de 3 a 8 %, sobre o respectivo vencimento fixado anualmente pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por proposta do Conselho Actuarial, — recai sobre o vencimento (ou salário base), ou, nos casos em que a legislação vigente o admitir, sobre o salário da respectiva classe.

Como vencimento-base entende-se a remuneração qualquer que seja sua forma e denominação estabelecida para um mês de trabalho, mesmo quando não tenha sido total a frequência do associado ao serviço.

O desconto aludido incidirá sobre o vencimento (ou salário) base até o máximo de dois contos de réis, despresada a parte que exceder a este limite.

O vencimento (ou salário) base da contribuição é o que se levará em conta para o cálculo dos benefícios.

Tabela aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena de 23 de Junho de 1933. Acórdão no processo n. 8.150/33.

As presentes tabelas entram em vigor a contar de 1º de Junho de 1933.

Boa noite de 27 de Junho de 1933. — Antonio Ferreira Luho, diretor-presidente. — junta administrativa: Arnanção Paovani, Arthur Monte, Albino Matias e Souza.

SOCIEDADES ANONIMAS

INVENTOS NACIONAIS OMEGA, SOCIEDADE ANÔNIMA

Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1937, que serão apresentados aos Srs. acionistas, em assembléa geral ordinária, convocada para o dia 1 de julho de 1938.

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações legais trazemos ao vosso conhecimento a situação atual da nossa sociedade e o resultado das operações do ano findo nesta data (31-12-1937).

NEGÓCIOS

Foram muito reduzidos os de nossas vendas que não se elevaram sequer a cem contos de réis, pois que atingiram apenas a soma de 96:330\$500, dando-nos mesmo assim um resultado líquido de 25:709\$299.

E que o artigo principal de nosso ramo, fogões, é muito explorado, estando em concorrência com o nosso tipo, uma variedade grande de outros tipos, mais ordinários, mas também vistosos e mais baratos, não nos devendo por isso admitir escassez de nossas vendas.

PATENTES

A de n. 151 de nosso Club Popular Omega de fogões, com a modalidade que lhe irrimos no decorrer de 1937, deu-nos um lucro líquido de 21.618\$330, que atenuou assim o desequilíbrio financeiro do ano, reduzindo-o à soma de 16:392\$270, com cuja quantia se elevou o "deficit" geral, que era em 31 de dezembro de 1936, de 84:528\$300, à soma de 101:220\$570.

Não nos foi possível deter a marcha de desequilíbrio em que vem a nossa sociedade até hoje, apesar da nossa melhor boa vontade.

O anexo junto vos mostra a situação das contas, nesta data, em nossa contabilidade e nós vos daremos os detalhes que achades necessários para mais amplos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Agostinho Faria Guimarães, presidente. — José Pinto da Silva Guimarães, diretor-gerente.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Inventos Nacionais Omega, S.A., tendo examinado as contas balanço e relatório apresentados pela Diretoria da referida sociedade, referentes ao ano social, terminado em 31 de dezembro findo, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por traduzirem a real situação econômica da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938. — Dico Xerez. — S. Leão. — Albino Fernandes.

(C-5.112-28-6-938-57\$730)

COMPANHIA ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar a VV. SS. o balanço anual de nossa companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1937, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal.

Para o ano social vigente, deverão VV. SS. eleger a diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Hans Doerzapff*, presidente. — *Ernst Goebel*, diretor-técnico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Ativo corrente:	
Caixa	223:561\$100
Bancos	387:515\$610
Depósito de câmbio	15:111\$500
Instituto dos Comerciantes	87\$000
Contas correntes	7.656:400\$800
Inventário	6.962:621\$000
Stocks diversos	113:801\$700
Depósitos e cauções	56:959\$500
Títulos e ações	83:750\$000
Total do ativo corrente	15.530:171\$210

Ativo fixo:

Maquinismos	131:371\$500
Móveis e utensílios	89:871\$000
Laboratórios	4:110\$100
Instalações diversas	2:637\$500
Veículos	1\$000
Biblioteca	8:743\$250
Patentes de invenção	3:933\$100
Marcas de fábrica e de comércio	3:600\$000
Total do ativo fixo	277:571\$000

Ativo de compensação:

Ações caucionadas	50:000\$000
Recursos pendentes	279:585\$000
Total do ativo de compensação	329:585\$000
	16.137:333\$210

Passivo

Passivo corrente:

Bancos	865:209\$100
Contas correntes	6.589:181\$235
Instituto dos Comerciantes	7:013\$000
Dividendos a pagar	270:000\$000
Total do passivo corrente	7.731:706\$335

Passivo de compensação:

Caução da diretoria	50:000\$000
Relações diversas	279:585\$000
Total do passivo de compensação	329:585\$000

Reservas de garantia:

Reserva para devedores duvidosos	999:390\$100
Reserva para diferença de câmbio	300:000\$000
Total das reservas de garantia	1.299:390\$100

Fundo social:

Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	563:537\$800
Fundo de reserva especial	563:537\$800
Reserva para novas indústrias	1.000:000\$000
Reserva para reconstruções dos edifícios	140:000\$000
Lucros suspensos	9:575\$905
Total do fundo social	6.776:651\$505

16.137:333\$210

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — *H. Doerzapff*, presidente. — *Ernst Goebel*, diretor-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, declaramos ter examinado toda a escrituração, contas e documentos relativos ao exercício de 1937, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e completa clareza, pelo que somos de parecer que deva ser aprovado o balanço que nos foi apresentado pela diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — *Georg Jürgens*. — *Augusto Goldschmidt*. — *Octavio Lopes da Sá Campos*.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — *H. Doerzapff*, presidente.

(C 1.860 — 28-6-938 — 176\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA "GUANABARA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1938

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede da sociedade, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os acionistas em número legal, conforme verificação feita no livro de presença, pelo diretor Luiz André Guimard foi di que, se achando a assembleia em condições de funcionar, pedia a acionistas que, de acordo com o processo indicativo quem deveria presidir. Aclamado o acionista Dr. Nelson de Almeida, este assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Rubens Pinto e Roger Mirilli que ocuparam os seus lugares. Assim composta a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme os convites publicados no "Diário Oficial" de um, quinze e vinte e quatro do corrente, a presente assembleia tinha por fim tomar conhecimento das contas, balanço e relatório da diretoria, eleger os diretores para o novo período, e, membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício. Por isso, inicialmente pedia ao senhor secretário Rubens Pinto que procedesse à leitura desses documentos que se achavam sobre a mesa. Pela ordem, pediu a palavra o acionista Artur de Castro disse, que havendo sido publicados o relatório e o balanço no "Diário Oficial" de ontem, solicitava que o Sr. presidente consultasse a assembleia sobre a dispensa da leitura desses documentos. Consultada a assembleia, esta, por unanimidade dispensou essa leitura, pelo que o senhor presidente mandou ler tão somente o parecer do conselho fiscal que, aliás, também fora publicado, o que foi feito pelo secretário Rubens Pinto, nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal" — Sociedade Anônima Guanabara — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, designados para examinar as contas da "Sociedade Anônima Guanabara" referentes ao último exercício, são de parecer que elas devem ser aprovadas, visto como exprimem a realidade da escrita que encontraram em boa ordem e sob os preceitos legais. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e trinta e oito. — *Nelson de Almeida*. — *Rubens Pinto*. — *J. A. Mirilli*. — Finda essa leitura, o Sr. presidente declarou que, estando, portanto, a assembleia habilitada, ia submeter à votação, separadamente, esses documentos, o que foi feito, sendo unanimemente aprovados, absterdo-se de votar os interessados. Depois disso, o senhor presidente declarou que, finda essa primeira parte, ia proceder à eleição da diretoria para o novo período e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, pelo que, pedia aos acionistas que se munissem de suas cédulas. Arrecadadas estas e apuradas, foi encontrado o seguinte resultado: Luiz André Guimard, eleito diretor superintendente por 409 (quatrocentos e nove) votos; Luiz Severiano Ribeiro, eleito diretor-secretário por 680 (seiscentos e oitenta) votos. Para membros do conselho fiscal: Dr. Nelson de Almeida, por 680 (seiscentos e noventa) votos; Artur de Castro, por 680 (seiscentos e oitenta) votos; José Antônio Mirilli, por 690 (seiscentos e noventa) votos. Para suplentes: Roger Mirilli, por 690 (seiscentos e noventa) votos; Júlio de Souza, por 690 (seiscentos e noventa) votos e João Alves Neto, por 690 (seiscentos e noventa) votos. Findo isso, o senhor presidente declarou que, à vista do resultado que acabava de ser constatado, haviam sido eleitos a diretoria, para o novo período, terminar em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, aos quais dava por empossados, pagando as obrigações fiscais em tempo oportuno. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem quisesse falar, o senhor presidente suspendeu a sessão, para ser lavrada esta ata, pedindo aos acionistas que se conservassem no recinto. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo lida, submetida a votação, unanimemente aprovada, e vai, por mim, secretário, escrita e encerrada. Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e trinta e oito. — *Roger Mirilli*. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *Rubens Pinto*, secretário. — *Luiz André Guimard*. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Arthur de Castro*. — *Luiz de Araújo Nogueira*. — *J. A. Mirilli*. — *Júlio de Souza*. — *José Alves Neto*.

Esta é cópia autêntica da existente no livro de atas. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *Roger Mirilli*. — *Rubens Pinto*, secretário.

(C — 1.860 — 28-6-938 — 9500000)

COMPANHIA DO CAS DE IMBITUBA

SOCIEDADE ANÔNIMA PROPRIETARIA MONTANHEZ

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1938

Ativo

Aparelhamentos	1.040:569\$020
Arções em caução	160:000\$000
Almoxarifado	593:813\$214
Apólices	3:000\$000
Imf. e melhoramentos	1.546:168\$932
Concessão	2.500:000\$000
Caixa — Rio	50:000\$000
Caixa — Imbituba	25:361\$800
Construções	131:106\$300
Contas a liquidar	35:989\$185
Contas correntes	2.998:087\$630
Exploração	180:425\$300
Escop. do Rio — C/ especial	2.092:111\$274
Faixa de terrenos	500:000\$000
Ferramentas	29:160\$378
Imóveis	2.963:759\$016
Instrumental da banda	10:362\$500
Largamentos em trânsito	104:592\$334
Marinhas	501:104\$950
Móveis & utensílios	251:819\$066
Material fluante	9:444\$402
Máquinas e acessórios	851:687\$430
Melhoramentos do porto — Cais	1.441:011\$412
Quilômetros	2.039:250\$990
Semoventes	35:190\$000
Lucros & perdas	541:876\$517
	20.635:891\$650

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas correntes — Rio	1.588:853\$730
Depósito da diretoria	160:000\$000
Escritório do Rio	13.563:429\$546
Obrigações a pagar	276:231\$274
Salários a pagar	47:377\$100
	20.635:891\$650

Joachim Catramby, diretor-presidente. — Jorge de Menezes Moraes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Acidentes trabalho	36:868\$200
Custo do Imbituba	8:880\$000
Contribuição Caixa Ap. e Pensões	37:060\$000
Despesas gerais	221:626\$900
Despesas gerais — Rio	91:703\$500
Despesas de representação	13:245\$700
Despesas de administração	127:545\$700
Exploração	679:756\$987
Impostos	668\$000
Juros e descontos	738\$330
Providência Trab. Armazens	33\$300
Semoventes	7:080\$000
Serviços públicos	9:636\$600
Sólas e estampilhas	53\$300
Telegramas	55\$300
	1.228:951\$817

Crédito

Exploração	494:912\$589
Semoventes	5:370\$000
Fundo de reserva	54:873\$096
Fundo de depreciação	54:873\$096
Fundo de seguros	54:873\$096
Lucros em suspenso	22:173\$423
	687:075\$300
	1.228:951\$817

Joachim Catramby, diretor-presidente. — Jorge de Menezes Moraes, contador.

(C 4.670 — 28-6-938 — 170\$300)

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, presentes, à rua General Venâncio Flores n. 112, os acionistas da Sociedade Anônima Proprietária Montanhez, de acordo com a convocação feita e conforme livro de presença, cujas ações foram depositadas com antecedência de três dias, de conformidade com o artigo 5º dos estatutos, o acionista senhor Antônio Marques Barbosa, consultando o livro de presença, verifica acharem-se presentes os acionistas que representam a totalidade do capital, podendo, portanto, a assembleia deliberar legalmente, motivo por que declara aberta a sessão e indica para presidir-lhe o acionista doutor Marino Machado de Oliveira, o qual, agradecendo a indicação de seu nome, convida os acionistas senhores Gastão Vaz e Oscar R. Vaz para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou que, como era do conhecimento de todos e constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, a presente assembleia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre as contas do exercício findo, encerrado em 31 de dezembro próximo passado, e bem assim procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, determinando ao secretário Gastão Vaz que procedesse à leitura daqueles documentos que se achavam sobre a mesa. Fim a leitura, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço e contas e parecer do conselho fiscal. Ninguém pediu a palavra, encerrou-se a discussão e procedeu-se à votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço e parecer, tendo-se absterido de votar os diretores.

Procedido à eleição dos membros do conselho fiscal, verificou-se terem sido reeleitos os acionistas doutor Marino Machado de Oliveira e Antônio Marques Barbosa e eleito o acionista Gastão Vaz, e, para suplentes, reeleito o senhor Oscar R. Vaz e eleitos os senhores Haroldo Vaz e Getulino Leite de Oliveira, dando-os como empossados.

Tendo pedido a palavra o senhor Antenor de Rezende, declara que, como diretor, congratula-se pela nova fase de trabalho da sociedade, visto estar-se em condições de iniciar as operações que foram o objetivo da sua constituição, encontrando-se em estudo um projeto de diversas construções, e que, sendo realizável, dentro de pouco tempo, irá trazer um desenvolvimento crescente e progressivo aos interesses desta sociedade.

A seguir, usou da palavra o acionista senhor Antônio Marques Barbosa, que propôs para que a mesa ficasse autorizada a assinar a ata por todos os acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, primeiro secretário da mesa, redigi e mandei lavrar a presente ata, que assino com os demais membros da mesa. — Gastão Vaz, 1º secretário. — Dr. Marino Machado de Oliveira, presidente. — Oscar R. Vaz, 2º secretário.

(Cópia extraída do respectivo livro de Atas. Está conforme o original. — Gastão Vaz. — Gastão Rodrigues Vaz.)

(C-4.872-28-6-1938-71\$100)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1938

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, às quinze horas, presentes acionistas representando mais da metade do capital, assumiu a presidência da assembleia o Sr. Pedro Vivacqua, que convidou para secretário o Dr. Atílio Vivacqua. O Dr. Valdemiro Montenegro de Oliveira, em nome da diretoria, disse que, conforme consta dos editais da primeira, segunda e terceira convocações, publicados no *Diário Oficial* da República, respectivamente, em 20 e 28 de maio, próximo passado e em 4 do corrente, foram convocados os senhores acionistas, para o fim de deliberarem, como lhes compete, em vista de verificar-se a hipótese do artigo 152 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e, em seguida, tratarem da reforma dos estatutos se, em face da resolução adotada, tornar-se necessária essa medida. Faz em seguida uma exposição dos negócios sociais, mostrando os motivos que determinaram a iniciativa da diretoria, pedindo que se procedesse à leitura da ata da reunião da diretoria em 10 de maio passado. Terminada a exposição da diretoria, inclusive a leitura da dita ata, depois de ampla discussão e detido exame dos negócios sociais, onde ficou acentuado que a companhia tem mantido com pontualidade os seus compromissos e está em condições de solver os que existem, deliberou a assembleia, em vista dos motivos relevantes apresentados por alguns acionistas, liquidar a sociedade e nomear liquidante o Sr. Dr. Arlício de Viana, conferindo ao mesmo todos os poderes necessários para o desempenho desse cargo, inclusive transigir, fazer dação em pagamento, contratar empregados e advogados, fixando os respectivos honorários, ficando estabelecida a título de remuneração para o mesmo liquidante uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o produto da liquidação dos créditos da sociedade. O acionista Francisco Escobar Filho, pedindo a palavra, salienta os esforços e a dedicação que demonstraram no exercício das suas funções os diretores senhores Drs. Valdemiro Mon-

Ignegro de Oliveira e Almir Garcia Rosa, propondo que fosse consignado em ata um voto de louvor aos mesmos diretores. Submetida a votos foi a proposta aceita com manifestações de franca solidariedade dos demais acionistas, tendo o Dr. Valdemiro Montenegro de Oliveira, em seu nome e do Dr. Almir Garcia Rosa, agradecido a homenagem em breves palavras. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Eu, Attilio Vivacqua, secretário, a conferi e assino. — Attilio Vivacqua. — Pedro Vivacqua. — Renato Lomba. — Francisco Escobar Filho. — Dr. Americo Ourique Machado. — Waldemiro Montenegro de Oliveira. — Genesio Pimentel Barbosa. — Gabriel Vivacqua. — João Baptista Bilart. — Edgar Soares de Pinho. — Carlos de Novaes Vianna. — Pp. de Almir Garcia Rosa, Carlos de Novaes Vianna.

(C 1.868—28-6-1938—63\$200—1 vez)

ENVÓLUCROS INVIOLOVEIS SEALCONE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA ENVÓLUCROS INVIOLOVEIS SEALCONE S/A.

As dezesseis horas do dia dezoito de junho de 1938, á rua Buenos Aires número vinte, primeiro andar, presentes os subscritores abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, o incorporador Banco Andrade Arnaud S/A., pelo seu presidente em exercício, Sr. J. Ceciliano de Andrade, declarou que, de acordo com as convocações publicadas no "Diário Oficial" e demais órgãos da imprensa local, a presente reunião tinha por fim a organização da Envólucros Invioláveis Sealcone S/A. Assim sendo, pediu que os presentes indicassem um subscritor para presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Raul Pinto de Carvalho foi aclamado o nome do Sr. Dr. Abelardo Barreto do Rosário. Este, assumindo a presidência convidou para secretários os Srs. Mário J. Carvalho e José Willemsens Júnior que aceitaram, constituindo assim a Mesa. Agradecendo a indicação do seu nome, o Sr. presidente declarou que a reunião fora convocada para tomarem conhecimento da subscrição integral do capital de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) conforme lista em original que se achava sobre a mesa, bem como fazer a leitura dos Estatutos, já devidamente por todos assinados. Lá então a palavra o Dr. Abelardo Barreto, ao secretário para proceder à leitura dos Estatutos, o que é feito, em seguida, e que se encontram assim redigidos:

Estatutos de "Envólucros Invioláveis Sealcone S/A." *Denominação, prazo e fins da Sociedade* Art. 1º. Sob a denominação de "Envólucros Invioláveis Sealcone S/A." fica organizada pelos presentes Estatutos, de acordo com as leis em vigor, uma sociedade anônima para promover a fabricação dos envólucros, instalação e venda de maquinismos patenteados pela "American Sealcone Corporation" e a concessão das necessárias licenças para a sua utilização. Art. 2º. A Sociedade terá sua sede e foro jurídico, para todos os efeitos de direito, nesta cidade do Rio de Janeiro. Art. 3º. O prazo de duração da Sociedade será de 20 anos, coincidindo o ano comercial com o ano civil. Art. 4º. A Sociedade poderá efetuar a exploração de qualquer negócio comercial industrial ou agrícola. Art. 5º. A Sociedade poderá instalar no Brasil, quantas agências ou filiais se tornarem necessárias ao seu desenvolvimento. *Capital e ações*. Art. 6º. O capital social será de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis); representado por 1.500 ações nominativas e ao portador, do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. Art. 7º. Nos aumentos de capital que forem autorizados, será assegurado aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações, mas na proporção das que já possuírem. *Diretoria*. Art. 8º. A Sociedade será administrada por 3 (tres) diretores eleitos por tres anos, e que dividirão entre si as suas funções. Parágrafo único. É permitida a reeleição dos diretores. Art. 9º. Os honorários dos diretores serão fixados de acordo com o Conselho Fiscal e ratificados pela Assembléia Geral. Art. 10. Cada diretor, ou alguém por ele, deverá cautionar 50 (cinquenta) ações da Sociedade em garantia da sua gestão. Art. 11. A diretoria tem amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de tudo o que interesse, ou venha a interessar á Sociedade, sendo de sua competência tudo o que, por força da lei não for da alçada exclusiva da Assembléia Geral. Art. 12. É facultado á diretoria delegar, em parte, os seus poderes a gerentes e procuradores, determinando as suas funções. Art. 13. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade deverão ser assinados por dois diretores. Para a correspondência diária é suficiente a assinatura de um diretor. Art. 14. O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembléia Geral, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes e terá as atribuições consignadas na lei. *Lucros e dividendos*. Art. 15. Os lucros líquidos da Sociedade, apurados anualmente por balanço, serão assim distribuídos: a) 10% para fundo de reserva; b) 10% para o incorporador, c) 20% para a depreciação de máquinas e instalações; d) 35% para os diretores e auxiliares; e) 20% aos acionistas sob a forma de dividendo. Art. 16. Os dividendos não vencerão juros e não reclamados em cinco anos, prescreverão em favor da Sociedade. *Assembléias gerais*. Art. 17. A Assembléia geral será constituída por acionistas cujas ações estiverem averbadas nos registros da Sociedade pelo menos, cinco dias antes da data da reunião. Parágrafo 1º. As ações ao portador, para os efeitos da assembléia geral, serão depositadas com a mesma antecedência de cinco dias, na sede da Sociedade. Parágrafo 2º. Convocada uma assembléia geral ficam suspensas as trans-

ferências de ações, salvo para a constituição ou extinção de penhor. Art. 18. A mesa da assembléia geral, será constituída de um presidente eleito ou escolhido, pelos presentes, e um secretário convidado por aquele. Parágrafo único. Os membros da diretoria e do conselho fiscal não poderão participar da mesa da assembléia geral. Art. 19. Cada grupo de cinco ações dá direito a um voto. Art. 20. A assembléia geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, precedida da publicação legal para a leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão, deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos diretores, eleição dos membros do conselho fiscal e dos membros da diretoria que tenham terminado os seus mandatos. Art. 21. A assembléia geral se reunirá sempre que a diretoria ou conselho fiscal julgarem necessário, ou a requerimento de pelo menos sete acionistas, representando um quinto do capital social. Parágrafo 1º. A data da reunião será fixada pela diretoria de acordo com a importância do assunto a tratar e anunciada pela imprensa com a antecipação julgada necessária, declarando-se o motivo da reunião. Parágrafo 2º. É vedado tratar-se nestas assembléias de assuntos não determinados na convocação. Art. 22. As assembléias gerais convocadas para reformar os Estatutos ou resolver a dissolução da Sociedade, só poderão deliberar validamente com a presença de acionistas que representem, pelo menos dois terços do capital social. Art. 23. Os casos omissos julgar-se-ão pela legislação em vigor.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão os Estatutos, e como ninguém se manifestasse, deu-os por aprovados, congratulando-se em ligeira allocução com os presentes pela perfeita harmonia e identidade de vistas existentes. Declarou ainda o Sr. presidente que, em face da legislação em vigor, era necessária a indicação pela assembléia, de tres peritos, sem interesses na sociedade, para avaliarem os bens, coisas, direitos e obrigações a serem incorporados e que passarão a fazer parte do ativo da Envólucros Invioláveis S/A. Pede a palavra o subscritor José Willemsens para propor os nomes dos Srs. José Ferraz Simões, Luiz Fernandes da Costa e Alexandre Cardoso Filho, industriais de reconhecida idoneidade técnica e moral. Posta em votação a proposta é aceita por todos os presentes, abstendo-se de votar o Sr. J. Pereira Ramos, sendo-lhes dado o prazo de seis dias para apresentação do respectivo laudo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão, marcando outra, em continuação, no mesmo local e ás mesmas horas, do dia 25 do corrente para os Srs. subscritores tomarem conhecimento do laudo dos peritos, do depósito em dinheiro realizado no Banco Boavista e elegerem os primeiros administradores e conselho fiscal, afim de se considerar definitivamente organizada a Sociedade. E, para constar, eu, presidente, mandei lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos secretários e demais subscritores presentes. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — Mario J. Carvalho. — José Willemsens Júnior. — Dr. Abelardo Barreto do Rosário. — J. Pereira Ramos. — Laura Jorge Pereira Ramos. — Alberto Caldas Vianna. — Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Bernardo José de Figueiredo. — Regina Haaselmann Ramos. — Raul Pinto de Carvalho. — J. Ceciliano de Andrade. — Paulo Pin'o de Carvalho. — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes. — Banco Andrade Arnaud S. A., J. Ceciliano de Andrade, presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO DA "ENVÓLUCROS INVIOLOVEIS SEALCONE, S. A."

As dezesseis horas do dia 25 de junho de 1938, á rua Buenos Aires número vinte, primeiro andar, presentes os subscritores abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, o Incorporador, Banco Andrade Arnaud, pelo seu presidente em exercício, senhor J. Ceciliano de Andrade, declarou que, de acordo com as convocações que mandara publicar no "Diário Oficial", e demais órgãos da imprensa local, no dia 21 do corrente, a presente reunião tinha por fim a constituição definitiva da "Envólucros Invioláveis Sealcone, S. A.", e, como essa reunião era em continuação á do dia 18 p. p., convidava o senhor Abelardo Barreto do Rosário a assumir a presidência, secretariado pelos senhores Mário J. Carvalho e José Willemsens Júnior. Declarou o senhor presidente que a presente reunião, regularmente convocada, deveria tomar conhecimento do laudo dos peritos louvados para avaliarem bens, coisas, direitos e obrigações a serem incorporados e que se achava assim redigido: — "Laudo dos peritos louvados, para avaliarem os bens, coisas, direitos e obrigações a serem incorporados á "Envólucros Invioláveis Sealcone, S. A.", em organização. Honrados com a indicação dos nossos nomes para procedermos á avaliação dos bens, coisas e direitos e obrigações a serem incorporados á "Envólucros Invioláveis Sealcone, S. A.", em organização, damos pressa, como nos cumpre, em trazer á vossa aprovação os valores pelos quais julgamos poderem os mesmos ser incorporados á Sociedade. Assim, examinando cuidadosamente o contrato em pleno vigor, firmado entre a "American Sealcone Corporation", dos Estados Unidos da América do Norte, e o senhor J. Pereira Ramos, em que a primeira constitue o segundo seu delegado exclusivo no Brasil, por prazos que se prorrogam automaticamente até 31 de dezembro de 1945, para a venda de envólucros e maquinismos e autorização de funcionamento, objeto das patentes números 19.441 e 20.107, pertencentes á primeira dos contratantes, e atendendo aos dispêndios originados com estudos, propaganda, viagens, aprovação nas repartições públicas, que por J. Pereira Ramos vem sendo feitos desde outubro de 1936, acreditamos ser de 500.000\$000, o valor pelo qual deve o mesmo ser incorporado á Sociedade. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — José Ferraz Simões. — Luiz Fer-

André da Costa. — Alexandre Cardoso Filho. Aberta a discussão sobre os valores atribuídos, e, como ninguém usasse da palavra, foi o laudo dado como aprovado, abstendo-se de votar o senhor J. Pereira Ramos, por ser parte interessada. Pelo secretário da mesa, senhor Mário J. Carvalho, foi lido o recibo de depósito de 10% do capital social, e que se achava assim redigido: — "Banco Boavista — Capital 15.000.000\$000 — Rua 1ª de Março n. 47 — Rio de Janeiro, — réis 150.000\$000 — Recebemos do Banco Andrade Arnaut, incorporador, da "Envólueros Invioláveis Sealcone, S. A." em organização, a quantia supra de 150.000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) correspondente a 10% sobre o capital de 1.500.000\$000, com que se organiza a referida Sociedade. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. Banco Boavista — Assinaturas: — Barão de Saavedra e Américo Rodrigues Neto. Selado com 20\$200. Uma estampilha de 20\$000 e uma de \$200 de Educação e Saúde. Sobre cada uma das estampilhas ha um carimbo do Banco Boavista. Na margem esquerda do recibo vê-se a palavra "Original", impressa com carimbo". Declarou o senhor presidente que ia proceder à eleição dos primeiros administradores da Sociedade e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Mandou o senhor presidente que fosse suspensa a sessão para se proceder à distribuição das cédulas necessárias à votação. Reabertos os trabalhos, recolhidos os votos em uma urna, procedida a contagem, verificou-se o seguinte resultado: — Eleitos para Diretores os senhores J. Pereira Ramos, Raul Pinto de Carvalho e senhor doutor Abelardo Barreto do Rosário com 200 votos cada um, sendo eleitos pelo mesmo número de votos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores J. Ceciliano de Andrade, Mário J. Carvalho e Alberto Caldas Viana, e, finalmente, com igual número de votos para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Afonso Carlos de Albuquerque Nunes, Paulo Pinto de Carvalho e Bernardo José de Figueiredo. Como se achassem presentes todos os eleitos, declarou-os o senhor presidente, convenientemente empossados, congratulando-se com a Assembléa pela felicidade da escolha, desejando a Sociedade organizada, sob tão bons auspícios, as maiores prosperidades. Nada mais havendo a tratar, achando-se a "Envólueros Invioláveis Sealcone, S. A.", legal, jurídica e devidamente organizada, foram dados por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, presidente, mandei fixar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos secretários e demais subscritores presentes. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Mário J. Carvalho.* — *José Willemssens Junior.* — *Dr. Abelardo Barreto do Rosário.* — *J. Pereira Ramos.* — *Luiz Jorge Pereira Ramos.* — *Alberto Caldas Viana.* — *Joaquim Jorge Pereira Ramos.* — *Bernardo José de Figueiredo.* — *Regina Hasselmann Ramos.* — *Raul Pinto de Carvalho.* — *J. Ceciliano de Andrade.* — *Paulo Pinto de Carvalho.* — *Afonso Carlos de Albuquerque Nunes.* — *Banco Andrade Arnaut, S. A.* — *J. Ceciliano de Andrade, presidente.*

(C. 4.867 — 28-6-1938 — 307\$000).

ARMAZENS CHRYSBRAZ, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1938

Aos 27 dias de junho de mil novecentos e trinta e oito, às 14 horas, na sede social, à Estrada Vicente de Carvalho número setecentos e trinta, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme provam as assinaturas no Livro de Presença, o senhor Holger Rasmussen, diretor-tesoureiro, deu início aos trabalhos, pedindo aos presentes a designação, de acordo com o artigo sétimo dos estatutos, de um acionista para presidir a assembléa. O acionista senhor Otto L. Schuller pediu a palavra e indicou para presidir a assembléa o doutor Demosthenes Madureira de Pinho, que assumiu a presidência e convidou para secretário o senhor Artur Cesar Bastos. Constituída a mesa, o presidente mandou proceder à leitura do aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 23 de junho de mil novecentos e trinta e oito, e informou à assembléa que, de acordo com o aludido aviso, os senhores acionistas deviam tomar conhecimento dos pedidos de demissão dos diretores senhores E. J. e K. W. Hartmann e dos membros do conselho fiscal senhores Jay H. Dreibelbis e C. E. Rance, feitos por motivos de ordem particular e sem dar margem a insistência para que continuassem, embora a Companhia lastime ficar privada do convívio de tão operosos colaboradores. Determinou, então, o Presidente fosse lido pelo Secretário o parecer do Conselho Fiscal sobre a gestão dos Diretores demissionários e o balanço levantado, o que foi feito. Examinados pela Assembléa os aludidos documentos, por proposta do Diretor Sr. Holger Rasmussen, a assembléa resolveu dar aos Diretores e membros do Conselho Fiscal ora demissionários plena e geral quitação, desobrigando-os de qualquer responsabilidade decorrente da gestão de seus cargos, porquanto aprova todos os atos pelos mesmos praticados. Em seguida, disse o presidente que competia aos acionistas elegerem os substitutos, solicitando aos mesmos que se munissem das cédulas necessárias afim de proceder-se a eleição. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente: Antony Bernard Curtis; Diretor-Gerente: Fernando Machado Portela. Membros do Conselho Fiscal: Washington Alheiro e Américo Rodrigues Neto. O senhor presidente declarou, então, que a posse dos diretores que acabavam de ser eleitos ficava dependendo apenas da prestação da caução exigida pelos estatutos, devendo os mesmos ser considerados automaticamente empossados, uma vez prestada essa caução. O senhor Antony Bernard Curtis, que acabava de ser eleito, falando em seu nome e dos senhores Fernando Machado Portela, Washington Alheiro

e Américo Rodrigues Neto, agradeceu a confiança que lhes fora manifestada pelos acionistas e assegurou que estavam prontos a fazer tudo que deles dependesse afim de que a sociedade prosseguisse nas suas atividades da forma a mais eficiente possível. Isto posto e tendo o senhor presidente oferecido a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo quem quisesse usar da mesma, mandou, que eu, secretário, lavrasse esta ata. Lavrada a ata, foi a mesma lida à assembléa submetida à discussão e aprovada por unanimidade. E eu, Artur Cesar Bastos, secretário, a assino com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Arthur Cesar Bastos.* — *Dr. Demosthenes Madureira de Pinho.* — *Jay H. Dreibelbis.* — *Chrisbraz S. A. ass. Henrique de Botton e Holger Rasmussen.* — *Otto Ludwig Schuller.* — *Rodrigo Emilio Rombauer.* — *Holger Rasmussen.* — Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas. — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Armazens Chrysbraz S. A., E. J. Fenton.*

(C. 4.874 — 28-6-1938 — 77\$500)

COMPANHIA DE LATICÍNIOS PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1938

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito (1938), presentes na sede social os acionistas Arnaldo Alves de Sousa, por si, seus filhos menores e p. p. de Joaquim de Sousa Luzitano; Aurélio Neves Borges, por si e suas filhas; Dr. José Vieira Marques, Francisco Homem da Rocha, Manuel da Silva Lima, por si e p. p. de Joana Cunha de Sá Fortes; José Carlos de Paula, Pedro Alves de Sousa, José Gonçalves Pereira, Assed Couri Nunes e José Eugênio de Assiz, representando um total de mais de dois terços (2/3) do capital social, ou sejam duas mil setecentas e trinta e quatro ações (2.734); o Dr. José Vieira Marques, presidente da Companhia declarou que, havendo número legal, se achava aberta a assembléa, convidando para presidência o acionista Sr. Manuel da Silva Lima, o qual, assumindo a presidência, convidou para primeiro secretário o acionista Sr. José Gonçalves Pereira e para segundo secretário o acionista Sr. Pedro Alves de Sousa. Pelo mesmo presidente foi dito que, como foi anunciado devidamente pela imprensa, a presente assembléa tinha por fim a eleição da nova diretoria que administraria os negócios da Companhia no quinquênio de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e quarenta e três (1938 a 1943) a começar em primeiro de julho de mil novecentos e trinta e oito (1-7-1938)). Procedendo-se a eleição da nova diretoria, por voto uninominal, de acordo com o parágrafo primeiro (§ 1º) do artigo vinte e um (art. 21), dos estatutos da Sociedade, foi reeleita a atual diretoria, sendo diretor-presidente o Sr. Dr. José Vieira Marques; diretor-tesoureiro, o Sr. Aurélio Neves Borges e diretor-comercial, o Sr. Arnaldo Alves de Sousa, votação esta por unanimidade de votos. Os Srs. Dr. José Vieira Marques, Aurélio Neves Borges e Arnaldo Alves de Sousa agradeceram à assembléa a renovação da prova de confiança, dizendo que se esforçariam para corresponderem à prova de confiança neles depositada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por quinze (15) minutos para ser lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

Santos Dumont, 19 de junho de 1938. — *Manuel da Silva Lima*, presidente. — *José Gonçalves Pereira*, 1º secretário. — *Pedro Alves de Sousa*, 2º secretário. — *Arnaldo Alves de Sousa*. — *Aurélio Neves Borges*. — *José Vieira Marques*. — *Francisco Homem da Rocha*. — *José Carlos de Paula*. — *Assed Couri Nunes*. — *José Eugênio de Assiz*.

(C-5.402 — 28-6-1938 — 53\$000).

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELÉTRICA

(Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 18 DE JUNHO DE 1938

Reunido número legal de acionistas, no domicílio e escritório da Sociedade Nacional Radioelétrica, à Avenida Almirante Barroso número um, primeiro andar (Edifício do Liceu de Artes e Ofícios), nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e trinta e oito, possuidores de novecentas e sessenta e cinco ações, como se verifica do Livro de Presença, por si o como procuradores dos mandantes por eles indicados; o senhor Marciano Aguiar Moreira, presidente da Sociedade, assume a presidência como estabelecem os artigos 9º e 22 dos Estatutos em vigor e declara aberta a sessão, convidando para secretários os senhores Alberto Ramos e Antônio da Rocha Paranhos, afim de completarem a mesa da Assembléa Geral Ordinária, que foi convocada regularmente, conforme os anúncios publicados no devido tempo nos jornais que estão sobre a mesa, e a qual tem por fim, em primeiro lugar, tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, discutir e deliberar sobre o Balanço, Contas, seus atos e fatos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e leitura do Parecer do Conselho Fiscal; em seguida, procede-se à leitura do Relatório e do Balanço anual, findo o que dá o senhor presidente a palavra ao senhor relator do Parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Nacional Radioelétrica, após exame

dos documentos apresentados, havendo verificado acharem-se em perfeita ordem a escrituração, documentos da gestão social desta empresa relativos ao ano de 1937, opinam que sejam aprovados o seu Balanço e respectivas Contas, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e ainda todos os atos e fatos realizados por sua administração no exercício civil findo a 31 de dezembro de 1937. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — (assinados) Eduardo Ferreira Ramos. — Boaventura Cunha Júnior. — Luiz Moraes. Concluída essa leitura, o senhor presidente faz ver que cabe à Assembléia Geral Ordinária tomar conhecimento e decidir sobre o Relatório, atos da administração, julgar das Contas e Balanço e apreciar o Parecer do Conselho Fiscal; não havendo quem usasse da palavra, foram submetidos à votação e aprovados unanimemente o Relatório, Balanço, Contas, atos e fatos da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar aqueles que moral e legalmente se acham impedidos. Em continuação, o senhor presidente anuncia que se irá proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes e convida os senhores acionistas a se manifestarem das respectivas cédulas; procedendo-se à eleição pela chamada dos senhores acionistas presentes, verificou-se no escrutínio o seguinte resultado, por maioria de votos: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Eduardo Ferreira Ramos, Boaventura Cunha Júnior e Luiz Moraes; para suplentes, Carlos Aguiar Moreira, Manuel de Soto Pontes Camara e Alberto Ramos Filho. Conforme o resultado apurado, o senhor presidente proclama eleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, considerando-os devidamente empossados. Terminados os trabalhos que formavam o objeto e finalidade da convocação da Assembléia Geral Ordinária, o senhor presidente congratula-se com os senhores acionistas pela situação em que se acha a Sociedade Nacional Radioelétrica e patenteia o seu profundo reconhecimento pelas relevantes provas de consideração recebidas, declarando por fim encerrada a sessão. E eu, Alberto Ramos, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que é lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Aos dezoito de junho de mil novecentos e trinta e oito. — Alberto Ramos. — M. Aguiar Moreira, diretor-presidente. — P. p. da Agência Havas, Dr. Luiz Lacerda Guimarães. — Luiz Lacerda Guimarães. — Eduardo Ferreira Ramos. — Boaventura Cunha Júnior. — Alberto Ramos Filho. — Luiz Moraes. — Antonio da Rocha Paranhos.

(C. 5.101 — 28-6-1938 — 82\$600.)

LOCADORA PREDIAL, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA "LOCADORA PREDIAL, S. A." REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1938

Aos tres dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 109, 5º andar, achando-se presentes todos os acionistas da mesma sociedade anônima, conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidência da assembléia o diretor-presidente, Sr. Oswaldo de Carvalho, que convidou para secretário da mesma assembléia o diretor-secretário, Dr. Luiz de M. S. Machado Guimarães e o acionista Sr. Jorge Wazen Achiamé, os quais tomaram assento junto à mesa. Em seguida, o Sr. presidente usando da palavra, declarou que, de acordo com a comunicação escrita endereçada a todos os acionistas, tem esta primeira assembléia geral extraordinária por fim deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade em virtude de não haverem sido compensadores os resultados obtidos.

Disse mais que, havendo sido depositadas na tesouraria da sociedade, com a antecedência prevista nos estatutos, a totalidade das ações tornaram-se desnecessárias as publicações para a convocação da assembléia, pois que presente estavam todos os acionistas.

Que falando por si e por ambos os seus companheiros de diretoria, propunha que se dissolvesse e liquidasse a sociedade, desistindo eles diretores, dos honorários, desde o início, sendo os prejuízos verificados repartidos proporcionalmente, apenas entre os tres membros da diretoria. Usaram em seguida da palavra, sucessivamente, o diretor-secretário, Dr. Luiz de M. S. Machado Guimarães e o diretor-tesoureiro, Sr. Demétrio Caram, que fizeram suas as palavras do diretor-presidente.

Em seguida o Senhor presidente declarou suspensa a assembléia por meia hora para que todos os acionistas pudessem mais uma vez tomar conhecimento da escrita e contas da sociedade, à vista dos livros e documentos que ficaram sobre a mesa.

Reaberta a assembléia, usou da palavra o acionista Sr. Coriolano Celso de Gusmão, que propôs que, estando todos os acionistas no pleno conhecimento da escrita e contas da sociedade, fosse aceita a proposta da diretoria, no sentido de se declarar dissolvida e liquidada a sociedade, aprovadas as contas apresentadas pela diretoria, dando-se a esta plena quitação pelos autos da sua gestão.

Em seguida, o Sr. diretor declarou que as propostas da diretoria e do Sr. Coriolano Celso de Gusmão se achavam em discussão, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém solicitando a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter as referidas propostas à votação, pedindo que aqueles que as aprovassem se conservassem sentados. Unanimemente aprovadas ambas as propostas, o Sr. presidente declarou dissolvida e liquidada a sociedade na forma proposta. Isso feito, o Sr. presidente ordenou fosse suspensa a sessão, para ser redigida a presente ata, o que, uma vez feita, foi reaberta a sessão, lida o unanimemente aprovada esta ata, que vai por mim, Luiz de M. S. Machado Guimarães, feita e encerrada com a assinatura de todos os presentes, que são os seguintes: Oswal-

do de Carvalho, cento e cinco ações; Luiz de M. S. Machado Guimarães, cinquenta ações; Demétrio Caram, cinquenta ações; Coriolano Celso de Gusmão, cinco ações; Pedro João Sayad, cinco ações; Jorge Wazen Achiamé, cinco ações; N. Haddad & Irmãos, cinco ações; Emanuel Galano, cinco ações; Michel A. Caram, dez ações; Jorge Saba, dez ações.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — Luiz de M. S. Machado Guimarães. — Oswaldo de Carvalho. — Demétrio Caram. — Coriolano Celso de Gusmão. — Pedro Sayad. — Jorge Wazen Achiamé. — N. Haddad & Irmãos. — Emmanuel Galano. — Michel A. Caram. — Jorge Saba.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa	3:155\$000
Móveis e utensílios	908\$200
Caução	6:000\$000
Contas correntes (saldos devedores)	45:263\$100
Lucros e perdas	7:901\$900
	63:512\$100
Passivo	
Capital	50:000\$000
Depósitos de garantia	4:810\$000
Contas correntes (saldos credores)	2:702\$100
Caução da diretoria	6:000\$000
	63:512\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Locadora Predial S. A. — Oswaldo de Carvalho. — L. Machado Guimarães. — Demétrio Caram, diretores. — O. Thiago Mello, contador (34.153).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito	
Despesas gerais — saldo d/conta	10:912\$600
Impostos e licenças — saldo d/conta	2:725\$000
	13:637\$600
Crédito	
Comissões — saldo d/conta	5:762\$700
Prejuízo verificado	7:901\$900
	13:664\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Locadora Predial S. A. — Oswaldo de Carvalho. — L. Machado Guimarães. — Demétrio Caram, diretores. — O. Thiago Mello, contador (34.153).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira seção**

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor geral no requerimento de "Locadora Predial S. A." em 25 de abril de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.759, os seguintes documentos: a) ata da primeira assembléia geral extraordinária realizada em 3 de janeiro de 1938, que aprovou a dissolução e liquidação da sociedade; b) balanço procedido em 31 de dezembro de 1937; c) demonstração da conta "Lucros e Perdas" no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937; d) talão de protocolo relativo à Diretoria do Imposto de Renda, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira seção. Eu, Luiz Valtter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1938. — Luis Valtter Barbosa, escrivão da classe E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

(C. 5.105 — 28-6-38 — 190\$700.)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1935

Aos trinta dias do mês de maio de 1938, às 14 horas, presentes 10 acionistas na sede da Companhia à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, representando 3.493 ações, assume a presidência da assembléia o Sr. Dr. Salvador Pinto Júnior, diretor-presidente da Companhia, de acordo com o artigo 13 dos estatutos, o qual convivia para secretários os Senhores Carlos Senfft e João de Campos, que ocupam seus lugares, depois de aprovada a indicação pelos Srs. acionistas.

O Sr. Presidente, verificando pelo livro de presença haver número legal de acionistas, abre a sessão e expõe os fins da reunião, de conformidade com o anúncio de convocação: tomar conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao ano de 1937, bem como eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes.

Procedida a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, o Sr. Presidente es põe em discussão. Ninguém tendo pedido a pala-

vra, o Sr. Presidente ex submete a votação, sendo tudo unanimemente aprovado. Abstiveram-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Passando-se à segunda parte da sessão: a eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, é feito o escrutínio de acordo com as formalidades usuais, apurando-se o seguinte resultado, sendo proclamado eleitos: para diretor-presidente o Dr. Salvador Pinto Júnior; para diretor-gerente, Dr. Claus von Dellingshausen; para membros do Conselho Fiscal: Dr. Afonso Pena Júnior, Dr. Olímpio de Carvalho e Dr. Afonso Vaz de Melo; para suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Raimundo Ottoni de Castro Maia, Dr. Ciró Augusto Pinto e João de Campos.

Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente encerra a sessão e solicita os Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante meia hora, a fim de ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes.

E eu, Carlos Senff, servindo de 1º secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo e assino. — Carlos Senff, 1º secretário. — Dr. Salvador Pinto Júnior, presidente. — João de Campos, 2º secretário. — Dr. Afonso Pena Júnior. — Dr. Olímpio de Carvalho. — Dr. Ciró Augusto Pinto. — Dr. Afonso Vaz de Mello. — Claus von Dellingshausen. — Eduardo Ferreira. — Sylvio Corrêa.

(C. — 5.1.0 — 28-6-38 — 10\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA DE GEREÇIA IMOBILIÁRIA E TERRITORIAL (SAGIT)

Srs. acionistas,

De acordo com o artigo 15 dos nossos estatutos, vim submeter à Vossa apreciação o balanço e parecer do nosso conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937.

Esse período, como demonstram os documentos acima citados, deixou um resultado financeiro ligeiramente deficitário, aliás bastante compreensível no início da existência de uma empresa. Entretanto, esse primeiro ano de atividade receberá a sua compensação pela venda, no decorrer de 1938, da colheita de 1937. Temos assim, toda esperança de conseguir futuramente bons resultados e ficamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que necessitarem.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Caixa	1:112\$000
Bancos	9:066\$200
Despesas de constituição	2:348\$200
Impedimentos	160:978\$900
Lucros & perdas	25:591\$700
	<u>200:000\$000</u>

Crédito

A capital	200:000\$000
	<u>200:000\$000</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A. Germain, presidente. — Mario Tostes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Saldo do exercício anterior	1:221\$100
Despesas gerais	25:949\$400
	<u>27:170\$500</u>

Crédito

Juros diversos	1:575\$800
Saldo deficitário	25:591\$700
	<u>27:170\$500</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A. Germain, presidente. — Mario Tostes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado detalhadamente, nas condições previstas pela Lei, a contabilidade e os documentos da caixa da S. A., encontramos tudo em boa ordem. Pelo que somos de parecer seja aprovado pela assembleia geral dos Srs. acionistas o balanço e respectiva conta de lucros e perdas apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — José Niriwi. — Marcello Cordeiro. — Tancredo Rosa.

(C. 5.106 — 28-6-1938 — 155\$1000)

ANÚNCIOS

Rádio Distribuidora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 91, 8º andar, salas 6 e 8, no dia 30 do próximo mês de julho, às 10 horas.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938.

(C 4.968 — 27-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

A Praça

A Cartonagem Luso Americana Limitada, comunica à praça e aos seus amigos e freguezes, que o Sr. Antônio José Neves se retirou da mesma, por sua espontânea vontade, na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade.

Continuando com a mesma indústria e comércio, no mesmo local, rua do Riachuelo n. 128, onde esperam continuar a receber as ordens com que sempre foram honrados pelos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — Cartonagem, Luso Americana Ltda., Germano Joaquim de Paiva.

Reconheço a firma Germano Joaquim de Paiva.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. Em testemunho (estava à sinal público) da verdade. — Luiz Guarand, tabelião.

(C 5.015 — 27-6-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Banco do Comércio

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

A partir do dia 25 do corrente até o início do pagamento de 12% dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste banco, bem como desdobramentos de cautelas ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 4.923 — 24-6-1938 — 44\$800 — 4 vezes)

Laboratórios Suarry do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 3 de julho de 1938, às 15 horas, à rua do Onvidor n. 181, 3º andar, sala 307, nesta Capital, a fim de procederem à eleição de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 5.023 — 27-6-1938 — 24\$500)

Banco Federal Brasileiro

Por falta de número legal de acionistas, a assembleia geral do Banco Federal Brasileiro, marcada para hoje, dia 27 de junho de 1938, fica transferida para terça-feira, 12 de julho próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 44. De conformidade com o art. 48 dos estatutos, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.960 — 27-6-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Manufatura de Salões Saulana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Júlio do Carmo n. 301, no dia 5 de julho próximo, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a aquisição do imóvel onde se acha instalada a sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 5.107 — 28-6-1938 — 8\$200)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Avisa-se aos senhores acionistas que a assembleia geral ordinária desta sociedade anônima marcada para o dia 27 de junho, foi transferida para o dia 2 de julho próximo, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.947 — 27-6-1938 — 10\$200)

(C—4.949—27-6-1938—20\$100—2 vezes.)

Companhia Construtora Pederneras S. A.**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de junho corrente, às 10 horas, na sede da companhia, para a eleição da nova diretoria, para o próximo período, de acordo com a deliberação aprovada na assembleia de 16 de março próximo passado.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.936 — 24-6-1938 — 51\$000 — 3 vezes)

Companhia Suburbana Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, a rua 1ª de Março n. 51, nesta cidade, no dia 30 de junho corrente, às 16 horas, afim de elegere a nova diretoria para o período de 1938/1941, na forma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.913 — 22-6-1938 — 33\$100 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, de acordo com o art. 119 dos estatutos, na sede social, à rua General Caldwell n. 162, às 18 horas do dia 1 de julho próximo, para o fim de ouvirem a leitura do relatório do presidente e elegere a comissão fiscal de tomada de contas. — *Raul Clapp*, 1º secretário.

(C 5.005 — 20-6-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Consórcio Paulista S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo em segunda reunião marcada para o dia 11 do corrente mês, comparecido número legal, são os mesmos acionistas do Consórcio Paulista S. A., convidados em terceira e última convocação, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 11 de julho próximo futuro, na sede social, largo da Carioca n. 14, 2º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre alteração dos estatutos e sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

De conformidade com os estatutos e a lei, as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.864 — 23-6-1938 — 20\$100)

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway

SEDE: RUA SÃO CRISTÓVÃO N. 199

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

De ordem do senhor presidente, ficam convidados os senhores associados quites a tomarem parte na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 1 de julho (sexta-feira), às 19 horas.

Ordem do dia

- 1ª, leitura da ata da reunião anterior;
- 2ª, eleição da comissão fiscal;

3ª, discussão do memorial a ser entregue ao Departamento Nacional do Trabalho sobre a maneira de se efetuar a eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Thomas J. C. Baptista*, secretário da Junta Governativa.

(C 4.861 — 23-6-1938 — 30\$600)

Banco Francês e Italiano para a América do Sul

O Banco Francês e Italiano para a América do Sul, sucursal de São Paulo, à rua 15 de Novembro n. 213, pagará, de 27 de junho próximo futuro em diante, o cupac de dividendo das suas ações, relativo ao exercício de 1937, à razão de frs. 25.- por ação, com dedução do secretário da Junta Governativa.

São Paulo, 25 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.870 — 28-6-1938 — 12\$200)

Companhia Imobiliária Continental

CAPITAL SUBSCRITO — 3.000.000\$000

Convidam-se os subscritores do capital da Sociedade Anônima Companhia Imobiliária Continental, a se reunirem em assembleia geral para a fundação e constituição da referida sociedade, no próximo dia 6 de julho, às 16 horas, em nossa sede provisória, à rua da Alfândega n. 26, 3º andar.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Os incorporadores: *Anís P. Acheur*. — *Wadih P. Acheur*.

(C 4.871 — 28-6-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Centro Espírita Estrela d'Alva**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os sócios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede do centro, à rua Uruguaiana n. 206, sobrado, às 20 horas do dia 2 de julho próximo, para deliberarem sobre renúncia de um diretor e possivelmente eleição para o cargo respectivo.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.875 — 28-6-1938 — 14\$300)

Banco de Crédito Pessoal (S. A.)**TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

A partir do dia 25 do corrente, até o início do pagamento do 6º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste banco.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 5.108 — 28-6-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Bernstorff**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 11 do corrente, por falta de número ficam os senhores acionistas convocados para segunda reunião em 2 de julho de 1938, a qual se realizará com qualquer número, às 16 horas, na avenida Rio Branco n. 25, loja 1.

(C 5.109 — 28-6-1938 — 10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis anuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denunciação, e decreto n. 3.473, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913), 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 6\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 2\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usavam com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América o Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 3\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 146

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de junho de 1938

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 27 de junho de 1938

Registro de marcas

Dr. Aldemiro José Brochado — ALEKINI — Classe 48 (termo 50.119). — Registre-se de acordo com o art. 105 do decreto número 16.264, de 1923.

E. Merck — BETABION — Classe 3 (termo 50.453). — Registre-se.

Minetti & Comp., Ltda., do Brasil — PÓ DE OURO — Classe 41 (termo 54.765). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bernardo Rodrigues Pacheco — CRUZOL — Classe 47 (termo 54.796). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., — XIPA — Classe 3 (termo 55.446). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Lage & Comp., — GONOPROFIN — Classe 3 (termo 55.458). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 30.503.

Companhia Refinadora de Oleos Prada — CAMOES — Classe 41 (termo 56.140). — Registre-se.

Exigências

Sociedade Beneficente São Camilo (termo 52.123). — Apresente novo elichê, melhor determinando o título do estabelecimento.

Sociedade Ambalit, Limitada (termo 19.008). — Satisfaça, preliminarmente, o pagamento da taxa de prorrogação.

Panificadora Andaraby Ltda., (termo 53.527). — Prove que o contrato social foi devidamente registrado.

Prorrogação de prazo

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.661). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Sociedade Asclépias Ltda., (termo 55.012). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 27.644-37.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 27 de junho de 1938

Diversos

Francisco Soares (termo 20.951), Hans Schmidt (termo 20.955), Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., (termo 20.994), Edmundo Hamel (termo 21.006), e Standard Brands Incorporated, Soc. An., (termo 21.001). — Concedo o prazo.

Vivaldi & Suguino (12.532/38), E/I du Pont de Nemours and Co., (13.032/38), Corning Glass Works (13.033/38), Société Ricard, Allenet & Cie., (13.034/38), Companhia Fiat Lux (13.061 e 13.062/38), Dr. Hans Kaufmann (13.144, 13.145, e 13.213), Diktiermaschinen-Patentverwertungs-Gesellschaft m.b.H., Raymond Dewas (13.308/38), General Electric A. S., (13.381/38), International General Electric Incorporated (13.382, 13.383, 13.384, 13.385, 13.386, 13.387, 13.388 e 13.389-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Exigências

Walter Husmann (termo 52.275), Laboratório Aquila (termo 51.497), Joaquim Matos Cunha & Irmão (termo 51.700), e L. Nicolini & Cia., (termo 50.489). — Satisfaçam a exigência da informação.

Manhattan Shirt Co., (termo 54.859). — Mantenho o despacho Koch & Cia., (termos 59.462, 59.464, 59.453, e 59.460). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Danish Rairies Milk Export A. S., (termo 52.777). — Presto esclarecimentos.

Suerdieck & Cia., (termo 59.016), Laboratório Paulista de Biologia S. A., (termo 57.372), e A. Guidi Bullarini S. A., (termo 52.950). — Paguem a taxa de prorrogação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de seguintes marcas:

Laboratório Esculápio Ltda., (termo 55.820 — Esterizado), Goodall, Backhouse & Co., (termo 42.328 — Yorkshire Relish).

São convidados Alfredo Gaeta Neves e Henrique Clemente Rodrigues a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente do modelo de utilidade depositado sob o n. 18.147.

OPOSIÇÕES

Condoroil & Paint S. A., (14.414 de 24-6-38) apresentaram oposição a marca "Extralac", termo 58.878.

Condoroil & Paint S. A. (n. 14.413, de 24 de junho de 1938) apresentaram oposição à marca "Extraspar", termo n. 58.880.

British-American Tobacco Company, Limited (n. 14.503, de 2 de junho de 1938) apresentou oposição à marca depositada por Oliveira, Irmãos & Comp., sob o n. 58.911.

Granado & Comp. (n. 14.418, de 24 de junho de 1938) apresentaram oposição à marca "Hélios", termo n. 58.932.

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. (n. 14.412, de 24 de junho de 1938) apresentaram oposição à marca depositada pela Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial, sob o n. 59.546.

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. (n. 14.411 de 24 de junho de 1938) apresentaram oposição à marca depositada sob o n. 59.549 pela Companhia Fiação Tecidos Confiança Industrial.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (n. 14.463, de 24 de junho de 1938) apresentou oposição à marca "De Luxo", termo número 60.083.

Laboratório Zambelletti Ltda. (n. 14.420, de 24 de junho de 1938) apresentou réplica à oposição à marca "Clínica e Terapia", termo n. 58.475.

RECURSOS

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. (n. 14.415, de 2 de junho de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tubex", termo n. 54.960.

Revlon Nail Enamel Corporation (n. 14.502, de 25 de junho de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 54.908.

J. F. Martins (n. 14.491, de 25 de junho de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 54.945.

Niklaus & Comp. (n. 14.450, de 24 de junho de 1938) apresentou réplica ao recurso referente à marca "Santossil", termo número 54.712.

Santos Azevedo & Corp. Ltda. (11.151, de 22-6-38) recorrem do despacho que negou registro à marca depositada sob o n.º 48.074.

Martins Filhos Limitada (11.191, de 22-6-38) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Chocolate Luiza", termo 51.619.

Kinetic Chemicals, Inc. (14.211, de 22-6-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Kinetic", termo 51.797.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (14.231, de 22-6-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Ny-leison", termo 48.091.

Hertz & Vasconcelos (14.242, de 22-6-38) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Yoghourt Aivas", termo 51.680.

Giosies Regispani (14.308, de 22-6-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Cecilia", termo 51.884.

Bata A. S. (11.374, de 22-6-38) recorreu do despacho que negou registro à marca "Bata", termo 55.013.

Bata A. S. (11.375, de 22-6-38) recorreu do despacho que negou registro à marca "Bata", termo 55.014.

CADUCIDADE DE MARCAS

Luiz Arruda (11.469 e 11.470, de 21-5-38) requereu a caducidade das marcas "Casa Tabacow", registradas em São Paulo sob os n.ºs 7.101 e 7.102.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 24-5-38, patentes de invenção, modelo de utilidade e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 25.564 — Imperial Chemical Industries Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Um processo e aparelho aperfeiçoados para preparar cilindros de material plástico ou semi-plástico com tamanhos e diâmetros determinados, e para embutir os mesmos cilindros" (Dep. 17.629, de 21-10-37).

N. 25.565 — Sociedade Anônima Martinelli, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção do "Aperfeiçoamento no processo de fabricar materiais celulares e leves, para construção de esquadro" (Dep. 17.837, de 10-12-36).

N. 25.566 — Jaime Adamur Soares e Grich Co. p. para a invenção de "Um aparelho trocador de dinheiro com dispositivos eletromagnéticos e mecânicos" (Dep. 18.032, de 5-1-37).

N. 25.567 — Deutsche Cold-Und Silber-Scheideanstalt Vorma's Hirsch, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo e dispositivo para a produção de álcool puro" (Dep. 16.353, de 18-3-37).

N. 25.568 — Compagnie Internationale des Picux Armés Français et Cie, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Tubo de cravação e processo de fabrico de estacas de madeira, com o auxílio desse tubo" (Dep. 18.410, de 31-3-37).

N. 25.569 — Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Material de artilharia" (Dep. 18.479, de 16-1-37).

N. 25.570 — General Electric S. A., por seu procurador Dr. Ariston Borges de Aguiar, para a invenção de "Material fluorescente, sua fabricação e respectivo aparelho" (Dep. 18.486, de 17-1-37).

N. 25.571 — Humoco Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos referentes a emulsões e os processos para a sua fabricação" (Dep. 18.655, de 17-5-37).

N. 25.572 — Machines Pty. Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Máquina de costura aperfeiçoada" (Dep. 18.796, de 3-6-37).

N. 25.573 — Dr. Bekk & Kaulen Chemesche Fabrik G. m. b. H., por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Processo e dispositivo com câmara de centrifugador para a formação de cobertura uniforme em cilindros e placas para a obtenção fotomecânica de clichês de impressão" (Dep. 18.805, de 4-6-37).

N. 25.574 — J. A. Carp's Garenfabriken N. V., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Fios e tecidos mercerizados de elevada elasticidade e processo para sua fabricação" (Dep. 18.933, de 28-6-37).

N. 25.575 — Solon Alexander Daveron, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Vaporizador para líquidos insoluíveis, tintas e outros líquidos que são aplicados com pulverizadores" (Dep. 18.980, de 3-7-37).

N. 25.576 — Société Rhodiaceta, S. A., por seu procurador Dr. Aquela da Rocha Miranda, para a invenção de "Um novo processo de obtenção de tecidos encorpados" (Dep. 19.001, de 8-7-37).

N. 25.577 — Viktor Jereczek, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Frezadora, em particular resolva a normalizante" (Dep. 19.072, de 22-7-37).

N. 25.578 — The Doebekman Company, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em válvulas" (Dep. 19.142, de 3-8-37).

N. 25.579 — Teikokudenki Kabushikikaisha, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leobner & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento para tornar translúcidos globos de vidro" (Dep. 19.208, de 18-8-37).

N. 25.580 — General Electric S. A., por seu procurador Dr. Ariston Borges de Aguiar, para a invenção de "Haste para lâmpadas elétricas e outros aparelhos" (Dep. 19.225, de 20-8-37).

N. 25.581 — Philips Screw Company, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação de parafusos" (Dep. 19.281, de 30-8-37).

N. 25.582 — Rádio Corporation of America, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em elementos piezo-elétricos" (Dep. 19.430, de 23-9-37).

N. 25.583 — Československá Zbrojovna, S. A., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Mecanismo de disparo para armas de fogo automáticas" (Dep. 19.432, de 23-9-37).

N. 25.584 — Lauterbach Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a máquinas para moldagem de materiais plásticos" (Dep. 19.479, de 30-9-37).

N. 25.585 — Joseph Monforts e Jérôme Coussemont, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo e aparelho para preparar estopa, palha emaranhada ou semelhantes" (Dep. 19.481, de 4-10-37).

N. 25.586 — Jorge Martins por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção "Elemento elástico de suspensão" (Dep. 19.601, de 21-10-37).

Modelo de utilidade

N. 25.587 — Pascoal Montini e Bruno Ruzza, por seu procurador Arnaldo Andrucci, para patente de invenção, como modelo de utilidade, e "Um novo tipo e dispositivo para fiação de passar e engomar roupas, com interruptor adequado para ligar e desligar a corrente elétrica com o próprio furo" (Dep. 1.687, de 24-6-37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de S. Paulo. (Termo 19.029).

N. 25.588 — Antônio Xavier de Barros, por seu procurador Sílvio de Abreu, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um porta-copos cônicos de papel" (Dep. 19.498, de 16-8-37).

N. 25.589 — José Vaz Sampaio, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um aparelho extintor de formigas que incorpora, em todo compacto, leve e portátil, o conjunto do reservatório para atomização da formicida e a bomba de pulverização de recalque e aspiração" (Dep. 19.275, de 28-8-37).

N. 25.590 — João José da Costa, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo sistema de cobertura por meio de um novo tipo de telha" (Dep. 19.334, de 9-9-37).

Modelo ou desenho industrial

N. 153 — Iberé Perli de Freitas, por seu procurador Dr. J. P. de Sousa Vargas, para patente de modelo industrial de Caixa para empolas de injeções medicinais" (Dep. 17.411, de 10-9-36).

N. 154 — Associated Telephone & Telegraph Company por sua procuradora Momen & Harris, para patente de modelo industrial de "Instrumento telefônico" (Dep. 18.635, de 11-5-37).

N. 155 — Roque Luiz Carbone, por seu procurador Júlio Melo, para patente de modelo industrial de "Um novo tipo de bilhete postal" (Dep. 19.483, de 2-10-37).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n.º 16.261, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.987 de 23-6-39.

Texaco Development Corporation, Soc. Anl. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento na hidrogenação das olefinas, por meio de hidrocarbonetos saturados". Privilegio de Invenção.

1.º Processo para a produção de hidrocarbonetos para combustíveis de motor de alto valor anti-detonante, que compreende a poli-

merização de olefinas de baixo peso molecular para olefinas de elevado peso molecular e então a reação das olefinas de elevado peso molecular com iso-parafinas, por exemplo a iso-butana e a iso-pentana na presença dum catalisador de alcoilação.

2. Processo de acordo com o ponto 1, compreendendo a polimerização de butileno para di-butileno e então, a reação do dibutileno com iso-butana na presença dum catalisador de alcoilação.

3. Processo de acordo com os pontos 1 ou 2, compreendendo a polimerização de butilenos isômeros para di-butilenos e então, a reação dos di-butilenos com iso-butana para formar octanas.

4. Processo de acordo com o ponto 1 para a produção de iso-octana, compreendendo a polimerização de iso-butileno para di-iso-butileno e então, a reação de di-iso-butileno com iso-butana para formar iso-octana.

5. Processo de acordo com o ponto 1, compreendendo a reação de olefinas nos limites de ebulição da gasolina com iso-parafinas, por exemplo, iso-butana e iso-pentana, na presença dum catalisador de alcoilação.

6. Processo de acordo com o ponto 1 para a produção de iso-octanas, compreendendo a reação de di-butilenos isômeros com iso-butana na presença dum catalisador tendo substancialmente as propriedades catalíticas do ácido sulfúrico.

7. Processo de acordo com o ponto 1 para a produção de iso-octana, compreendendo a reação de di-iso-butileno com iso-butana na presença de ácido sulfúrico.

8. Processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato que a concentração do ácido sulfúrico é de mais ou menos 8 a 100 % de H₂SO₄.

9. Processo de acordo com os pontos 7 ou 8, caracterizado pelo fato que a temperatura de reação é de — 17,8 a — 37,78°C.

10. Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato que a concentração do ácido sulfúrico é de mais ou menos 94 % e a temperatura de reação aproximadamente 29,44 a 35°C.

11. Processo de acordo com o ponto 1 para a fabricação de hidro-carbonetos parafínicos de cadeia lateral, compreendendo o submeter uma fração de hidrocarboneto contendo iso-butileno à polimerização selectiva, pelo que o iso-butileno é polimerizado para di-iso-butileno, e o pôr o di-iso-butileno em reação com iso-parafinas para formar parafinas de cadeia lateral.

12. Processo de acordo com o ponto 1 para a fabricação de hidro-carbonetos líquidos de alto valor anti-detonante a partir de hidrocarbonetos normalmente gazosos, compreendendo o submeter uma fração de hidrocarboneto contendo iso-butileno à polimerização selectiva na presença dum catalisador de polimerização, pelo que o iso-butileno é polimerizado para di-iso-butileno e então, pôr o di-iso-butileno em reação com iso-butana afim de produzir hidrocarbonetos líquidos, isto é, normalmente líquidos de alto valor anti-detonante.

13. Processo de acordo com o ponto 1 para a fabricação de iso-octanas, compreendendo o submeter uma fração de hidrocarboneto contendo iso-butileno e butenos isômeros à polimerização cruzada na presença dum catalisador de polimerização selectiva, em consequência do que são formados di-iso-butilenos mistos e o alcoilar iso-butana com os ditos di-iso-butilenos na presença dum catalisador de alcoilação para formar iso-octanas.

14. Processo de acordo com o ponto 1 para a fabricação de iso-octanas, compreendendo o submeter uma fração de hidrocarbonetos contendo essencialmente uma fração C₄ de hidrocarbonetos crackinizados à polimerização selectiva na presença dum catalisador de polimerização, pelo que di-iso-butilenos são produzidos selectivamente, e pôr os di-butilenos em reação com iso-butana na presença dum catalisador de alcoilação contendo ácido sulfúrico, afim de produzir iso-octanas.

15. Processo de acordo com o ponto 1 para a produção de gasolina de alto valor anti-detonante, compreendendo a polimerização de hidrocarbonetos C₄ não saturados numa mistura de hidrocarbonetos normalmente gazosos em presença dum catalisador de polimerização selectiva para produzir um polímero predominante em di-iso-butilenos e então, a reação dos di-iso-butilenos com iso-butana na presença de ácido sulfúrico de uma concentração de 80 a 100 % aproximadamente.

16. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato que o catalisador de polimerização contém ácido fosfórico.

17. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato que o catalisador de polimerização é o ácido sulfúrico numa concentração de mais ou menos 60 a 75 %.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de junho de 1937, sob número 150.316.

Termo n. 20.990, de 23-6-1938.
Tefi-Apparellbau Dr. Daniel K. G. Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para reproduzir portadores de sons em forma de fita, fabricados segundo o sistema de registro por gravação (Priv. invenção):

1° — Processo para reproduzir portadores de sons fabricados pelo sistema de registro por gravação, passando uma matriz produzida pelo portador de sons original, juntamente com a fita a ser impressa por entre dois cilindros de impressão, caracterizado pelo fato de que sobre o portador de sons original (a), são dispostas linhas de marcação, paralelas às bordas laterais, que são reproduzidas na matriz e permitem a condução da mesma por ocasião do processo de impressão.

2° — Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, sobre o portador de sons original e por fora da zona das linhas sonoras, são gravadas uma ou várias ranhuras (c), paralelas às bordas laterais, que aparecem na matriz (d) como saliências (e), permitindo que a matriz (d) seja guiada mecanicamente.

3° — Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a matriz é cortada ou polida ao longo das linhas de marcação.

4° — Dispositivo próprio para a execução do processo segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado por um dispositivo controlado de polimento, que é guiado pelas linhas de marcação da matriz.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em, respectivamente, 26 de junho de 1937 e 18 de agosto de 1937, sob os números de, respectivamente, T 48 795 IX/12 g e T 48 063 IX/12 g.

Termo n. 20.991, de 23-6-1938.

Indústria Nacional Artefatos Esportes Ltda. — S. Paulo — Capital.

"Um novo tipo de cadeira ou poltrona, com espaldar móvel" (Priv. vilégio de invenção):

Reivindicações:

1° — Um novo tipo de cadeira ou poltrona, com espaldar móvel caracterizada por ser o assento formado por uma tona, fechada, e sua parte inferior, sob o assento, por um cadarço, passando por ilhós ou por costura, de sorte a formar como que um tubo achatado, e cujo interior existe outra tona, envolvendo duas travessas paralelas e opostas, esticada por costura nas pontas, para reforço do conjunto do assento.

2° — Um novo tipo de cadeira ou poltrona, com espaldar móvel como reivindicado sob n. 1, caracterizado por ser o espaldar móvel constituído de duas peças, móveis em torno de pivôs ou de eixos, no ponto de junção dos braços com as pernas posteriores paralelas, independentes uma da outra, esticada esta por duas travessas, variando de posição o conjunto de acordo com a vontade do ocupante.

3° — Um novo tipo de cadeira ou poltrona, com espaldar móvel como reivindicado de 1 a 2, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo 20.992 de 23-6-38.

Carlos Bartolomé Engelbrecht, Alberto Engelbrecht e Mica Vedia — Argentina e Uruguai.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo aplicável a embolos de válvulas sanitárias em geral para comando da passagem que comunica com a câmara hidráulica de contrapressão reguladora dos ciclos de descarga" (Priv. Inv.).

1 — Um dispositivo aplicável a embolos de válvulas sanitárias em geral, que se caracteriza: por compreender um membro rígido que atua livremente no sentido axial do embolo, dentro de um elemento do guia regulável fixado, amovivelmente, ao mesmo embolo constituindo o membro rígido um elemento que não só regula as passagens no canal praticado no embolo, comunicando com a câmara hidráulica, como também expulsa da referida canal as partículas estranhas que nele se depositam; e em que o elemento do guia na câmara hidráulica, de acordo com a duração determinada por cada ciclo operativo;

2 — Um dispositivo aplicável a embolos de válvulas sanitárias de acordo com o ponto 1, em que o membro rígido que atua no embolo é constituído por uma haste com o diâmetro calibrado proporcionalmente ao diâmetro do canal que comunica para a câmara hidráulica de contrapressão da válvula; e em que a haste tem numa das suas extremidades um flange anular que, em conjunto com um elemento de retenção associado regulavelmente à outra extremidade da haste, mantém esta haste vinculada ao embolo.

3 — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que na extremidade inferior da espiga central do embolo ha uma ranhura transversal que constitui um canal comunicante com o canal de passagens que desemboca na câmara hidráulica da válvula;

4 — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que o elemento que retem a haste no embolo e que atua na câmara hidráulica tem uma ranhura transversal comunicante com o canal de passagens de água formado no embolo;

5 — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que o elemento que regula os deslocamentos do embolo na câmara hidráulica de contra-pressão da válvula, compreende uma chumaceira ajustada regulavelmente á espiga do embolo na maneira e para os fins descritos; e em que a chumaceira tem uma perfuração axial constitutiva do prolongamento da passagem de água formado na citada espiga;

6 — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que a haste não se associa á válvula que controla as descargas da câmara hidráulica de contra-pressão da válvula, tudo disposto substancialmente na forma e para os fins funcionais especificados claramente na sua descrição, tais como vão reivindicados e como vão representados nos desenhos juntos.

Termo 20.994 de 23-6-38.

Laboratório Brasileiro de Quioterapia — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo processo para obter soluções estaveis, não hidrolisadas de iodobismutitos" Priv. Inv.

1 — Um novo processo para se obter soluções estaveis, não hidrolisadas, de iodobismutitos, destinadas a serem empregadas em terapêutica, caracterizado por dissolve-los em soluções aquosas de álcalis de carbono da classe das pentoses, de fórmula geral C-5 H-10 O-5 e das hexoses, de fórmula geral C-6 H-12 O-6 e dos dissaccharidos, de fórmula geral C-12 H-22 O-11 e seus derivados.

2 — Um novo processo para se obter soluções estaveis, não hidrolisadas, de iodobismutitos, tais como se reivindica no ponto anterior e caracterizado por se poder juntar substâncias adjuvantes que favoreçam a dissociação e a hidrólise dos iodobismutitos, como sejam ácidos, minerais ou orgânicos ou seus sais.

Termo n. 20.995, de 24-6-38 — Don Luis Carlos Ravasio — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo para tratamento de fibras têxteis vegetais e seus produtos em rama, fio ou tecido" — Privilégio de invenção.

I — Um novo processo para o tratamento de fibras têxteis vegetais e seus produtos em rama, fio ou tecido, no qual o material a ser beneficiado é tratado separada ou simultaneamente com uma solução de soda cáustica e com uma solução de amoníaco de cobre que gelatinizam as fibras vegetais.

II — Um novo processo para o tratamento de fibras têxteis vegetais e seus produtos em rama, fio ou tecido, na forma do ponto característico I, no qual o material a ser beneficiado é tratado alternativamente com soluções de ácido sulfúrico ou clorídrico e em soluções de compostos sódicos ou potássicos.

III — Um novo processo para o tratamento de fibras têxteis vegetais e seus produtos em rama, fio ou tecido, na forma das reivindicações anteriores, no qual o material a ele submetido, e em virtude dele, adquire um aspecto novo, melhorando grandemente suas qualidades extrínsecas, assim como as intrínsecas por apresentar considerável aumento de resistência.

Termo n. 20.996, de 24-6-38 — Joaquim E. Armengol — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Tiro ao alvo fotográfico" — Privilégio de invenção.

1 — Tiro ao alvo fotográfico, que se caracteriza pela adaptação no ponto em que se dirige a pontaria, ou atraz do objeto perfurado, ou perfuravel pela bala, ou seja, o objeto que constitui o alvo, de uma peça capaz de mover-se pela ação de um projétil em boa direção, cujo movimento da dita peça põe em ação um escape mecânico, ou produz o fechamento de um circuito em um interruptor elétrico, ou efetua ambas as coisas ao mesmo tempo, estando vinculado ao dispositivo com um obturador ou disparador de uma câmara fotográfica colocada em direção ao atirador, de maneira que no instante da papáto produzido pelo tiro sobre a peça de referência, acione o obturador ou disparador para a obtenção de uma fotografia do mesmo atirador.

2 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o obturador da máquina fotográfica, ou a peça movel disposta no alvo, ao mover-se, fecha um circuito elétrico correspondente a um fusível, chispciro, ou resistência capaz de in-

flamar instantaneamente uma porção de magnésio, podendo ter no mesmo circuito uma ou mais lâmpadas elétricas de iluminação ou de advertência, assim como uma campainha ou qualquer artefato sonoro.

3 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a peça movel que se acha no alvo, vai colocada atraz de um orificio praticado em uma placa, através de cujo orificio passa o projétil com boa direção, estando a referida peça fixada com uma mola ou semelhante, disposta de tal forma que possa ser deslocada pelo choque de um projétil.

4 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 1, ou em 1 e 3, caracterizado pelo fato de que na peça movel do alvo se apoia o extremo de uma alavanca, em uma parte lateral, com a influência de uma mola, tendo o extremo oposto um tensor que se vincula com o obturador fotográfico, de maneira que, ao mover-se a peça do alvo, libere a alavanca para operar o obturador e obter a fotografia.

5 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a peça movel está relacionada com um interruptor elétrico, de sorte que ao mover-se pelo impáto do projétil, fecha o circuito e obriga o acionamento do obturador fotográfico por meio de um electroiman, relés ou outro órgão capaz de produzir um movimento no mesmo.

6 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato de ser provido de um electroiman que sujeite a peça movel, quando o circuito elétrico estiver fechado pela mesma peça, e não a solte quando o circuito for interrompido por uma chave manual, ou de tempo, podendo existir no mesmo circuito um fusível, chispciro ou resistência para a explosão do magnésio, e, eventualmente, para acender lâmpadas ou acionar um artefato sonoro.

7 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado em 1, caracterizado por comportar meios no obturador, que possam pertencer á propria câmara do aparelho fotográfico, ou de outra câmara onde este seja colocado, para que, ao ser acionado mecânica ou eletricamente, ou por ambos conjuntamente, permita o acesso da luz na chapa ou película fotográfica, e em seguida mantenha fechado esse acesso até uma nova operação.

8 — Tiro ao alvo fotográfico, como reivindicado de 1 a 7, e representando nos desenhos anexos, para os fins especificados.

Termo n. 20.997 de 24-6-38.

José Cabeza — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos. Priv. Inv.

1. Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos, caracterizado pelo fato de que é constituído de um meio articulado de forma paralelogramica, cujos dois lados que formam o angulo inferior e convergem em um ponto de acionamento fixo á táboa numérica, se estendem até indicar os números que se tomam para efetuar a operação requerida, acionando, além disto, no ponto fixo, um meio deslizável, o qual é fixado á articulação do angulo superior do paralelogramo, tendo dito meio um prolongamento que indica na táboa numérica, o resultado obtido dos números operados.

2. Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os diferentes meios operativos são providos em semi-circulo, na parte inferior do dispositivo, e casas, contendo os totais, possuem contornos curvos, que se adaptam ao mesmo quadro meio indicador.

3. Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que ao mesmo dispositivo se podem superpor laminas contendo os números operadores e resultados, segundo se deseja multiplicar, somar ou diminuir.

4. Novo dispositivo para realizar cálculos aritméticos, tal como foi descrito e representado nos desenhos anexos, para os fins especificados.

Termo n. 20.998 de 24-6-38.

International Latex Processes Ltda. — Ilha da Mancha.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em máscaras contra gases, formadas completamente de borracha". Priv. Inv.

1. Uma máscara contra gases, em que as partes correspondentes ao rosto e á cabeça formam uma estrutura integral de borracha, sendo a parte do rosto mais grossa do que a parte da cabeça.

2. A máscara contra gases de acordo com o ponto 1, em que a parte do rosto é três vezes mais grossa do que a parte da cabeça.

3. O processo para produção da máscara contra gases de acordo com os pontos 1 e 2, em que se empregam soluções aquosas de borracha ou de material semelhante.

4. O processo de acordo com o ponto 3, em que a deposição de borracha vem de um latex sensível ao calor.

5. O processo de acordo com o ponto 1, em que a deposição da borracha se realiza mediante mergulho diferencial num molde, adequado.

6. O processo de acordo com os pontos 3 ou 4, em que a borracha proveniente do latex sensível ao calor se depõe num molde, aquecido, composto de partes que tem capacidade termica diferente.

7. O processo para a fabricação da máscara contra gases de acordo com os pontos 1 ou 2, em que se empregou folhas de borracha crua, de composição conveniente, unindo-se, moldando-as, e vulcanizando-as em conjunto a estrutura integral desejada.

8. O processo para fabricação de máscaras contra gases, substancialmente como descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 3 de julho de 1937 sob número 5.341.

Termo n. 20.999, de 21 de junho de 1938.

International Latex Processes Ltda. — Ilha da Mancha.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em máscaras contra gases "Priv. Inv."

1. Uma máscara de borracha, contra gases, produzida diretamente de uma dispersão aquosa de borracha, e tendo uma ou mais válvulas dotadas com partes de borracha moveis, integrantes com a borracha da máscara.

2. A máscara contra gases de acordo com o ponto 1, em que uma válvula compreende uma projeção tubular, de borracha, com extremidade larga que termina num capelo ou pala de proteção, também de borracha, tendo um ou mais furos; em que a face inferior do capelo entesta intimamente contra um disco disposto dentro da parte larga da projeção tubular; e em que o disco tem um ou mais furos situados de maneira a não corresponderem com os furos do mesmo capelo.

3. A máscara contra gases de acordo com o ponto 2, em que o disco é de metal.

4. A máscara contra gases, de acordo com o ponto 1, em que a grossura da parede da borracha é dividida, num determinado ponto, em duas camadas separáveis e perfuradas; e em que os furos da camada exterior não correspondem com os furos da camada interior.

5. A máscara contra gases de acordo com o ponto 4, em que se compreende um disco perfurado disposto entre as duas camadas, correspondendo os furos deste disco pelo menos com um dos furos da camada interna, mas não correspondendo com os furos da camada externa.

6. Uma máscara de borracha contra gases, substancialmente como ficou descrita e se ilustra nos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 17 de julho de 1937, sob número

Termo 21.000, de 24-6-38.

Nenschel & Sohn G. M. B. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo de suspensão para caldeira, nas locomotivas Mallet "Priv. Inv."

1º — Dispositivo de suspensão para caldeiras das locomotivas Mallet por apoio em três pontos, caracterizado por serem dispostos na caldeira (a) e no chassis da frente (b), peças planas de escorregamento (c, d) entre as quais, como pontos de apoio, se move solidariamente uma chapa de esferas (e) com panela de esferas (f), de tal forma que no seu movimento solidário dependente do desvio lateral da caldeira (a) em relação ao chassis da frente (b), o ponto de apoio fique sempre entre os dois planos centrais, verticais e longitudinais da caldeira (a) e do chassis (b), dividindo a distância entre estes dois planos, pouco mais ou menos, ao meio.

2º — Dispositivo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado por serem previstas duas alavancas de dois braços (g, h) para a condução solidária das partes deslizantes entre si (c, e, f, d) do apoio, dispostas aproximadamente, no plano central-longitudinal (I-I) da locomotiva, antes e depois do apoio, ligadas em cima á peça de escorregamento (c) presa á caldeira, a meio na panela de esferas (f) e em baixo á peça de escorregamento (d) presa ao chassis (b).

3º — Dispositivo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado por as alavancas de comando (g, h) com comprimento total igual (R, R) serem providas de braços de diversos comprimentos (PQ', Q'R, PQ'', Q''R).

4º — Dispositivo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 3, caracterizado por as superfícies de apoio da peça inferior de escor-

regamento (d) e a panela das esferas (f) terem a forma de concha já de si conhecida, para que as partes deslizantes (c, e, f, d) após voltem á sua posição central.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 26 de junho de 1937, sob n. 1152 096 11/21 b.

Termo 21.002, de 24-6-38.

Carlos Carneiro & Cia. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Bocal perfurado de formato de chuva, adaptável a bisnagas, tubos e recipientes semelhantes de sabão ou creme para barba, para aplicar, estender e aderir imediatamente á epiderme que se quer barbear o sabão ou creme, recipiente. "Mod. Util."

Pontos característicos: — O "bocal perfurado em formato de chuva, adaptável a bisnagas, tubos e recipientes semelhantes de sabão ou creme para barba, para aplicar, estender e aderir imediatamente á epiderme que se quer barbear, o sabão ou creme do recipiente", é caracterizado: — 1º: por ser constituído dum disco concavo numa das faces á qual é provida dum pequeno tubo espiralado internamente, e convexo na face oposta, na qual se abrem vários pequenos orifícios em correspondência com o pequeno tubo espiralado, da face concava; 2º: pelo item 1º e por serem os pequenos orifícios abertos em níveis diferentes em virtude da convexidade da face externa do disco, para que não toquem á epiderme ao mesmo tempo, interceptando a saída do sabão ou creme do recipiente, como substancialmente descrito.

Termo 21.003, de 24-6-38.

Eros Orosco — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo acelerador para clarificação de águas e suas aplicações. "Priv. Inv."

Pontos característicos:

1º — Processo acelerador da clarificação, purificação e decantação das águas turvas, destinadas ao fornecimento urbano, ou industrial, das águas de exgoto, pluviais, residuais de indústrias, das águas de piscinas e das águas em geral, caracterizado pelo emprego de substancias minerais ou organicas, naturais ou artificiais, insolúveis na água, finamente moídas, de densidade superior á das argilas, e não passíveis de reações com os flocculantes em uso, destinadas a aumentar a velocidade de clarificação, depuração e purificação das mesmas águas.

2º — Processo acelerador da clarificação, purificação e depuração das águas turvas, destinadas ao fornecimento urbanos ou industrial, das águas de exgoto, pluviais, residuais de indústrias, das águas de piscina e das águas em geral, caracterizado pelo emprego de substancias minerais ou organicas, naturais ou artificiais, insolúveis na água, finamente moídas, de densidade superior á das argilas, passíveis de reagir parcialmente ou totalmente com os agentes flocculantes em uso formando produtos insolúveis ou inócuos, destinadas a aumentar a velocidade de clarificação, purificação e depuração das mesmas águas.

3º — Processo acelerador da clarificação, purificação e depuração das águas de exgoto, pluviais e residuais de indústria, das águas para fornecimento a indústrias, caracterizado pelo emprego de substancias minerais ou organicas, naturais ou artificiais, insolúveis na água, finamente moídas, de densidade superior á das argilas, passíveis de reagir total ou parcialmente com os reagentes em uso com formação de produtos solúveis ou parcialmente solúveis, destinadas a aumentar a velocidade de clarificação, purificação e depuração das mesmas águas.

Termo n. 21.004, de 25-6-1938.

Antônio Braga — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes", modelo de utilidade.

Em resumo reivindica como ponto característico essencial do invento de "dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes".

A "dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes" que consiste numa dedeira de tecido felpudo, sendo que, uma parte da mesma se adapta ao dedo indicador ou outro qualquer dedo da segunda falange, e em seguida, do lado de dentro da mão, segua uma tira do mesmo tecido e que termina em forma ovalada, para se presa entre a palma da mão e outros dedos, para se poder fazer massagem nas gengivas e limpeza dos dentes; a ponta desta dedeira já se acha previamente e adequadamente impregnada de uma composição idêntica ás das pastas dentífricas, e que umedecida lentamente na água ou com a própria saliva, é o quanto basta para que se dê início á operação de limpeza dos dentes e massagem das gengivas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.005, de 24-6-38.

Alves & Irmãos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "nova disposição de substituição de dobradiça para caixas em geral", privilégio de invenção.

Em resumo reivindica como ponto característico essencial da patente de invenção de "nova disposição de substituição de dobradiça para caixas em geral".

A "nova disposição de substituição de dobradiça para caixas em geral", que consiste na aplicação de elásticos ou fibras elásticas colocadas em vários pontos ao longo de uma das paredes e que são introduzidas à força em furos feitos na grossura da referida parede e respectivamente nas duas partes que formam a caixa ou seja a base e a tampa; nos bordos contrapostos destas duas paredes existe um furo que serve para permitir o desdobramento das duas partes que formam a caixa; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado e desenhos anexos.

Termo n. 21.006 de 25 de junho de 1938.

Edmund Hamel — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e dispositivo para o enrolamento de fios artificiais recém-fios" "Privilégio de invenção".

1 — Processo para o enrolamento de fios artificiais recém-fios sobre as canilhas de máquinas de fição de seda artificial, no qual afastamento entre o olhal do porta-fio e a periferia da canilha de um braço oscilante do porta-fio, caracterizado pelo fato do fio que se enrola sobre a canilha ser passado pelo olhal de guia de um braço do porta-fio livremente pendente para baixo.

2 — Dispositivo para a realização do processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do apoio do porta fio pendente ficar

acima da canilha correspondente, e de modo que o braço do porta-fio penda normalmente ao eixo da canilha.

3 — Dispositivo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do fio ser ulteriormente guiado no olhal do porta-fio, sem qualquer condução suplementar em ângulo.

4 — Dispositivo para a realização do processo com máquinas de uma ou duas canilhas, caracterizado pelo fato da haste cursora do porta-fio — que movimenta num e noutro sentido o porta-fio no sentido longitudinal das canilhas — ficar situada fora da zona varrida pelo fio.

5 — Dispositivo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de cada haste cursora de porta-fio ser equipada com um braço-suporte — que penetra na zona varrida pelo fio —, destinado a sustentar o porta-fio pendente.

Termo n. 21.007 de 25 de junho de 1938.

Paulo Konrad — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de dispositivo para manobrar as persianas (cortinas)" Modelo de Utilidade.

Reivindicações — 1° — Reivindico como ponto característico da invenção de "Um novo modelo de dispositivo para manobrar as persianas" (cortinas), caracterizado pelo fato de ser o dispositivo provido de vareta dentada letra S e munida de cortes de tamanho variável, a qual faz o percurso dentro de um guia, vareta essa, que engrena na roda dentada disposta na parte superior letra R, como descrito;

2° — "Um novo modelo de dispositivo para manobrar as persianas (cortinas) caracterizado pelo fato da vareta dentada letra S, reivindicada no ponto 1° ser movida pela manípulo fig. 2, disposta na extremidade da vareta, produzindo deste modo a manobra de todas as lamelas das persianas, tudo como está descrito no memorial e representados pelos desenhos anexos.

No.	Name	Age	Sex	Remarks
1	John Smith	25	M	...
2	Mary Jones	22	F	...
3	James Brown	30	M	...
4	Sarah White	28	F	...
5	Robert Black	35	M	...
6	Elizabeth Green	20	F	...
7	William Hall	40	M	...
8	Ann King	24	F	...
9	Thomas Lee	32	M	...
10	Jane Taylor	26	F	...
11	George Wilson	38	M	...
12	Charlotte Adams	21	F	...
13	Henry Baker	45	M	...
14	Frances Miller	23	F	...
15	Samuel Davis	33	M	...
16	Rebecca Clark	27	F	...
17	Benjamin Scott	42	M	...
18	Abigail Young	19	F	...
19	Charles Wright	37	M	...
20	Harriet Hill	25	F	...
21	John King	31	M	...
22	Mary Hill	29	F	...
23	David Hill	34	M	...
24	Elizabeth Hill	24	F	...
25	Thomas Hill	39	M	...
26	Jane Hill	22	F	...
27	George Hill	44	M	...
28	Ann Hill	20	F	...
29	William Hill	36	M	...
30	Sarah Hill	28	F	...
31	Robert Hill	33	M	...
32	Elizabeth Hill	26	F	...
33	Thomas Hill	41	M	...
34	Jane Hill	23	F	...
35	George Hill	46	M	...
36	Ann Hill	21	F	...
37	William Hill	38	M	...
38	Sarah Hill	29	F	...
39	Robert Hill	34	M	...
40	Elizabeth Hill	27	F	...
41	Thomas Hill	42	M	...
42	Jane Hill	24	F	...
43	George Hill	47	M	...
44	Ann Hill	22	F	...
45	William Hill	39	M	...
46	Sarah Hill	30	F	...
47	Robert Hill	35	M	...
48	Elizabeth Hill	28	F	...
49	Thomas Hill	43	M	...
50	Jane Hill	25	F	...

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
